A/
477 A

NOTICIA

DE

ALGUNS PINTORES PORTUGUEZES

E DE

OUTROS QUE, SENDO ESTRANGEIROS,

EXERCERAM A SUA ARTE EM PORTUGAL.

BIBLIOTECA DE LISBOA
COSTA LOBO

Extracto da Historia e Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa, nov. ser., Classe de Sciencias Moraes, etc.

TOMO X—PARTE I

NOTICIA

DE

ALGUNS PINTORES PORTUGUEZES

E DE

OUTROS QUE, SENDO ESTRANGEIROS,

EXERCERAM A SUA ARTE EM PORTUGAL

MEMORIA APRESENTADA Á ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

POR

SOUSA VITERBO

SEU SOCIO CORRESPONDENTE

BIBLIOTECA NACIONAL DE LISBOA

COSTA LOBO

LISBOA

Typographia da Academia Real das Sciencias

1903

INTRODUCÇÃO

Assim como não ha individuo que não revele mais ou menos a sua predisposição especial, assim não ha povo ou raça que não tenha uma feição caracteristica a designar-lhe o papel que lhe incumbe desempenhar no drama da historia. Ainda mais. Assim como ha intelligencias privilegiadas, talentos encyclopedicos, capacidades para bem dizer universaes, que abrangem toda a esphera dos conhecimentos humanos, assim tambem existem nações que concentram, n'uma dada epocha, toda a pujança cerebral da humanidade. A Grecia é o mais brilhante e irrefutavel exemplo a comprovar a these. Nenhum povo executou tão magistralmente, como o povo hellenico, a marcha symphonica da civilisação. Nenhum, como elle, encarnou tão harmoniosamente, n'um gracioso conjuncto physico e moral, a soberana figura do Progresso. No seu corpo viril de athleta, musculoso como o de Hercules, esbelto como o de Apollo, esbatem-se os reflexos de uma alma poetica, aureolada pelos esplendores da mocidade eterna. É a estatua colossal de um gladiador coroada por uma cabeça divina, modelada por Phidias, e em que respira, como na de Minerva, a sabedoria. A columnada do Parthenon dir-se-hia o marmoreo esqueleto do gigante, que legou á posteridade os inexgotaveis thesouros da sua vasta intelligencia e do seu finissimo sentimento esthetico.

Janeiro, 1903.

Nenhum povo, por mais liberalmente que seja dotado pela natureza, por mais vigorosa que seja a sua potencia mental, por mais exuberante que seja a fecundidade do seu genio, poderá ficar reduzido aos seus proprios recursos, pois a breve trecho lhe teria seccado a fonte da inspiração e paralysado nas veias a seiva da originalidade. Ai! d'aquelle que, possuido do *Deus intus,* sentindo estalejar no seu espirito a sarça ardente, cheio de confiança na sua *vis* creadora, se recolhe na sua torre eburnea, alheado de tudo que o rodeia, imaginando que fica isento de qualquer influencia extranha e que assim póde tirar da sua mente geradora qualquer coisa de extraordinario e de descommunal! Innegavelmente, ha talentos de tal ordem excepcionaes que sobreexcedem e vão muito além dos seus contemporaneos, mas para que a sua obra se pudesse considerar fructo exclusivo e unico do seu saber seria necessario que elles fizessem tabua raza de todo o existente. Esta abstracção tão absoluta e completa como e quem a poderia realizar? Benevenuto Cellini, o maravilhoso cinzelador, uma das mais bellas flôres artisticas da opulenta grinalda do Renascimento, se o fizessem regressar, milhares de seculos, aos tempos prehistoricos, possuiria sem duvida as mesmas faculdades geniaes, mas em germen, e limitar-se-hia a entalhar a imagem da renna ou do elephante primigeneo n'algum cabo de marfim.

A civilisação grega, que tanto nos maravilha, não foi resultado de uma geração espontanea, mas sim o producto de successivas estratificações intellectuaes, que se foram depositando e acumulando, mais ou menos evolutivamente, n'um longo periodo de seculos. A civilisação hellenica é um grande e formosissimo estuario, onde vieram desaguar rios das mais remotas paragens, entre os quaes avulta o mysterioso Nilo, sobre cuja superficie sobrenadou o berço redemptor de Moysés e se reflectiu a obra colossal dos Pharaós. Cada nação ou cada raça não é mais que a depositaria do cofre que outras, extincta a sua actividade historica, lhes legaram, e cujas preciosidades ora se limitam a conservar, ora augmentam e depuram de qualquer imperfeição primitiva. Succede com a civilisação o que succede com a sciencia, em cujo gremio se contam os eruditos e os sabios. Os primeiros são os receptadores dos conhecimentos adquiridos; servem apenas para os manter e propagar; são uma especie de biblio-

thecas vivas ou de phonographos. Os segundos são os innovadores; os que impulsionam a sciencia e a enriquecem com factos novos, alargando o seu horizonte. Á Grecia coube por excellencia este honrosissimo papel.

Ninguem melhor do que á Italia podia a Grecia confiar a continuidade da sua missão sublime e ninguem mais apropriada do que a gentil filha do Lacio para religiosamente cumprir esse mandato. Athenas e Roma são os marcos milliarios que mais brilhantes se destacam na estrada do progresso. Apesar de possuir na Etruria um poderoso fóco de inspiração nativa, a Italia foi retemperar o seu organismo nas fontes da civilisação hellenica, a quem tomou por modelo, reconhecendo, sem se sentir humilhada, a sua superioridade artistica. Por duas vezes a Italia, em dois periodos bem distantes e bem diversos, transmittiu ao Occidente as tradições recebidas da estirpe nobilissima dos Homeros e dos Aristoteles. Embora os resplendores do Renascimento já tenham obscurecido de ha muito, a Italia ainda é hoje a Terra Santa da arte, onde os peregrinos do Bello vão todos os annos admirar as soberbas reliquias da antiguidade e as primorosas obras dos grandes mestres que illustraram as côrtes dos Medicis e de Leão X. Na contemplação de tantas maravilhas, no deslumbramento dos quadros vivificados pelos magicos pinceis de Raphael e de Ticiano, ninguem diria, á primeira vista, que tamanha pujança creadora, que tanta força de originalidade, fossem impulsionadas por qualquer motor estranho; mas, passado o allucinamento, o critico e o historiador da arte não podem deixar de confessar que entre as escolas germanicas e as escolas italianas houve uma transfusão benefica, que não fica mal a nenhuma d'ellas reconhecer, posto que seja difficil extremar qual das duas partes exercesse sobre a outra a sua maior esphera de acção.

Seria porventura lisonja afiançar que a Hespanha, sob o ponto de vista esthetico, é uma nação tão privilegiada como a Italia, mas não se lhe póde negar um profundo sentimento artistico. A escola hespanhola de pintura tem nomes gloriosos que competem vantajosamente com os mais afamados de todas as epochas e de todos os paizes, e Murillo e Velazquez não se apoucam, enfileirando-se na phalange dos Dürer, dos Rembrandt, dos Teniers, dos Buonarroti e dos Rubens. A exuberancia da escola hespanhola explica-se não só pela propensão dos seus naturaes, mas por ou-

tras causas, politicas, historicas e geographicas. Exercendo incontestavel supremacia na Europa durante o seculo XVI, vangloriosa dos seus triumphos militares, em contacto directo com as nações mais cultas, seria necessario que a Hespanha tivesse a mais completa negação para as coisas que fazem a alegria do espirito, se se mostrasse insensivel a todas as producções estheticas e se se não deixasse aquecer pelo fogo sagrado. Na Italia, na Allemanha, na Hollanda, nas Flandres, e ainda na França, ella teve muito com quem aprender e muito que estudar, e effectivamente ella não despresou o ensino e as lições, antes tirou de tudo o mais efficaz proveito.

Em Portugal as mesmas circumstancias se repetem, já não direi absolutamente eguaes e com a mesma intensidade, mas muito identicas, pelo menos. Não exercemos um papel historico semelhante ao da Hespanha, não estivemos em contacto directo, por meio das armas e pela acção politica, com os grandes centros de civilisação europeia, mas frequentámol-os com assiduidade por meio das nossas relações mercantis e diplomaticas. Portugal, convertida Lisboa no bazar do mundo, attrahia, já pelo interesse, já pela curiosidade, muitos habitantes das diversas regiões da Europa, e por isso tanto abundaram entre nós, sobretudo no seculo XVI, os elementos estranhos, uns instigados por si proprios, outros a chamamento dos monarchas portuguezes. Artistas e artifices de todos os generos aqui vieram exercer a sua variada aptidão, concorrendo para affirmar o fausto da côrte e a grandeza da nossa actividade historica. Instinctivamente, por influxo do clima, no convivio intimo dos nossos navegadores, ouvindo d'elles as narrativas das suas viagens e as descripções dos paizes novos, respirando com elles a atmosphera da aventura e do maravilhoso, entraram assim na corrente da nossa nacionalidade, imprimindo nas suas obras um cunho original, resultante da fusão das mais variadas idéas e sentimentos. Boytac, João e Diogo de Castilho, mestre Nicolau, João de Ruão, souberam amoldar-se ás circumstancias e traduziram, nos monumentos que levantaram, o ideal de um povo convulsionado pelo espirito da novidade. A celebrada janella de Thomar é uma allucinação architectonica, uma d'estas creações phantasticas como as que surgem, do meio do oceano, aos olhos dos marinheiros videntes. Assim se explica como se poude formar

com a collaboração estranha o chamado estylo manuelino, que póde susceptibilisar os classicos e os rigoristas da arte, mas que surprehende pelo capricho das suas linhas e pela exuberancia da sua ornamentação.

O phenomeno, que se deu nos monumentos architectonicos, generalizou-se á pintura. No mesmo cadinho, aquecidos á mesma labareda, se fundiram e caldearam os processos e as individualidades provenientes do estrangeiro, dando origem a uma escola nacional, onde se pretende vêr, ora a influencia flamenga, ora a influencia italiana. A primeira, sem duvida, é a mais preponderante, sobretudo no seculo xv até ao primeiro quartel do seculo xvi. As Flandres, com quem estavamos em intima convivencia mercantil, exerciam então sobre nós um predominio egual ao que exerce actualmente a França. Sabe-se de alguns pintores portuguezes que iam estudar a Antuerpia e a Bruges, como vão hoje estudar a Paris. É forçoso todavia reconhecer que a Italia tambem era muito frequentada pelos nossos compatriotas, em cujas universidades se iam aprimorar no estudo do direito e de medicina. Marinheiros e cosmographos italianos vieram tomar parte na nossa faina maritima. Professores, como Cataldo Siculo e outros, ensinaram os nossos principes. Com relação ás bellas artes, o movimento não foi menos escasso. Na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, levado na bagagem da familia real portugueza, existe um *Breviario*, ricamente miniaturado, muito provavelmente em Roma, por Spinello Spinelli, por encommenda do Rev.^{mo} Padre Joaquim de Sá, embaixador de D. Fernando I, rei de Portugal.[1] Na côrte de D. João I encontrei noticia de um pintor, mestre Antonio, florentino. A celebrada *Biblia* de Belem, doada por D. Manuel ao convento de S. Jeronymo, primorosamente calligraphada e miniaturada em Florença, nos fins do seculo xv, foi obra mandada executar pela côrte portugueza ou para lhe ser offerecida. No tempo de D. João III apparece em Lisboa um pintor saboyano, grande restaurador de quadros. De Nuno Gonçalves, que viveu no tempo de D. Affonso V, diz Francisco de Hollanda que elle imitara nas suas obras os bons professores de Italia, embora não tivesse lá ido estudar. Esta circumstancia demonstra que havia entre nós, n'aquella epocha, bons e numerosos modelos da escola italiana.

[1] *Catalogo da Exposição Permanente dos Cimelios*, pag. 476 e seg.

Taborda, no artigo referente a Fernão Gomes 1.º (pag. 166), informa que tanto este como Gaspar Dias, Francisco Venegas e Manuel Campello, aos quaes o douto Cenaculo, arcebispo de Evora, accrescenta Diogo Reinoso, haviam sido mandados estudar a Italia por D. Manuel. Não produz, porém, nenhum facto ou documento a tornar valida esta asserção. Sabe-se além d'isso que Venegas viveu no reinado de D. Sebastião, e não no de seu bisavô, a não ser que houvesse anteriormente outro artista do mesmo nome. O mesmo Taborda, e ainda outros auctores, attribuem com frequencia aos nossos artistas a imitação do estylo de Raphael e sobretudo de Miguel Angelo, professores que, aliás, foram bem distinctos entre si. Chegou quasi a ser monomania esta generalisação da influencia de Miguel Angelo. Raczynski estranha muito natural e judiciosamente que Francisco de Hollanda, tendo convivido na intimidade de Miguel Angelo, não proferisse uma só palavra ácerca dos seus compatriotas que com elle, ou antes d'elle, seguiram as lições do Buonarroti. O silencio de Hollanda impressiona, mas não se deve tirar d'ahi nenhuma consequencia decisiva, porquanto foi sempre escasso em noticias relativas a obras de arte portugueza, como se esta fosse planta exotica em Portugal.

A par da corrente flamenga e italiana não se deve esquecer a corrente hespanhola, sendo não poucos os individuos d'esta nacionalidade que aqui vieram prestar o seu concurso, não só nas bellas artes como nas artes industriaes. Os biscainhos, por exemplo, figuram com frequencia nas artes de construcção e nas industrias metallurgicas; no fabrico das armas e nas explorações mineiras. Em Braga, que foi um centro de armaria, ainda existe a rua denominada a dos *Biscainhos*.

Eu acho que a historia de qualquer arte, e com especialidade a da pintura, se deve fazer em presença dos proprios objectos, analysando-os e descrevendo-os minuciosamente, classificando-os, segundo o tempo e segundo o seu valor intrinseco. Essa classificação, porém, tem os seus limites naturaes, e ultrapassal-os seria indesculpavel temeridade que faria cahir em graves erros. Nada mais difficil do que classificar um quadro segundo a sua epocha e a sua escola, mas essa difficuldade augmenta quando se lhe quer attribuir auctor. Ora é preciso não esquecer que houve muitos mestres obscuros, modestissimos, inconscientemente geniaes, cujas obras

fazem o pasmo de quem as contempla e o desespero de quem lhes quer penetrar o anonymato. Indubitavelmente ha artistas que se erguem muito acima dos seus contemporaneos, mas, conhecidos os seus processos, não faltam os imitadores e os discipulos, que lhes desvendam os segredos e lhes seguem a maneira, sobretudo no que ella tem de material e pratico, e por isso as obras de uma dada epocha apresentam um ar de familia, que fazem com que os mais insignes peritos se enganem muitas vezes. Não se está vendo como em nossos dias se praticam burlas e se enganam os colleccionadores com copias de quadros attribuidos aos mestres mais em voga e que deviam ser facilmente reconhecidos?

A classificação de um quadro, além do seu rigoroso exame technico, não se póde fazer com segurança e sem a menor sombra de duvida, sem o auxilio de documento elucidativo. E ainda assim é preciso que esse documento seja bem authentico e bem explicito, pois de outro modo póde dar logar a equivocos. Imagine-se que um documento nos indicou a feitura de certo quadro n'um determinado logar e qual o seu assumpto. Se não designar a materia em que foi executado e quaes as suas dimensões, nada mais facil que o original ter sido substituido por outro. E quantas vezes não terá succedido assim!

A efficacia do auxilio documental comprovou-a recentemente o sr. Maximiano de Aragão, revolvendo os archivos de Vizeu, conseguindo assim attestar e delimitar, sem controversia, a actividade artistica de Vasco Fernandes, que já quasi pairava nas regiões da lenda. Hoje está posto á evidencia que um pintor d'aquelle nome residiu em Vizeu entre 1512 e 1543, anno em que já era fallecido, e que ali constituira familia, deixando por sua morte viuva e filhos. Muitas particularidades da sua vida nos são ainda desconhecidas, e entre ellas a do local do seu nascimento, embora o sr. Aragão opine que elle não podia ser oriundo senão d'aquella cidade ou seus arredores. Os seus argumentos, porém, parece-me que não teem outro valor senão o de meras conjecturas, mais ou menos razoaveis. Ás terras, que teem sido até agora assignaladas como seu berço natal, deve-se accrescentar *Besteiros*, conforme se lê no *Diccionario Geographico*, manuscripto da Torre do Tombo, no artigo relativo a esta villa, onde se lê o seguinte trecho:

«. . . mas o que se descobre da Pintura se observa ser notavel e se prozume ser do nosso grande Portuguez e famoso Pintor o Gran Vasque, nem só por auer noticias que elle foi oriundo desta freguezia de hum Povoo, que chamavam *Cazal de Vasco* e hoje, corruto vocabulo, chamam Cazal Dasco, mas tambem por aver noticia que este famozo Pintor nunqua Pintou se não em Pau.»[1]

Na enorme quantidade de quadros attribuidos a Grã-Vasco, e de que Raczynski nos dá uma lista a pag. 154 e seguintes do seu livro *Les arts en Portugal*, enumera-se um quadro representando S. Thomaz de Cantuari, que existia n'uma sala do mosteiro de Alcobaça e cujo destino actual se ignora. Para authenticar a sua procedencia citam-se os manuscriptos do dr. Ribeiro dos Santos. Não sei onde este erudito investigador fosse colher semelhante informação; o que sei é que ella se encontra egualmente na interessantissima obra *Alcobaça and Batalha*, de William Beckford, que nos fins do seculo XVIII visitou aquelles dois mosteiros, sendo hospedado principescamente pelos monges de S. Bernardo. Eis o que o espirituoso lord escreve sobre o ponto especial a que me venho referindo:

«I rose early, slipped out of my pompous apartment. strayed about endless corridors — not a soul stirring. Looked into a gloomy hall, much encumbered with gilded ornaments, and grim with the ill-sculptured effigies of kings; and another immense chamber, with white walls covered with pictures in black lacquered frames, most hideously unharmonious.

«One portrait, the full size of life, by a very ancient Portuguese artist named Vasquez, attracted my minute attention. It represented no less interesting a personage than St. Thomas à Becket, and looked the character in perfection; — lofty in stature and expression of countenance; pale, but resolute, like one devoted to death in his great cause; the very being Dr. Lingard has portrayed in his admirable History.»[2]

---

[1] Torre do Tombo. Obra citada, vol. VII, fol. 796.

[2] Obra citada, pag. 44 e seguinte. O livro de Beckford sahiu á luz da publicidade em Londres em 1835. O dr. Ribeiro dos Santos havia fallecido em 1818.

Verificada, sem sombra de contestação, a existencia em Vizeu, na primeira metade do seculo XVI, de um pintor chamado Vasco Fernandes, póde por acaso deduzir-se d'ahi que elle foi o auctor dos famosos quadros que ornamentam a Sé d'aquella cidade e a um dos quaes já se applicou o epitheto de *oitava maravilha da pintura?* Certamente que não. O mais que esse achado historico pudera produzir seria consolidar uma tradição que se esbatia quasi lendaria no vago fundo de uma chronologia indecisa. O sr. Maximiano de Aragão encontrou todavia outros elementos que contribuem poderosamente para a solução satisfactoria do problema que tanto tem atormentado o espirito dos mais ferrenhos investigadores. Um documento dos principios do seculo XVII attribue a Vasco Fernandes a magestosa figura de S. Pedro sentado na cadeira pontifical. Sem querer de modo nenhum diminuir o valor de semelhante testemunho, que tem o defeito de vir meio seculo depois da morte do insigne artista, mas que offerece todos os signaes de sincera authenticidade, não posso deixar de dizer que elle ainda não constitue o que se chama uma prova positiva, infallivel, rigorosamente terminante. Em vez d'elle preferiria o contracto para a feitura da obra, o recibo assignado pelo mestre em que declarasse ter cobrado toda ou parte da quantia ajustada, o auto de avaliação feito por qualquer seu collega, uma referencia, emfim, bem clara, em qualquer carta da epocha. Estou convencido que ainda se chegará a fazer este descobrimento, ou no cartorio da Sé ou em qualquer outro, onde ás vezes menos se espera. Não sei se se desencaminharam os cadernos das despezas das obras feitas na cathedral viziense, mas, se ainda existem, lá se deve talvez encontrar algum indicio. O mesmo direi com relação ás cartas dos reis e dos bispos dirigidas ao cabido. Custa a crêr que na correspondencia de D. Miguel da Silva, estante em Roma, não se faça allusão a qualquer objecto ou assumpto artistico. Eu bem sei que o sr. Aragão desceu ás mais minuciosas pesquizas, mas, em taes casos, ninguem se póde gabar de ter exhaurido todas as fontes. Elle mesmo confessa que não tinha esperança de obter resultado favoravel, quando, antes d'elle, archeologos, como Oliveira Berardo, já tinham procedido á exploração da mina. E todavia elle foi bem adeante dos seus predecessores, e poude exclamar mais de uma vez jubiloso: *Ecce!*

JANEIRO, 1903.

Admittindo, por mera hypothese, que Vasco Fernandes nasceu em Vizeu, ou no seu termo, como se explica que n'uma terra de provincia, menos importante que outras cidades, como Evora, Coimbra, Porto e Lisboa, se viesse a formar isoladamente um portento artistico? Ou Vasco Fernandes sahiu de Vizeu para se ir instruir em algum grande centro, ou encontrou na sua patria algum mestre que ali estivesse trabalhando e que lhe dirigisse e aproveitasse a vocação genial. Ainda outra supposição se póde formular, e vem a ser que, não sendo Vasco Fernandes natural de Vizeu, ao vir ali fixar a sua residencia trouxesse já os conhecimentos que o caracterisaram eminente profissional.

Como se vê, a individualidade de Vasco Fernandes suggere questões de elevado alcance, não só com relação á sua pessoa, mas com relação á escola que se diz fundada por elle. Se existe, como Robinson e outros criticos estrangeiros pretendem e admittem, uma antiga escola portugueza de pintura, deve-se considerar Vasco Fernandes como seu chefe, fazendo do *S. Pedro* a *cellula-mater*, de onde proliferaram as demais? Deve-se considerar Vizeu como o fóco principal da nossa actividade pictorica? Relativamente a esta ultima interrogação a minha resposta não póde deixar de ter o signal negativo. Lisboa, no meu entender, foi o principal centro de producção artistica, como o attestam as reliquias que ainda contemplamos e que bem nos denunciam qual seria a opulencia do thesouro se o fatal terremoto de 1755, secundado pelo vandalismo dos homens, não o tivesse consumido na sua maior parte. Os quatro quadros do seculo XV no immenso corredor de S. Vicente de Fóra, os do arcaz e do côro da Madre de Deus, os de S. Bento e do Paraiso, que estão no museu de Bellas Artes, além de muitos outros, bastariam a dar fóros de cidade á minha opinião. D. Manuel, desejoso de ornamentar condignamente o Tribunal da Relação, mandou executar diversos paineis, obra que devia ser de proporções grandiosas, attendendo ao tempo que n'ella se consumiu e ao numero dos mestres n'ella empregados. Foram elles Francisco Henriques, que eu supponho flamengo, pelas razões que adduzo no artigo que adeante lhe consagro, e que parece ter sido o director; Garcia Fernandes, Christovão de Figueiredo e Gregorio Lopes, além de outros que se não nomeiam, e diversos serventuarios, que eram escravos. O primeiro falleceu, victima da

peste, sem vêr concluida a obra. Com elles trabalhava André Gonçalves, mas em obras de outro genero. As pinturas da Relação deviam ter um caracter especial, destacando-se, sem duvida, dos assumptos religiosos, que eram os predominantes, e foi pena que Damião de Goes, na sua *Descripção de Lisboa*, em latim, não se referisse a ellas, sendo esta omissão tanto mais para lastimar quanto é certo que o illustre chronista era eximio conhecedor da arte. Esta affluencia de pintores em Lisboa no reinado de D. Manuel, e ainda no de D. João III, mostra-nos que era d'aqui que irradiava principalmente o movimento artistico para os demais pontos do paiz.

Com estes factos não pretendo offuscar a tal ou qual primazia de que tem gosado Vizeu e que na pintura lhe marca um logar semelhante ao de Coimbra na arte de esculpir. Além de Vasco Fernandes, indica-nos o sr. Aragão a existencia, n'aquella primeira cidade, de outro pintor, de nome Gaspar Vaz, que eu supponho ser o que executou os quadros do extincto convento de S. João de Tarouca, conforme provo, documentalmente, no artigo que lhe consagro, e que até agora se attribuiam a Grão-Vasco. Aqui está como um documento veiu fazer uma revelação importante e simplificar uma questão intrincada. A comparação dos quadros de Tarouca com os de Vizeu ajudará a classificar estes ultimos, que certamente não são todos do mesmo pincel, pois entre o *S. Pedro* e os restantes não só não ha uma analogia profunda, mas até se notam differenças sensiveis.

Além da parte documental outros subsidios se devem buscar para o estudo historico da pintura portugueza. Os livros illuminados são galerias em ponto reduzido, e algumas paginas de codices membranaceos teem o valor de verdadeiros quadros. Assim o retrato que ornamenta a *Chronica de Guiné*, de Azurara. O miniaturista Antonio de Hollanda não valia menos do que qualquer pintor do seu tempo. A analyse dos quadros deve por conseguinte fazer-se comparativamente com a dos pergaminhos illuminados da mesma epocha.

Estou tambem convencido que as pinturas sobre vidraça não seriam absolutamente estranhas ao movimento geral, e que, por conseguinte, a escola da Batalha deve entrar em linha de conta, offerecendo de per si só um capitulo bastante interessante.

Ao Conselho Superior dos Monumentos incumbe, sem perda de tempo, tomar uma parte activa e de primeira ordem na vigorosa campanha que se deve intentar em favor da conservação e divulgação historica e artistica dos primores da pintura nacional. Já existe uma lei que determina quaes são os objectos monumentaes que devem ficar sob a vigilancia immediata do estado, mas essa lei será letra morta e completamente inutil se não se proceder, mais ou menos methodicamente, ainda que com caracter provisorio, aos arrolamentos indispensaveis. O inventario das pinturas poder-se-hia formular, não só pelo exame directo, mas com a ajuda das descripções que nos offerecem, além dos raros especialistas, os viajantes estrangeiros que teem visitado o nosso paiz. Hoje já é um pouco difficil saber-se a proveniencia de muitos dos quadros que estão no Museu das Bellas Artes, por o catalogo não o indicar, mas com o auxilio de Raczynski, que ainda teve ensejo de recolher fresca a tradição, se poderá saber d'onde elles vieram. Taborda e Cyrillo fallam de quadros que elles examinaram com os seus proprios olhos; urge indagar, pelas suas indicações, se existem ou que destino levaram. Uma obra interessante e que merece ser consultada pelos que se dedicam a este ramo de estudos, e aos quaes tem passado desconhecida, é um poema latino, impresso em Lisboa em 1739, e de que é auctor o dr. José de Mattos Rocha. N'elle se descreve o palacio de Calhariz, na Arrabida, proximo a Setubal, e as pinturas que adornavam as suas salas, algumas das quaes attribuidas a mestres de grande nomeada.[1] Na Torre do Tombo existe um manuscripto in-4.°, que foi doado á Cartuxa de Evora pelo arcebispo da mesma cidade, D. Theotonio de Bragança. Não tem data, mas é indubitavelmente da segunda metade do seculo XVI. N'elle se encontra uma lista dos quadros, que eu supponho, talvez sem grande desacerto, que formariam a galeria dos paços reaes de Evora. Apesar da sua extrema concisão, apontando apenas e mui ligeiramente os assumptos, julgo-a interessantissima, como o leitor póde verificar por seus proprios olhos, lendo-a em seguida:

---

[1] *Descriptio Poetica Villæ Calarisinæ*. Possuo um exemplar que pertenceu á livraria do marquez de Angeja, cujo *ex-libris* conserva.

Retratos

«hum retrato delRey
«outro da rainha nossa Senhora
«outro delRey dom Fernando
«treze retratos de primçepes
«hum delrei dom Felipe
«outro do emperador Carlos
«outro do ifamte dom Carlos
«tres da Rainha dona Isabel
«hum da rainha dona Joana
«outro da rainha D. Maria regente de Frandes
«outro da rainha de Dinamarca
«outro da enperatriz dona Isabel
«hum retrato de hũa dama que por ẽgenho lhe bolem as meninas dos olhos
«outro da primçesa de Dinamarca
«outro do princepe dom Felipe de Castella
«hũa cruz comtra feita que são Tome fez
«hũa figura grande em pano de linho
«hum perguaminho cõprido de peças de gelosia de Reis e primçepes
«duas fundas de vaca pera dous retratos.» [1]

Percorrendo as salas dos paços reaes, os palacios e casas particulares, as galerias publicas, infelizmente limitadissimas, as egrejas e alguns estabelecimentos de instrucção, como a Bibliotheca Nacional de Lisboa, a Academia Real das Sciencias, a Universidade, ainda se encontrariam apreciabilissimos vestigios da antiga opulencia artistica portugueza. O re-

---

[1] Livro sem titulo que pertenceu á Cartuxa de Evora e se guarda na *Casa dos Tratados* do Archivo da Torre do Tombo, fol. 49 e 49 v. Tem o seguinte começo: «Cruzes = iij. a saber hũa cruz de pao com seus pees de lauores.»

cheio actual, resto de maior quantia, não é para desprezar. O cadastro, que se viesse a organisar, deveria compôr-se de tres partes essenciaes ou de tres columnas. Na primeira d'ellas registrar-se-hiam os quadros observados e descriptos pelos diversos auctores ou mencionados nos documentos. Na segunda indicar-se-hia o seu paradouro actual, historiando-se as vicissitudes por que teem passado, procurando indagar-se, quanto possivel, qual o destino que levaram, os que não apparecem, extraviados ou destruidos. Na terceira, finalmente, mencionar-se-hia o que está inédito, o que tem passado desconhecido á superficial observação dos entendidos. E não se pense que, sob este ultimo ponto de vista, a colheita fosse esteril ou não compensasse o trabalho dos que andassem na apanha. Basta dizer-se que ainda ha bem poucos annos é que foi revelada a existencia dos quatro notabilissimos paineis de S. Vicente.

Este inventario, por mais minucioso que fosse, por mais consciencia que houvesse na sua elaboração, deixaria muito a desejar se não se lhe accrescentassem os complementos indispensaveis—o documental e o graphico. Este ultimo, sobretudo, impõe-se como uma necessidade de primeira ordem, e adial-o por mais tempo chegaria a ser o mais criminoso desleixo. Hoje em dia os processos de reproducção graphica teem-se barateado e facilitado de tal modo que não seriam precisos grandes sacrificios para conservar e perpetuar pela estampa os nossos monumentos. Estou persuadido até que qualquer photographo se abalançaria á empreza desde o momento que lhe dessem o privilegio do exclusivo ou lhe facultassem um subsidio ou garantia qualquer. Já que os nossos gravadores raras vezes se dedicaram a generalisar as obras dos grandes mestres, popularisando-se e glorificando-se a si proprios, venha a photographia em seu logar cumprir esse piedoso dever. Pela sua parte os archeologos, os investigadores, explorem os archivos e tragam á luz da publicidade os segredos que desvendaram nas suas explorações.

Não pretendo erigir uma columna triumphal á memoria dos nossos pintores, incrustando n'ella, de alto a baixo, os nomes de todos aquelles que cultivaram em Portugal a arte divina de Apelles. Não metto hombros tão pouco á tarefa de redigir um diccionario completo. O meu proposito, consoante as minhas forças, é muito mais restricto: dou apenas um

contingente modesto, esperançado que a minha contribuição seja seguida de outras que completem, quanto possivel, as lacunas que se observam n'este ramo importantissimo da historia das bellas artes.

Pondo remate a estas breves considerações preliminares, seja-me permittido manifestar aqui o meu mais affectuoso reconhecimento aos meus eruditos amigos General Brito Rebello e Pedro A. de Azevedo pela dedicada gentileza com que tão generosamente se prestaram a coadjuvar-me n'estas investigações.

Lisboa, 12 de novembro de 1902.

I.—**Abreu (Simão de).**—Racksynski não incluiu este nome no seu *Dictionnaire,* omissão tanto mais para estranhar quanto é certo que o visconde de Juromenha lhe ministrou esclarecimentos ácerca de outros artistas que trabalharam em Thomar. A razão seria porque Juromenha não percorreu todos os cadernos das despezas das obras feitas n'aquelle convento. Simão de Abreu deu todavia alli grandes provas da sua actividade, não só pintando quadros, mas estofando ou encarnando imagens, dourando columnas, retabulos, tocheiros, etc. Para a charola executou sete quadros. Trabalhou juntamente com Domingos Vieira durante os annos de 1592 a 1595. Pelas verbas extrahidas dos cadernos das obras, e que dou em seguida, se vê quaes foram as quantias que recebeu, já de per si, já com o seu companheiro, pelos trabalhos que lhe foram encommendados.

Nem Taborda, nem Cyrillo tiveram conhecimento d'este pintor.

«A Simão da Breu[1] pintor se derão de sete retabulos que pintou para as sete capellas da charola & das Marias & do crucificio e mais imagẽs de vulto que tudo pintou e dourou de novo com os entabolamentos dourados em que estão as ditas imagẽs — ouue sinquenta mil — & assim entrão as dez cruzes & tocheiros que pintou e dourou. L.ta

Simão dabreu.»

---

[1] Na féria de 20 de junho de 1592 veja-se em Domingos Vieira a verba de dez mil réis que competiu a Simão de Abreu.

«Mais ao dito Simão dabreu se derão dez mil reis de pintar e dourar a cappella de São bento que tomou a sua conta.

fl. 106 v. *Simão dabreu.*» [1]

«Lembrança do que tem recebido os pintores do padre frei Damião [2]:

$\overset{\frown}{\text{xxxb}}$ b° «Domingos Vieira tem recebido trinta e simqo mil e quinhentos reis.

$\overset{\frown}{\text{xxij}}$ b° «Simão dabreu tem recebidos vinte e dois mil e quinhentos reis.

«Mais a Domingos Vieira quinze mil reis que se deuem ao padre dom prior.

«Simão dabreu recebeo outros quinze mil reis que tambem se deuem ao

fl. 22 padre dom prior.»

«Lembrança do que tem recebido os pintores do padre frei Damião:

$\overset{\frown}{\text{xxx}}$ «Emprestou o padre frei damião para a charola trinta mil reis.

$\overset{\frown}{\text{xxbij}}$ ix «Emprestou mais o dito padre vinte e sete mil e nouecentos reis.

«It. Mais se deue ao padre dom prior trinta mil reis que deu aos pinto-

$\overset{\frown}{\text{xxx}}$ res a conta dos altos da charola — a saber — quinze mil reis a cada hũ.

«Fiquace devendo a Domingos Vieyra dezaseis mil e quinhentos reis a conta dos altos da charola.

«E a Simão dabreu trinta e seis mil e seiscentos reis.

«It. A esta conta recebeo Domingos Vieyra dez mil reis vespera de natal & Simão dabreu recebeo outros dez mil reis que lhes deu o padre dom

fl. 23 prior o dito dia vespera de natal *(de 1593)*.[3]

«Sabbado 28 de outubro de 1595 receberão Simão dabreu e Domingos Vieira pintores vinte e dous mil reis — a saber — onze mil reis cada hũ — para tintas dos altos dos oitavos da charola — que se hão de lançar em liuro.[4]

frey Adrião dom prior

fl. 102 v. *Simão dabreu.* *Domingos Vieira.*

«Sabbado 24 dezembro de 1594 recebeo Simão dabreu pintor trinta mil

---

[1] Na féria de 24 de julho de 1592. Archivo da Torre do Tombo. Cartorio da Ordem de Christo. L.° 115.

[2] Entre 28 de setembro e 24 de dezembro 1593.

[3] Archivo da Torre do Tombo. Cartorio da Ordem de Christo. L.° 124.

[4] Idem. Idem. Idem.

reis que se lhe montarão na parte das imagẽs da charola que lhe dourou & estofou & assinou aqui com padre frei Adrião perante mim o Lecenceado Simão Ribeiro scriuão das ditas obras. $\overset{\frown}{xxx}$

frey Adrião. *Simão dabreu.* fl. 138

«Sabbado 22 dias do mez de Julho de Mil e quinhentos e noventa e simquo annos receberão Simão dabreu e Domingos Vieira pintores oitenta mil reis á conta dos vãos de dentro da charola que começarão de pintar e assinarão aqui com o padre dom prior perante mim dito scriuão. $\overset{\frown}{Lxxx}$

frey Adrião dom prior

Simão dabreu. *Domingos Vieira.* fl. 139 v.

Simão Ribeiro

«Sabbado 21 dias do Mez de Outubro de 1595 receberão Domingos Vieyra e Simão dabreu — a saber — Simão dabreu dez mil reis a conta de hũ dos altos que pintou da dita charola e recebeo mais sinquo mil reis a conta da obra de dentro da charola. $\overset{\frown}{xb}$

«E Domingos Vieira vinte e dois mil reis a conta da sua parte dos ditos altos da dita charola — & recebeo mais sinquo mil reis a conta da obra de charola de dentro — & assinarão aqui com o padre dom prior e comigo dito scriuão. $\overset{\frown}{xxbij}$

frey Adrião dom prior

Simão dabreu. *Domingos Vieira.* fl. 140 v.

«Receberão o dito Simão dabreu e Domingos Vieyra noventa mil reis da obra que pintarão na charola da banda e parte & alta por dentro e assinarão aqui com o padre dom prior perante mim dito scriuão. &

frey Adrião dom prior

Simão dabreu. *Domingos Vieira.*

«Recebeo Domingos Vieyra do padre frei Damião em 25 de nouembro quinze mil e quinhentos reis para ouro e tintas dos oitauos da charola. Recebeo Simão dabreu a dita conta doze mil e quatrocentos reis & assinarão aqui com o padre frei Adrião dom Prior.[1] $\overset{\frown}{xb}$ b^{e} $\overset{\frown}{xij}$ iiij^{e}

Simão dAbreu. *Domingos Vieira.*

[1] Esqueceu assignar o dom prior, o que succedia muitas vezes.

«Sabbado 23 dias do mez de dezembro de 1595 receberão Simão dabreu
c.to lx e domingos Vieyra cento & sesenta mil reis que se montarão na obra dos oitauos do alto da charola & assinarão aqui com o padre dom prior e comigo dito scriuão.

frey Adrião dom prior

Simão dabreu. *Domingos Vieira.*

fl. 141 *frey Mauricio*

«Sabbado 28 de outubro de 1595 recebeo Simão dabreu onze mil reis & Domingos Vieyra outros onze mil reis para tintas & ouro dos oitauos dos altos da charola — & assinarão aqui com o padre dom prior perante mim dito
xxii scriuão.[1]

frey Adrião dom prior

Domingos Vieira. *Simão dabreu.*

fl. 155 *Simão Ribeiro*

Vejam-se em *Domingos Vieira Serrão* outras verbas que se lhe referem.

II.—**Affonso (Fernando).**—Pintor de D. João II. Este monarcha, em 10 de julho de 1486, lhe passou carta, tomando-o por seu e sob a sua guarda. Em 12 de dezembro de 1487 lhe passou outra de privilegio, a qual foi confirmada por D. Manuel em 25 de outubro de 1496. Fernando Affonso exercia o seu officio em Santarem.

Conhecem-se outros pintores de Santarem, como se pode vêr nos artigos consagrados a Espinosa (João de), Barreto (Jorge) e Fernandes (Gomes).

«Dom Joham, etc., a quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que nos filhamos ora nouamẽte por nosso e em nossa especial garda e emcomenda a Fernam da°, pintor, morador em esta villa de Santarem, e porem rogamos a todolos que com rezom deuemos e ẽcomẽdamos e mãdamos a todolos fidalgos, caualeiros, escudeiros, corregedores, ouuidores, juizes, justiças, otyciaaes e pesoas, assy desta uilla como doutras quaaesquer, a que esta nosa carta for mostrada, e o conhecimento della pertencer que ajom daqui em diãte o dito Fernã da° per noso e so nossa garda e emcomenda e lhe nom façom nem consentom seer feito nenhũu nojo... Dada em Santarem x do mes de julho. P.° Luis a fez anno de mil iiij^{c} lxxxbj.»[2]

---

[1] É a mesma verba que está por lembrança no L.° 124 e que se vê atraz. Archivo da Torre do Tombo. Cartorio da Ordem de Christo. L.° 115.

[2] Torre do Tombo. Chanc. de D. João II. L.° 4, fl. 91.

«Dom Joham, etc. A uos juizes desta nossa villa de Santarem e a todallas outras nossas justiças e outros quaaes quer que esto ouuerem de ver, saude, sabede que nos querendo fazer graça e merce a Fernam Da°, nosso pintor morador em esta nossa villa por o seruiço que de seu oficio nos em ella faz, temos por bem e queremos que daquy em diante seja priuilegiado... Dada em a nossa villa de Santarem a xij dias de dezembro J.° Seram a fez de iiij° lxxxbij.» [1]

«Dom Manuell, etc. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que por parte de Fernam d'Afomso noso pimtor nos foi apresemtada hũua carta delRey dom Joham meu Senhor cuja alma Deus aja daquall ho teor tall he:

«Dom Joham per graça de Deus Rey de Purtugall e dos Algarues daquem e dallem mar em Africa senhor de Guynee a vos juizes desta nosa villa de Samtarem e a todallas outras nosas justiças e a outros quasquer que esto ouuerem de ver saude sabede que nos queremdo fazer graça e merçê a Fernam dAfomso noso pimtor morador em esta nosa villa por o seruiço que de seu officio nos em ella faz. Temos por bem e queremos que daquy em diamte seja priuilligiado e escusado de hir seruir por mar nem por terra em paz nem em gerra per nhũua guisa que seja saluo comnosquo e nam com outra nhũua pesoa posto que haja noso poder pera lleuar homes darmas piaães beesteiros ou qualquer poder que hasy dermos pera hirem as ditas gemtes nos queremos que senam emtemda em o dito Fernam dAfomso saluo havemdo elle nosso espiciall mamdado outro sy queremos que nam pague em pididos peitas fymtas talhas nem em outros nhũus emcarreguos que per nos ou per ese comçelho sam ou forem llançados daquy em diamte per qualquer guysa que seja nem vaa com pressos nem com dinheiros nem seja titor nem curador de nhũuas pesoas saluo se ha titoria for llidima nem sirua em outros algũus emcarreguos nem seruidoães do dito comçelho nem pagara outauo de vinho nem doutra cousa que haja saluo jugada de pam que pagaraa outro sy queremos que nam pousem com elle em suas casas de morada adegas nem caualarices nem lhe tomem suas bestas de seella nem dalbarda nem pam vinho rroupa palha ceuada llenha gallinhas nem outra nhũua cousa do sseu comtra sua vontade outro sy queremos que elle possa trazer quaees e quamtas armas lha prouuer asy de noute como de dia per todos nossos Regnnos sem embarguo de nossas hordenaçoães e defesas ffetas em comtrairo. E porem vos mamdamos que lhe cumpraees e guardes e façaees ymteiramente comprir e guardar esta nossa carta em todallas cousas em ella comthiundas sem outro alguum embarguo que ha ello ponhaees e nam o queremdo vos hasy comprir per esta mamda-

[1] Torre do Tombo. Chanc. de João II. L.° 18, fl. 28 v.

mos a qualquer taballiam a que for mostrada que vos empraze que ha quymze dias primeiros seguymtes pareçaees peramte nos a dizer qual he ha razam por que nam compris e guardays e este priuilegio lhe damos asy comtamto que elle tenha comthinoadamente todas suas armas compridas como qualquer nosso vasalo darmas per a nosso seruiço e pareça com ellas nos halardos presemte ho nosso veedor dos vassallos ao tempo que he ordenado qne hos ditos nossos vassallos pareçam. Dada em a nossa villa de Santarem a xij dias de dezembro — Joham Serrãao a fez de iiij^{c} lxxx bij. Pidimdo nos ho dito Fernam d Afomso que lhe comfirmasemos a dita carta e visto per nos seu rrequerimento e queremdo lhe fazer graça e merçee. Temos por bem e lha comfirmamas asy e pella guysa e maneira que se em ella comtem e asy mamdamos que se cumpra e guarde jmteiramente ssem outra duuyda nem embarguo alguum por que ha sy he nossa merçee. Dada em Santarem a xxb dias doutubro Viçemte Pirez a fez anno do Naçimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill iiij^{c} l r bj annos.»[1]

III.— **Affonso (João) 1.°** — Pintor e vassallo de D. Affonso V, o qual lhe deu carta de aposentamento em 10 de janeiro de 1473, embora elle não tivesse a edade legal, isto é, 70 annos. Esta mercê lhe fez el-rei pelos seus serviços nas partes de Africa e outros logares, mais provavelmente com as armas na mão do que com o pincel.

«Dom Affomso, etc., a quamtos esta carta virem fazemos saber que nos queremdo fazer graça e merçe a Joham Afomso, pimtor, nosso vassallo, morador em a çidade de Lixboa por os seruyços que nos tem fectos em as partes dafryca e em outros lugares, temos por bem e apousentamollo com toda sua homrra, posto que nom aja ydade de sateenta annos per que o deue seer. E porem mandamos ao veador dos nossos vassallos da dita çydade, etc., carta em forma. Dada em Euora a x dias de janeyro — el Rey o mandou per dom Joham Galuom bispo de Coimbra & Afomso Garçes a fez — de mill iiij^{c} lxxiij.»[2]

IV.— **Affonso (João) 2.°** — Supponho-o differente do anterior. Morava em Leiria e trabalhava como pintor, no mosteiro da Batalha. D. Affonso V lhe passou duas cartas de privilegio: uma de 12 de dezembro de 1449, concedendo-lhe as regalias de que gozavam os demais artifices que trabalhavam nas

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Manuel. L.° 32, fl. 16 v.
[2] Idem. Chanc. de D. Affonso V. L.° 33, fl. 7.

obras d'aquelle mosteiro; a outra de 24 de fevereiro de 1450, isentando-o dos encargos da aposentadoria.

«Dom Afomso, etc. A quamtos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merçee a Joham Afomso nosso pintor, morador em Leirea por quamto he compridoiro no nosso moesteiro de Santa Maria da Vitorea Temos por bem e queremos que aja e lhe sejam guardados os priuillegios, homrras, graças, liberdades e mercees que ham e sam dadas aos pedreyros, carpemteyros e cauouqueyros que lauram na dicta obra. E porem mandamos a todallas nossas justiças e a outros quaeesquer que esto ouuerem de veer que vejam o priuillegio que elles de nos tem e conprem e guardem ao dito Joham Afomso em todo e per todo como em elle for conteudo. E nõ vaades nem consentaees hir comtra ell per nehũa guissa que nossa mercee e uontade he de el seer de todo jsemtoo e escussado com tanto que el sirua continoadamente quamdo lhe rrequerido for sendo bem prestees e deligente a todo aquello que a seu oficio pertençee pera obra do dicto moesteyro e doutra guissa nõ unde al nõ façades. Dada em Euora xij dias de dezembro, Diego Borjes a fez anno do Nosso Senhor Jhesu Christo de mjl iiij^{c} Rix.» [1]

«Dom Affonso, etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Joham A.º, pintor, morador em a nossa villa de Leirea, porquanto pinta em o nosso moesteiro da Uitoria, teemos por bem e queremos que posto que nos ou a rraynha minha sobre todas prezada e amada molher, iffantes e duques meus irmãaos e tios e outras pessoas sejamos em a dita villa que nom dem de poussadia a pessoa algũua suas cassas de morada, adegas e cauallariças, nem lhe tomem rroupa de cama, alfayas de cassa, pam, vinho, rroupa, palha, lenha, galinhas, gaados nem bestas, nem outra algũua coussa do sseu contra ssua vontade. Porem mandamos aos nossos poussentadores e aos da dita Raynha e dos iffantes e duque e aos juizes e poussentadores da dita villa e a outros quaes quer a que esto perteencer e esta carta for mostrada que lhe compram e guardem e façam bem conprir e guardar esta nossa carta per a guissa que em ella he contheudo, unde hũus e outros al nom façades. Dada em Euora xxiiij dias de feuereiro.—Diego Borges a fez—ano de nosso Senhor Ihesu Xp̃o de mil iiij^{c}l. (1450).» [2]

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Affonso V. L.º 4, fl 1 v.
[2] Idem. Idem. L.º 34, fl. 57 v.

V.—**Affonso (Jorge)**.—Jorge Affonso era arauto de el-rei e morava por detraz de S. Domingos, conforme elle proprio declara no depoimento que fez no processo de Garcia Fernandes, seu sobrinho por affinidade, por ser casado com a filha de uma sua irmã. Ora, sendo a mulher de Garcia Fernandes filha do pintor Francisco Henriques, segue-se que Jorge Affonso era cunhado d'este ultimo.

A 9 de agosto de 1508 o nomeou D. Manuel seu pintor, com o encargo de examinador e veador de todas as obras de pintura, submettidas a seu exame e avaliação. Tinha, com este officio, dez mil reaes por anno, pagos na Casa da Mina. D. João III confirmou-lhe a nomeação a 9 de dezembro de 1529.

Em 30 de novembro de 1519 foi celebrado um contracto entre Affonso Monteiro e Affonso Gonçalves, *carpinteiro de maçanarria*, para fazer os poiaes e grade para o retabulo da Conceição, que Jorge Affonso havia de pintar. No respectivo contracto se declara que estava presente Jorge Affonso, irmão de Affonso Gonçalves. Seria este Jorge Affonso o proprio pintor? Esta hypothese parece confirmar-se, vista a semelhança ou identidade da assignatura dos dois. Em 21 de julho de 1521 attestava Jorge Affonso ter recebido a sobredita obra, segundo a fórma do contracto.

Encontrei a avaliação de outra obra que fez Affonso Gonçalves—*o forro de madeira nos tirantes do baluarte*. Junto aqui por curiosidade o respectivo documento.

Em 1518 celebrou Bartholomeu Fernandes um contracto para a pintura do côro de Santo Antonio. Jorge Affonso passou por debaixo d'esse contracto um attestado, em que certificava estar concluida a obra. O documento dou-o na integra no artigo relativo a Bartholomeu Fernandes.

A Jorge Affonso não faltava que fazer na sua qualidade de védor das obras de pintura. Havia então grande actividade artistica em diversos pontos do reino, principalmente em Lisboa, Evora, Thomar e Coimbra. Nacionaes e estrangeiros andavam empregados n'essa faina de caracter tão variado. Em Thomar trabalhava, no cadeirado do côro, um entalhador de merecimento, de nome Olivier de Gand. Tendo fallecido, suscitaram-se duvidas sobre a maneira de executar os contractos pendentes e de concluir a obra. Sua viuva, com os officiaes de seu marido, propunha-se dar-lhe o devido andamento, mas a isto se oppunha outro entalhador, Fernão Munhoz, concorrente de peso. Pero Vaz, védor das obras, expoz a D. Manuel as difficuldades da questão, e o rei, em carta de 2 de dezembro de 1512, lhe indicou os meios de resolver o pleito, dizendo que escrevia ao mesmo tempo a Jorge Affonso para que este escolhesse dois officiaes peritos a fim de irem a Thomar avaliar o estado das obras.

Taborda, referindo-se a esta carta, diz que Pero Vaz, a quem ella foi dirigida, era védor das obras de S. Francisco de Evora, no que se enganou.

De 1 de dezembro de 1552 existe uma carta de D. João III dando por quite a Jorge Affonso, na sua qualidade de recebedor do azul que se extrahia das minas de Aljustrel, com relação ao anno de 1521. Em 1552 já certamente Jorge Affonso era fallecido; a propria carta o dá a entender, dizendo *meu pintor que foy*. A quitação foi por conseguinte passada á familia. Não deixa todavia de causar estranheza que viesse a mediar tamanho espaço entre uma e outra d'aquellas duas datas.

No tocante ao azul das minas de Aljustrel veja-se o artigo Francisco das Aves.

Uma passagem do depoimento de Inigo Lopes, bate folha de el-rei, no processo de Garcia Fernandes, comprova que Jorge Affonso era cunhado de Francisco Henriques, sendo este casado com uma irmã d'elle. A passagem é d'este theor: «... por ser compadre e gramde amygo do dito Ffrancisco Amrriquez o dixera a sua molher e a Jorge Affonso seu irmão...»

Estava já composto typographicamente o que se acaba de ler, quando o meu amigo General Brito Rebello, que explorara o cartorio do extincto convento dos frades dominicanos de Lisboa, agora na Torre do Tombo, me deu obsequiosamente noticia de existirem ali documentos que vinham ampliar a biographia de Jorge Affonso, assegurando-lhe um logar de preeminencia no nosso movimento esthetico do seculo XVI. Confirma-se a these, que sustentei na introducção d'esta memoria, de que a séde da escola portugueza de pintura não se deve collocar em Vizeu, mas sim em Lisboa, fóco luminoso, d'onde irradiaram brilhantes manifestações para as demais terras do reino. A residencia de Jorge Affonso, onde havia uma vasta sala, que serviria de certo para a execução das suas obras, era uma officina ou escola, onde se formaram ou aperfeiçoaram numerosos artistas, alguns dos quaes adquiriram nome que chegou até nós. Cunhado de Francisco Henriques, tio de Garcia Fernandes, sogro de Gregorio Lopes, estas e outras relações de parentesco, estabelecendo a communidade familiar, contribuiam tambem para cimentar a communidade artistica e vice-versa. Gaspar Vaz era seu creado, segundo um documento, e segundo outro lavravam ou trabalhavam com elle Jorge Affonso, o mesmo Gaspar Vaz, Pero Vaz e Garcia Fernandes.

Em 3 de março de 1515 Jorge Affonso encampava ao mosteiro de S. Domingos um chão que estava junto de Santa Maria da Escada, que elle trazia de emprazamento em vida de tres pessoas, de que elle era a segunda, por não precisar d'elle, encampação que fazia em seu nome e de Maria Lopes, sua mulher, cuja outorga ficava de dar. Este chão partia, de uma parte, da banda do mosteiro, com rua publica, da outra parte com casa e chão d'elle Jorge

Affonso e de outra parte com casas novas do dito mosteiro, que ora eram de Gregorio de Lopes, genro do dito Jorge Affonso. O mosteiro acceitou a encampação e aforou o chão ao doutor Gonçalo Vaz, residente na mesma cidade. Foram testemunhas da outorga de Maria Lopes *Vasco Fernandes, pintor, morador em Vizeu,* Gaspar Vaz, pintor, creado do dito Jorge Affonso. Tabellião Pero Fernandes.

Este instrumento de encampação é importante por mais de um titulo, mas bastaria a valorisal-o uma circumstancia, insignificante na apparencia, mas de elevado alcance. Se já não estivesse comprovada a existencia de Vasco Fernandes, quasi perdido nas regiões da lenda sob o nome de Grão Vasco, tel-a-iamos aqui incontestavelmente authenticada. A actividade de Vasco Fernandes não ficou circumscripta á cidade da Beira, onde todavia é dado como residente. Eil-o em Lisboa em 1515, talvez de visita a Jorge Affonso, com quem, muito provavelmente, teria aprendido. A hypothese de Jorge Affonso ser o mestre do pintor viziense não repugna, antes me parece de todo o ponto plausivel. Vasco Fernandes viria porventura consultar o seu mestre, inspirar-se na sua escola, buscar elementos ou coadjutores para o seu trabalho. Meras conjecturas, que eu formulo timidamente, mas que talvez não sejam de todo inacceitaveis. Como quer que seja, o que me parece fóra de duvida é que a officina de Jorge Affonso exerceu uma preponderancia a que se não póde mostrar alheia a escola de Vizeu.

Em carta de 31 de janeiro de 1509 o mosteiro de S. Domingos emprazou a Pero Alvares, homem preto, forro, taipeiro, um pardieiro que estava já como chão maninho, que o mesmo mosteiro possuia em frente de Nossa Senhora da Escada, que partia por deante com rua e caminho publico que ia do adro do dito mosteiro para o postigo de D. Henrique e de todas as outras partes com casas e chãos do mosteiro que trazia Jorge Affonso, pintor, e outros foreiros, por trezentos reaes e uma gallinha por anno.[1]

Existe um auto da demarcação e medição das casas que haviam sido de Jorge Affonso, por detraz da capella-mór de S. Domingos, ao qual eram foreiras. Procedeu-se áquelle exame no dia 18 de dezembro de 1561, em virtude do convento mandar intimar a Jeronymo Jorge, que estava em posse das casas, em nome de seu irmão Antonio Jorge, que andava na India, que apresentasse os titulos de aforamento e os recibos do pagamento dos fóros. Jeronymo Jorge apresentou não só esses titulos, mas uma verba do testamento de seu pae, Affonso Jorge, testamento escripto a 20 de fevereiro de 1540, e na qual elle nomeava seu filho mais velho, Antonio Jorge, para ser a segunda pessoa n'aquelle prazo.

---

[1] Torre do Tombo. *Cartorio do Convento de S. Domingos de Lisboa.* L.º 20, doc. 31.

Estas casas, segundo declaração do proprio testador, eram de grande valia, e o seu emprazamento havia sido feito em vida de seis pessoas, em 31 de janeiro de 1504, pagando de fôro 1:700 reaes por anno e um par de capões, ou um tostão por elles. Ficavam situadas junto do *cano real, da outra banda da rua que vay de Nossa Senhora da Escada ao longo do dito moesteiro pera os canos da mourarya.* Esta é a phrase do testamento, mas em outra parte do auto ainda se especifica mais detidamente a situação da propriedade.

Este auto, que reproduzo textualmente, é muito extenso, e não faltará quem o taxe de fastidioso, mas o archeologo e até o architecto acharão n'elle coisas interessantes. O primeiro entrará no conhecimento de um pequeno trecho da topographia de Lisboa nas cercanias do convento de S. Domingos. O segundo, pela medição dos predios, ficará tendo uma idéa approximada da construcção civil n'aquella epocha, no tocante, pelo menos, ás dimensões e divisões dos predios.

Por este documento se fica sabendo que Jorge Affonso tinha dois filhos, o mais velho dos quaes se chamava Antonio Jorge e o outro Jeronymo Jorge, além da filha Isabel Jorge, casada com Gregorio Lopes. Parece que nenhum d'elles seguiu a carreira do pae, porquanto o Antonio andava na India e do Jeronymo não se designa o officio.

Pelo documento acabado de citar vê-se que Jorge Affonso ainda vivia em 20 de fevereiro de 1540, data do seu testamento. É provavel todavia que fôsse já fallecido em 23 de junho do mesmo anno, pois n'esse dia se celebrava no convento de S. Domingos de Lisboa uma escriptura de declaração, innovação e emprazamento a Ruy Dias, pedreiro, e sua mulher, Isabel Pires, de duas moradas de casas situadas acima do dito mosteiro, *quando vão pera os chãos de dona Joana de Crasto,* e ahi se diz que por deante *confrontaã com casas q̃ foram de Jorge Afonso, pintor del rey noso senhor.*

Não obstante faltar aqui o sacramental *que Deus haja* ou *que Deus perdoe,* julgo que a phrase *casas q̃ foram de Jorge Afonso* se hade interpretar d'esta maneira, embora tambem se pudesse entender que elle as houvesse trespassado.

Como elucidação e complemento d'este artigo vejam-se os que se referem a Gregorio Lopes e a outros pintores aqui mencionados.

«Dom Joham, etc., a quãtos esta minha carta virem faço saber que por parte de Jorge A.°, meu pymtor, me foy apresemtado hũa carta d el Rey meu senhor e padre, que sãta gloria aja, de que o theor tall he: «Dom Manuell per graça de D^{s} Rey de Portugall e dos Algarues daquem e dallem maar em Africa, senhor de Guinee e da comquysta navegaçã comercio d Etiopia Arabia Persia e da Imdia, a quãtos esta nosa carta virem fazemos saber que sabemdo nos quã sofyciente oficiall he Jorge A.° pymtor pera todas as cousas que a noso

serviço cõprirem, e que em todas as cousas de que ho ẽcarregarmos nos ha asy bem de servir e como o sempre fez e allem dello avẽdo respeito aos serviços que delle temos recebidos e ao diãte esperamos receber, por lhe fazermos graça e merçe, temos por bem e o filhamos ora novamente por noso pymtor e queremos que elle seja examinador e veador de todas as obras de pymtura que se pera nos ou pera obra que nos ouvermos de pagar fizerem por algũs outros oficiaes de seu oficio e asy nas que se ouuerem de avaliar elle seja por nosa parte avaliador, com o qual oficio queremos e nos praz que elle tenha e aja de nos em cada hũu ano, ẽquãto nosa merce for, dez mill reaes e todos outros preuilegios e liberdades que hã e sempre tiverã os semelhãtes nosos oficiaes e todos os Reis pasados, os quaes x̃ rs lhe serã asemtados na nosa casa da Mina, omde em cada hũu ano avera pagamento como ordinarias da casa per esta nosa carta somẽte sem mais tirar outra de nosa fazẽda e mãdamos ao noso feitor e escprivães da dita casa que lhos asemtem nas ordinarias dela pera deles aver pagamento na maneira sobredita, e ao tesoureiro dela mandamos yso mesmo que em cada hũu ano lhos pague asy como paga as ditas hordinarias e per o trelado dela com seu conhecimento mandamos aos nosos contadores que lhos leuem em conta, e allem deles quãdo quer que ho dito Jorge A.º for chamado per noso mãdado ou ẽviado algũas partes e nyso perder algũs dias, quando quer que tall acontecer nos lhe faremos por yso aquella merce que justa for e nos bem parecer, e por firmeza de todo e sua guarda e nosa lẽbrãça lhe mãdamos dar esta nosa carta per nos asynada e aselada do noso selo pẽdẽte, a qual mãdamos aos veadores de nosa fazẽda que façã asentar nos liuros dela pera se saber como lho asy temos dado e asy mãdamos a todalas nosas justiças e outros quaesquer oficiaes e pesoas, a que for mostrada e o conhecimento dela pertemcer que o ajã asy daquy em diãte por noso pymtor e o homrrem e fauoreçã naquylo que com direito deuerem e tratem como noso oficiall e lhe façã guardar todas as homrras e liberdades que se guardã aos nosos oficiaes, o qual Jorge A.º jurou em a nossa chancelaria aos samtos avãgelhos que bem e verdadeiramente e como deue obre e use do dito oficio de examinador e veador e avaliador, guardando a nos noso serviço e ao pouo seu direito. Dada em a villa de Symtra a ix dias do mes dagosto. Amdre Pyrez a fez — ano do nacymento de noso Senhor Ihesu X.º de mill bº biij.» «Pidimdome o dito Jorge A.º por merce que lhe comfirmase a dita carta e visto por mim seu requerimento, e querendo-lhe fazer graça e merce, tenho por bem e lha comfirmo e mãdo que se cũpra e guarde asy e tã imteiramente como se em ella contem. Bastiã Lamego a fez em Lixboa a ix de dezembro ano de noso Senhor Ihesu X.º de mill bc xxix, e eu Damyã Diaz o fiz escreuer.» [1]

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. João III. *Doações*. L.º 39, fl. 76.

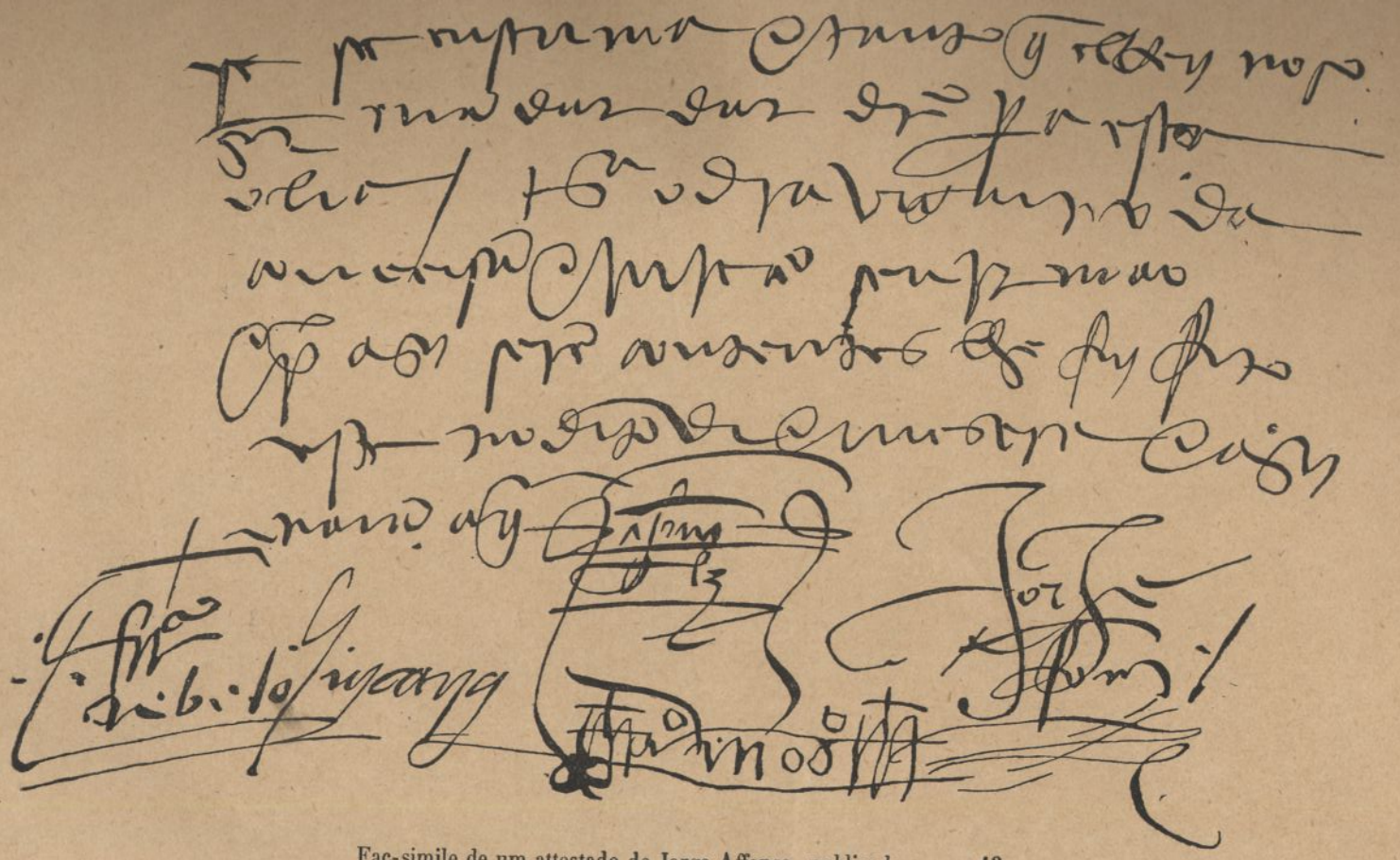

Fac-simile de um attestado de Jorge Affonso, publicado a pag. 13

(HIST. E MEM. DA ACAD. R. DAS SC. DE LISBOA, NOV. SER., CL. DE SC. MOR., ETC., TOMO X, PT. I.)

Fac-simile de um attestado de Jorge Affonso, publicado a pag. 13

(HIST. E MEM. DA ACAD. R. DAS SC. DE LISBOA, NOV. SER., CL. DE SC. MOR., ETC., TOMO X, PT. I.)

«A xxx do mes de novembro de b^{c} xix se comcertou Aaffonso Monteiro com Aaffonso Gonçalluez carpinteiro de macanarria estamdo de presente Jorje Affonso seu jrmom *(sic)* que elle se obrigua fazer quatro piaies e a graude *(sic)* do rretauollo da comceisam desta cidade que Jorge Affonso he obrigado a pintar. E os ditos piaies que asy o dito carpinteiro hade fazer ham de ser pella mesma maneira que os outros quatro velhos estem feitos que nõ ham de serujr por serem ja podres. E o dito Affonso Gonçalluez fara a dita grade em que se adasantar o dito rretauollo doutra maneira segundo se agora custuma e que se posa armar e desarmar o dito rretauollo e seja obrigado o dito Affonso Gonçalluez de mudar o sagrairo que no dito rretauollo esta e fazer hũas portas pera o dito sagrairo e por tudo isto que asj se obriga a fazer lhe daram dez mjll reaes e majs a madeira que pera isto for necesairro e asy majs se obrigou o dito Affonso Gonçalluez de aquerçentar neste mesmo rretauollo de quada jlharga dous palmos e meo em que fara dous piaies em cada jlharga hum pera a carram da pa... e amtre os espilares fara tres quaixas cõ seus tabernaquollos e rrepresas pera as jmaiges estarem de volto (?) a saber: tres de cada cabo de maneira que sejam comfor *(sic)* ao vam e toda esta obra sera muito bem feita que rrespomda cõ a outra que esta feita no dito rretauolo e se algũas peças do dito rretauolo esteuerem quebradas e ouuerem mester que se corregam elle dito Affonso Gonçalluez as quorregera e esta dita obra do dito aquerçençentamento lhe daram oito mjll reaes e a madeira que pera iso ouuerem mester pera elle e o pagamento que lhe fara o dito Affonso Monteiro sera segundo se custuma e tanto que elRey noso senhor mandar dar dinheiro pera esta obra testemunha o dito vigairo da Conceisam e Jorge Affonso seu jrmão e por asy serem contentes lhe foy feito este no dito dia e mes era e asynaram aqui = Afomso Gonçaluez = Francisco Rebelo = g. uycarius = Jorje Afomso = Afonso Monteiro.

«Traga certjdam de Jorge Afonso se tem feita esta hobra como he hobrygado = Bertolameu de Payua o hamo.

«Diguo eu Jorje Afonso pimtor delrey nosso Senhor e seu arrauto que he verdade que Afomso Gonçalluez carpenteyro me emtregou feitos estes pilarres comtheudos em este comtrrato e asy o sacrrayrro que aquy dyz elle ho mandou e corregeo o que sse achou sser danjficado e asy fez a grade em que sse o dito rretauollo ade armar e todo me emtregou bem feito sssegundo forma deste comtrrato quamto monta aos dez mjll rreaes e quamto monta as crrecemças que sse no dito rretauolo aujam de fazer isto ficou por fazer que nã qujs elrrey nosso Senhor que por agorra sse fezesse e por verdade fiz este e ho asiney oje xxij de julho de mjll b^{c} xxj = Jorje Afonso.

«Asemtemse em liuro estes dez mjll *(sic)* que ho dito Afonso Gonçaluez hadaver desta hobra que tem feita ha quall Jorge Afonso pintor confesa

que ha tem rrecebydo pera aver seu pagamento=Bertolameu de Payua ho amo.» [1]

«Aos xxbj dias do mes de novembro foram chamados he lhe deram juramento dos Samtos avanjelhos que bem emteyramente dexese a verdade Afonso de Vyla Lobos he Gonçalo Dyaz pera aualyarrem ho forro de madeira que fez Afonso Gonçalluez carpemteyro de masanarya nos tyramtes do buluarte em xbiij^{c} reaes he obryguado de adesasemtar he a tornar asemtar depois que fose dourado he por que asy he verdade asynaram ambos no mesmo dia he mes he era de j b^{c} xix annos.— Afonso de Vyla Lobos=Gonçalo Dyaz.» [2]

«Pero Vaaz Nos elRey vos emujamos mujto saudar vymos a carta que nos emvjastes e sobre o faleçimento do mestre Oliuell e asy a deligençia que dizyeis que em sua fazenda fezerees a que vos agardeçemos e asy ouujmos Fernam Monhoz e yso mesmo o que a molher do dito mestre Oliuell nos scpreveo em que diz que quer tomar sobre sy com os ofiçiaaes que tem a obra asy como a tinha o dito mestre Olyuel/. e yso mesmo vymos a sentença/. que destes antre o dito Fernam Molhoz *(sic)* e o dito mestre Oliuell em que julgastes/. sua parçarja por bõoa e que se compryse o contrato que antre ambos era fejto/. a qual nos pareçeo bem/com a decraraçom que o dito Fernam Monhoz per huum noso aluara que lhe açerqua diso pasamos mostrara/e por que nos nõ sabemos quam poderoso o dito Fernam Monhoz sera pera fazer toda esta obra/nem yso mesmo se a djta molher do djto mestre Oliuel podera acabar a sua metade/. Vos Remetemos la tudo a vos/. pera niso fazerdes o que vjrdes que he majs noso serujço por a comfiança que de vos temos e vos emcomendamos que vos vejaaes tudo muy bem e o emsemjnees e achamdo vos que o djto Fernam Monhoz tem poder pera a fazer toda/. e a quer açeytar/. vos lha emcarreguay toda/. avaliando primeiro o que esteuer fejto per o djto mestre Oliuell/. e quamdo/vos pareçer que o nõ podera asy fazer bem e como a noso serujço compre/. e que a djta molher do djto mestre Oliuell podera fazer e acabar a sua metade/. emtam lha leixay fazer/. apartando ao djto Fernam Monhoz o que lhe da djta obra couber fazer da djta sua metade que per bem de nosa sentença lhe he julguada/. E porque ysto de hũua maneira e doutra nom pode ser fejto sem ser avaljado/. asy pera se crereficar. o que monta ametade do djto Fernam Monhoz como pera sabermos se a obrea *(sic)* que ho djto mestre Oliuell. tem fejta vall o dinheiro que de nos tem reçebido/. he segundo cremos hy nõ avera ofiçiaaes que ho façom que ou por hũa parte ou outra

---

[1] Torre do Tombo. Corpo Chronologico. Parte II, maço 86, doc. 22.
[2] Idem. Idem. Idem, doc. 12.

nom sejam sospeitos/. Sprevemos esa nosa carta que vos com esta emuyamos ha Jorge Affonso pymtor na quall lhe emcomendamos que ele queira buscar na çidade dous ofiçiaaes bõos e que ho bem emtendam e saibam sem sospeita as partes que havaljem a djta obra per juramento que lhe vos darees/se hy nõ teuerdes os ditos ofiçiaaes sem sospeita asy por sua parte das ditas partes como da nosa/vos envjay a djta carta ao djto Jorge Affonso e elle volos envjara e tanto que hy forem avaljaram toda a djta obra. que asy for fejta asy a do dito mestre Oliuell como a do dito Fernam Monhoz por que diz que tem fejto algũua parte e per a djta avaljaçom se fara a conta damtre ambos a saber o dito Monhoz e mestre Oliuell/e asy se sabera se tem merecido hum e outro o dinheiro que de nos tem rrecebido. Os quaaes tambem avaljaram a cadeira que ho djto Fernam Monhoz fez pera amostra, a quall lhe sera pagua per voso mandado no recebedor desa obra, o que vos emcomendamos que tudo façaaes com aquelle rresguardo de noso serujço, que de vos comfiamos asy na djta avaliaçom e conta como no dar da dita obra aquem vjrdes que ha mjlhor e com majs noso serujço fezer e tanto que tudo for fejto uos spreverees o que se njso fez decrarando, a djta avaljaçom e quaaes ofiçiaaes a fezerom e todo o majs que se njso pasar pera o vermos e njso mandarmos o que ouuermos por bem se necesario for. E porque nos diserom que ha molher do dito mestre Oliuell tirara fazenda sua pera fora vos vede tudo como pasa e nõ lhe consymtaes tirar nenhũa fazenda e a mandaj poer em bõo recado e asy nõ dees nenhum dinheiro sem noso mandado, por quanto alem da dita obra, ele teue outra em que cremos que ele deve dinheyro e compryo asy sprita em Euora a ij djas de dezembro Andre Pirez a fez de 1512. E vos leixarees acabar a molher do djto mestre Oliuell o que lhe falecer da sua metade por que a outra ha de fiquar cõ ho djto Fernam Monhoz posto que digua que vos vejaaes la tudo e porem a hũu e ao outro tomarees aquelas seguranças que vjrdes que compre pera o todo comprirem na prefeyçom que devem e per que o dinheiro que lhes derem, ou ja teuerem este seguro = Rey · ⋮ · — Pera Pero Vaaz sobre Fernam Monhoz e molher do mestre Oliuell e sua obra — E o que estes avaljadores ouuerem daver se os mandardes chamar a Lixboa se lhes pagara a terços .s. hũu a nosa custa e outro a custa da molher do dito mestre Oliuel e outro de Fernam Monhoz por prouejto de todos sam chamados e mandamos ao Recebedor desa obra que pague o que a nosa parte montar = Rey · ⋮ · »[1]

«Dom Johão etc. A quantos esta minha carta de quitação virem faço saber que eu mandey tomar conta a Jorge Affonso, meu pintor que foy que teue carguo de receber o azul que se achou nas minas d Aljustrel o ano de quinhen-

[1] Torre do Tombo. Corpo Chronologico. Parte 1, maço 12, doc. 37.

tos e vinta hum, e pella recadação da dita conta se mostra carreguar sobre elle em recepta de dinheiro vinta hum mil seiscentos e oitenta rs. que recebeo per venda dazul. E de azul dous $\overline{qz}$ (quintaes) vinta dous arrates e tres quartas. E de cimzas duas arobas dezasete arrates tres quartas. E de jaspes de moer o dito azul hum. E de balanças tres com seus pesos. O qual dinheiro, azul e cousas que asy recebeo despendeo e entregou per meus mandados e do veedor de minhas obras sem ficar deuendo cousa algũa como se vio pella recadação da dita conta, que foy tomado pello contador Custodio dAbreu com Mateus da Maya escriuã e vista per Duarte dAbreu prouedor de minhas contas. E por tanto dou por quite e liure ao dito Jorge Affonso e a todos seus herdeiros que nunqua em tempo algum por ello sejão requeridos, citados nem demandados em meus contos nem fora delles. E mando aos veedores de minha fazenda, prouedor moor dos ditos contos e a todos meus officiaes, corregedores, juizes e justiças, a que o conhecimento pertencer, que asy lhe cumprão e guardem sem lhe ser posta duuida nem embarguo algum. E pera firmeza dello lhe mandey pasar esta minha carta de quitação per mym asynada e aselada do meu sello pendente. Mateus da Maya a fez em Lixboa ao primeiro do mes de dezembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Ihũ Xp̃o de mil b^{e} cinquoenta e dous. Entrando na dita contia acima quartorze mil trezentos e quatorze rs., de que lhe fiz quyta e merce.» [1]

«Auto da midiçã e demarcaçã das casas que foram de Jorge Affonso em que he segunda pessoa Antonio Jorge seu filho — de tras da capella mór:

«Anno do naçimento de Noso Senhor Jhesu Christo de myll e quinhentos sasenta e hum anos aos sete dias do mes de nouembro do dito ano nesta cidade de Lixboa nas pousadas do Licenciado Bras Soarez Pestana juiz do tonbo do moesteiro de São Dominguos desta cydade em audiencia que fazia da mesma causa pareçeo Dioguo Lopez procurador jerall do dito moesteiro e dise ao dito juiz que por mỹ escriuão era rrequerido *Jeronimo Jorge* que estaa em pose das casas e chãos que foram aforados em vidas a *Jorge Affonso seu paay* pera a dita audiençia pera apresentar os titulos que tem da dita propiedade e os conhecimentos dos paguamentos dos foros e loguo hy pareçeo o dito Jeronimo Jorge e dyse ao dito juiz que *seu paay nomeara em segunda vida nestas casas e chãos a Antonio Jorge seu jrmão que andaua nas partes da India avia muytos anos* cujo procurador abastante ele era, e como seu procurador apresentaua o tytolo que fora feyto das dytas casas ao dyto seu paay e asy trarya o testamento que fez antes de seu faleçimento pera se treladar a verba dele em que o nomeou nas ditas casas e chãos, e asy lhe apresentou os conhecimentos

[1] Torre do Tombo. Chanc. de João III. *Privilegios*. L.º 1, fl. 111 v.

dos paguamentos dos foros de muytos anos que lhe tornou e o titolo ficou pera se ver. Belchior Aluarez o escreuy.

«As quaes casas e asento estam de tras da capella moor do dito moesteiro da outra banda da rrua que vem do Rosyo pera o cano rreal contra o norte no chão que o dito moesteiro pesuy e lhe foy dado juntamente com o chão de junto do esprital ate o muro que vay da porta de Santo Antão ate os canos da mourarya como tudo se declara nas escreturas e sentenças que dele tem que o dyto juiz vyo e mandou que fizesse aquy esta declaraçam per estes serem os tytolos que ho dito moesteiro tem dos ditos chãos que lhe antiguamente deram os Reys pasados de que sempre estyueram em pose e não era necesario treladaremse aquy e por verdade asjnou e asy mandou que se escreuesem os foros dos titolos do dito Antonio Jorge somente que he o seguynte. Belchior Aluarez que seruio de escriuão do djto tonbo o escreuy.

«E despois desto aos dezoyto dias do djto mes de nouembro do dito ano de quynhentos sesenta e hum anos em Lixboa nas pousadas do djto *Jeronymo Jorge* eu escriuão lhe fiz pergunta se rreconheçia ele ao moesteiro de Sam Dominguos desta çidade por direito senhorio das ditas casas e *asento que ficou por faleçimento de Jorge Affonso seu paay* como procurador que dezia ser do dito *Antonio Jorge* seu jrmão que era nomeado no dito prazo e per ele foy djto que sy de que se fez hum termo em hum Liuro onde asynam os foreyros os ditos rreconhecimentos em que ele asjnou. Belchior Aluarez o escreuy.»

«Trelado das forças do titulo que se apresentou por parte de Antonio Jorge:

«Primeiramente he hum contrato daforamento em vidas de seis pesoas que o prioll e padres do dito moesteiro fizeram a Jorge Afonso pintor morador que foy nesta cidade em cabydo jeral e solenemente e o dito estormento daforamento foy feyto e asinado por Joham Aluarez que foy puurico tabelliam das notas nesta cidade de Lixboa aos trinta e hum dias do mes de Janeiro do ano de quynhentos e quatro anos no qual era declarado que lhe aforauam nas ditas seis vidas hũas casas terreas todas derrubadas e danefycadas e mais hũs pardeeyros nas costas das ditas casas que ho dito moesteiro ha e mais hũs chãos junto com o dito moesteiro que todo estaa mjstiquo e estaa defronte de Santa Maria da Escada e lhos aforaram com condiçam que posa aforar parte dos djtos chãos aquem quiser e pelos preços que quyser e os foros que lhe por eles derem os podera auer o dito Jorge Afonso e as pesoas que despois dele vierem e que faram nelas casas e lhe paguaram de foro e pensam a saber: o dito Jorge Afonso e as duas pesoas que logo depos ele vyerem ao dito moesteiro myl e seteçentos reaes e hum par de capões cadano bõos e rrecebondos ou çem reaes por eles paguos todos em hũa pagua por dia de Sam

Joham Bautysta e que findas as primeiras tres pesoas que as outras tres que depos ele vierem dem e pagem do djto foro mais o terço que serom mays qujnhentos e setenta reaes alem dos ditos myll setecentos reaes e que os não posam uender sem licença do senhorio e lhe paguaram a corentena do preço porque as venderem e com outras mays clausulas e comdições conteudas no dito aforamento que se costumam por nas semelhantes escreturas. Belchior Aluarez o escreuy.»

«Trelado da verba do testamento de Jorge Afonso em que nomeou em segunda pesoa Antonyo Jorge seu fylho:

«E despois desto aos dezanoue djas do mes de nouembro do dito ano em Lixboa nas pousadas do Licençiado Bras Soarez Pestana juiz do djto tonbo em audjençya que fazia da mesma causa pareçeo *Jeronymo Jorge* que dise ser procurador abastante de *seu jrmão Antonyo Jorge que andava nas partes da India em que seu pay Jorge Afonso* nomeara o prazo das casas e asento que tem do djto moesteiro junto do cano Real da outra banda da Rua que vay de nosa Senhora da Escada ao longuo do djto moesteiro pera os canos da mourarya e apresentou ao dito juiz o testamento do dito seu pay pera que se tyrase a verba do djto testamento de nomeaçam pera se ajuntar ao auto da mediçam e demarcação da dita propyedade e vista pelo djto juiz djse a mỹ escriuão que a treladase de que o trelado he o seguinte:

«Item por quanto eu tenho hũs asentos de casas e forno e quintaes tudo foreyro ao dito moesteiro de São Dominguos *em seis pesoas* e eu são a primeira pesoa em mil e seteçentos reaes cada hum ano de foro e dous capões ou hum tostão por eles os quaes asentos valem muyto dinheiro por estarem no luguar onde estão e e necesario nomear pesoa antes de minha morte, diguo que per esta cedula e nomeação presente *nomeo* em todo ho foro destes asentos *por segunda pesoa a meu filho o mais velho* chamado *Antonio Jorge* pera que depois de minha morte ele djto Antonio Jorge logre e pesua os djtos asentos asy como os eu senpre pesuy ate ora da minha morte e pague o djto foro ao dito moesteiro como eu senpre paguey a qual verba eu escriuão treladey do propyo *testamento que era asjnado pelo dito Jorge Afonso* e por Manuel de Lemos que dizia fazello e *era feyto a vinte e hum dias do mes de feuereyro do ano de myl e quinhentos e corenta* e nas costas dele esta hum estromento da prouação do dito testamento feyto por Antonyo Luys pruuyco tabelliam nesta çidade de Lixboa aos djtos vinte e hum djas do dito mes de feuereyro do dito ano de quynhentos e corenta com testemunhas em ele nomeadas o qual lhe torney a sua mão e a dita verba treladey bem e fyelmente do dito testamento e comcertey com o dito juiz e por verdade asinamos aquy. Belchior Aluarez o escreuy.»

«E despois desto aos dezoyto dias do djto mes de dezembro do dito ano de quynhentos sesenta e hum anos em Lixboa o djto Licenciado Bras Soarez Pestana com o padre frey Sebastiam de Quadros que he presente ao fazer deste tonbo por mandado do padre pryol por parte do dito moesteiro e conuento comiguo escriuã e com Antonio de Saa Carrança medidor fomos as pousadas e asento que foy do dito Jorge Afonso defunto em que estaa de pose Jeronymo Jorge seu filho por Antonio Jorge seu jrmão que he nomeado no dito prazo pera fazermos mediçam dele comforme ao Regimento delrrrey noso senhor sendo primeiro apreguoados Antonio Lopez e sua molher e Antonio Gonçaluez e sua molher e Marcos Gil viuuo Calafate e Grimanesa Lopez filha de Greguorio Lopez que não he casada e Isabel Lopez viuua que foram rrequerydos pera yrem perante o dito juiz pera lhe asjnar termo e dia em que auia de fazer a dita medyçam per as ditas pesoas confrontarem com as dytas casas e asento e por nam pareçerem o dito juiz a sua rreuelia lhe asynou o dito dia, dezoyto dias deste mes em que avia de fazer a dita mediçam e asy aos vinte e dous dias do djto mes por não poder acabar de fazela em hum dia e sendo a ela presente o dito Jeronymo Jorge se fez a dita mediçam pela maneira seguynte —Belchior Aluarez o escreuy=As quaes pesoas foram rrequeridas per mỹ escriuam somente Antonio Lopez que foy pasado do juiz mediçam.

«As quaes casas e quintaes estam çerquados de paredes e taypas sobre sy e partem da banda do norte com casas e quyntall de Marcos Gil Calafate com quintal d'Antonio Lopez e do leuante com casas d'Antonio Guomez e de Grimanesa Lopez e de Isabel Lopez e de Antonyo Lopez que todas são foreyras ao moesteiro de São Vicente de Fora e do sull com rrua puurica que vay do Resio pera o cano Real e do poente com casas e quyntal do dito moesteiro que foram aforadas a Afonso Valente e a Gonçalo Carualho seu jenrro que ora pesuem seus erdeiros e com Felipa Carneira Preta diguo com casas da dita Felipa Carneira que tambem são do dito moesteiro e com rrua puurica que vay pera o chão de dom Anrrique e rrua das Parreyras e são cinquoenta e tres casas afora o pateo e chão que estaa ha entrada do djto pateo a face da rrua que estaa defronte da capela moor do dito moesteiro ho quall chão he em quadro e tem de comprido oyto varas e tres quartas e de larguo outra tanta medida e contando estas oyto varas e tres quartas com a medida do mais chão que estaa feyto em casas a façe da rrua que vay pera o dito cano rreal que são deste prazo são ao todo vinte e quatro varas e hũa mão trauesa e a primeira casa que estaa peguada com este chão da banda de leuante he hũa logea com hum sobrado e a logea tem de comprido quatro varas e tres quartas e de larguo quatro varas e mea e o sobrado he doutro tanto comprimento e largura da logea e tem pelo meyo hum rrepartimento de frontee e hũa jenela pera rrua contra o sul e adiante desta casa estaa outra casa com sobrado e são duas lo-

geas a primeira tem de comprido cinquo varas e de larguo outras cinquo varas e hum quadro e a outra logea de dentro que se serue per esta tem de comprido cinquo varas e de larguo quatro varas e o sobrado destas logeas são duas casas, a primeira tem de comprido çinquo varas e de larguo quatro varas e tem hũa janela pera a mesma rrua, e o outro sobrado de dentro tem de comprido cinquo varas e de larguo quatro varas e alem destas casas peguado com elas a mesma face da rrua estão outras em que ora pousa Diogo Orelha tabelliam das notas nesta cydade e são tres logeas e a primeira tem hum portal de pedraria e tem de conprido com a outra logea de dentro que parte com o quintal do dito asento e casas d'Antonio Jorge noue varas e hũa sesma e de larguo cinquo varas e hũa terça e a outra logea que fica da banda do poente que se serue por a primeira tem de conprido quatro varas e de larguo outras quatro e he em quadro e sobre estas logeas estam quatro casas sobradadas e a primeira casa tem de conprido com outra casa de dentro que serue de cozinha e parte com o quintal do dito Antonio Jorge e estaa sobre a logea que se medjo com a primeira logea e tem de conprimento estes dous sobrados noue varas e hũa sesma que he outro tanto como as medidas das djtas duas logeas e esta casa que serue de cozinha tem de larguo duas varas e mea e outro tanto tem a logea que estaa debayxo dela e a casa primeira que jaa tem medido o conprimento tem de larguo cinquo varas e hũa terça e tem duas janelas e tem outra casa sobradada no andar desta que serue de camara e tem de conprido quatro varas e de larguo outras quatro de maneira que fica em quadro e em çima desta casa estaa outra do mesmo conprimento e largura e são todas forradas.

«E alem do chão que atras vay declarado pera a banda do norte estaa hum pateo descuberto que he seruentia do asento principal deste prazo o qual pateo tem de conprido sete varas e mea do dito chão ate as casas que estã contra o norte do dito asento e he da banda do poente e ao longuo das ditas casas contra o norte tem sete varas e hũa sesma e da banda do leuante seys varas e mea e tem, cinquo portas de cinquo logeas que sam pera ele e a primeira porta da logea estaa quamdo entrão pello dito pateo a mão ezquerda da banda do poente e tem a dita logea de conprido dez varas e de larguo seis varas/e sobre esta logea estaa hum sobrado em que estão tres casas e tem hũa janela sobre o chão que a tras fica medido que estaa a façe da rrua de fronte da capela moor e a primeira casa tem de conprido seis varas e de larguo tres varas e mea e a outra casa que esta no andar desta tem de conprido quatro varas e de larguo duas varas e mea e a outra casa que esta no andar destas duas tem de comprido tres varas e mea e de larguo tres varas. E a diante desta logea esta outra da banda do norte e tem de conprydo quatro varas e mea/e de larguo tres varas e alem desta logea estaa outra que se serue por

ela e tem de conprido cinquo varas e de larguo quatro varas e mea e peguado com estas logeas pera a banda do leuante estão outras duas que se seruem pelo dito pateo e se serue hũa por outra e a primeyra tem de conprido cinquo varas e de larguo outras cinquo e fica em quadro e a outra logea que se serue por esta tem hũ rrepartimento de taipa e tem de conprido cinquo varas e de larguo tres varas e hũa quarta e junto destas logeas esta outra que são duas e tem no meo hum rrepartimento dadobes da banda do leuante e estas logeas tem anbas de conprido sete varas e de larguo cinquo varas e a de dentro tem hum rrepartimento no meyo que fazem duas casas e são ha de dentro da medida a cima e quando entrão pera o dito pateo a mão direita ao pee da escada que vay pera o apousentamento de cyma estaa houtra logea que tem de conprido quatro varas e mea e de larguo duas varas e mea/e sobre esta logea estaa hũ sobrado da mesma medida da largura e conprimento da logea e junto da porta desta logea estaa hũa escada de tijolo, dyguo *(sic)* de degraos de tijolo e de tauoado mays acima com hũa varanda por onde se serue o apousentamento de cyma e antes que cheguem a porta da sala grande do dito apousentamento estaa hũa porta a mão direita que vay pera hũas tres casas que se seruem por ela e a primeira casa tem de conprido quatro varas e mea e de larguo quatro varas e no andar desta casa estaa outra que tem hũa janella pera os quintaes do dito asento e tem a casa de conprido tres varas e hũa sesma e de larguo tres varas e outra casa pequena peguada com este que tem de comprido tres varas e de larguo hũa vara e tres quartas e tem hũa chamyne e hũa janela pera o quyntal acyma declarado e ha casa primeira que serue de sala deste asentamento principal he hũa casa grande e tem hũa porta pera os quintaes e hũa janela grande pera a parte do leuante e tem de conprido *oyto varas e de larguo cynquo varas* e no andar desta casa a mão esquerda contra o poente estaa outra casa sobradada e tem de conprido cinquo varas e de larguo quatro varas e hũa quarta e ahy loguo estaa outra casa que se serue per esta e tem de conprido quatro varas e de larguo tres varas e no andar desta estaa outra casa pequena que tem de conprido tres varas e de larguo outras tres e fica em quadro e he terrea por o chão estar aquy na altura destes sobrados e outra casa que se serue por a primeira casa que estaa a peguada com a sala pera a banda do poente e tanbem he terrea por o chão dela estar no andar do sobrado da casa por onde se serue e tem de conprido oyto varas e mea e de larguo tres varas e tem hũa janela pera os ditos quintaes e sayndo pela porta da sala pera o quintall a entrada dele a mão esquerda estaa hum poço com hum bocal de pedraria laurada e loguo hy estaa hum corredor pera o poente que nam tem sayda e entesta com a rrua que vay pera o chão de dom Anrrique e Rua das Parreiras e tem de conprido oyto varas e mea e de larguo hũa vara e adiante deste corredor e peguado com ele con-

tra o norte estaa outra casa terrea e tem de conprido quatro varas e de larguo duas varas e mea e alem desta casa esta outra terrea com hum frontal de tauoado no meo e tem de conprido oyto varas e de larguo quatro varas e os quintaes tem muytas larangeyras grandes e pequenas e parreiras e outras muytas aruores e tanques daguoa e fontes/e tem de conprido norte e sul ao longuo das casas que são foreyras a Sã Vicente de Fora da parte do leuante do quintal de Antonio Lopez ate as casas em que ora vive Dioguo Orelha trinta e oyto varas e mea e da outra banda da porta da rrua que vay pera o chão de dom Anrrique e rrua das Parreyras ao longuo norte e sul a façe da rrua tem trinta e sete varas e mea entrando nelas quatro moradas de casas que estam no chão deste prazo e tem os ditos quintaes de conprimento pelo meyo demarcando do levante pera o poente corenta e cinquo varas e tem os ditos quintaes hũa porta na dita rrua que vay pera o chão de dom Anrrique e rrua das Parreyras por onde se serue pera elas.

«E da dita porta pera a banda do sul estão as ditas quatro moradas de casas açyma declarados a façe da dita rrua e a primeira casa que esta loguo junto da dita porta são duas logeas e a primeira tem de conprido quatro varas e hũa terça e de larguo outra tanta medida e he em quadro e a outra logea que se serue por esta tem de conprido quatro varas e hũa terça e de larguo outras quatro varas e terça e he em quadrado/e alem desta logea estaa outra contra o leuante e he terrea e quadrada e tem de conprido tres varas e hũa terça e de larguo outra tanta medida e o sobrado da primeyra logea he da mesma medida e o sobrado da primeyra logea he da mesma medida dela de conprimento e largura e a outra casa sobradada que estaa sobre a segunda logea tem de conprido quatro varas e hum palmo e de larguo tres varas e mea e peguado com esta casa pera a dyta banda do sul e a façe da rrua estaa outra casa/e logea tem de conprido quatro varas e hũa terça e de larguo quatro varas e mais dentro tem outra casa como furna (?) que tem de conprido quatro varas e de larguo duas varas e mea e sobre esta furna estaa hum sobrado que he do mesmo conprimento e largura dela e sobre a primeira logea estaa hum sobrado que são tres casas porque vão sobre o sobrado da furna as duas que he camara e cozinha e a primeira casa tem hũa janela pera a rrua e tem de conprido quatro varas e hũa quarta e de larguo quatro varas e a camara que estaa no andar desta tem de conprido quatro varas e de larguo tres varas e a casa que serue de cozinha tem de conprido quatro varas e de larguo hũa vara e abayxo destas casas estam outras que são hũs fornos de poya e são terreas e esta casa primeira tem dous fornos em que cozem pão e tem de conprido com hum rrepartimento que estaa alem dos fornos contra o leuante noue varas e mea e de larguo seys varas e cinquo sesmas e a mão direita entrando por esta casa primeira estaa outra terrea que serue de ter lenha pera

o forno e tem de conprido dez varas e hũa quarta e de largo quatro varas e duas terças e outra casa alem desta contra a dita banda do leuante e he hũa logea e hum sobrado somente/e a logea tem de conprido quatro varas e duas terças e de larguo quatro varas, e o sobrado he da mesma medida da largura e conprimento da logea e tem hũa janela/Aqual medida de todas as dytas casas e quyntaes e chãos pateo e corredores e varanda foy feyta toda pelos vãos e a fora ysto tem as paredes e paguão de foro em cada hum ano myll e seteçentos reaes em dinheiro e dous capões ou çem reaes por eles/o que tudo fiqua medido segundo atras he declarado em que ao todo juntamente ha de larguo e conprido em todo o dyto asento como a tras fica dito seyscentos e quinze varas e mea de cinquo palmos a vara e o dito juiz que a tudo esteue presente com o dito padre frey Sebastiam e o medidor asynarão aquy com o dito Jeronimo Jorge procurador do dito Antonio Jorge seu irmão por estar presente a esta mediçã — Belchior Aluarez o escreuy. — Testemunhas que foram presentes Djoguo Lopez procurador do dito moesteiro e Joham Gonçaluez criado do dito Juiz e outros e foram outra vez apregoadas as pesoas a tras escritas pelo dito porteiro e a sua rreuelia se fez esta mediçam. Uma Cruz = Fr. Sebastianus de Coadros = Joham Lopez = Bras Soares Pestana.»

«E pera esta mediçam foy pasado mamdado do dito juiz pera ser rrequerido pera esta mediçam Antonio Lopez e sua molher moradores a Sam Joham da Talha termo desta cydade por ter hũas casas que confrontam com as do dito Antonjo Jorge e foram rrequeridos como consta da çertidam que esta nas costas do dito mandado que tudo vay adiante — Belchior Aluarez ho escreuy.»

«O Licenciado Bras Soarez Pestana juiz do tonbo do moesteiro de São Dominguos desta çydade de Lixboa per mandado delrrey noso Senhor Faço saber a qualquer juiz escriuão ou porteiro ou alcayde do limyte e julguado do luguar de São Joham da Talha termo desta çidade ou a qualquer outro do dito termo que com este for rrequerido em como pera se averem de medir e demarquar hũas casas com seus quintaes dos erdeiros de Jorge Afonso pintor de tras do dito moesteiro he necesario serem rrequeridas as partes que em eles comfrontão pera o que lhes mando que sendo com este rrequerido que rrequeirão a Antonio Lopez filho do Licenciado Lopo Vaaz e sua molher porque da noteficação deste a primeira audiencia seguinte que faço as segundas e quartas e sestas de cada semana pareçeo perante mỹ pera lhes asjnar o dia em que ey de demarcar e confrontar os ditos chãos sendo çertos que não vindo nem mandado os averey por rrequeridos a sua rreuelia e mediçam e demarcaçam segundo rregimento do dito senhor e da dita noteficaçã me pasarem sua certidam nas costas deste por quanto são enformado que tem hũas casas onde se

chama a rrua da Palma que confrontão com o dito chão cunprio asy — Belchior Aluares escriuão do tonbo o fez em Lixboa a dez dias de dezembro de ȷbᶜ lxj =Bras Soarez Pestana.»

«Dyguo eu Pero da Syllua yuyz do julgado de Sam Joham da Talha e dou fé que he verdade que em comprymento do mandado atras espryto fuy ha caza de Antonio Llopez e ho rrequery por todo o cõteudo no dyto mandado e asy rrequery sua molher e ysto pera prymeyra audyençya e elle me deu rreposta que ho mosteiro de Sam Vicente erra Senhoryo de dereyto da dyta fazenda cõteuda no mandado e ho por autor e que toda vylla acudyrya a dyta audyencya por sy ou por outra e eu toda vya os ouve por rrequerydos cõforme ao dyto mandado e por verdade asyney aquy oye 13 dyas de dezembro de 1561 anos e Rogey a Llançarote de Freytas que ho espreuese por o espryuam do dyto julgado estar empedydo — Lançarote de Freytas o espreuy no dyto dya e mes era atras espryto = Uma cruz de Pero da Syllua.»[1]

«Em nome de deos Amem Saibhã quantos este estormento de declaraçã e ẽnovaçã e emprazamento vyrẽ que no anno do nacymento de noso señor Jhesu Xp̃o de mill e quinhentos e quorenta anos em vyntee e tres dias do mes de Junho na cidade de lixboa dentro no mosteiro de sã dominguos na casa do cabydo estando hi presentes os muito homrados e virtuosos padres do dito mosteiro comvẽ a saber o muyto Reverendo padre frey Jeronymo de padilha vigayro gerall da ordem de sãa domynguos neste Reyno de purtugall e frey paullo Cotello pryor do dito mosteiro e frey Jorge de Santiago apresentado e frey marquos de hojeda e frey fernando do cadavall e frey Johã bautista e frey lluis de santarẽ e frey valleryano de mydyna e frey Johãa de sãa domynguos e frey xpuão de vallbuena e frey Johã da cruz e frey Jorge de santa lluzia e frey Jnaçio de lleyrya e frey ayres barroso e frey dioguo bermudez e frey dioguo de vyseu e frey paullo de santa maria e frey pedro de macedo e frey diogo de moraes e frey Inaçio da poryficaçã e outros frades conventuaes do dito mosteiro estando todos jũtos ẽ cabydo e cabydo fazendo chamados a elle per som de cãapãa tangida segũdo seu bom e virtuoso custume espyciallmẽte pera este auto ao deante decllarado E bem asy estãdo hi prezente Ruy diaz pydreyro e morador na dita cydade a cyma do dito mosteiro llogo por elles padres foy dito q̃ he verdade q̃ o dito Ruy diaz e sua molher Isabell pirez a isto ausentee tem na dita cydade acyma do dito mosteiro quando vão pera os chãos de dona Joana de crasto duas moradas de casas que ambas são sobradadas q̃ huas sã grandes e outras pequenas q̃ elle agora corregeo e as ditas

[1] Torre do Tombo. *Cartorio de S. Domingos de Lisboa.* L.º 31, fl. 66 a 74.

moradas de casas grandes fez de novo no chãa q̃ ouve de goncallo pynto escudeyro do comde de maryalvaa q̃ todo parte per hũa banda com quyntall de caterina fernandez molher q̃ foy de hũ cutyleiro e doutra parte com o dito quintal da dita caterina fernandez *e por deante comfrontãa com casas q̃ foram de Jorge Afonso, pintor del Rey noso Sñor* e com rua pruuica, etc.» [1]

VI.—**Affonso (Pero).**—Em uma carta de D. Affonso V, de 31 de julho de 1456, referente a diversos individuos, vem mencionado um Pero Afom, *pintor hospitaleiro de Racomador* (Rocamador). Esta phrase póde entender-se de mais de uma maneira, mas parece-me que se deve interpretar assim: que Pero Affonso, pintor, era hospitaleiro de Rocamador, isto é, que exercia n'aquelle hospital o cargo de mordomo ou qualquer outro semelhante.

Adeante publico um artigo relativo a Pero Affonso *Gallego*, pintor de escudos no Porto, onde já residia em tempo de D. João I, que lhe passou carta de privilegio, confirmada primeiramente por D. Duarte e depois por D. Affonso V em 1441. Creio que entre um e outro não ha relação de identidade.

Na minha monographia *O vidro e o papel*, sob o n.º VIII e sob o nome de Mafamede, dei na integra a carta de D. Affonso V, em que apparece a referencia relativa a Pero Affonso.

VII.—**Affonso (Simão).**—O meu amigo e distincto archivista, sr. Pedro A. de Azevedo, n'um dos seus interessantes estudos publicados no *Archeologo Portuguez*, trata de um chão que Diogo Luiz trazia aforado ao mosteiro de S. Vicente. Uma filha d'este Diogo Luiz e de sua mulher, Violanta Rodriguez, de nome Breatis Luis, casou com o pintor Simão Affonso, conforme um documento de 1555, pertencente ao cartorio do mosteiro de Santos (n.º 1783).

Veja-se o volume V do sobredito periodico, pag. 264, no artigo intitulado *Do Areeiro á Mouraria*.

VIII.—**Almeida (Pero de).**—Pero ou Pedro de Almeida era filho natural, legitimado, de outro individuo de egual nome, conego e mestre-escola na Sé de Santiago, de Cabo Verde. Pero de Almeida, o pae, era natural de Marco de Canavezes, bispado do Porto, e houvera o filho, sendo ainda moço e leigo, de uma mulher solteira, cujo nome se não declara na respectiva carta de le-

[1] Torre do Tombo. *Cartorio de S. Domingos de Lisboa*. L.º 55, fl. 207.

gitimação, dada a 20 e passada em 21 de abril de 1558. Esta carta acha-se registada a fl. 55 v. do Livro 36 das *Legitimações* de D. Sebastião.

Pero de Almeida, o filho, era pintor e residia na rua do Alemo, em Lisboa. Sua mulher chamava-se Isabel Rodeira, e tinha por certo alguma educação, pois assigna o seu nome com boa calligraphia, prenda muito pouco usual entre o sexo feminino n'aquella epocha. Seu pae nomeara-o em testamento seu herdeiro, mas o convento de Christo de Thomar, de cuja ordem o fallecido era freire, oppoz-se á herança, por elle não haver pago os tres quartos que devia. Levantou-se por isso demanda, mas as partes chegaram a accordo, e em 2 de outubro de 1564 se lavrou um instrumento de concerto, em que Pero de Almeida desistia dos seus direitos, largando-lhe o convento *duas peças de escravos* e dando-lhe mais 20:000 reaes para satisfação de despezas que elle fizera. Entre as testemunhas que assistiram a este auto de desistencia e á outorga da mulher, merecem destacar-se, pelo lado artistico, Jorge Penalva, capellão e cantor de el-rei, e Antonio Boudão ou Bodau, flamengo, lapidario.

Eis agora o respectivo documento:

«Saibão quantos este pubrico instrumento de conçerto desistençia e açeitação virem que no Anno do naçimento de nosso Sñor Jesu Xp̃o de mil e quinhentos e sesenta e quatro annos a dous dias do mes de outubro em a çidade de lixboa e casas do apousentamento do padre frey fernão lopez capelão del Rey nosso sõr e vigario da conceição da dita çidade sendo hi presente o muito Reuerendo padre frey Vicente dom prior do conuento de tomar da ordem de nosso sõr Jesu Xp̃o e geral della per ante mim notario e testemunhas aho diante nomeadas pareçeo hi presente pero dalmeida pintor morador na dita çidade na rua do alemo filho de pero dalmeida defuncto conego que foi na see de santiago do cabo verde e depois mestre scola na mesma e per elle foi dito que logo como Amrrique esteuez da veiga morador nesta cidade soube que o dito mestre scola era fallecido no mar, vimdo a este Reyno por vijr a elle endereçado o testamento que fizera o leuara a diogo soarez thesoureiro dos defunctos com outras cartas que disse que lhe o dito defuncto mandara de descarregos, que fez ajuntar aho dito testamento, e asy as letras, escripturas e algum dinheiro amoedado e ouro/dizendo que o remitia alli por se descarregar de trabalhos e per auisos que mandou a hũa parte e a outra foy posto embargo na dita fazenda por parte do dito convento de tomar dizendo que por ser o dito defuncto freire professo da dita ordem e não ter pagos os tres quartos das rendas de seus beneficios antes da sua morte, não podia testar e que pertençia aho convento a dita fazenda per inteiro/e prouando depois elle pero dalmeida ser filho natural do dito defuncto legitimado e nomeado por erdeiro no testamento/o corregedor manuel aluarez juiz dos feitos e causas de justi-

ficações de guinee, mina e Indias e q̃ visto o dito testamento e cartas proua e legitimação delle pero dalmeida per sua sentença o ouue e pronunciou por erdeiro do dito pero dalmeida mestrescola seu pay/mandando q̃ tirado o q̃ bastasse pera as diuedas e descarregos do testamento fosse entregue ao dito herdeiro o remaneçente da dita fazenda/segundo todo mais largamente na dita sentença se contem per vertude da qual pretendendo elle pero dalmeida auer em si a dita fazenda como erdeiro do dito seu pay/e q̃ pera isso se aleuantasse o dito embargo o padre dom prior a quem o sobredito lhe requereo e pidio disse q̃ em nome do dito conuento o não podia nem deuia fazer e lho contrariou dizendo (como dito fica) q̃ o dito defuncto não podia a ora da sua morte testar, nem despoer de seus bẽes e q̃ pera o poder fazer ouuera de ter pagos os tres quartos assi da conesia q̃ primeiro teue como da dignidade de mestrescola de que depois foy prouido/ou parte della/a ho que atte ora da sua morte inclusiue se não acha teer satisfeito/como constara per certidão do scriuão das tres quartas/pelo que tendo per informação ser assi/alem de o dito padre (a quem se deve dar credito) ho afirmar (por se não meter a demanda com o dito conuento sendo elle ofiçial pintor que lhe conuem mais trabalhar em ganhar de comer pera sua casa que despender o tempo e o que não tem em demandas) tendo auido sobre isso conselho disse que consentia e lhe aprazia como de feito lhe aprouue e consintio que o dito conuento in solidum fosse erdeiro de toda a fazenda do dito mestrescola seu pay assi da que agora hee sabida que se achou por papes conhecimentos e obrigações como da que adiante per informações auisos e outras diligençias sahir e averiguar que era sua/e isto com o dito conuento pagar suas diuedas e encargos e fazer por sua alma como religiosos que são e obrigado ás almas dos freires da sua ordem. E em caso que elle pero dalmeida per vertude da sentença do dito corregedor tenha ou pretenda teer algum direito e aução á dita fazenda do seu pay elle de sua liure e não forçada nem induzida vontade o alarga çede e trespasa no dito conuento dõ prior e freires delle por seruiço de deus e saluação dalma do dito defuncto sabendo mui çerto que será mais alembrada e ajudada com missas e ofiçios diuinos per elles que per outro algum amigo nem filho/E dise mais que quanto as duas peças descrauos moços que o dito seu pay trazia consigo pera elle seu filho inda que o dyto seu pay no testamento disesse que lhas mandaua dar pelo seruiço que lhe fizera/erão realmente de çerto fato que lhe ficou em poder seu na ilha quando della se tornou muito doente a este Reyno /o que jurara e prouara se cumprir/e outros gastos que ora fez de seis mil e quatro centos reis na alfandega e sisa que gastou do seu no despacho dos ditos escrauos e em justificações e outras diligencias e dias que perdeo de seu ofiçio, e hum ofiçio de dez padres que lhe quiz fazer pela alma, na Conceição desta çidade a sua custa o que deixa no aluidrio dos padres e do dito padre

dom prior que a tudo em nome do dito conuento disse que açeitaua e açeitou a erança do dito defuncto com os ditos encarregos/e auendo respeito ao dito pero dalmeida ser filho do defuncto e ao mais do fato e despesas que acima diz crendo a boa fee que sera assi/por contempração da alma do dito defuncto e por caridade e esmola auia e ouue porbem que o dito pero dalmeida seu filho aja e lhe fiquem da dita fazenda as ditas duas peças descrauos que ja tem em sua casa e mais vinte mil reaes o que lhe fazia e fez bom pela dita fazenda e rendas do dito conuento que pera ello obrigou e outrosi o dito pero dalmeida que o aceitou em caridade disse que com autoridade e consentimento e aprazimento de ysabel rodeira sua legitima molher cuja outorga lhe sera tomada tambem obrigaua e obrigou todos seus bẽes moues e de raiz auidos e por auer a teer e manter esta escriptura de conçerto e ho nella conteudo e que sendo neçessario requereria que da maneira sobredita fosse julgado per sentença. E por que a ambas partes de todo o sobredito aprouue e forão dello contentes assi o outorgarão e mandarão ser disso feito esta nota em que o dito padre dom prior e pero dalmeida assinarão e que deste instrumento e outorga se tirassem senhos pubricos Instrumentos dum teor: testemunhas que forão presentes ho dito frey fernão lopez capelão del Rey nosso Senhor e Vigario da Conceição e frey Jorge de penalua outrosi capelão e cantor do dito sñor e Joam lopez estanten a dita çidade. E eu pero luis ortega notario apostolico per autoridade apostolica e por el Rey nosso sõr outrosi notario e escriuão pubrico do dito conuento que resaluando os riscados que dizião — Vigario e frey que isto notei e escreui com o riscado dicto e cantor por verdade = frey Vicente dom prior = Pero dalmeyda = fernã lopez = Jorge penalua = yoam lopez = Ita est per nota petrus ludouicus apostolicus notarius.

«E logo no dito dia e mes e ano em casa do dito pero dalmeida donde eu notario fuy e sendo hi presente a dita ysabel rodeira sendo-lhe per mim notario lida e dito em substancia o que se atras contem no dito instrumento e perguntada se lhe aprazia e era contente do que ho dito seu marido tinha feito e concordado com o dito padre dom prior em nome do conuento/a qual disse que era muito contente e lhe aprazia disso e daua sua ortorga a tudo e pera o ter e manter da sua parte tambem obrigaua seus bẽs como o dito seu marido pero dalmeida os ja tinha obrigados e por certeza dello mandou fazer este termo em que a sobredita outorgante da sua mão asinou e as testemunhas que forão presentes, Joam de Campos ouriuez e antonio boudão framengo lapidario estantes na dita çidade que tambem asinarão e eu dito pero luis ortega notario que isto notei e escreuy = Yzabel Rodeyra = Joham de Campo = Anthonij Bodau = Ita est per nota petrus ludouicus apostolicus notarius.» [1]

---

[1] Torre do Tombo. L.º LV, do Convento de Thomar, fl. 26 v.

IX.—**Alvares (João).** 1.º—Pintor, residente em Lisboa. D. Affonso V o mandou riscar do livro dos bésteiros por carta de 10 de junho de 1451.

«Dom Afomso a uos veedores procurador desta nosa muy nobre, muy leal cidade de Lixboa, e ao anadel e apurador dos nossos beesteiros do conto dhi e a outros quaees quer que esto ouuerem de veer e esta carta for mostrada, saude, mandamosuos que tirees logo de uosso liuro, em que he posto por beesteiro J.º Aluez̃, pintor, morador em a dita cidade e o nom ponhaaes nem consemtaees daqui en deamte mais poer por beesteiro e em seu logo poeemde outro que pera ello seja bem perteencemte e tall que nom aja razã desse dello escusar, do qual emuiaae o nome a A.º Furtado de Memdonça, anadell moor dos ditos nossos beesteiros pera o assemtar em seu liuro e riscar o dito J.º Aluez̃, ao quall per esta carta mandamos que assy o conpra por quanto nossa mercee he por o daluaro de Bairros caualeiro de nossa casa e nosso hucham que nollo por elle pedio auemos assy o dito J.º Aluarez por escuso como dito he, o que assy conpri sem outro algũu ẽbargo. Feito em Lixboa x dias de junho.—D. Borjes o fez ano de nosso Senhor de mil iiij^{c} lj anos.» [1]

X.—**Alvares (João).** 2.º—Pintor, muito provavelmente do mosteiro da Batalha, em cuja villa residia sua viuva, Catharina Martins. Esta, não tendo filhos, nem herdeiros ascendentes, dispoz dos seus bens em favor de João Pires, escudeiro, morador na dita villa, e sua mulher, aos quaes perfilhou por um instrumento, que D. Affonso V confirmou em carta de 12 de março de 1455.

«Dom Afomso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que perante nos pareçeo hũu estormento de perfilhamento feto e asinaado per Iohã Anes Cutelinho nosso tabelliam morador em a nossa villa de Leirea, segundo em elle parecia em o quall fazia meemçom antre as outras cousas que vendo Catelina Martijz, morador em a dita uilla, molher que foy de Ioham Aluarez pintor, como ella nom avya filhos nem filhas nem herdeiros ascendentes que de direito despois de sua morte seus bens podessem auer, e outrosy veendo como era ja molher de tall hidade que os nom podia auer, e veendo e consirando as muitas bõas obras que ella recebera e recebya de Ioham Pires, escudeiro, morador em a dita villa e de sua molher e contheuda ao deante receber, e que-

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Affonso V. L.º 13, fl. 30 v.

rendolhe galardoar com bõas obras que ella recebia por seus filhos adoutiuos os ditos Ioham Pirez e sua molher que depois de sua morte podesem erdar os ditos seus bẽes e lhe outorgara sobre ello o dito estormento de perfilhamento, pedindonos por mercee que lhe confirmasemos o dito perfilhamento e houuessemos por bõo e firme e valioso, e nos veendo o que nos asy dezia, e ante que em ello dessemos liuramento, mandamos saber per inquiriçom se a dita Catelina Miz fezera o dito perfilhamento os ditos Joham Pirez e sua molher de sua e liure vontade sem nenhũu engano nem prema nem costrangimento que lhe sobre ello fosse feto ou per algũu conluyo ou em outra algũua maneira. Outro sy se tinha filhos algũus. E vista per nos a dita inquiriçom e em como se per ella mostra que a dita C.ma Miz lhe fez o dito perfilhamento de sua liure vontade, sem nenhũu engano nem prema, nem costrangimento que lhe sobrello fosse feto e em como ella nom tynha filhos nenhũus que de direito ajam de herdar seus bens, e querendolhe fazer graça e mercee ao dito Joham Pirez e sua molher, e visto per nos o estormento de perfilhamento e a inqueriçom que sobre ella foy tirada, teemos por bem e confirmamoslhe e reteficàmoslhe e outorgamos e aprouuemos o dito perfilhamento em todo polla guisa que feto he e em o dito estormento he contheudo. E porem mandamos a todollos juizes e justiças dos nossos Regnos e a outros quaees quer oficiaaes, a que desto o conhecimento perteencer, a que esta carta for mostrada, que lhe conpram e guardem o dito perfilhamento em todo e per todo como em ello he contheudo, e lhe nom vaades nem consentaaes hir contra elle em nenhũua guisa que seja nom enbargando quaees quer lex e custumes que esto possã êbargar, ca nossa mercee e vontade he de lhe o dito perfilhamento seer confirmado e outorgado pella guisa que em elle he contheudo com entendimento que esto nom faça nenhũu perjuizo a algũus herdeiros lidimos se os hi ha e outras quaees quer pesoas que algũu direito ajom nos ditos bens, e em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta dante em a nosa mui nobre cidade de Lixboa a xij dias do mes de março — elRey o mandou per o doutor Lopo Vaz de Serpa, seu vassallo e do seu desenbarguo e das petiçoẽes e per Gomez Lourenço, outrosy seu vassallo e do seu desenbarguo que ora per seu espiciall mandado teem carreguo da correiçom de sua corte — Fernam Lopez por A.º Eanes a fez — anno de nosso Senhor Ihũ X.º de mil iiij^{c} lb, e por quanto aqui nom era o nosso seello pendente mandamos asseellar esta carta com o nosso seello de poridade.»[1]

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Affonso V. *Doações*. L.º 15, fl. 41.

XI.—**Alvares de Andrade** (Luiz).—Os auctores que falam d'elle celebram mais as suas virtudes de fervoroso catholico do que os seus talentos de pintor. Vejam-se os artigos que lhe consagram Taborda e Volkmar Machado. Em 29 de junho de 1601 foi nomeado por el-rei seu pintor de tempera, dourado e estofado, cargo que vagara por fallecimento de Antonio de Barros. Anteriormente, a 22 de setembro de 1599, já lhe tinha sido passada portaria do mesmo cargo, mas como se perdesse a respectiva carta, foi-lhe passada de novo a de 1601.

«Dom Filippe etc., faço saber aos que esta minha carta virem que eu ey por bem e me praz fazer merce a Luis Aluarez d'Andrade, pintor e morador nesta cidade de Lixboa, do offiçio de meu pintor de tempara, dourado e estofado, que vagou por fallecimẽto de Antonio de Barros, assy e de maneira que o elle tinha e seruia e como o tiuerão e seruirão os mais propietarios do dito officio, com o qual não averá mantimento algum, mas serlhehão pagas as obras que fizer, e mando a todos os meus officiais que ajão daqui em diante o dito Luis Aluarez por meu pintor e quando mandarem fazer algũas obras para meu seruiço, em qual quer parte, assy de tempara, como dourado ou estofado lhas mandem fazer a elle e não a outro algũu e quero que o dito Luis Aluarez goze e vse com o dito officio e todos os priuilegios... Dada em Lixboa a xxix de junho—João Aluarez a fez—ano do nacimento de Nosso Senhor Ihesu Xp̃o de mil bj^{c} e hũu (1601), e desta merce se lhe passou portaria ao dito Luis Aluarez a xxij de setembro de nouenta e noue, pela qual se lhe fez carta do dito officio, que diz se perdeo e se não acha: cumprirseha hũ delles somente, e eu Manuel Godinho de Castello Branco a fiz escreuer.»[1]

XII.—**Andrade** (Lazaro de).—Entre o pessoal da comitiva que acompanhou D. Rodrigo de Lima na sua embaixada ao Preste João, diz o padre Francisco Alvares, chronista d'esta empreza, que se contava Lazaro de Andrade, pintor. Outro artista lhe fez companhia, Manuel de Mares, tangedor de orgãos.[2]

Em outros pontos da sua obra se refere o padre Francisco Alvares a Lazaro de Andrade, fazendo sobresahir as suas qualidades de cantor e luctador. No primeiro caso, diz que elle o ajudara, com a sua voz e conhecimentos lithurgicos, na celebração de umas matinas do Natal. Como luctador, provocado

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Filippe II. L.º 7, fl. 222.

[2] *Verdadeira Informação*, cap. IV.

a medir-se braço a braço com um pagem do monarcha da Abyssinia, não foi muito feliz, pois logo de principio lhe partiram uma perna, pelo que o Preste lhe deu, como premio de consolação, um rico vestido de brocado.

De regresso da Ethiopia, o padre Francisco Alvares foi a Roma apresentar ao Papa os protestos de obediencia do potentado africano. Paulo Jovio, celebrado erudito e escriptor italiano, travou relações com o nosso compatriota e d'elle obteve um retrato do rei David, que collocou na sua vasta galeria das mais notaveis personagens de todos os tempos, reproduzindo-o em gravura no seu livro *Elogia virorum*, etc.

Por quem seria executado este retrato, ao qual todavia Francisco Alvares não faz a menor referencia? Na côrte do imperador da Ethiopia, ao tempo em que chegaram ali os portuguezes, commandados por D. Rodrigo de Lima, andava um pintor italiano, de nome Nicolau Branca Leone. Seria este ou o nosso compatriota o executor da obra? As probabilidades parece que devem militar em favor d'este ultimo, de quem Gaspar Correia diz que era bom pintor.[1]

XIII.— André (Manuel).— Na Torre do Tombo existe um codice, que se julga ter pertencido ao convento da Santissima Trindade de Santarem, o qual comprehende o *Instrumento* ou processo, que intentou aquella Ordem, em 1575, para provar que Frei Miguel Contreiras foi o instituidor da Misericordia. Tem o n.º 1:902.

Entre as testemunhas inquiridas apparece o pintor Manuel André, morador ao Rocio, que disse ter sido discipulo de Garcia Fernandes, que pintara o quadro da Misericordia. N'este quadro, assim como em outros allusivos ao assumpto, vira frades vestidos de branco. Declarou que no tempo da peste (1569) andava pintando o claustro da Sé. Manuel André é a 9.ª testemunha do *Instrumento* ou *Inquerito*, e como este fôsse principiado em 1574, segue-se que ainda vivia n'esta epocha. Raczynski, que lhe inscreveu o nome no seu *Dictionnaire*, diz que elle tinha mais o nome de *Hieronymus*, mas é engano, como *à priori* se verifica, pois não seria admissivel que um individuo escrevesse só em latim o seu ultimo nome. Effectivamente Hieronymus é o escrivão do processo.

XIV.— Anes (Gonçalo).— Foi pintor de D. João I, e D. Affonso V, em carta de 15 de junho de 1450, lhe outorgou a tença annual de quatro mil reaes e meia peça de bristol (panno). Em 7 de março de 1455 o mesmo monarcha

---

[1] *Lendas da India*. Tomo II, pag. 587.

passava carta de illuminador a Vasco, que se diz alli creado de Luiz Dantes, creado de el-rei—*em loguo de huum moço que tynhamos hordenado a Gonçalo Eanes noso capellam outro si noso ilominador*.

Será o illuminador de D. Affonso V, o pintor de D. João I?

«Dom A.º etc. A quamtos esta carta virem fazemos saber que nos queremdo fazer graça e mercee a Gonçale Anes que foy pimtor d el Rey dom Ioham meu auoo, cuja alma Deus aja, teemos por bem e outorgamoslhe que tenha e aja de nos de teemça, do primeiro dia de janeiro que ora foy desta era presente de quatroçemtos cimquoemta em diamte, em cada hũu anno, em quamto nossa mercee for quatro mil Rs e hua m.ª peça de pano de Bristoll, os quaaes dinheiros e pano auera per cartas que lhe em cada hũu anno dello ser amdadas em a nossa fazemda. E em testemunho dello lhe mamdamos dar esta nosa carta ssinaada per nos e asseelada do nosso seello pemdemte pera teer por ssua garda. Dante em Lixboa xb dias de junho Ruy Diaz a fez anno do senhor Ihũ X.º de mil iiij^{c} l.^{ta} (1450).» [1]

XV.—**Anes** (João).—D. Affonso V o tomou por seu pintor, para o servir nos armazens da cidade. A respectiva carta é de 17 de julho de 1454 e concede diversos privilegios. Taborda encarece os merecimentos de João Anes, exaggerando os termos da carta, que afinal de contas são communs a diplomas identicos, diplomas aliás vulgares.

Vidè o artigo relativo a *Gonçalves* (Nuno).

«Dom Afomso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merçee a Johane Anes, pintor, morador em esta nossa çidade de Lixbõa, teemos por bem e filhamollo por nosso pintor pera quando lhe da nossa parte for requerido nos auer de seruir de seu oficio em o nosso almazem da dita çidade e queremos e mandamos que daqui en diante elle seia escusado de pagar... G.º de Moura a fez—ano de nosso Senhor Jhesũ Xp̃o de mil iiij^{c} liij—Ruy Galuã a fez escpreuer.» [2]

XVI.—**Armõe** (Reymão).—Saboyano. Viera para Portugal por 1533, trabalhando durante tres annos em restaurar e dourar muitos quadros. A camara de Lisboa exigiu-lhe carta de exame do seu officio, e, como elle a não tivesse,

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Affonso V. L.º 34, fl. 100.
[2] Idem. Idem. L.º 10, fl. 75.

recorreu a el-rei pedindo excusa, allegando que as suas tintas e processos eram de segredo, não havendo outro official que o podesse examinar. D. João III despachou favoravelmente a sua petição, mandando-lhe passar carta n'este sentido a 20 de junho de 1536.

«Dom J.º etc., faço saber a quantos esta minha carta vyrem e o conhecimento della pertencer que Reymao darmoye, saboyano, me enviou dizer que avia tres anos que vyera a estes Regnnos e era oficyall dalympar retauollos e renouallos asy da pimtura como do ouro e depois destar neles tynha lympos e renouados muytos e se tynha visto per esperyemcia o proueyto que se dyso seguya como mostrou per certidoẽs autenticas, e que ora os oficiaes da camara de Lixboa lhe pedyã que mostrase carta demgyminaçam de seu oficio, a qual elle nã tynha por lhe nã ser necesarya por quanto o olyo e comfeyções e cousas com que alympa e faz sua obra he de segredos per omde se nã pode enxeminar por hy nã aver oficiall de sua arte; pedimdome, poys ja estava vysto a esperyemcia do dito oficio ouvese por bem que podese vsar delle sem ser enxeminado, e eu lhe mandey sobre yso fazer deligencia, a qual elle fez, e visto todo por mim ey por *bem*[1] que elle posa vsar do dito oficio e alynpar e renovar os ditos retabollos como ate ora fez sem ser enxeminado. Notefico asy pera que o nã costrangam a yso e pera fyrmeza dello lhe mandey pasar esta carta per mim asynada e asellada do meu sello. J.º Roiz a fez em Evora a xx dias de junho de myll bc xxxbj.»[2]

Ao ladõ diz: «Reymão darmoẽ carta, etc.»

XVII.—**Aves** (Francisco das).—Era pintor em Beja. D. Manuel, em carta de 30 de abril de 1521, o nomeou afinador do azul das suas minas junto de Aljustrel, com o qual cargo tinha de tença annual vinte e quatro mil reaes e dois moios de trigo. Além d'isso, para melhor incitamento ao seu trabalho, foi interessado em um por cento no producto da venda. Veja-se o artigo ácerca de Jorge Affonso, a quem se passou carta de quitação pelo azul que recebera das mesmas minas.

«Dom Manuell etc., a quantos esta nosa carta virem fazemos saber que por termos ẽformação de Francisco das Aves, pimtor, morador na nosa cidade de Beja, he auto e pertencẽte pera afynar o azull das nosas minas delle, que

---

[1] Falta no registo.

[2] Torre do Tombo. Chanc. de D. João III. *Doações*. L.º 22, fl. 42 v.

stam jumto dAlljustrell, e de sy por lhe fazermos merce, avemos por bem e nos praz de lhe dar o careguo dafynador do dito azull, com o quall queremos que ele tenha e aja de mãtimento cada ano vinte e quatro mill rs e dous moios de triguo comprados e paguos na dita vila dAlljustrel, com tall cõdiçam que elle seja obrigado afynar o dito azull em toda perfeyçã e da maneira que compre pera se aver de vẽder e fazer delle proueito, e pera elle dito Francisco das Aves ter razã de com mais vontade trabalhar na dita obra e fazer todo o possiuell pello dito azull sair bem afynado e apurado pera se melhor aver de comprar, queremos que elle aja o hum por cento de todo o proueyto que nele se fezer do preço por que se vẽder e se caso for que ho dito hum por cento nam chegar a elle avera Rezam de hum tostão por cada hum dia que na dita afynaçã trabalhar, praz a nos que ele aja e seja pago do dito tostã por cada hum dia que asy trabalhar de maneira que se no dito hum por cento menos render todavia aja a tostão por dia de trabalho e se mais render sera pera elle pello quall mãdamos ao recebedor da dita feitoria... Dada em Lisboa a xxx dabrill — Antonio A.° a fez — ano de mill b^{e} xxj e começara de vencer este ordenado do dia que começar a seruir e apresentar esta carta a Martym Vaaz Masquarenhas, que temos prouydo de oulhar e mandar oulhar por toda a dita feytoria e esto avemos por bem ẽquãto mãdarmos tirar a dita tinta azull.» [1]

XVIII.— **Barco (Gabriel del).**— Pintor azulejista. Como o está indicando o seu appellido, era hespanhol ou italiano. Talvez tivesse residido em Portugal, existindo obras suas em Evora e nos arredores de Lisboa. Tenho noticia das seguintes:

Na egreja de S. Thiago, em Evora, quadros de azulejo representando a *Historia do filho prodigo*, que o sr. Gabriel Pereira qualifica de bellos. Teem esta rubrica: *Gabriel del Barco, F. 1699.*

N'uma quinta pertencente á familia Cordes, proximo da egreja parochial de Barcarena, ha uma linda capellinha, cujo pavimento e altar-mór são de mosaico, tendo pintado no tecto a *Visitação de Nossa Senhora*. Cada uma das paredes é forrada por um quadro de azulejos, azues e brancos, com tarjas inferiores, representando meninos brincando e outros ornatos. O desenho não me pareceu muito correcto, mas o effeito geral é agradavel. Representam o Baptismo de S. João e o mesmo santo no deserto. No painel, á esquerda de quem entra, lê-se: *D. Gabriel del Barco F. 1691.* Este ultimo algarismo não está muito intelligivel, podendo ser talvez um 2.

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Manuel. L.° 39, fl. 57.

Na egreja parochial de S. Bartholomeu da Charneca existe, na parede do lado do Evangelho, um quadro de azulejo, com moldura ornamental, assignado á esquerda, em baixo: *G.ª B.ºº F. 1699.* No lado fronteiro ha outro quadro de eguaes dimensões, mas sem assignatura; comtudo é do mesmo auctor. O desenho é razoavel, mas os da Capella da Eucharistia, onde se não descobre nome, julga-os superiores o sr. visconde de Castilho, que foi quem verificou a existencia d'estes azulejos e teve a amabilidade de m'o communicar.

Na sua quasi totalidade, os azulejos apparecem anonymos, mas ha alguns firmados com os nomes dos seus auctores e outros com datas e inscripções de diversa natureza. Consultem-se a este proposito os nomes de Nicoloso, Oliveira Bernardes (Antonio de), Kloet (W. V. der), Mattos (Francisco de), Serra (Victorino Manuel da) e Borges (Manuel). Não consegui averiguar se algum d'estes pintores de azulejos seria ao mesmo tempo ceramista como Raphael Bordallo, e se teria, por conta propria, fórnos de louça.

O azulejo, apesar do desdem a que foi votado nos ultimos tempos e dos destroços que tem soffrido, é ainda abundantissimo no nosso paiz, sendo numerosos os especimens que restam de diversas epochas, estylos e procedencias: hispano-arabes, italianos, flamengos e portuguezes. O azulejo foi o mais consideravel elemento de ornamentação que se tem usado em Portugal, podendo apenas competir com elle a *talha* ou madeira esculpida, com a differença, porém, de que esta ultima era quasi exclusivamente applicada ás construcções religiosas, ao passo que o primeiro tanto se empregava nos edificios sacros como nos profanos. Elle revestia as paredes das egrejas, as quadras dos claustros, as salas dos palacios, brilhando egualmente á luz artificial e á luz do sol. Elle servia de enfeite na architectura dos jardins, ornamentando os recintos consagrados aos exercicios physicos, como o jogo da bola. Factos historicos, como a revolução de 1640, lendas milagrosas, como a de Fuas Roupinho, acontecimentos locaes, como o caso do Senhor Roubado, proximo de Odivellas, eram perpetuados em paineis de azulejo. Antigamente rara era a casa que não tinha o seu quadrinho azulejado sobre a porta ou na frontaria, muitos d'elles allumiados por uma lampada devota, o que contribuia para a illuminação publica, que n'esse tempo ainda não existia, ou era absolutamente rudimentar. Por todos estes motivos, uns de importancia artistica, outros de importancia social, é bem de vêr quanto a pintura em azulejo fórma uma especialidade caracteristica, que bem merece ser estudada com attenção e carinho, não só isoladamente, mas em comparação com os outros ramos da pintura.

XIX.—**Barreto (Jorge).**—Era pintor da Camara de Santarem. D. Filippe I, em alvará, com força de carta, de 7 de fevereiro de 1598, confirmou o contracto que a camara da dita villa, hoje cidade, fizera com elle, para lhe pintar as suas obras, a troco de um moio de pão meado por anno. Parece que egual contracto já tinha sido celebrado com seu pae, cujo nome se não declara.

«Eu ell Rej faço saber aos que este aluara virem que auemdo respeito ao que na petição atras escrita dis Jorge Barreto pimtor morador na uilla de Santarem e per eu mãodar ouuir os officiaes da camara dela sobre o que na dita petição requerer com a jmformação que acerca disto se ouue do prouedor da comarqua da dita villa per que constou ser justo o que per este aluara conscedo ao dito Jorge Barreto e proueito da dita camara o contrato que com elle tem feito e fazer seya assy cõ seu pay e que aa conta do moyo de pão meado que se lhe daua pimtaua muitas cousas que ficauão sendo muito mais baratas do que o forão pagandose em outra forma ey per bem que o dito Jorge Barreto seya pimtor da camara da dita villa de Santarem e sirua ao diamte o dito offiçio como tee ora o serue e lhe seya cadanno pago e leuado em conta das remdas do conselho della não emtrando nisso a minha terça ou domde se custuma satisfazer o ordenado de que na dita petição faz menção assy do tempo que ha que no dito officio se ocupa posto que para ysso não ouuesse prouisão minha como daquy em diamte em quanto o seruir e comprir o dito contrato polla maneyra e na dita petição declarada e mãodo aos officiaes da camara e ao prouedor da comarqua da dita villa de Sãotarem que ora são e pollo tempo forem que polla dyta maneira lhe fação fazer bom pagamento do dito ordenado e com seus dinheiros se lhe leue em conta constamdolhes que cumpre sua obrigação na forma deste Aluará que ymteyramente se comprirá em todo como nelle se contem e sera tresladado com a dita peticão no Liuro da dita Camara de que aquy se fara declaração como he costume pera em todo tempo se uer e saber que ouue assy per bem e o propio se tornara ao dito Jorge Barreto pera sua goarda e este quero que valha etc., em forma Belchior de Sousa o fez em Lixboa sete de feuereiro de mil quinhentos noueuta e oyto. Pero de Seixas o fez escreuer.» [1]

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Filippe I. L.° 30, fl. 338 v.

XX.— Barros (Antonio de).— D. Filippe I, em carta de 29 de fevereiro de 1596, o nomeou seu pintor de tempera, cargo que vagara por fallecimento de Gaspar Carvalho, rei de armas da India. Não encontrei a carta de nomeação d'este ultimo. A Antonio de Barros succedeu, em 1601, Luiz *Alvares de Andrade.*

«Dom Felipe etc. Faço saber aos que esta minha carta uirem que ey per bem e me praz de fazer merce a Antonio de Bairros pintor do officio de meu pintor de tempera assy e da maneira que o era Gaspar Carualho que foy meu rey darmas jmdia per cujo falecimento o dito officio vagou com o qual officio não auera casamento nem mamtimento algum pollo não ter o dito Gaspar Carualho e lhe serão paguas as obras que fiser e per firmesa disso lhe mãodey dar esta carta per mym assynada e sellada do meu sello pemdemte dada em Lixboa a uinte e noue de feuereiro — Francisco de Figueiredo a fes — anno de nosso Senhor Jesus Christo de mil quinhentos nouenta e seys.— Manoel Godinho de Castelbranco a fes escreuer.»[1]

XXI.— Le Bault (Claude).— Pintor francez. Nasceu em 1665 em Port de Chauvort, logar da freguezia de Allery, na margem direita do Saône.

Residiu em Roma durante dois annos. Voltou a Paris, onde esteve egual tempo. Regressando a Italia, passou d'aqui a Hespanha e Portugal. N'este ultimo paiz pintou os retratos da familia real e de pessoas da côrte. Entrou em França em 1703.

Lêem-se estas noticias no seguinte opusculo: *Claude Le Bault, peintre ordinaire du Roi, ses œuvres au Musée de Dijon et à l'église d'Allery (Saône et Loire)* par Léonce Lex. Paris, 1896. Typographie de E. Plon, Nourrit & C.ie

XXII.— Borges (Manuel).— Na egreja da Misericordia de Evora existem uns azulejos firmados com o seu nome e com a data de 1716. N'um dos livros das despezas d'aquella corporação lê-se, com respeito ao anno de 1715, que se fizera contracto com o azulejador Manuel Borges. A Misericordia parece ter ficado satisfeita, pois em maio de 1716 lhe mandava dar de gratificação duas duzias de queijos no valor de 4$800 réis.

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Filippe I. *Doações.* L.° 30, fl. 169.

Manuel Borges talvez não fôsse unicamente o pintor dos azulejos, mas tambem o seu fabricante.

Entre os opusculos do sr. Gabriel Pereira, *Estudos Eborenses*, veja-se o que trata da egreja dos Loios, pag. 14.

XXIII.—**Brandão (Eduardo Emilio Pereira).**—No *Diario de Noticias* de 28 de maio de 1897 lê-se o seguinte:

«*Eduardo Brandão.—Um pintor portuguez desconhecido.*—No *Figaro*, chegado hontem a Lisboa, lemos a noticia da morte de um pintor portuguez, que suppomos inteiramente desconhecido na sua patria.

«Chamava-se Eduardo Emilio Pereira Brandão e tinha 66 annos. Natural de Lisboa, era filho de paes israelitas.

«Foi discipulo de Montfort e amigo de Corot. São d'elle as bellas pinturas muraes do oratorio de Santa Brigida, em Roma.

«Depois de ter exposto, durante dez annos, no Salão do Palacio da Industria, passou ao Salão do Campo de Marte.

«Haverá porventura alguem que conheça este nosso compatriota ou pessoa de sua familia?

«Seriamos contentes se podessemos transmittir aos nossos leitores mais algum dado biographico d'este artista portuguez.»

O original do *Figaro* diz *Edouard*. Será Eduardo ou Duarte?

Um amigo meu mostrou esta noticia ao sr. Cardozo de Bethencourt, que actualmente se acha em Lisboa fazendo estudos sobre os judeus portuguezes, e este cavalheiro teve a amabilidade de escrever uma nota em francez, que transcrevo em seguida, e pela qual se mostra que Pereira Brandão não era nosso compatriota, mas sim um descendente de judeus portuguezes.

«*Pereira Brandão,* «peintre portugais inconnu».—C'est un français et il figure comme tel sur les listes de la Société des artistes français.[1] Son nom exact est Jacob-Emile-Edouard Brandon, né à Paris en 1831, élève de Corot, de Montfort et de Picot. Médaillé aux Salons de 1865 et de 1867. Je connais de lui: 1.° A Rome, dans la Chapelle ou Oratoire S.^te^ Brigite, de grandes peintures murales; 2.° Le Sermon du Dayan Cardozo à la Synagogue d'Amsterdam; 3.° La Prière pour Léopold II dans la Synagogue de Bruxelles. Les n.^os^ 1 et 2 ont été médaillés.

[1] Voir le Livret du Salon de 1879 (et autres années).

«Il était fils de Juifs Portugais de Bayonne, les Pereira Brandon, dont une branche était établie à Paris vers la fin du XVIII^e^ siècle, mais dont les premiers membres vinrent à Bayonne à la fin du XVII^e^ siècle. Les armoiries de cette famille furent enregistrées en France en 1700.

«Lx.ª, 25 jan. 903.

Cardozo de Bethencourt.»

XXIV.—Cão (Gaspar).—Era filho de Alvaro Pires, que havia sido tambem pintor de el-rei D. Manuel, e por morte d'elle o ficou substituindo n'este cargo, para o qual foi nomeado por D. João III, em carta de 19 de fevereiro de 1539. Foi casado com uma filha de Luiz Martins, trombeta de el-rei D. Manuel.

Luiz Martins, em carta de 8 de agosto de 1513, foi nomeado inquiridor ante o corregedor de Lisboa, cargo que havia exercido Fernão Vaz, que lh'o vendera.[1]

O documento, que em seguida transcrevo, está redigido pouco explicitamente, de modo a ter-se alguma duvida em saber se foi Gaspar Cão ou seu pae que casou com a filha de Luiz Martins.

«Dom J.º etc., a quantos esta minha carta virem faço saber que, querendo eu fazer graça e merce a Gaspar Cam, me praz de o tomar ora por meu pimtor pera me seruir delle quando me for necesario, e isto em lugar d Aluaro Pirez, seu pay, que ate ora foy meu pintor per hũ aluara d el Rey meu senhor e padre, que samta gloria aja cõfirmado per mim, que ao asynar desta foy roto, o qual lhe pasou por casar com hũa filha de Luiz Miz, seu tronbeta, e portãoto lhe mãdey pasar esta pera sua guarda e minha lenbrança e porem elle nom hadaver moradia em casamento nem mantimento algũu pelo nom ter seu pay. Dada em a cidade de Lixboa a xix diàs do mes de feuereiro. Amtonio Godinho a fez ano do nacymento de noso Senhor Ihesũ X.º de ĵb^e^ xxxix anos.»[2]

XXV.—Carducci ou Carducho (Vicente).—Nasceu em Florença em 1578 e falleceu em Madrid por 1638. Madrazo, no seu *Catalogo de los cuadros del Museo del Prado*, colloca-o na Escola hespanhola. Na livraria do Archivo Nacional existe, sob o numero 1:086, o manuscripto em hespanhol, intitulado *Dialogo de la pintura*. Tem o seguinte *ex-libris* de lettra de mão: *He de Antonio*

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Manuel. L.º 42, fl. 89.

[2] Idem. Chanc. de D. João III. *Doações*. L.º 26, fl. 51 v.

de Sousa Pintor. Este livro pertenceu, em 1673, a um doutor João Gomes, residente no seminario de S. Patricio, e mais tarde passou á livraria de Nossa Senhora da Estrella.

XXVI.— **Carvalho.**— No Museu del Prado existe um quadro representando Santa Catharina, em figura de rainha, com trajos do principio do seculo XVI. Sustenta na mão esquerda uma espada e com a direita segura o manto. Na bainha da espada lê-se o nome Carvalho, com certeza de algum artista nosso compatriota, que talvez residisse na côrte de Hespanha. Não se conhece o seu nome proprio, ignorando-se quaesquer outros pormenores biographicos que lhe digam respeito. Ha quem imagine que na imagem da santa está representada a infeliz rainha de Inglaterra, D. Catharina de Aragão. O quadro, que adornou na primitiva o convento madrileno de los Angeles, acha-se descripto, sob o n.º 2:150, no *Catalogo* de Madrazo, impresso em Madrid em 1878.

XXVII.— **Carvalho** (Gaspar).— Era rei de armas da India no tempo de D. Filippe II e seu pintor de tempera. Tinha fallecido por 1596, pois n'este anno era nomeado para o substituir no cargo de pintor Antonio de Barros. Não encontrei a sua carta de nomeação e por isso não posso precisar mais nenhum dado biographico a seu respeito. Seria acaso o artista de quem tratei no artigo anterior? Ignoro a data do quadro de Santa Catharina e por conseguinte não sei se coincidirá com a epocha em que Gaspar Carvalho exerceu a sua actividade.

XXVIII.— **Castelli** (Bernardo).— Inscrevo aqui este nome com o unico fim de fixar uma noticia e dar conhecimento de uma formosa miniatura em pergaminho, que se conserva n'um dos armarios do gabinete do director do Archivo Nacional.

Esta miniatura, que mede 16 centimetros de largo por 21 de altura, representa o *Ecce Homo*. Compõe-se de quatro figuras sobre um fundo architectonico, vendo-se no alto, atravez de uma abertura rectangular, o azul da atmosphera. O desenho é correcto e suave o colorido. No fundo, á esquerda, a data 1585. No verso a sigla *B. C.*, correspondente, sem duvida ao nome do pintor genovez Bernardo Castelli, que floresceu por aquella epocha (1557 a 1629).

Desconhece-se a procedencia d'esta linda obra, cujo logar mais apropriado deveria ser no Museu de Bellas Artes.

XXIX.—Cerveira (Fernão).—Em 19 de fevereiro de 1478 o mosteiro de S. Domingos lhe emprazou umas casas ao Poço do Borratem, com o fôro annual de 400 reaes brancos e um par de frangãos, com a condição d'elle tirar a Affonso Pires, outrosim pintor, as ditas casas e mover-lhe sobre isso demanda á sua custa. Assignaram n'este contracto, como testemunhas, Martim Gomes, creado do Infante D. Henrique, morador ao Poço da Povoa, e Mencato, creado de Johane, florentim.

Aos 14 de maio de 1479 emprazava o mesmo convento a Fernão Pires, carpinteiro, umas casas sobradadas, no Poço do Borratem, que partiam de uma parte com casas que trazia *Fernão Cerveira, pintor,* da outra com casas de Algarauya e com casas de Luiz de Beja.[1]

Fernão Cerveira era já fallecido em 1487, pois n'este anno, a 12 de junho, sua viuva, Catharina da Costa, fazia encampação ao mesmo convento das casas que seu marido, *que Deus haja,* havia aforado, como acima se disse, e de que ella era a segunda pessoa.[2]

Reproduzo em seguida, textualmente, o primeiro d'estes documentos.

«Em nome de Deos amem ssaibham os que este estormento denprazamento ujrem que no *ano* do naçimento de Nosso Senhor Jhesu Christo *de mill e iiij^{c} satenta e oyto* anos/*dez e noue dias do mees de ffeujreiro* na çidade de Lixboa no moesteiro de Ssam Domjngos da dita çidade no cabydo do dito moesteiro e estando hy os honrrados e rrelegiossos frades e conuento do dito moesteiro a saber: mestre ffrey Aluaro da Torre prior do dito moesteiro e o mestre ffrey Lujs Botafogo e o leçenciado ffrey Fernando e o bacharell ffrey Joham e o bacharell frey Affomso de Palmella e o bacharell ffrey Diogo Neto e o doutor frey Joham de Sam Njcolao e o doutor frey Joham Fernandez e frey Gill de Santa Maria da Escada e frey Affomso de Santa Justa e frey Vasquo dEuora e frey Lujs de Lixboa e frey Diogo Sam Crisptãao e frey Pero de Palma e frey Lopo da Maya todos jubilados e outros padres e frades e conuento do dito moesteiro todos juntos chamados a cabydo per canpa tangida ssegundo sseu bom custume e disseram os sobre ditos que consyrando elles por seruyço de Deos e proll e honrra do dito sseu moesteiro disseram que elles emprazauam e dauam denprazamento em ujda de tres pessoas a *Ffernam Cerueira pintor* morador na dita çidade que pressente estaua a saber que elle Ffernam Cerueira seja a primeira pessoa e possa nomear a segunda e a se-

---

[1] Torre do Tombo. *Cartorio do Convento de S. Domingos.* L.º 11, fl. 119.

[2] Idem. Idem, fl. 99.

gunda a terceira emprazaramlhe hũas cassas todas de ffundo acima que o dito sseu moesteiro tem na dita çidade junto ao Poço de Borratem ffregujsia de Santa Justa que partem com cassas do dito moesteiro e com cassas de Lujs de Beja e com rrua pubrica e com outras confrontações cõ que de direito deuem de partir com tall condiçam que o dito Ffernam Cerueira e pessoas corregam as ditas cassas a saber de paredes de pedra e call e telha e madeira grossa e delgada e pregadura e de todollos outros adobyos que lhe comprirem e fezerem mester posto que as ditas cassas cayaom ou pereçam per agua ou fogo ou terrasmotos ou per outro quallquer casso fortujto e nõ fortujto que o dito Ffernam Cerueira e pessoas sejam theudos e obrigados de as fazerem e rrefazerem e manterem em as ditas tres ujdas em casas feitas melhoradas e nõ pejoradas todo a custa delle Ffernam Cerueira e pessoas e que o dito Ffernam Cerueira e pessoas dem e paguem de rrenda e foro e pessam em cada hũu ano ao dito moesteiro por as ditas cassas em paz em saluo na dita çidade quatro centos reaes brancos ora corentes e mais hũu par de frangãos bõos e rrecebondos paguo todo em cada hũu ano em duas paguas a saber hũa por Sam Joham Bautista e outra por Natall e começara de fazer a primeira pagua por Sam Joham primeiro que uẽ da sobre dita era e outra per Natall logo segujnte e daly em diante em cada hũu ano per os ditos dias como dito he e que o dito Ffernam Cerueira e pessoas nõ possam uender dar doar trocar escanbar emlhear as ditas cassas cõ nehũa pessoa e querendoas uender que o façam primeiro saber ao dito moesteiro se as quer tanto por tanto quanto outrem por ellas der e sse as quisserem que as ajam por menos a ametade do que outrem der e nõ as querendo que emtam as uendam cõ sseus emcarreguos a tall pessoa que nõ seja das defesas em direito mais que seja a tall que pague o dito foro e cumpra todo o ssuso contheudo e daquello por qne forem uendidas aja o dito moesteiro ametade daquello por que forem uendidas e findas as ditas tres pessoas fiquem as ditas cassas ao dito moesteiro em cassas feitas melhoradas e nõ pejoradas e os ditos frades e conuento obrigaram os bẽes e rrendas do dito moesteiro de lhe liurarem e deffenderem e fazerem boas as ditas cassas nas ditas tres ujdas de quem quer/que lhe sobre ello embargo posser sopena de perdas e dapnos e custas e despesas que o dito Ffernam Cerueira e pessoas por ello fezerem e cõ ujnte rreaes brancos em cada hũu dja de pena e o dito Ffernam Cerueira tomou e rrecebeo em sy as ditas casas em as ditas tres ujdas com todallas crasullas e condições e penas susso ditas as quaees sse obrigou de comprir e manter e pagar em todo como dito he so a dita pena per sseus bẽes auudos e por auer e das pessoas que pera elle obrigou com tall condiçam lhe emprazaram as ditas cassas que elle Ffernam Cerueira tire as ditas *casas Affomso Pirez pintor que as tem* do dito moesteiro e faça a demanda a ssua custa e nõ as tirando que o dito moesteiro

e conuento nõ seja obrigado de lhe fazer boas as ditas cassas em testemunho desto outorgaram asy este estormento e pediram ssenhos estormentos: testemunhas Martim Gomez criado do jffante dom Anrrique que Deos aja morador ao Poço da Pouoa na dita çidade e mencato de Johane Frolentim morador na dita çidade/eu Joham Gonçaluez uassallo delRey nosso e sseu pubrico tabelliam na dita cidade que este estormento espreuj e meu synall fiz que tall he. (Logar do signal publico do tabelliam.)» [1]

XXX.—**Coelho da Silveira (Bento).**—Bento Coelho da Silveira, ou simplesmente Bento Coelho, como é designado n'um documento official, occupou no seculo XVII, pela fecundidade do seu pincel, o mesmo logar que coube, no seculo immediato, a Pedro Alexandrino. Foram numerosissimas as suas obras, principalmente no genero sacro, com as quaes ornamentou a maioria das egrejas de Lisboa e outras do reino e conquistas. Em Taborda e Cyrillo Volkmar Machado se encontra a enumeração de muitos dos seus quadros, que lograram escapar á voragem do terremoto de 1755. O primeiro d'estes autores, baseado n'uma tradição que me parece absolutamente infundada, diz que elle aprendera com Rubens, quando o grande pintor flamengo esteve em Hespanha. Ora fallecendo Rubens em 1640, de que edade teria Bento Coelho ido para o reino vizinho? Quando, porém, não tomasse as lições do eminente professor, procurou seguir-lhe o estylo, que imitou com grande felicidade, segundo assevera ainda o mesmo Taborda. A rapidez com que executava as suas obras fez com que pozesse de parte, em grande numero de casos, a correcção do desenho e outras qualidades inherentes e indispensaveis a um artista que se preza. Volkmar Machado diz que elle tivera tres phases ou edades: a de oiro, a de prata e a de ferro, á primeira das quaes apenas attribue um numero.

Bento Coelho foi muito applaudido dos seus contemporaneos, e um poeta francez ao serviço de Portugal, Collot de Jantillet, lhe dedicou um epigramma latino, em que, fazendo jogo de vocabulo com o seu titulo de *pintor do rei*, lhe chamava *rei dos pintores*. No meu livro *Artes e artistas em Portugal* já reproduzi esta poesia, assim como outras, de egual exaggero encomiastico, de André Nunes da Silva. Ampliarei agora esta ladainha poetica com as seguintes producções que se encontram no volume de versos de José de Faria Manuel, intitulado *Terpsychore, Musa Academica*, impresso em Lisboa em 1666:

---

[1] Torre do Tombo. *Cartorio do Convento de S. Domingos.* L.º 11, fl. 100.

A hum quadro de S. Thomé,
que está na Capella Real, obra do excellente Bento Coelho, Pintor de S. Magestade

SONETO

Este que durará sempre ás idades
Original de hum caso portentoso,
Sendo quadro de artifice famoso
Um jardim póde ser de nouidades:
Esta veneração de eternidades,
Este bello retrato luminoso,
Acuzando a Thomé de duuidoso,
Bem pudera matarlhe as saudades.
Competiräose a arte, e a natureza,
Credito do pincel mais soberano
Com engenho, com alma, e cõ destreza
Toque o lado Thomé por desengano,
Que eu vendo das figuras a viueza,
Para desenganarme toco o pano.

A Bento Coelho insigne Pintor de Sua Magestade,
por huma Lamina de Innocentes que pintaua

DECIMAS

Estas, do martyrio flores
Sendo mal abertas rosas,
Hoje renascem fermosas
Do vosso pincel nas cores:
Da morte-cor os rigores
Com tal primor auiuaes,
Que quando assim os pintais
A natureza pasmou
De ver, que o que lhes tirou
Herodes, vós lhes tornais.
Viose na vossa pintura
Com engenho, com destreza
Assustada a natureza,
Afeada a fermosura:
Viose a afflicção mais dura
Em que o odio consentio,
Viose que o bronze sentio,
Mas o differente estado,
Que vai do viuo ao pintado
Só esta vez se não vio.

Ao mesmo sujeito pintando humas flores

DECIMA

Neste tão florido empenho
(Da arte os primeiros primores)
Se vejo d'essa mão flores,
Colho fructos d'esse engenho:
São do pincel desempenho
Se as noto por eleuadas,
Da natureza enuejadas,
E assim as flores pintais,
Que parece flor, & mais
Dizermos que são pimtadas.

A huma Lamina do Nascimento de Baptista que pintou o mesmo

DECIMA

Entre os nascidos sois vós,
Meu Santo o mais venturoso,
Mas agora o mais fermoso
Dizei-o vós, que sois voz:
Já meu discurso velôs
Affirma, conforme entendo,
Que estais pello que estou vendo
Neste pincel mais luzido,
Em caza só vós nascido,
Mas aqui tudo nascendo.[1]

XXXI.—**Coimbra (Pero de).**—Pintor em Mirandella, cuja Camara o nomeou seu caminheiro, officio que lhe foi confirmado por D. João III em carta de 19 de dezembro de 1524.

É provavel que este Pero de Coimbra fôsse, não pintor de imagens, mas pintor brochante.

«Dom Ioam etc. A quamtos esta carta virem faço saber que P.º de Coimbra, pimtor, morador em Mirãdella, me ẽviou dizer que a camara da dita villa e o concelho ho elejeram por caminheiro della por ser pera iso auto e per-

[1] Obra citada, pag. 86, 135 e seguintes.

temcẽte, e asy por allgũas obrigaçoẽs que lhe ele fezera que eram em proueito do dito comcelho, como mais largamemte se veria per hũu estromemto pubrico que me foy apresemtado, polo qual me pedia que ouuese por bem de lhe cõfirmar o dito oficio em perpetu, por que a dita camara e comcelho eram diso comtemtes, e visto per mim seu requerimemto e asy o dito estromẽto de como o juiz e uereadores e procurador e pouo da dita villa ho emlegerã e lhe deram o dito oficio, me praz diso. Noteficoo asy aos oficiaes que ora sam da dita villa e ao diamte forem e quaes quer outras justiças e pesoas a que o conhecimento desto pertemcer, e lhes mamdo que daquy em diamte leixem seruir o dito oficio ao dito P.º de Coimbra, asy e na maneira e com aquelas obrigaçoẽs e avera mamtimento, proes e percallços como a dita villa o ẽlegeo sem a iso lhe ser posto duuida nem ẽbarguo allgũu por quamto o ey asy por bem, o quall P.º de Coimbra jurou em a minha chamcelaria aos samtos avamgelhos que bem e direitamẽte obre e vse do dito oficio, guardamdo em todo meu seruiço e o direito das partes. Dada em a minha cidade dEvora a xix dias de dezembro—Amtonio Godinho a fez ano de mill bᶜ xxiiij, a qual pasou per m.ᵈᵒ delRey noso senhor, sem embargo de ser pasado o tempo dos iiijº meses.» [1]

XXXII.—Contreiras (Diogo de).—Pintor, residente em Lisboa. Tinha umas casas em Santarem (Marvilla), e el-rei D. João III as isentou de aposentadoria emquanto n'ellas vivessem gratuitamente homens pobres. Alvará, com força de carta, de 12 de agosto de 1554.

«Eu ElRey faço saber a vos Lourenço de Sousa, meu apousemtador moor e superior das apousemtadoryas que avemdo respeito ao que D.º de Comtreyras, pymtor, morador nesta cidade de Lixboa, na pytyçã atras esprita diz, ey por bem e me praz que as casas, de que na dita pytyçaõ faz memçaõ, que diz que tem na villa de Samtarem em Maruilla, lhe não sejão tomadas dapousemtadoria pera pesoa allgũa, e esto vyuemdo nas ditas casas homes pobres de graça sem paguarem aluguer allgũu. Noteficouolo asy e aos apousemtadores de minha corte e da dita villa, e mãdo que em todo se cumpra este meu alluara como se nelle comtem e que valha como carta sem embarguo da ordenaçam que diz que as cousas, cujo efeito ouuer de durar mais de hũu ano pasem per cartas e não per alluaras. O bacharel Luis Lopez o fez em Lixboa aos xij dagosto de jbᶜ liiij. E esto seraa em quamto o eu ouuer por bem e naõ mãdar o contrario.» [2]

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. João III. *Doações*. L.º 36, fl. 5.
[2] Idem. Idem. *Privilegios*. L.º 5, fl. 30 v.

XXXIII.— **Costa (Antonio da).**— Juntamente com Gaspar Dias se contractou em 1590 com a meza da confraria de Santa Catharina do Monte Sinay, da corporação dos livreiros de Lisboa, para pintar o retabulo da capella-mór da egreja, mas, como aquelle seu companheiro tivesse desavenças com a dita confraria, originando-se d'ahi uma demanda, foi elle quem acabou de executar a obra.

Veja-se o artigo relativo a Gaspar Dias.

Costa de Rezende (Thomé da).— *Vidè* **Rezende** (Thomé da Costa de).

XXXIV.— **Delerive (Nicolas).**— A ajuizar pelo nome, parece que devia ser de naturalidade franceza. Só encontrei a seu respeito uma breve nota na *Relação dos ordenados que eram pagos pela repartição do particular, janeiro de 1808.* É do teor seguinte: «Para fazer as obras de pintura que se lhe mandarem 480$000 réis».[1]

A minha supposição ácerca da naturalidade d'este artista vejo-a confirmada n'um recibo, em lingua franceza, passado a 24 de janeiro de 1808, em que elle declara ter recebido de Domenico Pellegrini a quantia de vinte moedas de prata por quatro quadros que lhe vendera. Publico adeante este documento sob o nome do artista italiano.

Cyrillo dá uma nota biographica d'este artista sob o nome de Nicolau Luiz Alberto de La Riva. Diz que, sendo filho de paes hespanhoes, nascera em Lille, e que viera pela primeira vez a Portugal em 1792. Deixando aqui a mulher, partiu para Hespanha, onde se demorou cerca de tres annos. De regresso a Lisboa, em 1800, falleceu n'esta cidade em junho de 1818. Vejam-se as *Memorias* de Cyrillo, pag. 224 e 225.

Raczynski, aproveitando esta noticia, inscreveu-o no seu *Dictionnaire* sob o nome de **Riva** (Nicolas Louis Albert de la).

XXXV.— **Dias (Gaspar).**— Os auctores, que se teem occupado da historia da pintura portugueza (Taborda, Cyrillo e Cardeal Saraiva), dizem que Gaspar Dias vivera nos reinados de D. Manuel e de D. João III, tendo sido mandado pelo primeiro d'aquelles monarchas a Italia, onde estudou com Ra-

[1] Torre do Tombo. *Papeis do Ministerio do Reino*, maço 279.

phael e Miguel Angelo, cujos estylos imitou, o que me parece irreconciliavel, sendo tão differente a maneira de pintar d'aquelles dois grandes mestres. Não fundamentam comtudo a sua asserção em nenhum documento. Outros ainda o comparam a Rubens e a Perugino, o que denota uma grande falta de criterio historico e artistico. Guarienti diz que restaurára um quadro d'elle, a *Vinda do Espirito Santo,* que existia na tribuna da Misericordia de Lisboa, o qual tinha o seu nome e a data de 1534.

Ou Gaspar Dias, de que falam os auctores citados, não viveu no tempo que lhe designam, ou então existiu outro, talvez seu filho, cuja actividade, muito posterior, se encontra authenticada nos livros do cartorio da confraria de Santa Catharina do Monte Sinay, cuja egreja, hoje destruida, foi da corporação dos livreiros. N'um livro da receita e despeza que começa no anno de 1574, a fl. 178 e com referencia ao anno de 1590, lê-se o seguinte:

«Em 27 de maio despendeo o tesoureiro Simão Lopez corenta mil réis que deu a Gaspar Dias pintor e a Antonio da Costa pintor á conta do que lhe hão de dar da pintura que fazem no altar mor desta egreja de Santa Catharina pela obrigação da esptura (escriptura) que ambos tem feito a esta meza de Santa Catharina e de como receberão os ditos corenta mil réis asinarão aqui —Amt.º da Costa—Guaspar Dias.»

Gaspar Dias, não sei por que motivo, não cumpriu com as condições do contracto, dando assim logar a um processo que contra elle instaurou a confraria. Os pormenores d'esta demanda, que deviam ser curiosos, e que lançariam por certo mais alguma luz para a biographia do pintor, não os posso aqui fornecer, porque não encontrei os papeis d'esse pleito.

Na Torre do Tombo archiva-se um documento, infelizmente sem data, mas que é sem duvida pertencente á epocha dos primeiros Filippes. É uma petição de Catharina de Evora, dona viuva, mulher que fôra de Gaspar Dias, pintor dos armazens da India e Mina, na qual roga que se dê o mesmo logar a um seu neto por nome Bastião Dias. N'essa mesma petição declara ella que ficára com quatro filhos e dá a entender que o marido fallecera em tempo de D. Sebastião. Já se vê, portanto, que não é o mesmo que em 1590 pintava no retabulo da egreja de Santa Catharina.

Bastião Dias, neto de Catharina de Evora, aspirante ao logar de pintor da casa da India e Mina, é mais um nome a inscrever no catalogo dos respectivos artistas, embora se não saiba mais algum rastro da sua existencia. Eis agora a petição da viuva de Gaspar Dias:

«Diz Catherina dEuora dona viuua moradora nesta çidade de Lixboa mo-

lher de Gaspar Dias moço da camara de Vosa Magestade e pintor de uossos almazens e caza da India e Mina que elle andando requerendo o mesmo oficio com ordenado pera por sua morte dejxalo a hũ seu neto nesse tempo o supplicante faleçer e dejxar a sua molher muj pobre com quatro filhos orfãos. Pede a Vosa Magestade auendo respejto aos mujtos annos que sempre seruio como bem certificou Vasco Fernandez prouedor mor dos uossos almazens que conforme ao aluará que apresenta em que El Rej dom Sebastião que este en gloria lhe fez merçe aja por bem de lhe fazer merçe do dito oficio pera o mesmo seu neto Bastião Dias uisto ser soficiente pera o dito carguo. E. R. M.» [1]

Communica-me o meu amigo e benemerito investigador alemquerense, Guilherme J. C. Henriques, que no testamento de Manuel Correia de Menezes Baharem se encontram as seguintes verbas:

«Item. Mando que pintem o retabolo do altar da minha ermida que fiz na quintaa da Marynha ao qual estou obrigado pela commutação de um voto. Pintar-se-ha dos Passos da Paixão de Christo Jesu, saber no pr.º painel o passo do orto e suor na agonia e hũu longe dos que vẽ a prẽder o S.r O segundo painel tenha Christo atado á colũa. O terceyro Christo Jesu cõ a cruz ás costas. O quarto o descendymento da Cruz. E seja bem dourado, o qual retauolo está em poder de gaspar diaz, pintor, e o preço feyto por trymta mil rs̃ em duas pagas.»

XXXVI.—**Dias (João).**—Era pintor no Porto, e D. João II, em 26 de fevereiro de 1486, lhe passou carta de privilegio, isentando-o do pagamento de certos impostos e de outros onus. Esta carta foi feita a pedido de Antonio Affonso de Figueiredo, que, em tempo de D. Manuel, era coudel de Unhão.

«Dom J.º etc. A quamtos esta nosa carta uirem fazemos saber que queremdo fazer graça e mercee a Joham Diaz, pymtor, morador em a nossa cidade do Porto pollo dAntonio A.º de Figueiroo que nollo por elle requereo, teemos por bem, queremos e nos praz que daqui em diãte nom pague em nenhũus pedidos, fymtas, talhas, etc., em forma. E porem mãdamos, etc. Dada em Santarem a xxbj de feuereyro. — Pero Luis a fez — anno de lxxxbj.» [2]

---

[1] Torre do Tombo. *Fragmentos*, maço 1.

[2] Idem. Chanc. de D. João II. L.º 4.º, fl. 14.

XXXVII.—Dias de Oliveira (Manuel).—Natural do Brazil. Pensionado pelo governo portuguez em Roma no seculo passado.

Existe uma gravura d'este artista, a *Transformação das rosas*, que tem o seguinte letreiro:

«Fatto *(sic)* milagroso de Santa Isabel rainha de Portugal. Dedicado ao Ill.^{mo} Sr. Diogo Ignacio de Pina Manique, etc. Aberto do coadro *(sic)* original de hum seu alumno da Regia Academia de Portugal em Roma. Manuel Dias de Oliveira, Brazilienҫe *(sic)* inventou e abriu em Roma no anno de 1798.»

Apesar do distico da gravura não ser demasiadamente claro, parece que o auctor do quadro foi o proprio gravador, de outro modo não teria posto *inventou*.

XXXVIII.—Dioll (Jacomo).—Italiano, natural dos Estados Pontificios. Exercitava a pintura em Lisboa no tempo de D. João V, e este monarcha lhe passou carta de naturalisação a 14 de setembro de 1728. A côrte portugueza estava então desavinda com a côrte de Roma; os subditos do Papa haviam sido mandados retirar de Portugal e Dioll recorreu ao expediente da naturalisação para evitar a sahida do nosso paiz.

«Dom João por Graça de Deus Rey de Portugal etc. Faço saber que Jacomo Dioll me reprezentou por sua petiçam que elle asestia nesta corte exercitando a arte de pintor viuendo e tratando como meu vassallo, e porque se podia vir em duuida que por estrangeiro e dos estados do Papa estar incurso no meu Decretto pello qual mandaua despejar dos meus reinos naturais dos sobreditos estados me pedia lhe fizesse merce conceder Aluara de naturalisamento para ser meu vassallo, e visto o que allegou e jnformação que se ouue pello dr. Francisco Nunes Cardeal juis dos feitos da Coroa e fazenda e resposta do Procurador da Coroa a que se deu vista Hey por bem fazer merce ao supplicante de o naturalizar neste Reino para que possa gozar de todas as honras previlegios, Liberdades e izenções que logrão os naturais delle sem embargo da Ley em contrario e esta Provisão se cumprirá como nella se conthem que vallera posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação do L.° 2.°, titulo 40 em contrario e pagou de novos direitos sinco mil e seis centos reis que se carregarão ao thezoureiro delles a fl. 119 v. do L.° 13 de sua receita e se registou o conhecimento em forma no L.° 12 do

registo geral a fl. 177 v. El Rey nosso Senhor o mandou por seu especial mandado pellos D. D. Francisco Mendes Galvão e Antonio Teixeira Aluarez ambos do seu conselho e seus Dezembargadores do Paço. Josephe da Maya e Faria a fes em Lixboa occidental a quatorze de Setembro de mil sete centos vinte e outto annos: do feitio desta 200 réis.—Ant.º de Castro Guimaraẽs a fez escrever «Francisco Mendes Galvão—Ant.º Teixeira Aluarez.» Por rezolução de Sua Magestade de 9 de Setembro de 1728 em consulta do Dezembargo do Paço e em observancia da Ley de 24 de Julho de 1713. Joseph Vas de Carvalho—Pagou 5$600 reis e aos officiaes 314 reis. Lisboa occidental 23 de setembro de 1728.—Dom. Miguel Maldonado.» [1]

XXXIX.—**Espinhosa (Antonio de).**—Seguramente, o local situado na parte posterior do convento dos frades dominicos de Lisboa era o bairro dos pintores na primeira metade do seculo XVI. Ahi tinham propriedades, onde residiam, Jorge Affonso e Gregorio Lopes, seu genro. Ahi residia tambem Antonio de Espinhosa, *pintor e morador na cidade detraz do mosteiro de S. Domingos*. É assim que elle apparece designado, como testemunha, n'uma carta de innovação de emprazamento de uma terra de vinha, no termo da villa de Arruda, que partia de uma parte com vinhas de Santa Maria e da outra com herdeiros de mestre Fernando, e estava junto com a forca da dita villa, a Isabel Alvares, viuva de Antonio Ribeiro, que morreu na India, em que ella era terceira vida por nomeação de Anna Fernandes que n'ella foi segunda, ficando a dita Isabel Alvares primeira vida.

Este contracto foi celebrado na casa do capitulo do mosteiro de S. Domingos de Lisboa, estando presentes os frades e Isabel Alvares, a 17 de outubro de 1533, sendo prior o doutor frey Amador Henriques. Foram testemunhas, além do citado Espinhosa, João Lopes, cavalleiro, morador na sua quinta, perto de Alemquer, e Luiz Alvares de Sequeira, creado de el-rei nosso Senhor. Tabellião Antonio Luiz. [2]

XL.—**Espinosa (João de).**—Morador em a villa de Santarem. D. Manuel o tomou por seu pintor, e, em 10 de novembro de 1497, lhe deu carta de privilegio, isentando-o dos impostos e encargos do concelho.

Em 19 de abril de 1519 ainda existia, pois n'esta data se passou em seu

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. João V. L.º 76, fl. 24.

[2] Idem. *Cartorio do Convento de S. Domingos de Lisboa*. L.º 55, fl. 158 v.

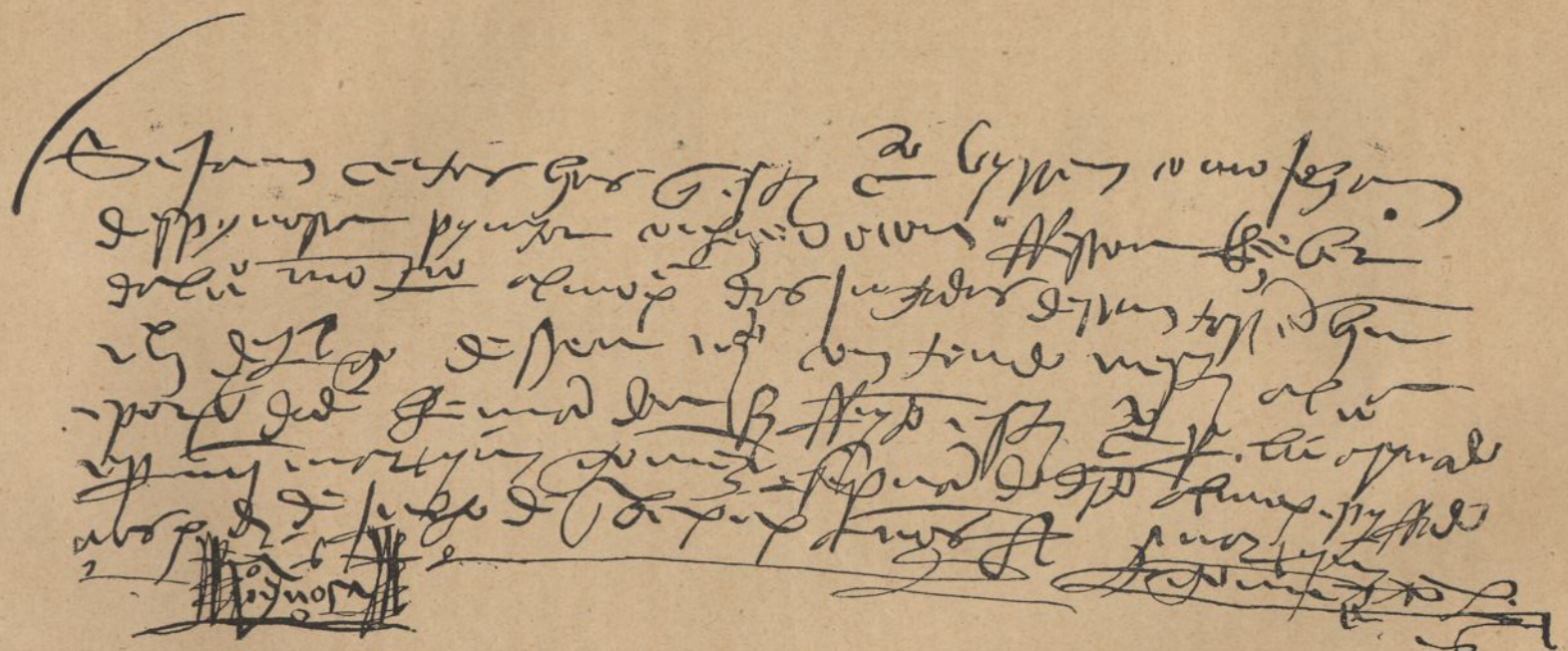

Fac-simile de um recibo de João de Espinosa, publicado a pag. 53

(HIST. E MEM. DA ACAD. R. DAS SC. DE LISBOA, NOV. SER., CL. DE SC. MOR., ETC., TOMO X, PT. I.)

favor um mandado de pagamento de um moio de trigo de tença, e no qual é designado por mestre das obras de pintar.

«Dom Manuell etc. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que nos filhamos ora nouamente por noso Joham d Espinosa pimtor morador em ha villa de Samtarem e queremos que daquy em diamte seja escuso de todollos emcarguos e seruidoões do comçelho. E porem mamdamos a todollos nossos coregedores juizes justiças de nossos Regnnos a que esta nosa carta for mostrada e o conhicimento dela pertemçer que hajam daquy em diamte o dito Joham d Espinosa por noso e pelo asy ser o homrrem e trautem e fauoreçam nas cousas que justas forem como a homem de que temos careguo e o nam costramgam pera seruiço de nhũu dos ditos careguos e lhe guoardem jmteiramente as cousas que nos taes priuilegios estam decraradas e nam comsemtam ser lhe ffeita nhuũa sem rrazam e em caso que lhe ffeita seja lha façam lloguo coreger e emmemdar como for direito cremdo que haquelles que ho hasy bem fezerem lho agardeçeremos e do comtrairo que nam esperamos ho estranharemos como nos bem pareçer. Dada em Evora a x dias de nouembro. Joham Paaez a fez anno de mill iiij^{c} lr bij.» [1]

«Dom Manuell per graça de D.^{s} Rey de Purtugall e dos Allgarues daquem e dallem maar em Africa senhor de Guinee, etc., mamdamos a vos allmoxarife ou Recebedor das nosas jugadas de Samtarem que do remdimẽto dellas deste anno presemte de b^{c} xix dees a João Despinossa, mestre das obras de pimtar, hũu moyo de triguo que mamdamos daar e de nos hadaveer o dito anno de mantimento e vos fazelhe delle bõo pagamemto e per esta nosa carta e seu conhecimento mandamos que vos sejam leuados em comta. Dada em Allmeyrim a xix dias dabrill — ElRey ho mandou pelo barão daluyto do seu conselho eveedor de sua fazenda, Aluaro Neto a fez — de mil b^{c} xix.=Ho barã daluyto =j moio de trigo de mantimento a joam despynosa deste anno no almoxarifado das jugadas de santarem.=Sejam certos hos que este conhecimento vyrem como Joham despynosa pymtor conheçeo e comffessou Reçeber daluaro mõteiro almoxarife das jugadas de ssantarem hũ moyo de trigo de sseu mantimento comteudo neste aluara e por verdade lhe mandou ser ffeyto este conhecimento por elle assynado e per mym martym gomez espriuã do dito almoxariffado aos x dias de Julho de j̃ b^{c} xix anos.=J.^{o} despynosa=martym gomez.» [2]

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Manuel. L.^{o} 31, fl. 33 v.

[2] Idem. Corpo Chronologico. Parte 2.^{a}, maço 81, doc. 73.

XLI.—**Fernandes (Alvaro).**—É designado simplesmente como pintor, sem mais outra circumstancia que particularise a sua vida, n'um instrumento de condemnação, de 10 de maio de 1420, pelo qual foi obrigado a pagar a Affonso Domingues, oleiro, a quantia de trinta e cinco soldos, por que ficára por fiador. A respectiva sentença, que contém alguns dados curiosos, é do teor seguinte:

«Sabham todos que na era de mjl iiij^{c} e vjnte anos dez dias de majo na çidade de Lyxboa apar da porta de Ssamtandré em audjençia perante Stevam Lejtom Aluazil presente mj̃ Diago Gonçalluez tabeliom d el Rey em essa meesma e as testemunhas que adeante ssom escritas Afonsso Dominguez oleiro morador na dita çidade ffazia demanda Aluaro Ffernandez pyntor que presente estaua dizendo contra ell que ell emprestara a Gonçalle Añes trjnta e cjnque ssoldos e que ell dito Aluaro Ffernandez lhj fficara por elles e que orra nõ podia achar o dito Gonçalle Añes E se ausentara e pedia contra ell que lhos desse por que lhj assj fficara por elles E o dito juiz ffez pergunta ao dito Aluaro Ffernandez que era o que dizia per juramento dos auangelhos e ell disse que nunca lhe fficara por elles e logo o dito Afomso Dominguez disse que o queria prouar e logo apresentou Gonçalle Añes porteiro e o dito juiz lhj ffez pergunta per juramento dos auangelhos sse lhj fficara o dito Aluaro Ffernandez por os dictos trjnta e cjnque ssoldos ao dito Afomso Dominguez pella gissa que o ell alegaua e elle pello dito juramento disse que assy era uerdade que o dito Aluaro Ffernandez fficara ao dito Afomso Dominguez por os ditos trjnta e çinque ssoldos e o dito juiz vista a conthia pequena e a proua julgou per sentença diffinatjua que o dito Aluaro Ffernandez de e page ao dito Affomso Dominguez os ditos trjnta e cjnque ssoldos e mandou a quallquer porteiro do termo da dita çidade que a compra pella gissa que em ella he contheudo em gissa que nõ erredes em uosso offiçio das quaes coussas o dito Affomso Dominguez protestou das custas e pedio hũu estormento testemunhas o dito Aluazil e Ffernam Pirez e Joham Vjcente tabeliãaes e outros e eu sobre dito tabeliom que este estormento escreuj e aquy meu ssynal ffiz que tall he. pagou iiij ssoldos.» [1]

[1] Torre do Tombo. Mosteiro de Chellas. Perg.º n.º 944.

XLII.—**Fernandes (Bartholomeu).**—Em 2 de agosto de 1518 celebrou Bartholomeu Fernandes com Bartholomeu de Paiva, amo do principe, representante d'el-rei, um contracto para pintar e dourar o côro de Santo Antonio, obra que se responsabilisava a dar prompta em quatro mezes e pela qual receberia 19:000 reaes, pagos em duas prestações, sendo a primeira no começo dos trabalhos e a segunda depois de findos. O contracto é muito curioso por indicar com bastante minudencia a especialidade da pintura.

Jorge Affonso, pintor d'el-rei, de quem se fez menção no logar competente, passou, por debaixo do mesmo contracto, a certidão de estar concluida a obra, segundo as condições do ajuste.

«A ij dias de agosto da era de mjll e quinhentos e dezoito anos na çidade de Lisboa sse comçertou o amoo do primcipe por mandado d el rrey noso Senhor cõ Bertolameu Fernandez pimtor morador nesta çidade ssobre a pemtura do coro de Samto Amtonjo a saber: o dito Bertolameu Fernandez sse obrigua de pimtar e dourrar o dito corro todo per debaixo quamto he a madeyra e asy pimtarra e dourra *(sic)* o peitorrill a saber: adiamteira e asy pimtarra o arco de pedrraria a saber toda a vista que sse debaixo ve a saber elle dourrara todos os cordoes trroçidos que correm derredor do dito corro pello emtauolamento e asy os trrocidos que correm per forra na diamteira do dito corro e asy dourrara todas as rrosas que debaixo do dito corro estam lauradas de madeirra as quaes estam omde cruzam as fazqujas e majs dourrara todos os verduguos que correm derredor dos quadrros e os ditos quadrros sserram pimtados de artesoes bem feitos e bem aleuamtados e os uãos sserram de azull fino e demtrro hũa rrosa de pemtura e asy pimtarra o emtauolamento todo arredor de hũa crraraboia e os campos azues de azull fino e adiamteirra do corro que he feito de laço sserra pimtada como rrequerre o laço de timtas finas e ho emtauollamento da dita diamteirra do corro sserra de hum rromano ou craraboia o que mjlhor parreçer o qual sserra mujto bem feito e o arco de pedrraria ssera hũa craraboia feita a olleo que diga com a do tecto da capella e os vaõs desta craraboia sseram de vermelhom e escorreçido a rroxo terra aquall obra elle farra em toda perfeiçam e ssera emuernjzada e bem acabada e elle auerra por asy fazer esta obra toda a sua custa asy de ourro como timtas dezanoue mjll rreaes pagos em duas pagas a saber agorra logo em começo da dita obra ametade do dito dinheiro que sam ix b^{c} rreaes e a outrra metade acabada a dita obra e vista per quem ho dito amoo a qujsser mandar ver e ho amoo lhe mandarra emprestar a madeira per os amdaimes a quall obra o dito Bertolam(eu) Fernandez darra feita da feiturra deste a quatrro meses e por

que desto forram comtemtes mandou o amoo amȳ Jorge Afonso que fezesse este testemunhas Afomso Gonçaluez e Francisco Martinz ambos carpemteirros de maçenaria e eu Jorge Afonso que fiz o dito comtrato = Bertolameu de Payua ho amo = Jorje Afomso = Bertolameu Fernandez = Afomso Gonçaluez = de Francisco Martinz uma cruz. — Diguo eu Jorje Afomso pimtor del rrey Nosso Senhor que eu vy esta obra que Bertolameu Fernandez fez e acabou comtheuda em este comtrrato e digo que elle a tem feita e comprida ssegundo forma do dito comtrrato e per verdade fiz aquy este e ho asiney oje primeiro dia de junho de mjll e bc xix = Jorje Afomso.» [1]

XLIII. — **Fernandes (Diogo).** — Era escrivão de livros (calligrapho) e illuminador. D. João III o tomou por seu escudeiro, sob sua guarda e encommenda, de que lhe passou carta a 8 de outubro de 1522. Em 1537 Diogo Fernandes trabalhava com Jorge Vieira na escripturação e illuminura dos livros novos do convento de Thomar.

«Dom Joam etc., a quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que queremdo nos fazer graça e merce a Dioguo Fernamdez, escprivam de liuros e iluminador, morador nesta nosa cidade de Lixboa, temos por bem e o tomamos ora novamemte por noso escudeiro em nosa garda e emcomemda... Dada em a nosa cidade de Lixboa aos biij doutubro — Aluaro Neto a fez — ano de noso Senhor Ihesũ Xp̃o de mill bc xxij anos.» [2]

XLIV. — **Fernandes (Garcia).** — São pouco conhecidas as particularidades da sua vida, ignorando-se a sua naturalidade e qual a epocha do seu fallecimento. Sabe-se comtudo que elle viveu nos reinados de D. Manuel e D. João III, sendo numerosas as obras que realisou, não só em Lisboa, mas em Coimbra, em S. Francisco de Evora, em Montemór e Leiria. Executou tambem outras com destino á India. Pela sua epocha existia em Lisboa um pintor muito afamado, por certo mais velho do que elle, e a quem D. Manuel tinha encommendado diversos paineis para a Relação. Chamava-se Francisco Henriques. Estava elle tambem incumbido de pintar as bandeiras que deviam servir na entrada da rainha D. Leonor, terceira esposa d'aquelle monarcha. Era isto pelos annos de 1518–1519. Vieram rebates de peste e Francisco Henriques quiz retirar-se de Lisboa, mas el-rei lhe ordenou que se não ausentasse, promettendo-lhe to-

[1] Torre do Tombo. Corpo Chronologico. Parte II, maço 82, doc. 49.
[2] Idem. Chanc. de D. João III. *Doações*. L.º 1, fl. 87 v.

mar sob a sua protecção a mulher e os filhos no caso d'elle ser atacado de contagio. Francisco Henriques permaneceu no seu posto, pagando bem cara a sua obediencia a el-rei e a sua dedicação pela arte. A sua officina foi um açougue, fallecendo com elle sete ou oito officiaes, que mandára vir de Flandres para o ajudarem, e outros tantos escravos.

Por fallecimento de Francisco Henriques, a obra de que fôra encarregado estava longe do seu termo, e, como já houvesse recebido quasi toda a somma do ajuste, não havia quem a quizesse concluir pela quantia que restava satisfazer. Tomou conta da empresa Garcia Fernandes, a quem se prometteu o officio de passavante, que era propriedade do fallecido, com a clausula d'elle se casar com uma sua filha. A palavra real, exarada em carta de lembrança, não se cumpriu, talvez por esta se haver perdido, ou porque empenhos de mais valioso pretendente a fizeram esquecer. Effectivamente Antonio de Hollanda, o eminente illuminador, é que foi agraciado com aquelle officio. Passados bastantes annos, tendo já Garcia Fernandes nove filhos e boa somma de serviços, fez nova petição a el-rei, em que lhe requeria o logar de sellador, fiel e pesador da alfandega de Lisboa, que estava vago por fallecimento de João Alvares. Instaurou-se processo sobre o caso, sendo ouvidas as seguintes testemunhas: Belchior Vicente, filho do grande poeta Gil Vicente; Inigo Lopes, escudeiro da casa d'el-rei e seu bate-folha; Christovão de Figueiredo, pintor do cardeal D. Affonso, e Jorge Affonso, arauto, tio da mulher de Garcia Fernandes.

Não se sabe qual o despacho que obteve este processo, que se reproduz na intrega no remate d'este artigo. Na Chancellaria de D. João III só encontrei uma carta, de 1 de outubro de 1527, concedendo-lhe licença para poder andar em mula.

Garcia Fernandes parece ter sido discipulo, ou pelo menos companheiro, de Jorge Affonso. N'uma escriptura de 7 de julho de 1514, de que trato no artigo relativo a Gregorio Lopes, assigna elle como testemunha, declarando que trabalhava com Jorge Affonso.

Manuel André, que vivia por 1574, foi seu discipulo e diz que elle pintára o quadro da Misericordia, infelizmente perdido como tantos outros, de diversos mestres e de grande valor artistico, que existiam n'esta egreja e que foram destruidos pelo terremoto e incendio consecutivo.

O sr. Victor Ribeiro, na sua obra *A Santa Casa da Misericordia de Lisboa,* diz ter encontrado na Torre do Tombo (Corpo Chronologico. Parte 1, maço 86, doc. 79), uma carta, com data de 3 de julho de 1551, do Provedor e Irmãos da dita Casa, participando a el-rei a eleição da meza, tendo sahido Garcia Fernandes eleitor pela classe dos officiaes.

«Dom Joam etc., a quamtos esta minha carta virem faço saber que a mj

me praz dar lugar e licemça a Garçia Fernandez pimtor morador na minha cidade de lysboa que ele posa andar em estes meus Reynos e em quall quer parte delles em mulla e faca selada e emfreada posto que nam seja da marca e posto que nam tenha cauallo sem embargo da ordenaçãa feyta em contrayro notyfico o asy a todos hos corregedores juizes e Justiças e oficiais e pesoas a que esta for mostrada e o conhecimento della pertemcer e lhes mando que leyxem amdar o dito Garcia Fernamdez na dita mulla ou faca como dito he sem por ello emcorer em pena allgũa nem lhe ser posta duuida allgũa nem embargo algũu ho que asy hũus e houtros compri por que asy ho ey por bem. Dada na cidade de Coimbra o primeiro dia doutubro Pero Amrriquez o fez de mill e quynhentos e xxbij.» [1]

«Diz Garçia Fernandez que el Rey voso padre que Santa gloria aja ordenou pera a casa da Rolação huma grande obra de pintura a qual por ser de muyto seu contentamento e a querer em toda perfeição encarregou della Francisco Anrriquez por ser o milhor officiãl de pintura que naquelle tempo avia que foy no ãno de xbiij^{c} ou xix quãdo a peste deu nesta cidade de Lixboa e o dito senhor lhe mandou que senão sayse e ficase nella fazendo na dita obra e asy nas bandeiras que então mandou fazer pera a entrada da rainha dona Lianor dizendolhe que quando noso Senhor delle fizesse alguma cousa S. A. teria sempre lembrança de sua molher e filhos pera lhe fazer merçe como era rezão pelo qual o dito Francisco Anrriquez cumprio seu mandado e ficou nesta cidade honde lhe então faleçerão bij ou biij^{e} oficiaaes que elle mandou vir de Frandes pera a dita obra e asy sete escrauos e elle mesmo por deradeiro tendo jaa reçebido tanto dinheiro em parte do que avia daver da obra que senão achaua quem a quisesse acabar pelo que se della deuia por que o que mais tinha reçebydo o dito Francisco Anrriquez do que se merecia pelo que fizera erão duzentos setenta e tantos mill reaes. E sendo o dito senhor ynformado que elle dito Garçia Fernandez a acabaria em sua perfeição cõ desejos damparar os filhos do dito Francisco Anriquez pela obrigação em que lhe era lhe escreueu que quisese casar cõ huma filha sua e tomar sobre sy a dita obra e acaballa pelo que se della deuia somente e que S. A. lhe farya por yso merçe do officio de passauante que uagou per falecimento do dito Francisco Anriquez e de ajuda de casamento pelo qual elle aceitou o dito casamento e a obriguação da obra e a acabou em sua perfeição senão tres paineis que lhe o amo não mandou dar por dizer que V. A. não avia por seu seruiço que se acabase a dita obra fez de tudo pitição e falou a V. A. o ãno de xxbiij^{e} cõ o amo remeteo a Fernão d Alvarez a quem deu a petição cõ a dita carta aalem da enformação que elle tomou e lhe foi

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. João III. *Doações*. L.º 2, fl. 92 v.

dada como dito he per Guarcia de Resende e pelo amo que deste caso muito sabião de que Manuel de Moura poderaa ynda ter alguma lembrança e por V. A. lhe mandar fazer nas obras de Coimbra e de são Francisco d Evora e nas de Leiria de Montemoor e outras pera a India e no retauollo de Santo Eloy desta cidade em que somente lhe foy jullgado cem mill reaes mais do que lhe por elle foy paguo não pode seguir per sy o requerimento ynda que per outrem sempre foy requerido ao dito Fernão d Alvarez agora diz lhe que a dita carta se perdeo com a pitição, fez esta por que tem cumpridas todas as obrigações que lhe forão postas e avidos noue filhos de sua molher cõ a qual lhe não derão mais em casamento que a dita carta e esperança do dito officio. Pede a V. A. que em satisfação do que açima diz e do que o dito oficio lhe podera render de vinte e dous ãnos a esta parte que ha que he casado e da ajuda de casamento que se continha na dita carta o que tudo prova pelo estromento que apresenta lhe faça merçe do officio daselador e de fiel e pesador da allfandega desta çidade de que ora per falecimento de Yoão Alvarez vagou a servintia, pois que o officio darmas que elle ouuera daver foy dado a Antonio d Olanda e somente pelo aluara que foy pasado aos officiaaes que geerallmente ficassem em Lixboa aaquelle tempo pera ficarem seus officios a seus filhos se falecesem de peste lho não podia negar pois o dito Francisco Anrriquez per espiciall mandado de S. A. ficou e faleçeo de peste e tantos offiçiaaes e escrauos seus como dito he e nisto desencaregaraa a conçiençia del Rey seu padre e a sua e faraa seruiço a Deus e a elle esmolla e merçe pera sustentamento de sua vida e remedio de seus fylhos.»

«Dom Joaom per graça de Deus Rej de Purtuguall e dos Allguarves daaquem e daalem mar em Hafryca *(sic)* de Guine e da comquista navegaçam comerçyo d Etyopya Arabya Persya e da Ymdia etc. Atodollos coregedores ouuydores joyzes e jostiças offycyays e pesoas de meus reynos e senhoryos a que esta mynha carta testemunhavell ffor mostrada e o conhecimento della com direito pertemçer ffaço saber que amte mym em o joyzo e coreiçam da mynha muym nobre e sempre lleall cydade de Llysboa peramte os coregedores della pareçeo Garçia Ffernandez pymtor e me apresentou huma pytycam que tall se sege seu teor: «Senhor, Garçia Ffernandez pymtor morador nesta cydade, ffaço saber a vosa merçe que ell Rey dom Manoell que samta grorya aja mamdou ffazer huma hobra de pymtura de muito seu contentamento pera o curycheo do llymoeyro a Ffrancisco Amrriquez que entam emcarregou della ho quall pera hacabar com aquella brevydade que sua allteza querya semdo muito gramde mamdou trazer de Fframdes offycyays pera o ajudarem; e ao tempo que aquy chegaram nom hera aynda tomado assento no debuxo da ymvençam de que a hobra auya de ser o prymeyro que se tomase pasou muito tempo que elle pa-

gou de vazyo aos ditos offycyays como se trabalharam, e depois de ffazerem na dita obra deu peste nesta çydade omde elle ffycou per mamdado de sua allteza pera haver de acabar e lhe morreram os ditos offycyays e muitos escrauos e escrauas; e elle tambem de peste e pella gramde despesa que tynha lhe ffaziam os pagamentos adiamtados de maneyra que per seu falleçymento se achou ter muyto mays dynheyro reçebydo do que hera a hobra que tynha ffeyta; e pella emformaçam que sua allteza delle Garcya Ffernandez per Jorge Affonso e outras pesoas como per cartas da molher que ffoy do dito Ffrancisco Amrriquez lhe escreveo huma carta que querendo elle tomaar sobre sy ho carrego de acabar a dita hobra pelo que se deuya della somemte que hera menos do que se merecya e casamdo com huma fylha do dito Ffrancisco Amrriquez lhe farya merçe do offyçyo de pasavante que per seu ffallecymento vagou per vertude da quall carta elle açeytou o dito casamento e a hobra e hacabou; por omde lhe ell Rey noso senhor fficava em obrygaçam de lhe ffazer merçe do dito offycio, e elle Garcia Ffernandez lho requereo e ffez diso pytyçam que com a dita carta deu ha Ffernã dAllvarez pera seu despacho; e por quamto ela ora nom apareçe e lhe he neçeçaryo provar o que asi pasou pede a vosa merçe que lhe mamde pergumtar as testemunhas que apresemtar pelo comteudo nesta pytiçam e com seus ditos lhe mande pasar hum estromemto pera por elle poder requerer sua jostyça; em a quall pytyçam per mjm vysta pernuncyey hum meu despacho cujo teor tall he.» «Pergumtemse pello comteudo nesta pytyçam as testemunhas que o sopricante apresentar e com seus ditos sejalhe dado seu estromento ou carta testemunhavell como pede.» «Por vertude do quall despacho pelo comteudo na pytyçam se perguntarom çertas testemunhas que ajuramentadas fforom sobre os samtos avamgelhos por hum emqueredor de mjnha correyçam dos quayes se segem seus nomes e testemunhos:

«Item Bellchyor Vyçemte ffylho de Gill Vyçemte que Deus perdoe, moço da capella del Rey noso senhor e morador nall caçeva testemunha jurado aos samtos avangelhos e perguntado pello costume, dise que he amygo do sopriconte e dira a verdade.

«Item pergumtado elle testemunha pelo comteudo na pytyçam do sopprycante Garçya Ffernandez que lhe ffoy llyda etc., dixe elle testemunha que he verdade que semdo elle testemunha moço pequeno elle ouvyo dyzer a seu pay que Deus aja que ell Rey don Manoell que samta grorya aja emcarregara a hobra da pymtura que se mandava ffazer pera o curucheo do Llimoeyro a Ffrancisco Amrriquez comteudo na pytyçam e que elle testemunha vyo em casa de Ffernam dAllvarez huma pytyçam que o sopricamte ffizera a ell Rey noso senhor ha qual amdava pregada huma carta per que ho dito senhor tynha ffeito merçee ao soprycamte do offycio de pasauamte que fficara por falleçimemto do dito Ffrancisco Amrriquez; e que a dita carta dezya que casamdo elle sopri-

camte com huma ffylha do dito Ffrancisco Amrriquez sua alteza dezÿa que lhe darya ajuda pera seu casamemto; e que avemdo de ffazer allguma cousa do dito offiçio de pasavamte o darya ao sopricamte; e sabe elle testemunha que o dito sopricante casou logo com a ffylha do dito Ffrancisco Amrriquez e com ella esta casado e tem ffylhos e ffylhas e asi sabe que o sopricamte por bem da que dito he açeitou ha hobra do dito corucheo, e ele testemunha o vyo amdar trabalhando nella; e all nom dixe somemte tornou a dizer ele testemunha que a dita pytyçam e carta elle a vyo amdar em maço em casa de Ffernã d Allvarez; e emtam ouvyo dizer a Pero Amrriquez que o sopricamte hera agrauado em o nom despacharem poys hera justiça e all nom dixe Gonçalo Tarouca o esprevy.

«Item Inhygo Llopez escudeiro da casa dell Rey nosso Senhor e seu baty ffolha cortesão testemunha jurado aos samtos avamgelhos e pergumtado pello costume dixe que o sopricamte he seu amygo e compadre de hum ffilho delle testemunha e dyra a verdade e all nom dixe do costume. Item pergumtado elle testemunha pello comteudo na pytyçam do soprycamte Garçia Ffernandez que lhe llyda ffoy etc., dixe elle testemunha que he verdade que elle sabe Ffrancisco Amrriquez comteudo na pytyçam ffazya a hobra da pymtura da Rellaçam de que a pytyçam ffaz memçam por mamdado dell Rey dom Manoell que samta grorya aja e que no ãno de dezoyto quamdo a peste de que nos Deus guarde veo a esta cydade de Lysboa o dito sopricamte ffycou nesta çydade ffazendo a dita hobra e nella morreo emtam de peste o dito Françisco Amrriquez e asy morreo muita gente e escrauos e escrauas; e elle testemunha braadou emtam com elle por que se deyxava aquy fficar em tam fforte tempo e que elle lhe respomdeo que ell Rex dom Manoell lhe mamdava acabar aquella hobra e que fficase e que lhe ffarya por hyso gramdes merçes e que por hyso fficava e ymda que soubese morrer nom avya de deyxar de ffycar por servyr sua allteza e que sabe que ho dito Ffrancisco Amrriquez por sua morte ffycou devemdo ha dita hobra muito dynheyro que mais tynha recebydo do que vallya a hobra que tinha ffeyta e dixe elle testemunha que ffycamdo asy a casa do dito Francisco Amrriquez este sopricamte trabalhava emtam com elle e hera seu offyçiall na dita obra e elle testemunha dixera emtam a ell Rey dom Manoell que samta grorya aja como ffycava o dito sopricamte em casa do dito Ffrancisco Amrriquez e que hera muito bom offyçiall e que sua allteza o devya casar com hũua ffilha do dito Ffrancisco Amrriquez e nelle cobrarya ho que perdera, e que ell Rey lhe respomdera que lhe fallase nyso o amo; e elle testemunha despoys por ser compadre e gramde amygo do dito Ffrancisco Amrriquez o dixera a sua molher e a Jorge Affonso seu irmão e que emtam elles com elle testemunha ordenaram huma carta pera o dito senhor a quall elle testemunha ffez a menuta della de sua letra e ffoy dada ao dito senhor; e a

reposta della elle testemunha e Jorge Affomso vymdo d Evora a trouxeram per carta do dito senhor; e o que lhe llembra que nella vynha amtre outras cousas hera que o dito senhor lhe rogava ao sopricamte que casasse com a ffilha do dito Ffrancisco Amrriquez e se emcarregase da dita hobra como a tinha Ffrancisco Amrriquez e por o preço que delle tynha e que elle lhe darya ajuda de casamemto e quamto ao offyçyo darmas que pedia que ffycara vago por morte do dito Ffrancisco Amrriquez que ao presemte nom ffazya nada delle que se ouvesse de ffazer allguma cousa delle que emtam lho darya e que o dito sopricamte por bem da djta carta açeytou ho dito casamemto e asy ha hobra como na dita carta vynha e oje em dia esta casado com a ffylha do djto Ffrancisco Amrriquez e tem ffylhos e ffylhas e asy o sabe trabalhar na djta hobra; e que depoys diso ouvyra dizer ao sopricamte Garcia Ffernandez queyxamdose que elle dera a dita carta e huma pytyçam a Ffernã d Allvarez em qué pedja a ell Rey noso senhor satisffaçam da dita carta, e que llaa em sua casa se lhe perdera e all nom dixe Gonçalo Tarouca ho esprevy.

«Item Christovam de Ffygeyredo pymtor do senhor cardeall e nesta çydade morador na ffregesya de samta Justa testemunha jurado aos samtos avamgelhos e pergumtado pelo costume dixe que a molher do sopricamte e a delle testemunha sam primas ffylhas de dous jrmãos e elle testemunha e ho soprycamte sam compadres e amjgos e companheyros em as hobras que ffazem e comem e bebem ambos e all nom dyxe do costume. It. pergumtado elle testemunha pello comteudo na pytyçam do sopricamte Garçia Ffernamdez que lhe llyda foy etc., dixe elle testemunha que he verdade que ell Rey dom Manuell que samta grorya aja emcarregou na hobra da pymtura da Rellaçam desta casa do cyvell e sabe que tynha muytos offycyays que de Fframdes vyeram; e que he verdade que amdamdo asj, o djto Fframcisco Amrriquez na dita hobra elle testemunha hera companheyro nella por mamdado do djto senhor e que nesse meio tempo a esta çidade veo peste de que nos Deus guarde no ano de dezojto e o djto Ffrancisco Amrriquez e elle testemunha fycaram na çydade por mamdado do djto senhor ffazendo a djta hobra e que o djto Ffrancisco Amrriquez foy ho primeiro que logo ffalleçeo em sua casa e asy lhe morreram çertos fframengos offycyays e escravos e escravas de peste; e que por seu ffalleçymemto se achou elle ffycar devemdo muito dynheyro ha hobra que em sy tynha reçebydo mays do que mereçya a hobra que ffejta tynha e depoys por o djto senhor ter emfformaçam do soprycamte que hera bom offycyall e ffycara na propya casa do dito deffumto e emcarregado de suas cousas por bom homem e bom offycyall lhe escreveo huma carta em que dezya que casamdo elle soprycamte com huma ffylha do djto Ffrancisco Amrriquez que elle lhe darya ajuda de casamemto e nom farya nada do offyçyo de pasavamte que por ffallecymento do djto deffumto ffycara vago por o presemte damdolhe a emtemder

que hera pera ho soprycamte segumdo ho emtemdimento delle testemunha, e esto aceytamdo o sopricamte a dita hobra asy como a tynha o dito Ffrancisco Amrriquez; e que depoys de todo esto asy ser pasado elle testemunha ffalou ao sopricamte por rogo da molher de Ffrancisco Amrriquez que açeytase ho dito casamento e elle testemunha o açeytou e amdou njso ate que se reçeberam e sam casados e damtre ambos ha ffylhos e ffylhas e o soprycamte tomou a hobra e nella trabalhou ate ser cayse acabada emçeyto tres payneys que lhe nom deram porque tambem os acabara se lhos deram e sabe elle testemunha que o sopricamte ffez uma pytyçam a ell Rey noso senhor ha quall acostou a carta de que atras faz memçam e a deu a Ffernã dAllvarez em que lhe pedja satisffaçam, e houve *(sic)* queyxar-se ho sopricamte que lhe dizem que he perdyda ha dita carta e pytyçam e all nom dixe Gonçalo Tarouca o esprevy.

«Item Jorge Affomso arauto dell Rey nosso senhor e morador de tras de Sam Domymgos, testemunha jurado aos samtos avamgelhos e pergumtado pello costume dixe que a molher do soprycamte he sua sobrjnha delle testemunha ffylha de huma sua jrmãa e sam amigos e dyra a verdade e all nom dixe do costume. It. pergumtado elle testemunha pello comteudo na pytyçam de Garçya Ffernandez que lhe llyda ffoy etc., dixe ele testemunha que he verdade que ell Rey dom Manoell que samta grorya aja emcarregou a Ffrancisco Amrriquez que Deus perdoe comteudo na pytyçam que lhe fizesse a hobra da Rellaçam de suas pymturas e que pera ella vyeram certos offyçyays de Fframdes e que ffazendose a dita hobra sobreveo peste a esta çydade e ho djto Ffrancisco Amrriquez ffycou com os ditos hoffyçyays ffazemdo a dita hobra e veo a falleçer de peste, asy elle como allguns dos ditos hoffyçyays, que o ajudavam e asy lhe morreram certos escravos e escravas e que por sua morte fficou devemdo muito dynheiro ao dito senhor que reçebydo damte mão hera; mais do que se momtava na hobra que ffeyta tynha e que semdo asj falleçjdo o djto Ffrancisco Amrriquez elle testemunha deu emfformaçam a sua alteza do djto sopricamte que hera muito bom offyçyall e ffycara em casa do djto Fframcisco Amrriquez e que nelle poderya cobrar sua allteza outro Fframcisco Amrriquez, e que ao dito senhor aprouve que se o djto sopricamte quisese casar com huma ffylha do djto Fframcisco Amrryquez e açejtar ha hobra asy como a tynha o deffumto, e que ffazemdo allguma cousa do offyçyo de pasavamte que avagara por morte do djto Ffrancisco Amrryquez que lho darya ao djto soprycamte, que desto pasou o djto senhor hũua carta pera o djto soprycamte, e o djto soprycamte por bem da djta carta aceytou ho djto casamento e tem ffylhos e ffylhas e asy açeytou a djta hobra e ffez a djta hobra e nella trabalhou até que ell Rey noso senhor mamdou que sobrestyvese asy nella, e logo emtam ele testemunha houvyo djzer ao sopricamte que ffyzera huma pytyçam a sua alteza, sobreell e all nom dixe Gonçalo Tarouca ho esprevy.

«E semdo asy as ditas testemunhas pergumtadas como dito he o sopricamte me pedio que com o teor dellas lhe mandase pasar huma carta testemunhavell e eu lhe mamdey pasar a presemte pella quall vos mamdo que lhe dejs e ffaçajs dar aquelle credito ffee que se daa e deve de dar has tajs cartas testemunhavejs e aos proprios orgynajs com o quall vay comcertado bem e verdadeiramemte, ho que asy huns e outros comprj, e all nom ffaçades dada em ha çydade de Llysboa aos dezaseis dias do mes dabryll, ell Rey ho mamdou pello Licenciado Jorge de penhoramda do seu desembargo e desembarguador dos agravos em sua corte e casa do cyvell, e que ora por seu espeçyall mamdado tem carrego de corregedor dos ffeytos e causas cyvejs com allçada em ha dita çjdade e sua correyçam, etc. Gonçalo Tarouca esprivão a ffez ano do nacjmento de noso senhor Ihesu x.º de mjll e qujnhemtos e coremta hanos.— Georgius llicenciatus — pagou cxx reis.

«Ffoy comcertado este trellado com ho propio por mjm esprivã cõ ho abayxo asynado, com o rjscado que dezya «cydade» em que nom avya duvjda, Gonçalo Tarouca o esprevy.— J..... ço.— Gonçalo Tarouca.» [1]

XLV.— Fernandes (Gomes).— Residia em Santarem. D. Manuel, em carta de 22 de fevereiro de 1496, o tomou por seu, sob sua guarda e encommenda.

«Dom Manuell etc., a quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que nos queremdo fazer graça e mercee a Gomez Fernamdez, pimtor, morador em Samtarem temos por bem e o tomamos ora nouamente por noso e em nosa guarda e emcommemda. E porem rogamos & em forma. Dada em a villa de Monte moor o nouo aos xxij dias do mes de feuereiro. Lopo Mixia a fez de mill iiijᶜ lrbj (1496). [2]

XLVI.— Fernandes (Luis).— Pintor da cidade de Lisboa. *Vidè* **Luis** (Antonio), seu filho.

XLVII.— Fernandes (Vasco). — Mais conhecido pelo epitheto de Grão Vasco, epitheto que bem está demonstrando a sua procedencia erudita. É o eximio artista que executou o famigerado quadro de *S. Pedro,* na Sé de Vizeu. No artigo referente a Jorge Affonso já tive occasião de tratar, incidentalmente,

---

[1] Torre do Tombo. Corpo Chronologico. Parte III, maço 15, doc. 13.
[2] Idem. Chanc. de D. Manuel. L.º 26, fl. 44 v.

de Vasco Fernandes, cuja presença em Lisboa no anno de 1515 ficou attestada n'uma escriptura do convento de S. Domingos, em que elle subscreve como testemunha. Este importante documento publicou-o na integra, acompanhando-o de judiciosas considerações, no n.º 3 do *Archivo Historico Portuguez*, o meu amigo e benemerito investigador General Brito Rebello. Transcrevo-o agora aqui, pois é um subsidio de primeira ordem, não só para a biographia de Vasco Fernandes, mas para a historia da pintura em Portugal na primeira metade do seculo XVI. Cumpre-me pôr em relevo outra particularidade interessantissima, e vem a ser que, a par de Vasco Fernandes, apparece tambem como testemunha Gaspar Vaz, creado de Jorge Affonso, que é sem duvida o pintor dos quadros de Tarouca, de quem falo adeante. Estes quadros eram até agora attribuidos a Grão Vasco ou á sua escola, o que não admira, visto os dois artistas estarem para assim dizer na mesma academia, designação que, com bastante propriedade, se póde applicar á officina de Jorge Affonso.

«Em nome de Deus amẽ Saibão quantos este estormẽto dencampaçã e ẽprazamento uyrẽ q̃ no ano do naçimento de no*(so)* senhor Jhũ xpo de mjl e qujnhemtos e qujnze anos tres dias do mes de março na çidade de lixboa dentro no moesteiro de são domjngos dentro no cabido dele estando hy ho padre priol frey Jorge uogado e ho padre sob priol frey balthasar e ho leçençeado frey luis e ho bacharel frey tomas e frey João de são domingos e frey nicolaao pinto e frey Vasco e frey João do barreiro e frey nicolao daueyro e frey pedro de santa maria e frey fernando e frey João de santarẽ e frey aluoro do pedrogãao e frey rrodrigo godinho e frey antonjo de tolosa todos padres e frades do dito moesteiro e conuẽto estando todos ẽ cabido e cabido fazẽdo chamados ha ele per sõo de campã tangida segundo seu bõo e ujrtuoso custume logo *hij pareçeo Jorge afonso pintor del Rey noso Senhor morador na dita çidade junto cõ ho dito moesteiro e dise* q̃ era uerdade *q̃ ele traz* per titolo *demprazamẽto do dito moeseiro* ẽ ujda de tres pesoas *hũ chaão q̃ estaa* na dita çidade *defronte de santa maria descada q̃ parte de hũa parte da banda do moesteiro cõ rrua pruuica e da outra parte cõ casas e chaão do dito Jorge afonso e da outra parte cõ casas nouas do dito moesteiro q̃ ora sã de gregorio lopez jenrro do dito Jorge afonso* e cõ casas do dito moesteiro q̃ ora traz caterina anes e cõ outras confrontações cõ q̃ de dereito deue de partir como se contẽ no contrato pruuico do dito chaão do qual chaão paga ẽ cada hũ ano seis cẽtos reaes ao qual chaão he segũda pesoa e he obrigado ha conprir outros ẽcargos segũdo todo mjlhor e mays cõpridamẽte se contẽ no contrato de seu ẽprazamẽto *e q̃ ora ele dito Jorge afonso por não auer mister ho dito chaão nẽ ter ne(ce)cidade dele ele ẽ seu nome e de maria lopez sua molher cuja outorga ficou de dar* a este contracto ele de seu prazer e boa uontade *ẽcampaua* como logo

1515

de feito encanpou *ho dito chaão* e prazo dele hao dito priol e padres e moesteiro e per eles foy dito q̃ eles açeitauã e rrecebiã ẽ sy ho dito chaão e aujã deste dia pera sempre por desobrigado ho dito Jorge afonso do dito chaão foro e obrigações e ẽcargos dele e acceitada asy a dita ẽcampaçã como dito he per ho dito priol e padres foy dito q̃ cõsirando eles ser seruiço de deos onrra e proueito do dito seu moesteiro eles haforauã, como logo de feito haforarã hao doutor gonçalo uaaz morador na dita çidade que presente estaua ho dito chaão pelas confrontações cõ todas suas ẽtradas e saidas dereitos e pertenças serujntias e logradoiros, etc., etc..... testemunhas que presentes foram gonçalo correa aio de luis da silueira fidalgo da casa del Rey noso senhor e nicolaao teixeira criado do dito doutor e francisco rroiz outrosj creado do dito doutor. *E depois desto logo no dito dia mes e ano* sobredito na dita çidade *dentro nas casas do dito Jorge afonso estando hi a dita maria lopez sua molher* logo per my tabalião e perante as testemunhas lhe foi lida e prouicada esta scretura e ẽcampação que ho dito seu marido fez ao dito moesteiro do dito chaão e *per ela foy dito que ela outorgaua ẽ a dita ẽcampação* que ho dito seu marido asy fizera do dito chãao e escritura cõ todalas clausulas e condições ẽ ela conteudas asy e pela maneira que pelo dito seu marido era feita e outorgada e prometia de todo asy comprir per sy e per seus bẽs q̃ pera elo obrigou prometendo a my tabellião como pesoa pubrica istipulase e aceitase ẽ nome de dito moesteiro priol e padres a esto ausẽtes de lhe todo e mãter como na dita scritura he conteudo — testemunhas que presentes forã ho dito gonçalo correa e *vasco fernandez pintor morador em ujseu e gaspar vaaz pintor creado do dito Jorge afonso* e eu pero fernandez pruuico tabaliã por el Rey noso senhor ẽ a dita cidade e seu termo q̃ este estormento spruiy cõ ho rriscado q̃ dizia doutor e entrelinha q̃ diz chaão e ẽ ele meu pruuico sinal fiz q̃ tal he. *Sinal publico do tabellião.*» [1]

XLVIII.—**Figueiredo (Christovão de).**—Figura como uma das testemunhas no processo instaurado sobre a petição de Garcia Fernandes. No seu depoimento diz elle que era pintor do senhor cardeal (D. Affonso) e que residia na freguezia de Santa Justa; que era compadre e amigo de Garcia Fernandes, cuja mulher era prima da sua, sendo filhas de dois irmãos. Ora sendo a mulher de Garcia Fernandes filha de Francisco Henriques, vê-se que este tinha um irmão cujo nome se desconhece e de quem se não tem falado até agora. Convém todavia observar que aquella phrase *dois irmãos* não se deve tomar á risca, em absoluto, como sendo do mesmo sexo. Accresce ainda que

[1] Torre do Tombo. *Cartorio de S. Domingos de Lisboa.* L.º 55, fl. 3.

o mesmo parentesco podia proceder da linha materna. Ainda mais outro pormenor: Christovão de Figueiredo fôra tambem companheiro de Francisco Henriques nas obras da Relação.

Nas Chancellarias não encontrei documento algum que lhe diga directamente respeito. Uma carta de D. João III concede licença a um Christovão de Figueiredo, *escudeiro da rainha D. Leonor, minha tia,* para poder andar em mula, mas creio que se não póde identificar com o pintor.

Existe na Torre do Tombo, *Collecção de Fragmentos,* uma petição interessantissima de Christovão de Figueiredo, em que elle, depois de nomear alguns serviços, requer a el-rei que tome para moço da capella do cardeal seu irmão, um seu filho d'elle supplicante, muito bom grammatico e latino. Este documento não tem data, mas deve ser anterior a 1540, epocha em que falleceu o cardeal D. Affonso, e n'elle se encontram preciosos elementos para a historia da pintura portugueza.

Ahi diz Christovão de Figueiredo que fôra a S. João de Tarouca examinar e receber as pinturas que fizera Gaspar Vaz, indo tambem a Vizeu em missão identica, e que n'estas viagens não recebera paga dos seus trabalhos. Isto além de outras obras que debuxára para el-rei. O respectivo documento ler-se-ha adeante no artigo relativo a **Vaz** (Gaspar).

XLIX.—Florentim (Antonio).—O seu appellido indica perfeitamente a terra da sua naturalidade, Florença, d'onde veiu, a requerimento de D. João I, na qualidade de seu pintor. Estes pormenores colhem-se na carta de privilegio que D. Duarte lhe passou em Almeirim a 5 de janeiro de 1434, sendo confirmada por D. Affonso V a 2 de julho de 1439.

A existencia de mestre Antonio Florentim tinha passado até agora ignorada na nossa historia artistica. Este facto é importante, não só por nos revelar o gosto de D. João I pela pintura, mas tambem por nos indicar a influencia da escola italiana em Portugal n'aquella epocha.

«Dom Afomso etc. A quamtos esta carta (falta *virem)* fazemos saber que nos foy mostrada hũua carta do muy alto etc., Dom Eduarte etç. A uos corregedores e juizes da nossa muy nobre e leal cidade de Lixboa e aos sacadores e Reçebedores que ora sam ou forem daquy em diante dos nossos pididos e a outros quaees quer oficiaaes e pessoas que esto ouuerem de veer per qual quer guisa, a que esta carta for mostrada, saude, sabede que nos, que nos *(sic),* querendo fazer graça e mercee a meestre Amtonyo Felloremtim, morador em essa cidade, *por quanto veeo a esta nossa terra a requerimento del-Rey meu senhor e padre e era seu pimtor,* teemos por bem e priuillegiamollo...

Dante em os paços d Almeirim b dias de janeiro—El Rey o mandou—R.º Afonso a fez—era de mil e iiij^{c} e xxxiiij. E pidionos por mercee o dito meestre Antoyo *(sic)* que lha mandassemos confirmar a dita carta e visto seu requerimento a nos praz dello. E porem mandamos a uos sobre dito corregedor e juizes e a outros quaees quer que esta carta for mostrada que lha compraaes e guardes e façaaes comprir e guardar asy e pella guisa que em ella he contheudo sem outro nenhũu enbargo que hũus e outros a ello ponhaees, unde all nom façades. Dante em a dita çidade dous dias de julho—El Rej o mandou com autoridade da senhora R.ª sua madre e per Ifante dom P.º seu tyo e defensor por ell de seus Regnos e senhorio. Lopo Fernandez a fez. Era de mil e iiij^{c} e xxxix anos.» [1]

L.—**Fonseca (Antonio Manuel da).**—Raczynski teve ensejo de tratar de perto com Antonio Manuel da Fonseca e de observar e criticar as suas obras, consagrando-lhe um artigo bastante desenvolvido no seu *Dictionnaire* e diversas passagens nas suas *Lettres*. Fonseca foi professor de pintura historica de bastante merecimento, embora a obra que nos legou não corresponda em numero ao longo periodo da sua actividade, em concepção artistica ás excellencias de um talento de primeira ordem. Um dos seus mais notaveis quadros, *Eneas salvando seu pae Anchisis*, deu logar a uma viva polemica, sendo seu vigoroso contendor Joaquim Antonio Marques. Fonseca publicou em sua defesa (1855) um opusculo em folio, de 15 paginas, em que dá alguns curiosos pormenores biographicos da sua pessoa. Ahi confessa modestamente que um eminente escriptor (dizem que fôra Latino Coelho) lhe corrigira o escripto, dando-lhe os realces do estylo. Veja-se a este proposito o *Diccionario Bibliographico*, de Innocencio da Silva, nos artigos relativos a Fonseca e Joaquim Antonio Marques. Antonio Manuel da Fonseca fez parte de uma geração de artistas. Seu pae, João Thomaz da Fonseca, era tambem pintor. Deixou um filho, Antonio Thomaz da Fonseca, que, tendo-se dedicado primeiro á pintura, seguiu depois a carreira de architecto. Foi director da Escola e do Museu de Bellas Artes, succedendo-lhe n'estes cargos o meu particular amigo Antonio José Nunes Junior.

Antonio Manuel da Fonseca falleceu em 4 de outubro de 1890, com 94 annos de edade, pois nascera na freguezia de Santa Isabel a 27 de setembro de 1796.

Fonseca fôra nomeado professor de pintura historica em carta de 29 de agosto de 1837. Recebera as seguintes mercês honorificas, de que tenho nota:

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Affonso V. L.º 19, fl. 60.

Cavalleiro da Ordem de Christo, em 13 de janeiro de 1837; Commendador da mesma ordem, em 11 de dezembro de 1884; Cavalleiro da Ordem de Carlos III de Hespanha, em 7 de novembro de 1871; Cavalleiro da Ordem da Rosa do Brazil, em 18 de janeiro de 1873. Em 1846–1847 serviu no batalhão dos Voluntarios da Carta, tendo-se alistado aos 50 annos. Sahiu alferes em dezembro de 1846 e tenente a 21 de julho de 1847.

Antonio Manuel da Fonseca ornamentou diversas dependencias do palacio Quintella, em frente ao largo do mesmo nome. É por certo o seu trabalho mais valioso e de mais amplas dimensões. Executou-o em 1822, tendo a satisfação de o restaurar em 1878. Assim a obra que lhe despontára na manhã da sua mocidade rejuvenesceu-a elle ao calor do sol poente da sua velhice.

O meu esclarecido amigo e consocio Dr. A. A. de Carvalho Monteiro, actual proprietario d'aquelle palacio, teve a amabilidade de me fornecer uma circumstanciada descripção d'aquellas pinturas, que, apesar de minuciosa, nada perde na clareza e realce com que está redigida. Com a devida venia a reproduzo n'este artigo, certo de que será lida com todo o interesse e agrado.

Tendo-se-me offerecido occasião de examinar alguns dos seus papeis de familia pude tirar copia de cinco documentos, que vão insertos logo depois da descripção atraz mencionada. São elles:

a) Certidão de baptismo, em seguida a um seu requerimento;

b) Requerimento, pedindo certidão da portaria que o mandava concluir em Roma a copia do quadro da *Transfiguração de Christo*, de Raphael;

c) Officio, communicando-lhe a sua eleição, em 2 de janeiro de 1840, para socio *Dè Virtuosi al Pantheon;*

d) Idem, com relação ao Instituto de França, em 20 de dezembro de 1862;

e) Idem, com relação á real Academia de S. Fernando de Madrid, em 3 de janeiro de 1872.

«Os trabalhos mais importantes feitos por Antonio Manuel da Fonseca, na casa da rua do Alecrim, n.º 70, em frente ao Largo do Barão de Quintella, que pertenceu ao Conde de Farrobo, adquirida mais tarde por Francisco Augusto Mendes Monteiro, que foi quem mandou fazer todas as restaurações, e que hoje é propriedade de seu filho, Antonio Augusto de Carvalho Monteiro, encontram-se em seis compartimentos do mesmo predio, e são: as pinturas da escada principal, as de dois medalhões na capella, as da sala do canto-sul sobre a mesma rua e o pateo das cavallariças, as da grande sala de jantar e as de um gabinete que olha para o grande terraço do mesmo predio. As pinturas dos paineis grandes da escada e as da sala do centro são a fresco, as demais a oleo. Eis a sua descripção:

Escada

O assumpto principal consta de quatro dos *Trabalhos de Hercules,* dispostos do seguinte modo: na parede que se eleva do primeiro patamar da escada, toda de marmore, e de cada lado de uma grande janella de arco perfeito, fechada por vidros de Veneza córados, vê-se, do lado direito de quem sobe, *Hercules subjugando o Touro de Creta,* e da esquerda o *Leão da Nemea;* e na parede do ultimo patamar, do lado direito da porta da entrada para a grande sala octogona, *Hercules esmagando em seus braços a Anteu, filho da Terra,* e do lado esquerdo *dando a morte ao gigante Cáco.* Por cima d'estes quadros, e entre as janellas lateraes e grandes espelhos reproduzindo essas janellas, estam diversas allegorias pintadas a claro-escuro, assim dispostas: por sobre o *Leão da Nemea, a Terra em um carro puchado por duas serpentes,* por sobre o *Touro de Creta, Venus no seu carro tirado por pombas;* sobre a 1.ª porta lateral, á esquerda, o *Carro de Apollo puchado por dois cavallos brancos;* entre essa porta e a principal *O de Mercurio tirado por dois gallos;* entre esta porta e a 2.ª lateral *O Carro de Juno com os pavões;* e em seguida *O de Diana a quatro cavallos brancos.* Entre as humbreiras d'aquellas janellas quatro figuras de Deuses mythologicos representam os *quatro elementos* da velha theoria philosophica, o *fogo,* a *agua,* a *terra* e o *ar* (Jupiter ou Zeus, Neptuno, etc.) No centro do tecto está pintada a *Apotheose de Mercurio,* que tem na mão esquerda um pomo de oiro (laranja), sobraçando com a direita o caduceu e um Cupido. A facha, que passa por baixo das janellas, é de diversos arabescos, sendo os centros formados de meninos nús com a maça de Hercules e cornucopias.

Capella

No lado direito do altar e esquerdo do espectador está pintado a oleo um grande medalhão com a *Cabeça de Christo,* e do lado esquerdo um outro medalhão de molduras e dimensões eguaes ao anterior, representando a *Cabeça da Virgem.*

Sala do centro, ou chamada Romana

Pinturas nas paredes principaes figurando dois grandes pannos de Raz, onde se acham representadas as seguintes scenas da historia da primitiva Roma: do lado direito de quem entra e na parede lateral, entre a porta-norte e o canto da sala, grandes jogos romanos, a que foram attrahidos os *Sabinos,* e em seguida, na parede do fundo, o *Rapto das Sabinas;* do lado esquerdo, e ainda na parede do fundo, a *Guerra entre os Sabinos e os Romanos,* consequencia d'aquelle rapto, e em continuação, na parede lateral, entre o canto e a porta-sul, a *Paz de Lacio,* firmada por accordo entre Tacio e Romulo. As sobre-portas são assumptos, a claro escuro, da historia Romana, principalmente dos costumes dos consules, lictores, etc. No tecto, ao centro, encontra-se, em um grande medalhão, a *Apotheose de Romulo,* tendo aos lados, na parte concava do tecto, logo por cima da sanca, dois medalhões mais pequenos, tambem a fresco e a claro escuro, representando: o que fica sobre a janella principal a *Allegoria da lenda da Loba amamentando Romulo e Remo,* e o que se vê por cima da porta de entrada da sala octogona *Acca Laurentia, mulher do pastor Faustulo,* tambem conhecida por *Loba, tendo aos peitos os dois gemeos citados e ao lado o pastor seu marido.* Entre a janella e a porta do lado-norte vê-se, por cima do roda-cadeiras, o retrato de Antonio Manuel da Fonseca, muito joven e em corpo inteiro, vestido á romana, tendo na mão direita uma folha de papel desenrolada com um projecto de pinturas, provavelmente o das pinturas a executar na sala, e com a mão esquerda como que mostrando esse mesmo plano. Por baixo da indicada folha de papel vê-se uma especie de lapide com a seguinte inscripção em caracteres romanos: *Antonius Em-/manuel a Fonce-/ca, Pictor Lusi-/tanus. Anno 1822./;* e em seguida, em letra aldina manuscripta, e feita muito posteriormente áquella, este distico: *Forão restauradas estas/pinturas em 1878, pelo mes/mo autor; tendo d'idade/81 annos./;* por baixo da lapide vê-se a paleta com os pinceis e o torso de uma estatua partida. Entre a janella e a porta-sul do lado esquerdo está o retrato do architecto da casa, tambem com vestuario romano, achando-se sobre o fuste de uma columna truncada a seguinte inscripção: *Joannes/Baptista/Hilbrath,/Archite-/ctus Ro-/manus./* A facha do roda-cadeiras é toda pintada tambem a fresco, representando armas, armaduras e petrechos bellicos antigos.

Gabinete do lado-sul

No tecto vê-se a figura de *Minerva* em corpo inteiro, vestida de *Pallas*, e sentada sobre uma nuvem, tendo na mão esquerda duas corôas de loiro, e do lado direito um pequeno *Cupido* que lhe apresenta o môcho da sciencia pousado sobre a sua mão direita.

Sala de jantar

Assumptos de paizagens dos arredores de Roma e o aspecto da *Basilica de S. Pedro e do Palacio do Vaticano*. Do lado direito de quem entra a porta principal vê-se *uma scena de trabalho de vindima, levando os homens cachos de uvas que deitam para dentro de uma dorna;* e do lado esquerdo da mesma porta *uma dança popular junto a umas ruinas de aqueducto*. Ainda d'este lado, sobre a parede lateral, entre o canto e a porta-norte, *uma camponeza ao pé de uma fonte enchendo de agua um cantaro,* e, por baixo da bica, junto ao pequeno frontão da mesma fonte, a seguinte inscripção em letra aldina: *Ant.º M.el da/Fon.ca Pinct./*, e a seguir pela parte de baixo e em letra manuscripta commum: *Reformada/pelo mesmo au-/tor em 1877./* Entre a citada porta e a primeira janella está representada a *Basilica de S. Pedro com a sua grande praça* e no ultimo plano á direita o *Vaticano,* como que vistos por sobre o gradil de um jardim, onde estam tocando *uns musicos ambulantes com um macaco, a que uma creancinha offerece um cacho de uvas*. Entre a terceira janella e a porta-sul vê-se uma *mulher do campo sentada, tendo ao lado esquerdo um cabaz com uvas, de onde tirou um cacho que dá a uma creança que está encostada sobre o regaço*. Entre esta porta e o canto ha uma *scena de idylio entre uma camponeza e um guarda compestre encostado á espingarda*. As sobre-portas, em numero de quatro, pois uma das janellas, a fronteira á porta principal, é de sacada para uma escada que dá para o jardim, representam *Leda deitada em diversas posições offerecendo nectar a Jupiter transformado em cysne branco de azas levantadas,* que se reproduz dois a dois em cada vão, formando como que os ornatos superiores das humbreiras das portas. No tecto, em um grande medalhão, vê-se *Hebe sentada sobre o dorso de uma grande aguia* (Jupiter transformado), de cujo bico pende o lustre da sala. *Hebe* tem na mão direita uma taça offerecendo ambrosia, e ao seu encontro vem um pequeno *Cupido* com um açafate de flôres e fructas á cabeça.

Saleta sobre o terraço

Representa um *boudoir*, em cujas paredes se mostram seis raparigas, serviçaes talvez, por entre umas columnatas encimadas de caryatides apresentando varios adornos de *toilette: uma caixa com escovas para cabello, fitas, plumas, leques, collares, joias*, etc. As sobre-portas teem pintadas sobre bambinellas a azul e branco, no estylo imperio, grinaldas de rosas e emblemas amorosos, e uma pyra em frente da janella.

Além d'estas pinturas do Fonseca, existem na mesma casa e na sala principal, chamada *Sala Camoniana*, as feitas a oleo por Cyrillo Wolkmar Machado, representando: a do tecto o *Concilio dos Deuses*, segundo o texto dos Lusiadas, vendo-se ao fundo do quadro e a perder-se no horizonte *As náus portuguezas sob o mando de Vasco da Gama para o descobrimento do caminho maritimo das Indias;* e em volta, no roda-cadeiras, vêem-se a claro-escuro tres medalhões figurando assumptos camonianos: *Audiencia do Rei de Melinde, Desembarque em Calecut* e a *Ilha dos Amores.*»

«Ill.^{mo} Señr

«Diz Antonio Manoel da Fonseca Pintor figurista Filho filho *(sic)* legitimo de João Thomas da Fonçeca e de Maria Ignaçia Xavier q̃ ele sup.^{te} persiza q̃ o reverendo paroco de S. Izabel lhe pase huma certidão do seu Batismo e como sem ordem de V. S. o não pode fazer portanto

P. q̃ seja V. S.^{a} servido mandala pàsar na forma do costume.»

«No L.º 13 dos Baptismos desta Freguezia a fl. 130 v. está lançado o Assento seguinte:

«Em o primeiro dia do mez de Novembro de mil sete centos noventa e seis annos nesta Parochial de Santa Izabel, Rainha de Portugal, baptisou solemnemente e poz os Santos Oleos o Padre Coadjutor José Gonçalves Ferreira a Antonio que nasceo aos vinte e sete de setembro proximo passado, filho legitimo de João Thomaz da Fonseca, e de Maria Ignacia Xavier moradores na

Rua de Santa Quiteria desta Freguesia, e na mesma recebidos. Padrinho Antonio Manoel de Mello e Castro, e Madrinha Josefa Maria Gertrudes, tocou em seu nome Joaquim José Lopes Pereira — o Prior Francisco José Marques de Paiva.

«E nada mais se contem no dito Assento, que fielmente copiei, e a que me reporto. Igreja de Santa Isabel de Lisboa 24 de Dezembro de 1822.

O Prior D. Antonio da Annunciação Avellino.»

«Ill.mo e Ex.mo Sr.

«Diz Antonio Manoel da Fonseca Professor proprietario da Aula de pintura historica da Rial Academia das Bellas Artes de Lx.ª, que elle supp.e precisa que V. Ex.ª ordene que o Secretario da referida Academia, lhe passe por certidão a integra do Decreto com o qual obteve licensa para hir a Roma acabar a sua copia da Transfiguração de Christo, do quadro original de Rafael Sanzio de Urbino, pelo que

P. a V. Ex.ª assim lhe defira.

Lisboa, 22 de Julho de 1863.

Antonio Manoel da Fonseca.

E. R. M.ce»

Tem ao lado o seguinte despacho: «Passe não havendo inconvenientes. Academia 11 de Agosto de 1863. Marquez de Sousa.»

«Em consequencia do despacho retro do Ex.mo Marquez Vice-Inspector da Academia Real de Bellas Artes: Certifico que em um dos livros de registros das Portarias do Ministerio do Reino achei a copia do theor seguinte: «N.º 43 — Ministerio do Reino — 4.ª Repartição — N.º 2:369 — Livro 4.º — Sua Mag.e A Rainha, vendo o que o Vice Inspector da Academia das Bellas Artes de Lx.ª expoz na sua conta de 28 de Agosto ultimo ácerca da necessidade de se facultar licença ao Professor da Aula de Pintura Historica da mesma Academia Antonio Manuel da Fonseca, para ir a Roma acabar a copia do quadro da Transfiguração do celebre Rafael de Urbino, fazendo ao mesmo tempo a compra dos principaes modelos em gesso das estatuas antigas, e consideradas as razões que ha de conveniencia publica a respeito d'esta materia: Ha por bem conceder licença ao dito Professor para, por termo de oito mezes estar ausente do exercicio da sua cadeira, occupando-se em Roma dos mencionados trabalhos artisticos; e

bem assim na compra dos ditos modelos, sob as instrucções dadas a esse fim pela Academia de Bellas Artes, e mediante a inspecção e fiscalisação do nosso agente diplomatico naquella corte. E assim o Manda Sua Magestade participar á mesma Academia para sua inteligencia e devida execução. Paço de Cintra em 3 de setembro de 1839 — Assignado — João Cardoso da Cunha Araujo. — Está conforme. Academia Real de Bellas Artes de Lisboa 1.º de setembro de 1863. José da Costa Sequeira. Professor servindo de Secretario.»

«Insigne Artistica Congregazione dè Virtuosi al Pantheon. A dì 3 Gennaio 1840. Num. 2:004.

«Chiarissimo Signore

«Ho l'onore di partecipare alla Signoria Vra. Chiarissima che la Insigne Artistica Congregazione dè Virtuosi al Pantheon sulla proposizione del Segretario di Consiglio Sig.º Cav.º Silvagni, e del sottoscritto Segretario perpetuo nell' adunanza del giorno 22 dello scorso Decembre nominò ad unanimità di suffragi la Sig.ia Vra. a Virtuoso di merito corrispondente e la annoverò nella classe della Pittura.

«Nel portarle a notizia una tal nomina, lieto, perché con tale atto la Insigne Corporazione segnò una delle più belle epoche essendo alla Signoria Vra. chiarissima tutte quelle prerogative che costituiscono el uomo e l'artista, invitandola ad intervenire Domenica mattina alle ore 17 ½ al Pantheon onde prendere il formale possesso, gradisca che un sentimenti de stima io passi all' onore de signarmi della sign.r Vra. Chiarissima.

«Chiarissimo Sig.º Cav.º Antonio Fonzeca Pittore.

«Direttore della R. Accademia di Lisbona, etc.

(Assignado)

Gaspare C.º Servi, seg.rio perpetuo.»

«Institut Impérial de France. Académie des Beaux Arts.

«Le Secrétaire perpétuel de l'Académie certifie que ce qui suit est extrait du Procés-verbal de la séance du Samedi 20 Décembre 1862.

«L'Académie procède conformément à son règlement à l'élection d'un correspondant pour remplir la place vacante par le décès de M. Schadow.

«Le résultat du scrutin ayant donné la majorité absolue à M. Fonseca, le Président déclare qu'il est élu Correspondant de l'Académie.

Pour extrait conforme

Le secrétaire perpetuel

Beulé.»

«Institut Impérial de France. Académie des Beaux Arts.

«Paris le 30 mai 1863.

«Le Secrétaire perpétuel de l'Académie.

«Paris le 20 Décembre 1862.

«Monsieur.

«Je m'empresse de vous adresser l'extrait du procès verbal de la séance dans laquelle l'Académie des Beaux Arts de l'Institut impérial de France vient de vous nommer l'un de ses Correspondants.

«En vous offrant ce titre comme un témoignage de son estime, l'Académie vous invite à lui faire part des connaissances et de l'expérience que vous avez acquises dans les Beaux Arts, afin de concourir avec elle à leurs progrès.

«Je me félicite, Monsieur, d'être l'interprète des sentiments de l'Académie et je vous prie d'agréer l'assurance de la considération très distinguée avec laquelle j'ai l'honneur de vous saluer.

Beulé.»

«A Monsieur Antonio Manoel da Fonseca, peintre du Roi, Correspondant de l'Académie des Beaux Arts de l'Institut impérial de France, à Lisbonne.

«Real Academia de Las Tres Nobles Artes de S.ⁿ Fernando.

«Teniendo en cuenta esta Real Academia los altos merecimientos y circunstancias que concurren en V. S. ha acordado en sesion celebrada el dia 18 de Diciembre último, y prévias todas las formalidades que previenen sus Estatutos y Reglamento, nombrar à V. S. Académico corresponsal de la misma.

«Tengo la satisfaccion de comunicarlo à V. S. para su debido conocimiento, no remetiéndole el diploma, hasta que esté concluida la nueva tirada.

«Dios gue. à V. S. muchos años. Madrid 3 de Enero de 1872.

El secretario general

Eug.º de la Cámara.»

LI.—Furtado (Manuel).—O sr. Conde de Sabugosa possue um mappa de grandes dimensões com os seguintes dizeres:

«Mappa da ilha de Gôa e das adjacentes e das ilhas de Salsete e Bardez que o ex.^{mo} sr. Viso Rey Vasco Fernandes Cesar de Meneses mandou tirar pelo mestre pintor Manuel Furtado no anno de 1716.»

LII.—Gallego (Pero Affonso).—O seu segundo appellido talvez seja patronymico, derivado da terra da sua naturalidade, Galliza. Era *pintor, mestre dos escudos* e residia na cidade do Porto, onde viera estabelecer-se já no tempo de D. João I, que lhe deu carta de privilegio. D. Duarte lh'a passou novamente em 29 de dezembro de 1434, sendo confirmada por D. Affonso V em 4 de fevereiro de 1441.

«Dom Afomso etc. A quamtos esta carta virem fazemos saber que Pero Afomso Gallego, pymtor, meestre dos scudos, morador em nossa cidade do (falta a palavra *Porto)* mostrou perante nos hũua carta de priuillegio que tynha del Rei meu senhor e padre, cuja alma D^{s} aja, da qual ho theor tal he: «Dom Eduarte etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a P.º Afomso gallego, pymtor, morador em a cidade do Porto, por quanto se veo morar aa dita cidade, teemos por bem e mãdamos que enquanto na dita cidade esteuer e morar e husar do dito mester sera priuilligiado, e liberdado e scusado de pagar em todollas peytas, fintas e talhas, seruiços, emprestidos que per nos ou per os concelhos sejam ou forem llançados per qual quer guisa que seia e de seruir em nenhũus encarregos do concelho nem auer nenhũus oficios delle comtra seu tallemte, e que nom pouse nenhũu com el em suas casas de morada, adegas e cauallariças, nem lhe tomem pam, uinho, roupa, lenha, palha e galinhas, nem outra nenhũua cousa do seu contra seu tallemte e se outrosy nom he posto na vymtena do mar nem beesteiro de conto que nom seia em ello posto. E porem mandamos aos corregedores, juizes, justiças,

anadees e apuradores e sacadores dos nosos pididos e a outros quaes quer que esto ouuerem de ueer, a que esta carta for mostrada, que lhe comprem e guardem façom comprir e guardar esta nosa carta em todo e per todo, segundo em ella he contheudo. E nom uãao nem consentam hyr contra ella em parte nem em todo em nenhũa guisa que seja por quanto nosa mercee e uontade he de lhe ser bem compridamente e guardada emquanto na dita cidade morar e husar do dito mester como dito he, o qual preuillegio lhe asy damos como dito he, por quanto tynha outro tal do muy virtuoso e de grandes virtudes el Rey meu senhor e padre, cuia alma D^{s} aja, unde al nom façades. Dada em Almeyrim xxix dias de dezembro — El Rey o mãdou — Martim Gil a fez — Anno de iiij^{c} e xxxiiij anos. E pedionos o dito P.^{o} A.^{o} que lhe confirmasemos a dita carta etc. Dada a confirmaçõ em forma em Coynbra iiij dias de feuereiro per autoridade do senhor Ifante don P.^{o} Martim Gil a fez anno de iiij^{c} Rj.» [1]

LIII.— Gomes (Affonso). — Era escudeiro da casa real e pintor de D. João II, o qual, em carta de 8 de agosto de 1485, lhe fez mercê da tença annual de 5:000 reaes. Esta carta foi confirmada por outra de D. Manuel, a 28 de fevereiro de 1497.

Affonso Gomes tinha umas casas ao Poço do Chão, que entestavam com outras que foram emprazadas a Alvaro Annes, tanoeiro, segundo se vê da respectiva escriptura, approvada por D. Manuel em carta de 11 de abril de 1499. É documento curioso para a topographia de Lisboa e para a historia do hospital dos tanoeiros, sito n'aquelle local.

Em 10 de abril de 1508 assignava D. Manuel em Santarem uma carta, pela qual quitava a Affonso Gomes a responsabilidade da fiança, a que era obrigado, por um João Leitão, de Setubal.

«Dom Manuell etc. A quamtos esta nossa carta vyrem fazemos saber que por parte d Affomsso Gomez nos foy apresemtada hũa carta d el Rey meu Senhor que samta groria aja o tehor daquall he o seguymte: dom Joham per graça de Deus Rey de Purtugall e dos Algarues d aquem e d alem mar em Afryca Senhor de Guyne aquamtos esta carta vyrem fazemos saber que nos queremdo fazer graça e merce a Afomsso Gomez noso pimtor e escudeiro de nossa cassa Temos por bem e nos praz que elle tenha e aja de nos de temça des janeyro pasado do anno presemte de iiij^{c} lxxxb annos em diamte em cada hũu anno em camto nossa merçe for cymquo mjll reaes dos quaes auera pagamento per carta nossa que em cada hũu anno tirara de nosa fazemda segundo nossa

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Affonso V. L.^{o} 2, fl. 85.

hordenamça e por certydam dello e guarda sua lhe mandamos dar esta nossa carta asynada per nos e aselada do nosso sello. Dada em Symtra a biij° dias daguosto anno de mjll iiij° lxxxb annos pedymdonos o dito Afomsso Guomez por merçe que lhe comfirmasemos a dita carta e vysto per nos seu rrequerymento queremdolhe fazer graça e merçe temos por bem e lha comfirmamos e avemos por comfyrmada asy e na maneyra que se em ella comtem e mamdamos que asy se cumpra e guarde como se nella comthem sem outra duuyda. Dada em a nossa çidade d Evora a vymte oyto dias do mes de feuereyro Andre Diaz a fez anno do nacymento de Nosso Senhor Jhesu Cristo de mjll e iiij° lrbij annos.» [1]

«Dom Manuell etc. Aquamtos esta nosa carta virem fazemos saber que por parte de Aluare Annes tonoeiro morador em esta nosa cidade de Lixboa nos foy apresemtado hũu estormemto daforamemto do quall o theor tall he. Em nome de Deus amem saibham quamtos este estormemto demprazamemto virem que no anno do nascimento de noso Senhor Jhesu Christo de mill iiij° lrbij annos aos xx dias do mes de julho da sobre dita era nesta muy nobre e sempre leall cidade de Lixboa demtro no espritall de Samtą Ana dos tanoeiros da dita cidade setuado edeficado as famgas da farinha estamdo hy o homrrado Esteuam Martũz mestre escolla e coneguo na ssee da dita çidade e proueador moor e juiz dos espritaaes albregarjas e comfrarjas e capellas em ella mesmo e seus termos per espiciall mamdado e comisam d el Rey noso senhor e outro sy estamdo hy Afomsso Gomez mordomo do dito espritall este presemte anno e Joham Vicente e Joham Martinz e Pero Martinz e Gonçalo Annes e Joham de Cojmbra e Joham diaz e Aluare Annes e Pedre Annes e Afomso Esteuez e Vicemte Eannes comfrades do dito espritall e outros muytos comfrades chamados per mamdado do dito proueador moor segumdo custume em presemça de mym scprivam publico dos ditos espritaaes a juso nomeado e das testemunhas ao diamte espritas pareçeo hy Lourenço d Evora porteiro dos ditos espritaes o quall deu fee que elle trouxera em pregam pollas praças e lugares acustumados da dita cidade vymte dias como el Rey nosso Senhor mamda em seu rregimemto e muyto mais hũas casas ssobradadas do dito espritall que sam na dita çidade ao poço do chãao que partem de hũa parte com casas de Catharina Gonçalluez a Monteira molher veuua e molher que foy de Gonçalo Momteiro que fazem foro ao dito espritall e da outra partem com outro espritall que os ditos tanoeiros tem edeficado ao dito poço do chãao e emtestam com casas d *Afomso Gomez pimtor del Rey noso Senhor* e per diamte com a dita rrua publica do poço do chãao e com outras comfromtações com que de direito de-

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Manuel. L.° 37, fl. 75 v.

uem partir as quaes casas foram medidas per mym scprivam per mandado do dito proueador moor e tem de lomguo trimta e duas varas e de larguo dez varas e mea..... Dada em a nosa cidade de Lixboa a xj dias de abrill Amdre Pirez a ffez anno do nascimento de noso Senhor Jhesu Christo de mjll e iiij^{c} e nouemta e nove annos nom seja duujda no rrespamçado homde começa que partem de hũa parte e acaba e da outra partem por que eu scprivam o fiz por verdade.» [1]

«Dom Manuell etc. A vos juizes de Setuuell e a todollos juizes e justiças dos nosos Regnos a que esta carta virem fazemos saber que mandando nos prouer as fianças que em nosos Regnos sam dadas per aquellas que nõ fosem compridas per o forem *(sic)* execuqutadas foy achada hũua fiança em que Joham Leitam morador em a villa de Setuuell se nos obrjgou aprouar certos capitollos e cousas de noso seruiço ou pagar por sua fazenda e d Afomso Gomez noso pintor morador em Lixboa quatrocemtos cruzados doiro e por a dita fiança estar em aberto e se mostrar nõ ser comprida mandamos pasar nosa carta em forma pera vos em os bẽes do dito Joham Leitam eixuquetardes os ditos iiij^{c} cruzados a qual carta foy perante vos apresentada e em comprimento della por vos a molher e erdeiros do dito Joham Leitam alegar *(sic)* que tinha embarguos a nõ se qujtar em sua fazemda os ditos iiij^{c} cruzados lhe asynastes termo de xxx dias a que perante nos hos viese alegar e auer sua proujsam e dentro no dito termo a mulher e erdeiros do dito Joham Leitam nos emviara apresemtar por embargos hũa sentença pasada pella nosa chancelaria e asynada per Lopc de Afomseca do noso desembarguo ouujdor em nosa corte em aqual sse comtynha que o dito Joham Leitam nos ofereçera contra o dito Pero Faleiro juiz de fora que ao tall tempo era em essa villa certos capitollos ssobre os quaaes mandamos que ho dito doutor fose ouujdo cõ ele e foy tanto alegado por parte do dito Joham Leitam como do dito doutor que ele Joham Leitam nõ prouar os ditos capitollos foy condanado per a dita sentença que pagase $\overline{xxx}$ reaes demjura emmenda e corregimento ao dito doutor e lhouuerã em rrelaçam a dita fiança por aleuantada aos ditos fiadores ssegundo em a dita sentença e seus embarguos mais compridamente era contheudo os quaes vistos por nos com a dita sentença e fiança e como se mostra a dita fiança ser comprida e os ditos fiadores desobrjgados della per a dita sentença da nosa rrelaçam vos mandamos que por a dita carta de execuçam nõ façaes obra algũua contra o dito Joham Leitam nem contra ssua molher e herdeiros nem sua fazenda nem daquy por djante nõ sejam por a dita fiança mais demandados nem o dito Afomso Gomez sseu fiador por que deste dia pera todo ssenpre os avermos a eles e a

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Manuel. L.º 16, fl. 58.

todos sseus herdeiros por liures e desobrjgados da dita fiança e mandamos que por elle nõ sejam costrangidos per nenhũa maneira que seja. Dada em a nosa villa de Santarem a dez dias do mes dabrjll elRei o mandou per Aires da Syllua do seu conselho e Regedor da justiça em sua corte e casa da sobpricaçam — Gomez Annes a fez anno de mjll quinhentos e oyto annos.» [1]

LIV.— **Gomes (Diogo).**— Pintor, residente em Cintra. Em carta de 1 de junho de 1513 D. Manuel lhe fez mercê da tença annual de 4:000 reaes, emquanto vivesse e estivesse de assento n'aquella villa, sendo obrigado a fazer qualquer reparo em obra do seu officio nos paços reaes. Se, porém, a obra excedesse mais de um dia, ser-lhe-hia pago o seu jornal.

«Dom Manuell etc. Aquamtos esta nosa carta virem fazemos saber que queremdo nos fazer graça e merçe a Dioguo Guomez pimtor morador em Symtra temos por bem e nos praz que des primeiro dia de janeiro que pasou da era presemte de quinhemtos e treze em diamte elle tenha e aja de nos de temça em cada hũu anno quatro mjll reaes em quamto viuer e estever dasemto na dita vila o quall sera obrigado a fazer e correger nos paços dela quallquer cousa que for necesaria de seu ofiçio que nõ seya de calidade que gaste hum dia jmteiro por que semdo pagarlheam seu jornall e nom o semdo nom lhe pagaram nada o qual lhe sera paguo pello almoxarife do dinheiro que for ordenado pera as obras dos ditos paços e nos conheçimentos que der desta temça dara fé o scprivam do almoxarifado e obras como elle serue de comtino na dita vila e que cumpre a obrygaçam deste comtracto e porem mamdamos ao dito almoxarife que pela dita guisa lhe dee e pague cada anno os ditos dinheiros do dito janeiro em diamte per esta soo carta sem mais tirar outra de nosa fazenda e per o trelado dela que se asemtara no liuro do dito almoxarifado com seu conheçimemto mamdamos aos nosos comtadores que lhos levem em conta e asy mamdamos aos veadores de nosa fazenda que lhe façam asemtar os ditos dinheiros em os nosos livros dela e pera se saber como sam despesos no dito almoxarifado e por firmeza dello lhe mamdamos dar esta carta asynada per nos e aselada do noso selo pemdemte. Dada em Lixboa ao primeiro dia de junho — Jorge Fernandez o fez de j b^{c} xiij.» [2]

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Manuel. L.º 5, fl. 8 v.
[2] Idem. Idem. L.º 42, fl. 45.

LV. — Gomes (Fernão).—Taborda trata de dois pintores com este mesmo nome, sendo o mais antigo do tempo de D. Manuel, que o mandára estudar a Italia juntamente com outros seus compatriotas. Alli foi discipulo de Miguel Angelo. Taborda não authentica a sua noticia com nenhuma auctoridade ou documento, e é muito provavel que se equivocasse, duplicando o mesmo individuo.

Do artista contemporaneo de D. Manuel não encontrei diploma ou informação, e por isso me limitarei a tratar do segundo, cuja existencia é positiva no ultimo quartel do seculo XVI e no primeiro do seculo XVII.

Em carta de 13 de maio de 1594 o nomeou el-rei D. Filippe I seu pintor, em logar de Christovão Lopes, por cujo fallecimento o cargo vagára.

Em 16 de agosto de 1601 a Meza da Consciencia consultou favoravelmente uma petição de Fernão Gomes, em que requeria para ser pintor dos Mestrados, para o qual officio (modestia á parte) se considerava elle proprio o mais idoneo.

Cyrillo Volkmar Machado trata d'elle tambem nas suas *Memorias* (pag. 68 e 69), e diz que elle em 1602 fazia parte da Meza da confraria de S. Lucas. Baseado por certo em Felix da Costa, dá-o como discipulo de Blockland, flamengo, e enumera diversos quadros por elle pintados.

Se Fernão Gomes foi discipulo de Blockland, assim chamado, pois o seu nome era Pieter Montfort, devia ter ido estudar a qualquer centro artistico da Hollanda, pois não consta que o pintor hollandez viesse a Portugal.

«Dom Felipe etc. Aos que esta minha carta virem faço saber que eu ey por bem e me praz de fazer merçe a Fernão Gomez do officio de meu pintor, assi e da maneira que o tinha Xpouão Lopez, per cujo falecimento vagou, avemdo respeito a informaçam que delle se ouue, e que tenha e aja de mym em cada hum anno com o dito officio cinqº mil rs em dinheiro e hum moio de triguo, que he outro tanto como com elle tinha o dito Xpouão Lopez e Gregorio Lopez, seu pai, que o tambem seruio como se uio pello treslado da carta que o dito Xpouão Lopez tinha tirado da Torre do Tombo, E mando a Gonçalo Pirez Carualho, fidalgo de minha casa, prouedor de minhas obras e paços, que lhe dee a posse do dito officio e daqui em diante lho deixe seruir e aver o dito triguo e dinheiro, e dom Duarte de Castel Branco, cõde meirinho mor destes Reinos e hum dos gouernadores nelles, do meu cõselho de estado e vedor de minha fazemda, que lhe faça asẽtar no Liuro della os ditos cinqº mil rs em dinheiro e o dito moio de triguo, e do dia que lhe for dada a dita posse em diante leuar cada anno nas folhas do asẽtamento, em parte omde lhe seja tudo bem paguo, e com certidão do dito Gonçalo Pirez Carualho de como o dito

Fernão Gomez serue e cumpre o dito officio e cumpre com as obrigaçoẽs delle, e por firmeza de todo lhe mandei dar esta per mym asinada e asellada com o meu sello pẽdente. Dada em Lixboa a xiij de maio — Francisco Moutinho a fez — anno do nasimento de nosso Senhor Ihesu Xp̃o de mil quinhẽtos nouẽta e quatro, o qual officio o dito Fernão Gomez seruirá ẽ quanto eu ouuer por bem e não mandar o contrairo e com declaraçam que tirandolho ou extimguindosse per qual quer causa que seja minha fazenda lhe não fique por isso obrigada a satisfação algũa. Sebastião Perestrello a fiz escreuer.» [1]

«Fernão Gomes, pintor de oleo, fes petição nesta Mesa, disendo que V. Magestade lhe fisera merce do officio de seu pintor, auendo respeito a informação que delle ouue, com o qual uense ordenado como uenserão seus antesesores, e porque nas igrejas e conuentos dos mestrados ha muitas obras ordinariamente pera se faser de pintura. Pede a V. Magestade que auendo respeito ao que alega e a ser mais idonio e suficiente do reino no officio de pintor lhe faça merce do dito cargo de pintor das obras dos ditos mestrados por asy ser proueito das ditas obras e da fazenda de V. Mag.de

«Pareceo uista a informação que se ouue do supplicante V. Mag.de deue ser seruido de lhe fazer merce do officio de pintor das obras dos mestrados, em Lixboa a 16 dagosto de 1601.» [2]

LVI.— Gomes (Francisco).—Sogro de **Silva Rabello (Manuel de)**. Veja-se este nome.

LVII. — Gonçalves (Affonso).—Foi um dos companheiros do Infante D. Pedro na desastrada batalha de Alfarrobeira. Por este motivo cahiu no desagrado e desgraça d'el-rei, que o privou, assim como aos demais que lhe seguiram o exemplo, de todos os seus bens e direitos. D. Affonso V lhe perdoou, porém, a pedido do Dr. Lopo Gonçalves, do desembargo do paço, e lhe passou carta de restituição a 13 de agosto de 1451. N'esta carta é designado como pintor, com residencia em Montemór-o-Velho.

«Dom Afomso etc. A quamtos esta carta virem fazemos saber que Afomso Gllz̃, pimtor, morador em Momtemoor o Velho, nos enuyou dizer que elle fora

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Filippe I. *Doações*. L.º 32, fl. 127 v.

[2] Idem. *Registo de Consultas da Mesa da Consciencia e Ordens*. 1598–1603. Consulta 120, fl. 120.

na batalha da Alforroubeira comtra nossa perssoa e reall estado, por a quall razom aalem da pena corporall, a que era theudo e os que dell decemdessem, fiquauom ẽfames e inabelles a auerem os oficios assy pubricos como priuados e ssoçederem ex testamento e abintestado a sseus paremtes e aos estranhos que lho leixar quissessem e aimda emcorriam em çertas penas que erom comtheudas em hũuas nossas cartas patemtes que devulgamos per todos nossos Regnos, em que todos aquelles que forom em a dita batalha nom ouuessem em nossos Regnos e senhorios nenhũus ofiçios, homrras, perrogatiuas, isemçõoes, priuilegios, liberdades e framquezas, e fossem ifamados e priuados de toda ssocessom e devassados aos emcarregos do comcelho e lhes façom pagar peita, fimta, talha, pidido, enprestido, jugada, quarto, quinto ou auo (deve ser oitavo) eiradega, alugueiro, portagees, passagees, e dizemas assy velhas como nouas e outras quaaes quer trabutos de que erã releuados, segundo que todo esto e outras cousas mais compridamente em as ditas cartas he contheudo. Pidimdonos por merçee que lhe perdoassemos a pena corporall, a que nos era theudo e o tornassemos a toda ssua booa fama e ouuessemos com elle compaixom que pois era nosso naturall, tynha vomtade de nos seruir bem, fiell e lealmente como boo vassallo, e nos veendo o que nos assy dizia e pidia, hussando com ell de clememçia mais que de justiça, queremdolhe fazer graça e merçee pollo do doutor Lopo Gllz̃ do nosso dessembargo e juiz de nossos fetos, que nollo por ell pidio, lhe perdoamos a pena corporall, a que era theudo por o crime que assy grauemente comtra nos cometeo, e auemos ell e todos os que delle deçemderem por releuados de toda a ifamea assy de feito como de direito em que emcorressem e os tornamos a toda ssua boa fama e a toda ssua homrra priuilegios e liberdades que elle e os que delle deçemderem e aviaa e aviaam per direito como sse elle em a dita batalha nom fora. E porem nos praz que ell e os que delle desçemderem ajam e possam auer em nossos Regnos e senhorio todollos ofiçios assy pubricos como priuados e possam seer recebidos em juizo e fora delle per sy e per outrem em sseu nome e em nome doutrem, e que outrosy daquy em diamte elle e os que delle decemderem possam soceder eix testamento e condicilho ou per outro quall quer moodo de hultima vomtade a quem quer que lho leixar e que tambem posã soceder abimtestados aaquelas pessoas que per direito como per hordenaçõoes de nossos Regnos sobceder devuyam se em a dita batalha contra nos nom fora e o abilitamos que ell e os que del decemderem ssejam capazes de todalas honrras, priuilegios e liberdades que per nos ou per nossos soçessores lhe forem daqui em diante feitas e dadas. E porem mamdamos a todollos nosos coregedores, juizes, justiças de nossos Regnos e a quaaes quer outras pessoas delles de quallquer estado e condiçom que ssejam, a que esta nossa carta for mostrada, que a compram e guardem e façom bem conprir e guardar como

em ella he comthudo nom enbargante quaees quer lex, custumes, hordenaçooes, direitos canonicos e ciuees que em contrairo desto ssejam, por quanto assy he nossa mercee, sem outro enbarguo algũu que lhe sobrelo sseja posto. Dada em Lixboa xiij dias dagosto — Pero Gllz a fez — anno de nosso Senhor de mil iiij^{c} l^{ta} hũ.» [1]

LVIII.— **Gonçalves (André).**— Viveu nos reinados de D. Manuel e de D. João III. Não conheço registo de nenhum documento official que lhe diga respeito, mas existe uma carta de Bartholomeu de Paiva, amo de D. João III, dirigida a Affonso Monteiro, almoxarife das obras da casa da India, em que se lhe faz uma curiosa referencia. Trabalhou elle nas mesmas tercenas, com Garcia Fernandes, Christovão de Figueiredo e Gregorio Lopes, que estavam encarregados das obras para a Relação, e com os quaes tivera certas differenças. André Gonçalves estava pintando o retabulo da egreja de S. Gião ou Julião. Bartholomeu de Paiva, a fim de evitar questões, deu ordem para que elle fôsse trabalhar para outras tercenas. A carta de Bartholomeu de Paiva não tem data, mas a circumstancia de se não mencionar, entre os pintores da Relação, a Francisco Henriques, mostra que o caso se passou depois da morte d'este.

Taborda, transcrevendo em parte este documento, faz as seguintes considerações, a pag. 157:

«Aindaque n'este documento não se especifique a data, comtudo sabemos que todos estes pintores florecerão nos reinados dos Senhores reis D. Manuel e D. João III, pois que sendo assignado por Bartholomeu de Paiva, Vedor das obras na India, este mesmo figura a 18 de agosto de 1512, e 30 do mesmo mez de 1535, em cujas epochas recahe o governo d'aquelles dous soberanos: vindo tambem a aclarar-se o terem passado áquelles Estados, onde havião de pintar segundo as instrucções, que se lhe dessem. Consta do *Corpo Chronologico*. Parte II, maço 3.º (aliás 33). Documento 203, e maço 203, Documento 65, no Real Archivo.»

Ha aqui mais de um lapso, que convém não deixar passar em julgado sem o indispensavel correctivo. Nem Bartholomeu de Paiva era védor das obras da India, nem tampouco se deduz dos documentos que os referidos pintores haviam ido ao Oriente. Além da carta de Bartholomeu de Paiva dou os dois documentos do *Corpo Chronologico*, a que se refere Taborda, e pelos quaes se verá que as suas asserções são menos exactas.

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Affonso V. L.º 11, fl. 121.

Houve outro André Gonçalves, que floresceu no seculo XVIII, e que foi um dos mais fecundos do seu tempo.

«Senhor amigo/hoje que sãao xiij dias de novembro me deu voso sobrynho hũua carta/e quanta ao que me escrevees acerqua do djspejar desas casas ja vos lla tenho mandado hũua carta pera o feitor que as mande despejar ho mais prestes que poder ser pera terdes tempo de as mandar aljmpar e concertar/e quanto as outras cousas que pertencem a hesas hobras eu lhe tenho esprito largamente rreposta de tudo ho que he necesario/It. hesses pintores que hãao de pintar ha hobra darrolaçam tem lla hũua pouca de deferença sobre a dita pintura a saber Handre Gonsaluez cõ Gregorio Lopez e Fjguejredo e Gracja Fernam e porque sua allteza tem ja detremjnado ho que sobre yso hãao de fazer ha quall he que ho Handre Gonsaluez pjnte na hobra de Sãao Gjhãao e os outros tres na hobra darrolaçam/e por quem diserão a sua allteza que as ditas hobras estavam todas juntas em hũua das terrcenas manda sua allteza que façaes mudar ho dito Handre Gonsaluez cõ Retauollo de Sãao Gihãao a outra terrcena honde laura o carpenteiro os paynes e darres ao dito Handre Gonsaluez ha mjlhor parte e honde elle mais follgar e os tres darrolaçam fjcaram cõ seus paynes honde agora estãao/e ysto farres muito mansamente e sem estar dello djzendo que sua allteza ho manda asy pera que nam façam torvaçam hũus aos outros encomendome muitas vezes em vosa merce e d'Aluaro Vjejra a xiij de novembro Bertolameu de Payua ho amo.

«Ao Senhor Affonso Monteiro allmoxarjfe das hobras da casa da Hyndea.»[1]

«Dom Manuell per Graça de Deus Rey de Purtugall e dos Algaruues daquem e dalem mar em Africa Senhor de Guine etc. Mandamos a vos Diogo Fernandez Cabrall que des a Bertolameu de Paiua amo do prjmçepe meu ssobre todos muyto amado e prezado filho e seu garda rroupa trimta mill reaes que lhe mamdamos dar e o anno pasado de b^{c} xj de nos hadaver de sua temça com o avito e vos fazelhe delles bom pagamento e por esta com seu conhecimento mandamos que vos sejam leuados em comta. Dada em Lixboa a xbiij^{o} dagosto el Rey o mandou per Dom Pero de Castro do seu comselho e Recebedor de sua fazemda de b^{c} xij anos — Dom Pero de Castro.

«$\overline{xxx}$ reaes a Bertolameu de Paiua amoo do prjmçepee de sua temça deste anno pasado de b^{c} xj com o avito em Diogo Fernandez.

«Conheçeo Receber e recebeo o amo do prinçepe noso Senhor de Diogo Fernandez Cabrall os trimta mill reaes neste mandado conteudos e por ver-

[1] Torre do Tombo. Gaveta 20, maço 13, n.º 73.

dade fiz eu Affonso Mexia este no qual elle asynou feito em Lixboa a bj doutubro de 1512 — Bertolameu de payua o amo — Affonso Mexia.» [1]

«Dom Joham per graça de Deus Rey de Portuguall e dos Allguarues daquem e dalem maar em a Affrica Senhor de Guine etc. Mamdo a vos Manuell Velho thesoureiro do tesouro de minha casa que deis a Bertolameu de Paiva meu guarda rroupa tres mill reaes que lhe mando daar e este ano presemte de b^{c} xxxb de mim hadaver de sua vistiaria hordenada e per este com seu conhecimento vos serão leuados em comta ell Rey o mandou per dom Rodrigo Lobo do seu conselho e veador de sua ffazemda — Dioguo doliueira o ffez em Euora a xxx dias dagosto de mill b^{c} xxxb = Dom Rodrigo Lobo.

«iij reaes no tesouro a Bertolameu de Paiua guarda rroupa de sua vistiaria hordenada deste ano de xxxb per Joam de Castilho.

«Recebeo Bertolameu de Paiua amo e camareiro d el Rey Noso Senhor do thesoureiro Manoell Velho estes tres mill reaes conteudos neste mandado e asy nou comigo em Euora a ij de setembro de 1535 — Damiam Diaz = ho amo.» [2]

LIX.— **Gonçalves (João).** 1.° — Leonor Fernandes, rica proprietaria em Lisboa, filha de Fernão Rodrigues, que foi do desembargo d'el-rei e viuva de Lourenço Annes, cidadão da mesma cidade, moradora na rua nova, fez testamento, que foi celebrado em sua casa pelo tabellião Fernão Martins, vassallo d'el rei, a 17 de dezembro de 1465, no qual foram testemunhas Pero Gonçalves, João Gonçalves, Fernão Rodrigues, André Affonso, Pero Vasques do Avelar e Pero Vasques tabaliães do paço, Martim da Maia procurador d'el-rei e *João Gonçalves, pintor,* todos moradores em Lisboa. [3]

Eis a unica noticia que pude obter de João Gonçalves.

LX.— **Gonçalves (João).** 2.° — Por uma carta de privilegio, passada por D. João II, em 23 de setembro de 1492, sabe-se apenas que elle era pintor e residente em Lisboa, não tendo chegado ao meu conhecimento mais nenhum outro documento ou noticia que lhe diga respeito. Entre a data d'esta carta e o testamento de Leonor Fernandes vae a distancia de 27 annos, e, embora esta differença não seja extraordinaria, não me atrevo a identificar o privilegiado de D. João II com o seu homonymo, citado no artigo anterior.

---

[1] Torre do Tombo. Corpo Chronologico. Parte II, maço 33, doc. 203.

[2] Idem. Idem. Parte II, maço 203, doc. 65.

[3] Idem. *Cartorio de S. Domingos de Lisboa.* L.° 24, fl. 1.

«Dom Joham etc. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que queremdo nos fazer graça e merçee a Joham Gllz̃, pimtor, morador nesta cidade, temos por bem, queremos e nos praz que elle seja priuylegiado... Dada em a nosa cidade de Lixboa a xxiij dias do mes de setẽbro — Antam Luis a fez — anno do nasçimẽto de nosso Senhor Ihesu X.º de mill e iiij^c lRij annos. E avemos por bem que o dito Joham Gllz̃ P.^{to} *(Preto?)* pimtor seja escusso ẽ todollos pididos que por nos forem llamçados.» [1]

LXI.— Gonçalves (Nuno).— Nuno Gonçalves é dos raros artistas portuguezes que cita Francisco de Hollanda e cujo merecimento encarece, elogiando muito a pintura do altar de S. Vicente na Sé de Lisboa e um quadro na egreja da Trindade. Diz que florescera no reinado de D. Affonso. Taborda, mui judiciosamente, é de parecer que este Affonso não podia ser outro senão o quinto do seu nome. O visconde de Juromenha, n'um appendice á carta decima da obra de Rackzynski, *Les arts en Portugal,* combate esta opinião, julgando que a phrase *rudeza dos tempos* se deveria mais propriamente attribuir a D. Affonso IV. Os argumentos da sua hypothese nada teem de convincentes e caem por terra deante da evidencia dos factos. Os documentos, que em seguida produzo, e que não foram conhecidos de Taborda, não fazem senão confirmar a sua opinião.

O primeiro, de 20 de julho de 1450, é uma carta de D. Affonso V, *filhando-o* por seu pintor, com o ordenado de 12:000 reaes brancos.

O segundo é outra carta do mesmo monarcha, de 6 de abri lde 1452, accrescentando mais 3:432 reaes brancos no seu mantimento ou ordenado, mandando-lhe dar além d'isso, todos os annos, uma peça de panno (bristol) para sua vestimenta.

No *Livro vermelho,* collecção de leis de D. Affonso V, acha-se o regimento real que regula as despezas da camara de Lisboa, e n'elle uma passagem que claramente demonstra que Nuno Gonçalves era contemporaneo de João Annes, de cuja existencia, no reinado d'aquelle monarcha, ha a comprovada certeza. Demais a mais o documento tem a data de 12 de abril de 1471. Eis a passagem que nos interessa:

«Item. Queremos e mandamos iso mesmo que Joane Anes Pintor nom aja mais daquy em diante mantimento allguum, salvo Nuno Gonçalves averá o que lhe he ordenado, e pimte por ele as obras da Cidade.» [2]

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. João II. L.º 7, fl. 107.

[2] *Collecção de livros ineditos da historia portugueza,* publicada pela Academia Real das Sciencias, tomo III, pag. 424.

«Dom Afomso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Nuno Gllz̃, teemos por bem e filhamollo ora nouamente por nosso pintor e queremos que aja de nos de mantymento en cada hũu anno des primeiro dia de janeiro que ora foy desta presente era en diante doze mil reaes brancos em quanto nossa mercee for a rrazom de mill reaes cada mes, os quaaes dinheiros lhe serom pagos en cada hũu ano em lugar honde delles aja bõo pagamento aos quartees do ano per nossa carta que lhe en cada hũu ano sera dada em a nossa fazenda. E por ssua guarda e rrenenbrança dello lhe mãdamos dar esta carta synada per nos e asseellada do nosso seello pendente. Dada em Lixbõa xx dias de julho — G.º Eanes a fez — ano de nosso Senhor Ihesu Xp̃o de mill iiii^{c} l.» [1]

«Dom Afomso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merce a Nuno Goncaluez, nosso pintor, teemos por bem e queremos que aja de nos, en cada hũu ano, pera ajuda de seu mantimento des primeiro dia de janeiro que ora foy desta presente era de iiij^{c} lij en diante, emquanto nossa mercee for, tres mil quatro centos trinta e dous reaes brancos, aalem dos doze mill rs que lhe ja tynhamos assentados pera o dito seu mantymento, os quaees lhe serom todos pagos en cada hũu ano no nosso almazem da cidade de Lixbõa, aos quartees per carta que lhe en cada hũu ano sera dada en a nossa fazenda. Outro si nos praz que aja en cada hũu ano na nossa alfandega da dita cidade des o dito primeiro dia de janeiro que ora foy en diante hũua peça de pano de Bristoll pera sseu vestir, per carta que lhe isso meesmo sera dada en a dita fazenda en cada hũu ano per a dita guissa. E por sua guarda e rrenenbrança dello lhe mandamos dar esta carta asynada per nos e asseellada do nosso seello pendente. Dada en Euora bj dias dabrill G.º de Lixbõa a fez ano de nosso Sñr Ihesũ Xp̃o de mill iiij^{c} lij.» [2]

LXII.— Guarienti (Pietro).— Pintor italiano. Veiu a Lisboa pelos annos de 1735. Aqui se empregou na limpeza e restauração de quadros, estudando e analysando as galerias então existentes, que eram numerosas e algumas d'ellas de grande valia. Estou, porém, persuadido de que elle procuraria lisonjear a vaidade dos seus possuidores, revelando-lhes a existencia de obras-primas de grandes mestres, que, porventura, só existiriam na sua imaginação. Guarienti publicou uma nova edição do *Abecedario Pittorico*, á qual ajuntou as impressões pessoaes, colhidas nas suas viagens pela Europa. As noticias que ahi

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Affonso V. L.º 34, fl. 115 v.
[2] Idem. Idem. L.º 12, fl. 49 v.

nos dá a respeito do nosso paiz, qualquer que seja o coefficiente de correcção que se lhes applique, são muito interessantes e mostram a riqueza de Portugal, ou antes da nossa côrte, n'este genero de arte. Cyrillo dedica-lhe um artigo nas suas *Memorias,* e Rackzynski tambem se occupa d'elle extensamente nas suas *Lettres sur les arts*. Nenhum d'elles, porém, viu uma noticia contemporanea, que sahiu na *Gazeta de Lisboa* de 17 de fevereiro de 1735, em que se especificam alguns quadros, que elle já tinha restaurado, e se faz menção de outros não conhecidos. Passo a transcrever o alludido trecho da *Gazeta:*

«Pedro Guarienti, de naçam Veneziano, Pintor e Antiquario do Principe de Darmstat Governador de Mantua, que actualmente se acha nesta Corte, e tem trabalhado nas de Londres, Vienna, Parma, Modena e Milan, e adquirido bom nome, não só pintando, mas lavando e retocando, sem que se perceba outra mão, as pinturas principaes dos Principes e pessoas curiosas das ditas Cortes, especialmente dos Serenissimos Duques de Parma e Mantua e do Princepe Eugenio de Saboya, tem tambem lavado, conservado e dado a conhecer muitos e excellentes quadros dos principaes Senhores de Portugal e ultimamente restaurou os da Santa Casa da Misericordia especialmente o famoso Retabolo da capella da insigne Bemfeitora daquella Casa Dona Simoa Godinho, e ali tem achado admiraveis originaes de Pintores Portuguezes do glorioso seculo del Rei D. Manuel e de el Rei D. João III, nos quaes floreceram na arte da pintura Gaspar Dias, Christovam Lopes, Braz de Prado e tambem Fernando Gallegos, insigne pintor hespanhol, de que na Misericordia ha talvez tantos originaes como no Escurial.» [1]

O meu amigo Francisco Ribeiro da Cunha possue um inventario, redigido por Guarienti, da galeria do conde da Atalaya. Não é o manuscripto original, mas sim uma copia, executada com certo primor calligraphico nos principios do seculo passado. Apesar de não ser autographo, não me parece que seja uma pia fraude. Com a devida auctorisação d'aquelle meu amigo, tirei uma copia, que se reproduz em seguida:

«Inuentario das pinturas do ill. e ex. S. D. Ioaõ Manoel de Noronha, conde da Atalaia, do conc. de guera do s. Rei D. Ioaõ V, q̃ D.ˢ Gd.ᵉ, general das armas da prouc. do Alintejo.

«Feito e asignado por mim.

«Pedro Guarente, pintor ueneziano e antioquario do Ex. s. Principe Darmestat.

---

[1] *Gazeta de Lisboa*, de 17 de fevereiro de 1735. N.º 7, pag. 84.

«As pinturas nesta atestação declaradas foram medidas com a comũa medida de pé frances.

«Oito paineis grandes, orginais de pintor castelhano e me parecem de Alonço Cano, pintados en pano, q̃ representão os doze Apostollos e os quatro Euangellistas, dous por cada painel, e tem de altura oito pés e de largura sinco, e tres onças cada hum.

«Nove paineis grandes, originais de João de Lacorte, pintor de El Rey Felipe 3.º de Castella, pintados em pano, e representão nove empresas de Carlos 5.º de suas vitorias, e acções, e tem de altura quatro pés, e nove onças, e de largura oito e meyo, cada hum.

«Oito paineis grandes, originais de Antonio Tempesta, pintor florentino, pintados em pano, e representão diversas caçadas e montarias com seus paises, e tem de altura quatro pés e nove onças, e de largura oito e meyo, cada hum, dos quais hum tem menos largura.

«Hum painel grande, original M.r Lebrun *(sic)*, Pintor mor do ditto Rey, pintado em pano, e representa o Retrato do Rey D. Luis quatorze e a cavallo, vestido de armas brancas, e tem de altura oito pés e meyo, e de largura seis e nove onças.

«Hum painel, original de Barthollomeo Morilho, pintor insigne castelhano, q̃ representa a figura inteyra de S. Francisco adorando de joelhos a Jesus Crucificado, e tem de altura quatro pés, e de largura tres.

«Outro companheyro e da mesma medida, q̃ representa Santa Maria Magdalena, adorando de joelhos a Crus de Cristo, pintado em pano, original de Paris Bordon, celebre pintor veneziano.

«Hum painel, original de Angelo Nardi Escollar da escolla de Paullo.

«Dous grandes, pintados em pano, hũ original de Palma, o moço, pintor venesiano e representa São Lourenço em grelhas. E outro representa Nossa Senhora do Pillar de Espanha e he coppia de Caravoyo *(sic)* e tem de altura seis pés e de largo quatro e nove onças, cada hum.

«Huma prespectiva, original de Escorcelino de Ferrara, pintada em pano com hum convite de figuras em hũa mesa; tem de altura pé e meio e de largura dous.

«Hum painel, coppia de Rafael Dorbino pintado em pano; Jupiter com os seus Deuses falços; tem de altura onze onças, e de largura dous pes e meyo.

«Todo o referido nesta certidão passo na verdade, o que juro aos Santos Evangelhos em fé do que mandey passar a presente, que asigney em Lisboa occidental a quatro de Agosto de mil e sete centos quarenta annos.

«Verones, pintado em pano, e representa o Christo preso á colluna com dous fariseos; de altura tem sinco pés, e de largura tres e oito onças.

«Oito paineis, pintados em pano todos de huma medida, e representão oito historias da Sagrada Escriptura de genesis, originais do celebre pintor Jacob da Ponte ditto Bassam, obras das mais perfeitas dos seus pinceis, que tem de altura tres pés e meyo, e sinco de largura, cada hũ, os quais tem em sy muitas figuras de animais de varias castas, e paises; e da parte do Serenissimo Principe Eugenio de Saboyo *(sic)* offereci eu Pedro Guarente vinte mil cruzados ao dito Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñor Conde da Atallaya, que recuzou vendellos, ainda por mayor quantia.

«Hum painel, original de João Fayt, insigne pintor flamengo, e representa diversas cassadas de passaros mortos com hũa lebre, e dous cãis vivos; tem de altura tres pes e meio e de largura quatro, e quatro onças.

«Hum painel, original de Bernardino Lecyno, pintor millanes, pintado em pano, e representa Nossa S.^{ra} com Jesus e Sam João meninos, e tem de altura tres pés e meio, e de largura tres pés e hũa onça.

«Outro seu companheyro, pintado em pano, e representa Nossa S.^{ra} com o Menino Jesus esperando S. Cann.^{a} e Sam Joam Baptista, copiado de hum original de Antonio Alegre, ditto Coreggo, feito de perito Autor.

Gabinete

«Tem seis paineis pintados em cobre, iguais, originais de Paullo Bril, estimado Pintor flamengo, e representão paizes com quantidade de figuras; tem de largura hũ pé e duas onças, digo tem de comprido ou altura hũ pé e duas onças e de largura hum pé e quatro onças cada hum.

«Dous da mesma altura e largura, em cobre, originais de Pedro Brugola,

pintor flamengo e representam dous paizes com figuras. Dous mais, em cobre, desta dita medida, originais de autor clacico flamengo, e representão hũ Izá dando a bençoa a Jacob; outro o Banquete de Balthesar.

«Dous, das referidas medidas, em cobre, originais de Abram Bleomart, pintor flamengo, em hum se representa Adam trabalhando na terra com sua mulher e filhos, e no segundo o mesmo Adam comendo o pomo. Os seis primeiros the estes dous ultimos, que fazem doze, sam pimturas de toda a estimação e dignas do mesmo gabinete em que se achão.

«Dous em pano, de meias figuras, hum delles representa a Costatino Magno; outro a Sancta Elenna sua Mãy, originais de Guido Cagnacio, pintor bolones; tem de altura hũ pé e meyo e de largura hũ pé e quatro onças, cada hum delles.

«Dous paizes irmãos, hum delles pintado em pao, original de Paullo Bril, outro pintado em pano, original de João Baptista Simarolli, pintor valenciano; tem de altura hum pé, e de largura oito onças cada hũ.

«Dous paineis, originais de Autor Castelhano, pintados em pao, de figura ovada, e representão dous paizes com figuras; teram de largura oito onças e de altura seis onças, cada hũ.

«Dous paizes, hum pintado em pano, original de João Baptista Simaroli, e outro pintado em pao original de Paullo Bril; tem de largura hum pé, e de altura nove onças cada hum delles.

«Dous paineis, originais de Francisco Salviati, pintor Florentino, pintados em cobre, dos quais hum representa a Cristo no sepulcro; outro o mesmo Cristo no horto; tem de altura treze onças e de largura oito cada hum.

«Hum painel, original de Miguel Angello Bonarota, pintado em pao, e representa meya figura de Cristo com a crus nas costas; tem de altura dous pés e de largura hum pé e nove onças.

«Hum painel, original do insigne pintor monsu Derigo, pintado em pano, e representa em meia figura o retrato do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñor Conde da Atallaya, que foy vice Rey de Cecillia; tem de altura dous pés e des onças e de largura hum e oito onças.

«Hum painel, original de Lionardo de Vinci, primario pintor florentino, obra excelente, pintado em cobre, representa hũa cabeça; tem de altura onse onças e de largura nove.

«Hum painel, original de David Taniers, imitando o estillo del Baçam, pintado em pano, e representa a Natividade de Nosso Senhor Jesus Cristo; tem de altura quatro pés e meyo, e de largura tres e meyo.

«Quatro paineis, em cobre, em hum representa Sam João Baptista e Sam Miguel: outro Sam Francisco e Sancto Antonio: outro sam Pedro e sam Paullo: outro Sam Carlos e Sam Benedito, todos iguais, e tem de altura quatro onças e de largura oito, cada hum, de Francisco Salviati, florentino.

«Dous paineis, originais de Monsu Guilhar, pintor francez, ovados e pintados em cobre, em hum animais, figuras e paiz, em outro animais e paiz.

«Hum paiz, original da Escolla de Ticiano, pintado em pano, e representa hũa festa de Baco; tem de altura hum pé e nove onças e de largura hum pé e dez onças.

«Dous paineis, originais de Andre Gonsalves, pintor Portugues, pintados em pano e representam duas cabeças de velhos.

«Hum painel, original do insigne Antonio do Correggio, pintado em pano e representa Nossa Senhora com o Menino Jesus, e Sam José; tem de altura tres pés e duas onças e de largura dous e nove onças.»

LXIII.—Henriques (Francisco).—A ajuizar pelo nome, ninguem deixaria de o considerar portuguez, e, quando muito, podel-o-hiam tomar por hespanhol, como fez o sr. D. José Pessanha.[1] Eu estou, porém, convencido de que elle era flamengo, segundo me parece dever deduzir-se da interpretação dos documentos. Quando e em que circumstancias viesse para Portugal ignora-se, mas é certo que elle já estava no nosso paiz em 1509, pois n'este anno, a 5 de janeiro, escrevia D. Manuel a Alvaro Velho, encommendando-lhe que apromptasse duas camas de roupa para Francisco Henriques, que ia executar algumas pinturas em S. Francisco de Evora. Posteriormente, a 26 de julho de 1510, escrevia ainda D. Manuel ao dito individuo sobre o mesmo assumpto, e especialmente

[1] *Arte Portugueza*, revista de archeologia e arte moderna, pag. 84–85.

sobre a imagem de S. Francisco, que elle havia de pintar *ao modo da sua terra*. Esta breve phrase é preciosa, porque nos revela simultaneamente dois factos importantes: o primeiro, que Francisco Henriques não era portuguez; o segundo, que o estylo do quadro seria o usado na sua patria. No processo motivado pela petição de Garcia Fernandes dizem as testemunhas que Francisco Henriques mandára vir de Flandres alguns officiaes para o ajudarem. Ora se elle fôsse hespanhol, o mais plausivel é que mandasse vir para companheiros alguns dos seus conterraneos. É esta a razão que me leva a crêr que Francisco Henriques era flamengo.

A série de quadros destinados a ornamentar o edificio da Relação devia ser importantissima, não só pelas quantias dispendidas, como pelo tempo que levou a executar, e pelo numero de officiaes n'ella occupados. Além dos officiaes vindos de Flandres, que morreram de peste, collaboraram na obra: Garcia Fernandes, que foi o successor de Francisco Henriques, André Gonçalves, Christovão de Figueiredo e Gregorio Lopes.

Francisco Henriques era casado ao tempo do seu fallecimento, e pae de alguns filhos, que se não especificam. Uma de suas filhas casou com Garcia Fernandes, sob cujo nome se encontrarão documentos que elucidam a vida de seu sogro e de outros pintores contemporaneos.

Pela mesma epocha apparece outro Francisco Henriques, pintor de vidraças, que o sr. Pessanha considera differente. Os documentos relativos a este proposito não os julgo todavia em extremo claros e decisivos. Consultem-se no já citado artigo da *Arte Portugueza*.

LXIV.—**Kloet (Willelm van der)**.—Pintor azulejista. O seu nome indica procedencia germanica. Não me consta que residisse em Portugal, nem que tivesse cá vindo, não obstante existirem entre nós productos do seu pincel ou das suas officinas.

O sr. Visconde de Castilho, no 1.º volume da sua *Lisboa antiga*, o *Bairro Alto*, ao enumerar os palacios que ennobrecem o sitio, fala no dos srs. Galvões Mexias, na rua dos Mouros, mas não lhe consagra descripção especial. Effectivamente, pelo lado externo, o palacio nada tem que o recommende, a não ser a sua vastidão, mas internamente a sua ornamentação não deixa de offerecer alguma coisa de bastante curioso a um exame artistico. Tanto a escada como algumas das salas estão revestidas de bellos azulejos, azues e brancos, de interessante e correcto desenho. Os das escadas enfeitam-os graciosos grupos de meninos. Os das salas representam danças, concertos, scenas e costumes domesticos, da epocha e do estylo de Luiz XV, ou talvez ainda anterior. Mas, de todos, os melhores, são os de uma capella, hoje profanada, em quadros allusi-

vos á vida de Christo. Parecem todos da mesma procedencia industrial e artistica, mas só os da capella estão assignados, tendo esta rubrica: *Willelm Van der Kloet fecit.*

No palacio, ou antes casarão, dos Galvões Mexias, estiveram os escriptorios e officinas da *Folha do Povo* e mais tarde a Academia Recreativa Portugueza. Ultimamente foi reconstruido por completo e applicado a domicilios familiares. Por motivo d'esta reconstrucção foram arrancados e postos em hasta publica os azulejos, segundo um annuncio publicado no *Diario de Noticias* de 10 de julho de 1899. Parece que não houve licitante, ou que não chegaram ao preço, e hoje esses azulejos, segundo me informam, existem encaixotados em poder do sr. Adriano Coelho, morador ás Chagas.

No cruzeiro da egreja de Nossa Senhora da Nazareth vi uns grandes paineis de azulejo, azues e brancos, como os que refiro acima, tendo esta inscripção: *W. V. D. Kloet. f.*

LXV.—Landrofe (Antonio de).—Em 1692 foi recolhido aos carceres do Santo Officio João de Sousa, dourador, por crimes contra a moralidade, o *peccado nefando,* segundo a technologia inquisitorial. Era solteiro, de 37 annos de edade, e morava em Lisboa, na rua que ia de Nossa Senhora do Soccorro para S. Lazaro. Seus paes chamavam-se Antonio de Landrofe, *pintor,* e Maria de Sousa. O avô paterno era Francisco de Landrofe, allemão. Declarou ter ido por vezes a Castella, Sevilha, Toledo e Madrid. No seu espolio, de pouca monta, veem mencionados tres paineis. O respectivo processo acha-se na Torre do Tombo, com a seguinte designação—Lisboa v. 10.110.

LXVI.—Lassere (Prospero).—Em 10 de janeiro de 1900 falleceu em Paris este distincto artista, que residiu muitos annos em Portugal, que elle considerava como sua segunda patria. Aqui casou com uma senhora portugueza de quem enviuvára. Era um espirito illustrado e um cavalheiro sympathico. Todos os annos ia fazer a sua viagem ao estrangeiro.

Transcrevo do *Diario de Noticias,* de 13 de janeiro de 1900, a sua abreviada necrologia, e, em seguida, a participação funebre dos parentes de sua mulher:

«Falleceu quarta feira em Paris, onde tinha ido fazer uma operação, o distincto pintor francez Prospero Lassere, que ha muitos annos residia em Lisboa. Amigo intimo de Ferreira Chaves, não lhe sobreviveu muito tempo.

«Prospero Lassere era de grande merecimento na sua especialidade—

pintura de flôres. Trabalhou na ornamentação do edificio dos paços do concelho. Era membro da nossa Academia de Bellas-Artes.

«Prospero Lassere era tão distincto e apreciavel pelos seus quadros como pelas suas qualidades pessoaes.

«Dizem-nos que deixou bens de fortuna e que fizera testamento.

«A sua partida para Paris realisou-se nos ultimos dias do mez passado, por conselho do seu medico assistente. Acompanhou-o sempre o seu dedicado amigo sr. Roux.

«A opéração correu o melhor possivel, mas, sobrevindo uma febre intensa, a morte foi inevitavel.

«O fallecido não deixa familia.»

«Maria Thereza Bastos Pinho da Cunha Pereira e seu marido Bento José Pereira Junior, Eugenia Amelia Bastos Pinho de Almeida e seu marido Manuel Pinho de Almeida, Anna de Almeida Correia Leal e seu marido o conselheiro Joaquim de Almeida Correia Leal, Henrique Pinho da Cunha e Eduardo Pinho de Almeida participam aos seus parentes e ás pessoas das suas relações e ás das de seu prezado padrasto, cunhado e padrinho, que elle falleceu em Paris no dia 10 do corrente.»

LXVII.—**Leal (Jorge).**—Designado como pintor, sem mais nenhum outro pormenor elucidativo, apparece como testemunha no contracto de venda de umas casas a Gregorio Lopes. A escriptura é de 28 de maio de 1513 e dou-a integralmente no artigo que se refere a Gregorio Lopes.

LXVIII.—**Leitão (Antão).**—Pintor, residente em Lisboa. Tinha aforadas a el-rei umas casas na Correaria de que elle era a segunda pessoa, sendo a primeira uma Constança Annes, de quem as houvera. Desejando fazer obras n'ellas, pediu renovação do emprazamento, com augmento de fôro em tres vidas, ficando elle a primeira. Em 23 de outubro de 1497 celebrou-se o novo instrumento, que foi confirmado por D. Manuel em carta de 20 de março de 1498.

«Dom Manuell etc. A quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que da parte dAmtam Leitam pymtor morador em a nosa cidade de Lixboa nos foy apresemtado huum estromento daforamento de que o theor he este que se segue: Saibam quamtos este estromento de emnouaçam e emprazamento virem que no anno do nacimento de Noso Senhor Jhesu Christo de mill e iiij^{c} lr bij xxiij dias do mes doutubro da dita era em a cidade de Lixboa na casa do

almazem do Regnuo estamdo hy Diogo Delgado Caualeiro da casa do dito Senhor e comendador da Fomte Arcada e dagramja d Ulmeiro almoxarife d el Rey Noso Senhor do dito almazem e tareçenas presemte o dito almuxarife e my esprivam e testemunhas ao diamte nomeadas pareçeo Antam Leitam pimtor e dise ao dito almuxarife que hera verdade que hele trazia hũuas casas de foro do dito Senhor que sam na Rua da Correaria de pagar em cada huum hanno de foro delas ao dito Senhor satemta e quatro reaes e quatro pretos ao qual aforamento ele era a segumda pesoa per nomeaçam que ha elas nomeou hũua Costamça Annes cujas as ditas casas eram E por quamto ele queria correger aas ditas casas e fazeer em elas algũuas bemfeitorias e o leixaua de fazeer por asy seer a segumda pesoa ao dito emprazamento que lhe pedia que lhe quisese em nouar as ditas casas em tres pesoas e visto polo dito almoxarife seu dizeer e pedir e a carta do aforamemto das ditas casas e como pagaua em cada hũu anno delas de foro os ditos satemta e sete *(sic)* reaes e quatro pretos e como era a segunda pesoa ao dito emprazamemto semtimdoo asy por seruiço do dito senhor dise que ele em nome do dito Senhor emnouaua e aforaua as ditas casas ao dito Amtam Leitam em vida de tres pesoas com mais vimte e noue reaes e tres pretos de crecimento de foro em cada hũu anno pera o dito senhor que hera a quarta parte mais do dito foro que hasy pagam em cada hũu anno que era asy por todos com o dito crecimento o que avia de pagar em cada hũu anno cemto e seis reaes e sete preetos as quaees casas lhe asy ouue por emprazadas em vidas de tres pesoas pello dito foro e com as condiçoẽes acustumadas e per estas comfromtaçoẽes que se seguem partem de hũua parte com casas de Afomso Aluerez tanoeiro e por de tras com casas do dito Afomso Aluarez que sam foreiras ao moesteiro da Chelas e da outra parte som rua publica que vem sobre a capela de Samta Maria da Palma e com outras comfromtaçoẽes com que de direito deuem partir e com comdiçam que ele dito Amtam Leitam seja ao emprazamemto das ditas casas a primeira pesoa e amte de seu falecimento posa nomear a segumda e a segumda nomee a terçeira em guisa que sejam tres pesoas e mais nam e com comdiçam que se as ditas casas em algũu tempo vierem a perecer per augua ou foguo ou terremoto ou per outro qualquer caso furtuito cuidado ou nom cuidado que ha vyr posa o que Deus defemda que ele dito Amtam Leitam e pesoa que ha pos ele vyerem as aleuantem façam e rrefaçam adubem e aproueitem de todo o que lhes comprir e mesteer fazer as suas propeas custas e despesas em tall guisa que sempre sejam casas aleuantadas como ora sam e milhoradas e nom pejoradas e com comdiçam que hele nem as pesoas que apos hele vierem nom posam vemder as ditas casas dar nem doar trocar nem escambar nem outras nenhũuas pesoas em alhear nem fazeer sob se elas *(sic)* outro nenhuum foro a Igreja nem moesteiro nem pera outra nenhũua pesoa sem licemça e autoridade do dito Senhor e

quamdo vier caso que as ajam de vemder que ho façam primeiramemte saber ao dito Senhor ou ao seu almuxarife que emtam for do dito seu almazem se as quer tomar pera ele tamto por tamto quamto outrem por elas deer e quamdo as tomar nom quiser pello dito preço que hemtam as posam vemder a quem lhas comprar quiseer com tamto que ha pesoa que lhe as comprar nom seja daquelas que o dito Senhor e o direito em este caso defemde mais que seja pesoa abonada e leiga e rrealmente da sua jurdiçam e tall que bem e sem nenhũua rrefeerta page o dito foro ao dito senhor em cada hũu anno asy como o pagam os outros foreiros do dito Senhor e que cumpra e guarde todallas comdiçoẽes deste aforamemto e todallas outras com que ho dito senhor afora suas eramças e mais que page ao dito senhor a coremtena do preço por que has ditas casas forem vendidas e com condiçã que ele leua ou mande este emprazamento aa fazemda do dito Senhor pera lhe laa seer comfirmado segumdo sua ordenamça e o dito Amtam Leitam a todo presemte dise que de todo que o dito almoxarife dezia e mamdaua que de todo lhe aprazia que de todalas ditas comdiçoẽes tomaua rrecebia em sy as ditas casas e emprazamemto delas e que pera elo obrigaua todos seus bẽes mouees e de rraiz avidos e por aveer a todo que dito he comprir e mamter e bem asy os bẽes das pesoas que ha pos ele amde vyr e o dito almuxarife lho ouue por outorgada com as sobreditas comdiçoẽes e com todalas outras com que o dito senhor afora suas eramças posto que haqui nom sejam expresas nem declaradas e o dito Amtam Leitam pedio asy de todo hũu estromento e o dito almoxarife lho mamdou dar testemunhas que presemtes foram Fernam d Aluarez e Fernam Lopeez homẽes do dito almazem e Fernam da Afomso dos Pedrogos e outros e eu Luis Godinho escprivam do dito almazem e tarecenas por mamdado d el Rey Noso Senhor que ha todo presemte cõ as ditas testemunhas fuy e aquy asyney. Pedimdonos o dito Amtam Leitam por mercee que lhe comfirmasemos e ouuesemos por comfirmado o dito aforamemto asy e pela maneira que se nele comthem e visto per nos seu pedido e queremdolhe fazer graça e merçee temos por bem e lho comfirmamos e avemos por comfirmado como nele he comtheudo com tamto que ho dito foro nos dee e pague em cada hũu anno per cimco reaes e hũu terço de prata de Cxbij reaes em marco e de lei domze dinheiros e quatro ceitis. E porem mamdamos ao noso almoxarife do dito almazem e a quaeesqueer outros nosos oficiaes a que o conhecimento dela pertemçeer que lhe cumpram e guardem sem duuida nem embargo que a elo ponham por que hasy he nosa merçee. Dada em a nosa muy nobre e sempre leal çidade de Lixboa aos xx dias de março el Rey e princepe etc., ho mamdou per dom Pero de Castro do seu comselho e vedor da sua fazenda — Vicente Carneiro a fez de mill e iiij^{c} l. r. biij.» [1]

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Manuel. L.º 32, fl. 37.

LXIX.—Leitão (Antonio).—Era moço da camara da infanta D. Maria, filha de D. Manuel, e foi para Roma para se aperfeiçoar na arte de pintura. A nossa côrte o recommendou ao seu embaixador, Lourenço Pires de Tavora, segundo se vê de uma minuta, sem data, que existe na *Collecção de S. Vicente,* e que já foi publicada a pag. 149 do vol. IX do *Corpo Diplomatico,* onde é attribuida ao anno de 1560.

Deve, todavia, haver aqui algum equivoco n'esta collocação, pois em 1560 já reinava D. Sebastião, o qual não podia dizer-se irmão da infanta D. Maria, sendo esta aliás sua segunda tia. O neto de D. João III foi filho unico.

«Lourenço Pires de Tavora etc. Antonio Leytam, que vos esta dará, he moço da camara da infanta dona Maria, mynha muito amada e prezada irmãa, vay a esa corte para nella se exercytar na arte da pymtura, e porque eu per alguns respectos receberey contentamento em o averdes per emcomemdado para o favorecerdes no que for razam e vos requerer, vos emcomemdo muito que o façaes asy e muito volo agradecerey.»

LXX.—Lisboa (Fernão).—Pintor, creado de D. Affonso V, o qual, em carta de 5 de março de 1471, o nomeou contador e procurador dos residuos nas villas de Setubal, Palmella, Cezimbra, Almada e todos os outros logares do Ribatejo até ao rio das Anguias e de Alcacer, Torrão e S. Thiago do Cacem. Este officio foi-lhe dado por fallecimento de Fernão Lourenço.

«Dom Afomso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querẽdo fazer graça e merce a Fernã de Lixboa pimtor, nosso criado, fiamdo da sua bõdade e descryçã que o fara bem e como deue, temos por bem e damollo daquy em dyamte por contador e procurador dos residos nas villas de Setuual e Palmella e Cezʏbra de Almada e de todollos outros lugares de Ribatejo ataa o ryo das anguyas e das villas d Alcacer Terrom e Santiaguo do Cacem, asy e pella guisa que o taa ora foy Fernã L.ºº, que os ditos oficios tinha per carta do espriuã de nosa puridade e se ora finou. E porem mãdamos a todollos ouuidores juizes e justiças da dita comarca e villas e a quaees quer outros oficiaes e pessoas a que esto ou o conhecimento desto pertencer e esta carta for mostrada que ajom d'aquy em diãte o dito Fernã de Lixboa por contador e procurador dos residos das ditas villas e comarqua e outro algum nã, e o metã em posse dos ditos oficios e lhe deyxem seruir e vssar delles e aver o mantymẽto proes e precalços que a elle pertẽcer ou pertencer deuem de direito

segundo he cõteudo em nosso Regimẽto dos ditos Ressydos sem outro ẽbarguo que lhe hũus nẽ outros sobre ello ponhã por que asy he nossa merce. O quall Fernã de Lixboa jurou etc. Dada em Sãtarem b dias de março. Ãtam Gllz̃ a fez anno de mill iiii^{c} lxxj.» [1]

LXXI.—**Lobo de Moura** (Eduardo).—Uma folha portuense *(A Provincia)*, de 30 de janeiro de 1887, publicava a seguinte noticia:

«O sr. Eduardo de Moura, irmão do visconde de Moura, que foi nosso ministro em S. Petersburgo, falleceu ha pouco em Londres. Este nosso compatriota era um miniaturista dos mais notaveis de Inglaterra, considerado mesmo o *primeiro*. Por occasião da sua morte a rainha de Inglaterra fez dirigir a seguinte carta á filha do illustre artista. Traduzimol-a do *Standart*, de Londres:

«Osborne, 3 de janeiro

«Minha querida senhora: recebi a sua carta esta tarde, e tenho ordem da rainha para lhe transmittir a expressão do grande sentimento de sua magestade pela morte tão inesperada de seu pae, cujo talento sua magestade tinha na mais alta conta.

«Sua magestade está muito satisfeita com a miniatura e dá-lhe um grandissimo valor por ser a ultima obra de seu pae.

«Affirmando-lhe os meus proprios sentimentos pela grande perda que acaba de soffrer, continuo a ser sinceramente sua

Emilie Dittweiler.

«Este nosso compatriota, desconhecido no seu paiz, era um notavel talento que se finou sem que a nossa imprensa tivesse duas palavras para lhe honrar a memoria.»

Não sei se a noticia da *Provincia* é original, ou se foi reproduzida de outra folha.

O visconde de la Figanière, explicando a tal ou qual authenticidade dos retratos que apresenta no seu livro *Rainhas de Portugal*, diz que se resolvera a dar o de D. Theresa por conselhos do nosso miniaturista. E a este proposito escreve:

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Affonso V. L.º 16, fl. 90 v.

«O retrato de D. Theresa, que apresento, é copia do que se acha na taboa n.º 6 da referida arvore genealogica. Se fiz excepção d'esta, não foi por suppôr o retrato fiel quanto ás feições, mas resolvi-me a apresental-o por conselho do meu amigo o sr. Eduardo Lobo de Moura, artista portuguez residente em Londres, bem conhecido por suas obras primorosas e cuja fama tem merecidamente chegado aos principaes paizes da Europa.»

O *Diario de Noticias,* de 2 de dezembro de 1902, publicou um artigo intitulado *Na legação de Portugal em Londres,* acompanhado de uma gravurinha, representando a missa que se celebrou n'aquella embaixada por occasião da passagem da rainha D. Estephania, que vinha consorciar-se com D. Pedro V. Era nosso ministro n'aquella côrte o conde de Lavradio, que assistiu ao acto com o pessoal da legação e com toda a comitiva régia. A gravura do *Diario de Noticias* era copia, segundo photographia, de uma aguarella pintada por Moura.

D'este artista possue o meu amigo Anselmo Braamcamp Freire tres aguarellasinhas, representando uma d'ellas sua esposa, d'elle possuidor, quando creança; outra uma lebre, e outra, finalmente, Ophelia.

Satisfazendo com toda a gentileza a um pedido que lhe fiz, o sr. Jeronymo da Camara Manuel, secretario da nossa legação em Londres, que tão primorosamente sabe conciliar os deveres officiaes do seu cargo diplomatico com o amor á cultura dos estudos historicos e litterarios, teve a bondade de me enviar algumas interessantes notas ácerca do artista nosso compatriota. Uma d'essas notas, que eu dou no proprio original, com a respectiva traducção, é proveniente da familia; a outra é uma carta do sr. Camara Manuel, que eu peço tambem licença para transcrever. Eis primeiramente a nota ingleza:

«Edward Lobo de Moira was born at Villa Nova Foscôa in the Beira Alta, October 1817, died January 2, 1887. He was miniature painter to Her Majesty the Queen of England and the principal Sovereigns of Europe. From the year 1849 to the time of his death, his portrait miniatures, on Ivory, were exhibited at the Exhibition of the Royal Academy of London, the *Salon* in Paris and other continental Exhibitions. He received the order of Christ from His Majesty Dom Pedro of Portugal and was Chevalier of the order of Malta. The sympathy of the Queen of England and the King of Portugal enabled his son, by their generous pensions, to persue his studies at the Royal Academy where he received at all examination many honours and prizes. He is now a distinguished artist and been made Professor of design and painting at the Royal College of Art London.»

«Eduardo Lobo de Moura nasceu em Villa Nova de Foscôa, na Beira Alta,

em outubro de 1817 e morreu em 2 de janeiro de 1887. Foi pintor miniaturista de sua magestade a rainha de Inglaterra e dos principaes soberanos da Europa. Desde o anno de 1849 até á data da sua morte os seus retratos, miniaturados em marfim, figuraram na Exposição da Real Academia de Londres, no *Salon* de Paris e em outras exposições continentaes. Foi agraciado com a Ordem de Christo por sua Magestade el-rei D. Pedro de Portugal. Foi tambem cavalleiro da ordem de Malta. A sympathia da rainha de Inglaterra e do rei de Portugal habilitaram seu filho, com generosas pensões, a proseguir os seus estudos na *Royal Academy*, onde recebeu, em todos os exames, muitas menções honrosas e premios. Actualmente é um artista distincto, tendo sido nomeado professor de desenho e pintura no Collegio Real das Artes, em Londres.»

Agora a carta do sr. Jeronymo da Camara Manuel, datada de Londres a 31 de janeiro de 1903:

«Meu Ex.^{mo} Amigo.—Apresso-me a enviar-lhe os apontamentos sobre o pintor miniaturista Eduardo de Moira, escriptos pelo proprio punho da viuva do illustre artista e que hoje aqui veiu trazermos. A estes apontamentos accrescentarei o seguinte: Eduardo Lobo de Moira, antes de se dedicar á pintura, foi empregado como escripturario na Agencia Financial Portugueza n'esta cidade, onde trabalhou durante muitos annos.

«Foi muito protegido pelo Conde de Lavradio quando ministro junto da côrte de S.^{t} James, sendo o mesmo Conde que o apresentou e recommendou á Rainha Victoria. Como bem diz a viuva no apontamento incluso, foi miniaturista da Côrte Real ingleza, e ainda não ha muito tempo vi no Castello de Windsor muitas miniaturas de quasi toda a familia real de Inglaterra, pintadas por elle. A rainha Victoria tinha-o em grande estima, escrevendo uma carta á viuva por occasião do fallecimento do marido.

«Moira casou-se aqui em Londres com D. Eugenia Rebello, filha de Francisco Rebello, vice-consul de Portugal. D'este casamento existem ainda hoje duas filhas e um filho. O rapaz chama-se Giraldo Eduardo Lobo de Moira; fez o curso de pintura com o subsidio do Governo portuguez (£ 4,8,11 por mez) e com outro, dado pela rainha Victoria. N'um concurso realisado no mez de Dezembro de 1891 na Real Academia de Bellas Artes d'esta cidade, obteve 4 premios por uma collecção de 6 desenhos, e a medalha de prata pela pintura de uma cabeça do natural. Terminou o curso em Junho de 1893 e hoje é professor de pintura no Royal College of Art (South Keisington) recebendo de ordenado £ 500, devendo muito breve ter um augmento de £ 300. É um artista de merito e muito considerado. Em Portugal, dos trabalhos do pae, só conheço duas ou tres miniaturas, retratos de familia, que possue o Visconde de

Soure e uma na posse da Condessa de Rilvas, pessoas muito da amizade da familia Moira.

«A gravura de Moira n'esta legação, e que o *Diario de Noticias* publicou, é copia muito reduzida da aguarella pintada por Moira e por elle offerecida ao seu protector o Conde de Lavradio. O correspondente do *Noticias* esqueceu-se de mencionar, na sua correspondencia, que o Moira foi celebrado pelo Cardeal Wolsoley e que das pessoas então presentes apenas existe hoje o Conde da Azambuja, que fazia parte da nossa Legação como addido.

«Desculpe, meu caro amigo, a má redacção d'esta carta escripta á pressa por causa do correio, que prestes está a partir.»

LXXII.—Lopes (Christovão).—Era filho de Gregorio Lopes, pintor d'el-rei, em cujo cargo, por seu fallecimento, o ficou substituindo, sendo nomeado em carta de 18 de agosto de 1551. Succedeu-lhe, por egual motivo, Fernão Gomes, em 18 de maio de 1594.

Taborda fala d'elle com grandes elogios, citando as suas pinturas em Belem.

«Dom Joam etc., a quamtos esta mynha carta virem faço saber que queremdo eu fazer merce a Xpovam Lopez, meu pimtor, ey por bem e me praz que ele tenha e aja de mym de temça, em cada hũu ano, de janeiro que passou deste ano presemte de quynhemtos cymquoenta e hũu em diamte cymquo mill rs. e hũu moyo de tryguo com o dito oficio, que he outro tamto como Grigorio Lopez seu pay com ele tinha, per cujo falecymento fiz merce do dito oficio ao Xpovam Lopez, e portamto mamdo ao barão d Aluyto, viador de mynha fazemda que lhe faça asemtar a dita tença de dinheiro e tryguo no tesoureiro dela e do dito Janeiro em diamte lhe despache cadano tudo omde aja bom pagamemto e por firmeza delo lhe mandey dar esta carta por mym asynada e aselada com o meu selo pemdemte. D.º Lopez a fez em Almeirym aos dezoyto dias do mes dagosto ano do nacymento de noso Senhor Ihũu Xp̃o de jb^{c} lj, e eu Damiam Diaz o fiz escprever.» [1]

LXXIII.—Lopes (Gregorio).—Pae de Christovão Lopes, de quem se falou no artigo antecedente. Era casado com Isabel Jorge, filha do pintor Jorge Affonso, com o qual convivia e convisinhava.

Em 7 de julho de 1514 o mosteiro de S. Domingos dava licença a Pero

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. João III. *Doações*. L.º 56, fl. 98.

Alvares e a sua mulher, Beatriz Lopez, pretos forros, para cederem de emprazamento a Gregorio Lopes umas casas situadas detraz de Santa Maria da Escada, que partiam com Jorge Affonso, pintor, e d'outra parte com casas do dito Gregorio Lopes e com azinhaga que vem ter ás casas d'este, pagando de fôro por anno 150 reaes e uma gallinha. A escriptura foi lavrada nas casas de Jorge Affonso, nas pousadas de Gregorio Lopes, estando este presente e sua mulher, Isabel Jorge, sendo testemunhas Pero Vaz, Garcia Fernandes e Gaspar Vaz, que lavravam em casa do dito Jorge Affonso.[1] As casas de Pero Alvares, sendo então um pardieiro ou quasi chão maninho, haviam-lhe sido aforadas por escriptura de 31 de janeiro de 1509, como já disse no artigo relativo a Jorge Affonso.

Em 3 de março de 1515 o mesmo mosteiro vendia umas casas a Jorge Affonso, as quaes confinavam com casas de Gregorio Lopes. Veja-se o respectivo documento no artigo relativo a Fernandes (Vasco).

Em 28 de maio de 1513 celebrava-se uma escriptura, pela qual Diogo Gil, pedreiro, e Inez Gonçalves, sua mulher, vendiam a Gregorio Lopes umas casas de um sobrado que estavam situadas por detraz de Santa Maria da Escada, que partiam com Pero Alvares, taipeiro, e com rua que ia para o chão de D. Henrique, filho do marquez. Foram testemunhas Miguel Nunes e Jorge Leal, ambos pintores. Dou adeante o respectivo documento.

D. Manuel o tomara por seu pintor, mas não se acha registado o competente diploma. D. João III o nomeou para egual cargo a 25 de abril de 1522, declarando na respectiva carta que elle já o era por alvará de lembrança d'el-rei seu pae. Este documento vem publicado em Taborda.

Em 4 de novembro de 1525 lhe foi passada carta, ordenando que elle tivesse de tença annual, pelo dito officio, 5:000 reaes e um moio de trigo. Esta tença, em carta de 19 de outubro de 1550, foi trespassada a sua viuva, Isabel Jorge, para sua mantença e de suas filhas.

Em 1536 Gregorio Lopes andava trabalhando no convento de Christo, em Thomar, segundo se vê de uma verba das despezas das obras com relação áquelle anno e ao mez de outubro. Recebeu elle, n'essa occasião, 168:000 reaes, pelo retabulo para a charola, em que pintou Santo Antonio, S. Sebastião, S. Bernardo e a Magdalena, assim como os da capella de Nossa Senhora.

Gregorio Lopes pintou um retabulo dos Martyres de S. Quintino, para a egreja de Nossa Senhora do Monte Agraço, segundo se vê de uma carta dirigida a D. João III por Antonio Dias, provedor das capellas e hospitaes. D'este quadro não existe outra memoria, pois os que se vêem ali actualmente, segundo me informa o respectivo prior, são mais modernos.

---

[1] Torre do Tombo. *Cartorio do Convento de S. Domingos de Lisboa*. L.º 20, fl. 30.

No *Corpo Chronologico* existe um mandado de pagamento de um moio de trigo, de sua tença, a Gregorio Lopes. O mandado é de 26 de junho de 1529, e o competente recibo, assignado pelo pintor, é de 4 de setembro do mesmo anno.

«Dom Joam etc. A quamtos esta minha carta virem faço saber que queremdo eu fazer graça e merce a Grigorio Lopez, meu pimtor, tenho por bem e me praz que ele tenha e aja de mim de temça com o dito oficio em cada hũu ano, de janeiro que vem de quinhẽtos e vimte bj em diẽte cimco mill rs. e hum moio de trigo. Porem mamdo aos vedores... Dada em a minha villa dAllmeirim a iiij dias de nouembro. Gaspar Mẽdez a fez ano de noso Senhor Jhũ x.º de mill bc xxb. E eu Damião Diaz a fiz escreuer.» [1]

«Dom Joam etc. A quamtos esta minha carta virem faço saber que avemdo respeito ao seruiço que me fez Gregorio Lopez, que foy meu pimtor, e queremdo por ysto fazer esmolla a Isabell Jorge sua molher, tenho por bem e me praaz que ella tenha e aja de mim, de janeiro que viraa do anno de bc lj em diamte, cimquo mill rs. e hũu moyo de triguo de temça por esmolla em cada hũu anno pera ajuda de sua mamtemça e criação de suas filhas, que he outro tamto como o dito seu marido tinha de temça com o dito oficio; e mamdo ao barão dAlluito, veedor de minha fazemda, que lhe faça asy asemtar os ditos ẽ rs e hũu moyo de trigo no liuro dela e do dito janeiro em diamte cadanno lhe despache tudo omde aja bom pagamento, e per firmeza dello lhe mamdey daar esta carta de padrão per mym asynada e asellada do meu sello pemdemte. Dioguo Lopez a fez em Lixboa a xix dias do mes doutubro anno do nascimemto de noso senhor Jhũu Xp̃o de mill bc l.ta, e eu Damiam Diaz a fiz screver.» [2]

Despesa do mez de setembro (de 1536):

«It pagou mais o dito Recebedor per mandado do sobredito padre frey antonio gouernador e perante mĩ spuão a gregorio lopez pintor de certos retauollos q̃ pintou de nouo pera a charolla a saber hũ de santo antonio e outro de sam sebastião e outro de sam bernaldo e outro da madanella e assi dos retauollos da capella de nosa s̃ra cento e sasenta e oyto mil reaes e por verdade asinou aqui.

Gr goreo
lopez [3]

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. João III. *Doações*. L.º 8, fl. 134
[2] Idem. Idem. L.º 69, fl. 124.
[3] Idem. *Cartorio da Ordem de Christo*. L.º 23.

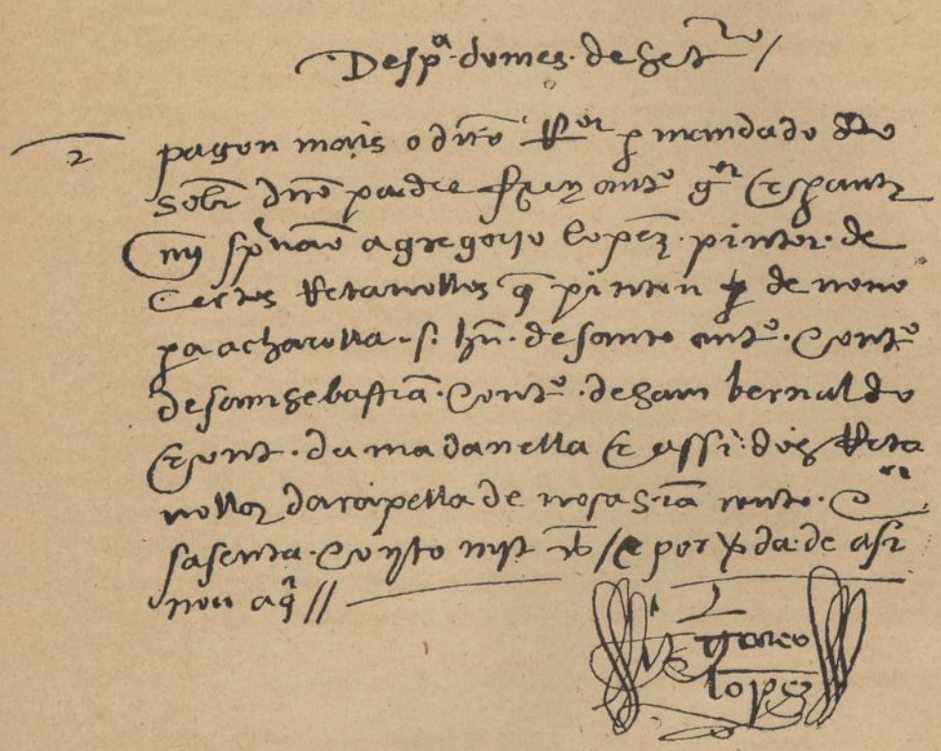

Fac-simile de um recibo de Gregorio Lopes, publicado a pag. 106

«Item, na Confraria de Sam Quintino, que está em Nossa Senhora de Monte Agraço, termo desta cidade, descobri setenta e tantos mil reaes que andavã sonegados á dita Confraria avia muitos annos e procedi nisto de maneira que os fiz trazer a juizo e mandei fazer as peças seguintes pera a dita confraria, a saber: hũu frontal de çetim avelutado verde, laurado e garnecido de tella douro por as custuras, e muito bem acabado, foi avaliado em vinte e dous mil rs.: hum tribulo de prata com sua naveta, que custou vinte e tres mil rs.: hum retavollo dos martirios do dito santo, que em branco custou vinte mil rs. e a pintura com seu ouro chegara a sincoenta mil rs.; estase acabando em casa de Gregorio Lopez pintor de Vossa Alteza; das outras peças estã ja entregues os mordomos da dita Confraria foram deste preço e sorte pera dizerem com outros ornamentos mui ricos que tem a dita confraria, que he rica, e sam ledos os confrades de cousa tam bem feita, que eu seria bem aventurado se fosse tam bõom como elles dizem.» [1]

«Dom Joham per graça de Deos Rey de Purtuguall e dos Alguarues daquem e dalem maar em Africa Senhor de Guinee etc., mamdo a vos almoxarife ou Recebedor do Reguemgo dAlljeez que do Remdimento delle do anno presemte de quinhemtos vimte e noue deis a Griguorio Lopez meu pimtor huum moyo de triguo que lhe mamdo dar e o dito anno de mim ha daver de sua temça cõ o dito oficio o qual tem asemtado nas liziras de Vila Fframca e vos lhe fazey delle bom paguamento e por esta com seu conheçimento vos seraa leuado em comta elRey o mandou pelo comde do Vimioso veedor de sua fazemda — Pero Amriquez a fez em Lixboa xxbj dias de junho de mill bc xxix. ho Conde = Aluarus =.

«1 moyo de triguo no Reguemguo dAlljeez a Griguorio Lopez voso pimtor de sua temça deste ano cõ o dito ofiçio o qual tem asemtado nas liziras de Villa Framca.

«E he verdade que rrecebeo grygoryo Lopez de Gaspar Dyaz almoxarife do Regengo de Aljez hũ moyo de trygo comtiudo neste dessembargo e por verdade asynou aquy com o esprivam que este fez feyto oje iiij dyas de setembro de 1529 anos = Grigoreo Lopez = Manuell Pirez.» [2]

«Em nome de Deos amem. Saibam quantos esta carta de venda virem que no año do naçimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mjl qujnhentos e treze años vynte e oyto dias do mes de mayo em a cidade de Lixboa e dentro na cassa do moesteiro de Sam Domjngos desta cidade de Lixboa estamdo hy Die-

---

[1] Torre do Tombo. Gav. 2, maço 9, n.º 37.

[2] Idem. Corpo Chronologico. Parte II, maço 156, doc. 89.

guo Gill pedreiro e Ines Gonçaluez sua molher moradores atras de Santa Marja da Escada da dita çidade e disserom os ditos marjdo e molher que era uerdade que elles tynham hũas cassas de hũu sobrado que estam detras o dito logo de Santa Marja da Escada que partem com Pero Aluarez taypeiro e cõ rua que vay pera o chaão de Dom Anrrique filho do Marques e com outras confrontaçoẽes com que de djreito deuem de partyr as quaees cassas ssom do moesteiro do dito loguo de Sam Domjngos e elles dito *(sic)* Dieguo Gill e Ines Gonçaluez as trazem enprazadas em vida de tres pessoas e que elle Djego Gill he a primeira pessoa e pagua de foro çento e çinquoenta reaes ssegumdo sse contem majs compridamente no contrauto do enprazamento dellas as quaees queriam vender e o nõ podiam ssem consentimento do moesteiro/e lloguo hy estauam juntos o padre frey Lopo Soarez prioll da dita cassa e moesteiro e o padre frey Francisquo de Vargas padre prioll e o rreuerendo padre meestre Jorge e o lecençeado frey Lujs e o bacharell frey Joham Lopez e ho bacharell ffrey Pedro de Queiroos e frey Dieguo dEuora e frey Pedro de Palma e outros padres e frades do conuento os quaees todos juntos chamados a cabido per campaa tangida ssegundo sseu bõ custume pera o dito negocio da dita venda disserom que lhes aprazia darem como de feito derom sseos consentimentos aa dita venda com as condiçoẽes que he custume de sse fazer que he elles auerem sua quarentena e majs sserem vendidas a tall pessoa que cunpra as condiçoẽes no dito contrauto de enprazamento asy e pella guissa que sse nelle contem per bem do qual consentimento dos ssobre ditos padres/os ditos Dieguo Gill e a dita Ines Gonçaluez ssua molher disserom que elles vendiam como loguo de feito venderom doje em diante as ditas cassas a Grigorio Lopez pintor que presente estaua morador na dita çidade com todas suas entradas e saydas djreitos e pertenças e logradoiros e como pertençem ao dito senhorio e como a ele Djeguo Gill pertençem per bem de sseu enprazamento e com o dito encarrego dos ditos cento e çinquoenta rreaes que fazem de foro em cada hũu ano nas pesoas que as elles tem por preço de vynte mjl rreaes em ssaluo de sissa pera elle Djeguo Gill/o quall dinheiro loguo hy contou e rrecebeo do dito Grigorio Lopez conprador e porem deram os ditos vendedores qujtaçom pera ssenpre dos ditos vynte mjl rreaes e a todos sseos bẽes e herdeiros e tirarom e demetiram e rrenunciarom loguo de sy todo djreito auçom posse/vtelle domjno que tynham e aujam nas ditas cassas e a poserom e trespassarom em o djto Grigorjo Lopez comprador e em sseos herdeiros pera fazerem dellas cassas o que quisserem como de coussa sua foreira e obrigarom todos sseos bẽes asy moues como de rraiz a lhe manterem pera senpre esta venda e lhe fazerem as ditas cassas sseguras liures e de paz de quem quer que lhes demande ou embargue sob pena de lhes pagarem todas perdas e dapnos e custas que por ello fezerem e rreçeberem e com o dobro do dito

preço por pena e jnteresse per todos sseos bẽes que pera ello obrigarom e os ditos padres rreçeberom do dito comprador qujnhentos rreaes de sua quarentena e em testemunho dello asy ho outorgarom e lhe mandarom ser feita esta carta e as que lhe conprirem/testemunhas que a esto presentes estauam Mjguell Nunez e Jorge Leall anbos pintores e Duarte de Sequeira taballiom e disse majs o dito Djoguo Gill vendedor que trespassaua de sy a sua pessoa que era a primeira que no dito contrauto sse contynha e a punha no dito Grigorio Lopez e aos ditos padres todos aprouue dello e per firmeza de verdade asynarom aquj todos e eu Gonçalo do Rego escudeiro d el Rey nosso senhor e espriuam pubrico por sua autorjdade por Duarte Rodriguez taballiom na dita cidade e sseos termos que esto espreuj e haquj meu pubrico synall fiz que tall he.

«Pagou com camjnho estada e purgamjnho cxxx reaes.» [1]

Louredo (Antonio de Oliveira de).— *Vidè* **Oliveira de Louredo (Antonio de).**

LXXIV.—Luiz (Antonio).— Era filho de Luiz Fernandes, pintor da Camara de Lisboa. Esta, attendendo a que o pae já servia ha mais de vinte annos, deu o officio ao filho, segundo um accordo celebrado em 15 de outubro de 1543. N'este accordo se diz que Antonio Luiz era bom official e que não levantaria o preço nas obras das varas e dos pendões. O alvará da nomeação da Camara foi confirmado em 11 de fevereiro de 1549.

«Eu elRey faço saber a quamtos este meu aluara virem que por parte de Luis Fernandez, pimtor da cidade de Lixboa, me foy apresemtado hum aluara asynado per dom Garcia d Eça e o doutor Fernão Miz, que forão vereadores da dita cidade e por Amtão d Agiar, que foy procurador da dita cidade e asy per Bertolameu Rodriguez, Francisco Diaz e R.° Aluárez, procuradores dos mesteres dela, per que lhes aprouue de per falecimento do dito Luis Fernandez darem o dito oficio Amtonio Luis, pimtor, seu filho, do quall aluara o trelado he o seguinte: «Praz aa cidade que per falecimento de Luis Fernandez, pimtor da cidade, o seu oficio fique e o aja Amtonio Luis, seu filho, outrosy pimtor, por ser muito bom oficiall do dito oficio, avemdo respeito aaver xx anos que o dito Luis Fernandez, pimtor, serue com o dito seu oficio a cidade por seu dinheiro, e porem ele dito Amtonio Luis, filho do dito Luis Fernandez que o dito oficio adaver per seu falecimemto não leuara mais pellas varas e

[1] Torre do Tombo. *Cartorio do Convento de S. Domingos de Lisboa.* L.° 20, perg.° n.° 31.

pemdoẽs que lhe a cidade mãdar fazer que o preço que se ora leua e não aleuãtara mais o preço das ditas obras, e por certeza asinarão todos este acordo e mãdarão dar o trelado dele ao dito Luis Fernãdez oje xb doutubro de ĵb^c Riij. Xpouão de Magalhaes o fez espreuer.» E pedindome o dito Luis Fernãdez por merce que lhe comfirmace o dito aluara, e visto seu requirimento, e por lhe fazer merce, ey por bem e me praz de o comfirmar como de feito per este cõfirmo e ey per comfirmado e mãdo que se cumpra e guarde como se nele comtem. J.° de Seyxas o fez em Almeirim a xj dias de feuereiro de ĵb^c Rix M.^el da Costa o fez espreuer.» [1]

LXXV.—Martins (João). 1.°—Era pintor da Sé de Lisboa, e, tendo commettido adulterio com uma mulher casada, foi condemnado a sete annos de degredo para Ceuta. O deão e o cabido, vendo a necessidade que tinham d'este official, requereram a el-rei, pedindo-lhe que transmutasse a pena, a qual foi effectivamente commutada, ficando João Martins obrigado a trabalhar durante aquelle tempo nas obras do sobredito edificio, não sahindo para fóra d'elle, passeando apenas na crasta e no cemiterio. A respectiva carta é de 29 de maio de 1441.

«Dom Afomso etc. A uos G.° Gllz̃ Camello, nosso chamceller em a casa do ciuel, que ora teendes carrego do Regimento della e aos desẽbargadores da dita casa e a todollas outras justiças dos nosos regnos a que esta carta for mostrada, saude, sabede que o deam e cabidoo da see da nosa muy nobre leal cidade de Lixboa nos enuyarom dizer que Joham Miz̃, pyntor, era ora preso em prisom da dita cidade por hũua molher casada que asy por pubrica era auuda a per razom da qual fora condepnado na terra que pagou quinhentos brancos e apellado por parte da justiça e que em nosa Rellaçom fora degradado pera Cepta por sete anos, e que por quanto elle era muyto necesairo per razom do seu oficio pera pintar a dita See, que nos pidiã por merce que aa honra da morte e paixom de nosso Senhor Ihesu x.° e do martir sam Vicente que lhe alçasemos o dito degredo de Cepta e o manteuesse em a dita see servindoa. E nos veendo o que nos asy dizer e pidir enuyarom, querendo fazer graça e merce ao dito Joham Miz̃ aa honrra da dita morte e paixom e do martir sam Vicente, Teemos por bem e releuamollo de estar em a dita cidade de Cepta os ditos sete anos contanto que el sirua todo o dito tem pode sete anos continoadamente per sua pessoa dentro na dita see, e possa andar per a crasta e todo o cimiterio della sem pasando nem sayndo fora destes llugares, e seendo achado fora

[1] Torre do Tombo. Chanc. de João III. L.° 70, fl. 119.

que seja enforcado. No qual tempo de sete anos elle sirua ao dito cabydoo em seu oficio aa sua aueença e do dito cabydo. E uos o mandaae logo soltar se por al nom for preso e entregar em a dita see, e fazee registar esta carta no feito que contra o dito Joham Miz foy hordenado o dia en que o asy entregaaes e dhi em diante comece de seruir em a dita see ata acabados os ditos sete anos, os quaes acabados dhi em diante posa uiuer e morar em quaes quer llugares de nosos Regnos onde quiser e por bem teuer sem mais seer preso nem acusado quanto he per razom do dito adulterio e de nom mãteer mais o dito degredo em a dita cidade de Cepta por que nosa merce e voontade he de seer de todo perdoado e relleuado pella guisa que dito he unde al non façades. Dada em a uilla de Torres Uedras xxix de mayo per os ditos desembargadores — D.º Aluez a fez anno de iiij^{c} Rj.» [1]

LXXVI.— **Martins (João).** 2.º — Pintor, morador em Trancoso. D. Manuel, em carta de 28 de abril de 1496, o nomeou escrivão das cisas da feira d'aquella villa, assim como já o era por carta de D. João II.

«Dom Manuell etc. Aquamtos esta nossa carta virem fazemos saber que queremdo nos fazer graça e merçe a Joham Martinz pymtor morador em Tramcoso e comfiamdo delle que neste ofiçio nos seruira bem e como compre a nosso seruiço e queremdolhe fazer graça e merçe teemos por bem e damollo daquy em diamte por sprivam das sisas da feira da dita vila de Trancosso asy e pella guisa que o atee quy foy per carta d el Rey meu senhor que Deus aja. E porem mandamos ao nosso comtador em a dita comarca e a quaes quer outros nosos oficiaes e pesoas a que esta nosa carta for mostrada e o conhecimento della pertemçer que o ajam daquy em diamte por sprivam das sisas da dita feira e lho leixem seruir e husar delle e aver de mantimento em cada hũu anno trezemtos reaes quando o dito almoxarifado nom for arremdado e quamdo o for avera a custa dos rremdeiros delle segundo ordenamça sem a ello poerem duujda nem embargo que a ello ponham por que asy he nosa merçe o quall Joham Martinz jurou em a nosa chancellaria aos Samtos avamjelhos etc., em forma. Dada em Setuuell a xxbiij^{o} dias d abrill el Rey o mandou per dom Martinho de Castelbramco do seu comselho e vedor de sua fazenda Senhor de villa Noua de Portimam. Lopo Fernandez a ffez anno de noso Senhor Jhesu Christo de mill iiij^{c} lr. bj annos.» [2]

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Affonso V. L.º 2, fl. 118.

[2] Idem. Chanc. de D. Manuel. L.º 40, fl. 35.

LXXVII.—Martins (Lourenço).—Residente em Cintra. D. Affonso V o tomou por seu pintor e lhe deu carta de privilegio em 16 de dezembro de 1449. Já o havia sido de D. Duarte.

O meu illustrado amigo Anselmo Braamcamp Freire teve conhecimento d'este artista, exercendo a sua actividade em Cintra, com relação aos annos de 1430, 1431, 1446 e 1449. N'aquelles dois primeiros annos figura simplesmente como pintor. Lourenço Martins fôra irmão e depois juiz da confraria dos Fieis de Deus. Em 1437 era um dos *homens bons* da vereação da villa. Estes dados colheu-os o sr. Braamcamp em tres documentos da confraria dos Fieis de Deus e n'outro pertencente á Misericordia de Cintra. Consulte-se o 1.º volume, pag. xxxv e seguinte, do *Livro primeiro dos brasões da sala de Cintra*.

«Dom Afomso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos tomamos por nosso pintor Lourenço Martins, morador em Sintra, pintor que foy delRei meu senhor e padre, cuja alma Deus aja, e queremos e mandamos que seja priuiligiado e escussado de todollos ẽcarregos e seruidooẽs e peitas e fimtas e talhas dos concelhos honde quer que morar e dos nossos pedidos e seruiços e emprestidos que lançarmos e de nom parecer em alardo nem teer beesta nem armas nem cauallo nem seer acontiado, posto que tenha a contia per honde possa teer cada hũua das ditas cousas nem seer titor nem curador de nenhũus horfõos e tambem seja scussado de pousadias *(em)* suas cassas de morada e adegas e caualariças nem lhe seja tomada roupa nem bestas nem outra cousa do sseu contra sua vontade, posto que nos a Rainha minha molher e ifantes meus irmãaos e tyos e outras quaees quer pesoas sejamos honde el for morador. E porem mãdamos aas nossas justiças e apousentadores, sacadores e recebedores dos ditos pedidos e a outros quaees quer que esto ouuerem de veer, a que esta carta for mostrada que lha compram e guardem e façã cõprir e guardar como em ella he cõteudo sem outro algũu ẽbargo. Dada em Euora xbj dias de dezembro—Gonçalo de Moura a fez—anno de mil iiii^{c} Rix Ruy Galuom a fez escpreuer.» [1]

LXXVIII.—Matta (Antonio da).—Illuminador, que vivia no reinado de D. Sebastião. Sabe-se da sua existencia, indirectamente, por uma carta de perdão, concedida a um Francisco Mergulhão, o qual, n'uma noite de maio de 1565, espancára uma mulher. Antonio da Matta acudiu, mas o Mergulhão feriu-o n'um braço e na mão com uma espada. O illuminador querelou do seu

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Affonso V. L.º 34, fl. 169.

aggressor, e este foi recolhido á cadeia. Curado das suas feridas, Antonio da Matta perdoou-lhe, e el-rei fez-lhe egual mercê em carta de 13 de dezembro de 1566.

«Dom Sebastjão etc. A todollos corregedores ouujdores juizes e justiças de meus Reynuos e senhoryos a que esta mynha carta de perdão for mostrada e o conhecimento della com direito pertencer saude faço saber que Francisco Mergulhão mancebo sollteiro morador nesta çidade de Lixboa me enujou dizer por sua petição que elle estaua preso na cadea desta cidade por delle querellar hum Antonio da Mata yluminador dizendo que hum dos dias do mes de mayo do anno pasado de lxb de noyte elle soplicante dera hũa espalldejrada a hũa molher e que sobre jso vyera o dito Antonio da Mata aver rrezõis cõ elle sopricante contra elle quejxoso arrancara elle sopricaute da espada e sobre as ditas pallauras lhe dera hũa feryda ou estocada no braço e mão direita estando eu nesta çidade cõ mjnha corte e porque o dito queixoso era são e sem aleijão e lhe tinha perdoado como parecya do estromento junto e elle sopricante era mançebo pobre e se perdera na prysão me pidio ouuese por bem de lhe perdoar a cullpa que no dito caso tiuera da maneira que dizya e Receberia merçe. Eu vendo o que me elle sopricante asy dizer e pidir enujou e querendolhe fazer graça e merçe visto hum prazme asjnado pelo licenceado Francisco Diaz do Amaral do meu conselho e meu desembargador do paço e pitiçõis a quem pera ello tenho dado poder ey por bem e me praz se asy he como o sopricante diz e hy mais não ha de lhe perdoar a culpa do arrancamento e ferymento que diz, visto o perdão do ferydo que offereçe e pagara quatro mil reaes pera a piedade e por quanto elle sopricante pagou os ditos quatro mil reaes pera a piedade a Pedre Alluarez de Landym meu esmoller segundo dello fuj certo por hum seu asjnado de como os rrecebera e por hum conhecimento de Pero Gomez Madeira thesoureiro da mjnha capella e escryuão de seu carrego de como os sobre elle carregara em rreceyta vos mando que ho sollteis não sendo por all preso e que daquy em dyante não proçedais contra elle sopricante nem o prendais nem mandeis prender nem lhe façais nem consjntais fazer mal nem outro allgum desagujsado quanto he por rrezão do conteudo em sua pityção e em esta mynha carta e decllarado porque mynha merce e vontade he de lhe perdoar pello modo sobre dito o que asj comprj e all não façais. Dada em Lixboa aos xj dias do mes de dezembro e feyta aos xiij elRey noso senhor o mandou pelo Licenceado Francisco Diaz do Amaral e o doutor Christovão Mendez de Carualho ambos do seu conselho e seus desembargadores do paço e pitiçõis. Antonio Velho a fez, anno do nacymento de Noso Senhor Jhesu Christo de jb.c lxbj. Gaspar Velho a fez escreuer.» [1]

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique. *Perdões e legitimações*. L.º 14 fl. 252 v.

LXXIX.—Mattos (Francisco de).—Eis aqui o nome de um artista notabilissimo, que não foi inscripto nos annaes da arte portugueza, nem se acha registado no *Dictionnaire* de Raczynski, que recopilou os escriptores da especialidade que o antecederam. Francisco de Mattos é todavia um pintor de raça, de imaginação vigorosa e delicada ao mesmo tempo. O que parece incrivel, dadas as suas poderosas faculdades, é que o seu talento não tivesse sido aproveitado officialmente, pelo menos que se saiba. Nos archivos reaes não se encontra, ou não se encontrou ainda, nenhum diploma que lhe diga respeito. É no palacio de Azeitão, largamente reconstruido, no bello estylo do renascimento italiano, pelo filho de Affonso de Albuquerque, e que é mais vulgarmente conhecido pelo palacio da Bacalhôa, que se encontram as principaes obras de Mattos que lhe assignalam um logar de primeira ordem entre os pintores ceramicos do seculo XVI. O palacio da Bacalhôa é riquissimo em majolicas, e quasi se póde considerar um museu n'esta especialidade. O appellido de Mattos simplesmente subscreve algumas das peças capitaes d'essa collecção, com a data de 1565, mas creio que não haverá a menor duvida em identifical-o com o auctor dos bellissimos azulejos polychromos que revestem a parte inferior das paredes da capella de S. Roque, na egreja d'esse mesmo titulo, fundação dos jesuitas, em Lisboa, assignados Francisco de Mattos e com o anno de 1584. A distancia de 19 annos, que vae de uns a outros, não póde de per si só auctorisar a que se attribuam a differentes artistas.

Na mesma egreja, á entrada, as paredes são forradas, de um e de outro lado, de azulejos, de singelo padrão, mas bonitos e elegantes, tendo, ao lado esquerdo de quem entra, o monogramma

um M A entrelaçados e a data 1596. Do lado opposto egual millesimo sómente.

Não sei se Francisco de Mattos exercitaria o seu brilhante e fecundo pincel em outra materia que não fôsse o barro. A sua vida e a sua obra reclamam um estudo serio, de onde resultaria, por certo, não pequena gloria para o nosso paiz, generalisando-se o conhecimento de um artista de illustre raça, que se poderia pôr a par de Vasco Fernandes e dos grandes mestres das escolas estranhas. A interessante memoria de Joaquim Rasteiro, *Quinta e Palacio da Bacalhôa*, seguida do competente album, publicados, um e outro volume, em 1895–1898, podem servir de valioso subsidio para tal estudo.

LXXX.—Mendes (Alvaro).—Era morador em Torres Novas, e, andando empregado como pintor nas obras que D. João II mandára fazer nos paços de Evora, alli foi preso e condemnado a um anno de degredo para o couto de Mertola pelo crime de blasphemia, tendo arrenegado de Nosso Senhor. Supplicando a el-rei que lhe commutasse a pena em alguma obra piedosa, D. João II lh'a commutou, com effeito, ordenando que elle fôsse trabalhar tres mezes de graça no mosteiro do Espinheiro (Evora). A respectiva carta de perdão é de 2 de outubro de 1490.

«Dom Joham etc., saude, sabede que Aluaro Mẽdez, pintor, morador em a villa de Tores Nouas, nos ẽviou dizer que andando elle em as obras que mandamos fazer em os nosos paços da nosa cydade d Euora nos enuiaraa presentar hũa emformaçam, em a quall nos fizera a saber que elle era culpado em hũua deuasa que este anno presente de iiij^{c} e nouenta annos se tirara em a dita villa que arenegara de noso Senhor, em a quall ẽformaçam per os nosos desenbargadores do paço fora posto hum desenbarguo que fose perdoado contanto que fose estar e seruir hũu anno ao couto de Mertolla segũdo ho ver poderyamos pello dito desenbarguo, ho quall perante nos foy apresentado pedindo nos elle sopricante por merce que lhe mudasemos o dito anno de degredo em algũa obra piadosa, etc. E visto per nos seu dizer e pedir, e querẽdolhe fazer graça e merce, visto hũu prazme com ho noso pase, temos por bem e perdoamos lhe a nosa justiça, a que nos elle per rezom do dito caso era theudo e o relleuamos da pena do degredo, que por ho dito caso lhe era posto contanto que elle serua de seu oficio em ho moesteiro de Santa Marya do Espinheiro tres meses de graça, e se o elle asy nom fizer esta carta lhe nom valha e comprindo ho asy mandamos que daquy em diante ho nom prendaees nem mandes prender etc. em forma. Dada em a villa de Viana dapar d Aluito aos dous dias do mes doytubro EllRey ho mandou pellos doutores Ruy Boto e Fernam da Mezquita, ambos seus desenbargadores do paço — Ruy Fernandez a fez anno do nacymento de noso Snñor Ihesu Xp̃o de mil iiij^{c} e nouenta annos. E por que ao asynar desta carta aqui non eram os ditos doutores asynaram por elles o licenceado Ayres d Almada, do desenbargo do dito Senhor e corregedor da sua corte, e o doutor Pero Vaz, vigairo de Tomar.» [1]

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. João II. L.º 16, fl. 98 v.

LXXXI.—Mendes (Jorge).—Era pintor e residente em Lisboa. Accusado de ter puxado de um punhal contra seu primo, a justiça o condemnou a um anno de prisão para Arzila. D. Manuel, porém, lhe relevou a pena, passando-lhe carta de perdão a 28 de janeiro de 1513.

«Dom Manuell etc., fazemos saber que Jorge Mendez pymtor morador em a nosa cidade de Lixboa nos enuyou dizer per sua pitiçam que por se comtra elle dizer que arramcara em a nosa corte de hum pinhall *(sic)* comtra hum Jorge Mendez seu primo se proçedera tamto comtra elle que fora condenado per sentença em hum anno de degredo com pregão na audiencia pera nosa vyla d'Arzila a qual acusaçam e degredo e com fforo *(sic)* na audiençia con ele sopricamte fora feyta segumdo ver poderiamos pola semtença de seu liuramento que logo perante nos apresentar emvyou esprita em purgaminho e asynada polos desembargadores que andam em a nosa casa do ciuel e aselada com o noso selo pendemte a que se continha o dito sopricamte foy feyta a emxucaçam de degredo com pregam na audiençia e fora dado sobre fyamça pera se jr seruir e comprir seu degredo emvyamdonos ele pidir por merce que o rreleuasemos e ouvesemos por rreleuado da seruentia em que asy fora condenado posto que o nam teuese começado a seruir e nos vendo o que nos elle asy dizer e pidir emviou se asy he como ele diz e hy mais nom ha vista a sentença de sem *(sic)* liuramento e hum praz me per nos asynado querendo lhe fazer graça e merçe temos por bem e nos apraz de lhe rreleuarmos como de feyto rreleuamos da seruentia do dito ano de seu degredo posto que o nam tenha começado a seruir com tanto que ele pagase quatro mill reaes pera a piedade os *(sic)* que por quanto logo pagou os ditos dinheiros a Djogo Fernandez Cabral segundo dello fomos certo per hum seu asynado e per outro de Jam de Nontaches outro sy noso capelão e esprivão do dito cargo que os sobre ele pos em rreceyta vos mandamos etc., em forma. Dada em Euora a xxbiij djas de Janeiro el Rey o mandou somente polo vigario de Tomar etc. Fernam Rodriguez a fez de b° xiij.» [1]

LXXXII.—Moralles (Antonio de).—Morava na villa de Olivença. D. Affonso V lhe deu carta de privilegio, isentando-o dos encargos da aposentadoria, em 13 de outubro de 1475.

Já se vê que não se póde nem deve confundir este Moralles com o seu

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Manuel. *Legitimações*. L.° 1, fl. 264.

homonymo cognonimado o *Divino*, e que foi uma das glorias da pintura hespanhola no seculo XVI.

«Dom Afomso Rey de Castella etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos queremdo fazer graça e merce a Antonio de Moralles, pintor, morador em a nossa villa d Olliuença, temos por bem e queremos que d aquy em diante nom pousem com elle em suas casas de morada, adeguas nem caualariças nem lhe tomem roupa de cama nem alfaias de casa. E porem mandamos ao nosso apousemtador e do principe etc. Dada em Estremoz a treze dias doutubro. El Rey o mandou e o senhor principe a asinou. Lopo Fernandez a fez anno de mil iiij^{c} lxxb.» [1]

LXXXIII.—**Negreiros (José da Costa).**—Pintou os quadros da ermida de S. Roque, no Tojal.

Vidè *Diccionario Geographico* da Torre do Tombo, fl. 415 do vol. XXXVI.

LXXXIV.—**Nicoloso (Francesco).**— D'esta fórma, *Nicoloso italian me fecit*, subscreveu um bello quadro de azulejo, que pertenceu a el-rei D. Fernando, e que este, segundo ouvi dizer, achára embutido na parede de uma casa de Lisboa, talvez casa religiosa. Figurou na Exposição de Arte Ornamental de 1882, nas collecções d'aquelle monarcha, sala F, n.º 147. Representa a *Visitação*.

Com toda a probabilidade este Nicoloso é o mesmo Nicoloso Francesco que assigna os bellos azulejos que adornam o sepulchro da egreja de Sant'-Anna, em Sevilha, e que estão assignados d'esta fórma: *Nicoloso Francesco italiano me fecit, en el agno del mil cccc iii.*

Veja-se Riaño, *The industrial arts in Spain*, pag. 169.

É de crêr que Nicoloso estivesse em Hespanha e que visitasse tambem Portugal.

LXXXV.—**Nunes (Miguel).**—Designado como pintor, sem mais nenhum outro pormenor elucidativo, apparece, na qualidade de testemunha, no contracto de venda de umas casas a Gregorio Lopes. A escriptura é de 28 de maio de 1543 e dou-a integralmente no artigo que se refere a Gregorio Lopes.

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Affonso V. L.º 30, fl. 29.

LXXXVI.—Oliveira Bernardes (Antonio de).—Com os appellidos de Oliveira Bernardes existe uma numerosa familia de pintores, cuja biographia não está sufficientemente desenvolvida e elucidada. Tanto Taborda como Cyrillo tratam d'ella sob o titulo de Ignacio de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira, parecendo dar, por esta preferencia, a Ignacio de Oliveira uma certa superioridade sobre os outros membros da familia, o que talvez não seja absolutamente verdadeiro. Taborda diz, muito incidentalmente, que Ignacio fôra filho de Antonio de Oliveira, *celebre pintor*. Cyrillo adianta mais alguma coisa. Diz que Antonio de Oliveira Bernardes era filho de Manuel Rodrigues, tambem pintor, e que entrára para a Irmandade de S. Lucas a 7 de agosto de 1684. Nos livros d'esta confraria encontrei-o figurando, na qualidade de mordomo, em 1686 e 1687. N'este ultimo está assim inscripto: Antonio de Oliveira Bernardes do Alemteio (Alemtejo). Casou com Francisca Xavier de quem teve os seguintes filhos, que todos se dedicaram á profissão paterna: Ignacio de Oliveira, Fr. José de Santa Maria, Padre Thomarista, e Policarpo de Oliveira.

Ignacio teve uma filha, que seguiu as pisadas artisticas de seu pae, de nome Michaela Arcangela Romaneti. Este appellido provinha-lhe da mãe, que se chamava Anastacia Theresa Romaneti, segundo se vê da seguinte nota que se encontra nos livros da Confraria de S. Lucas: Ignacio de Oliveira Bernardes—16 janeiro 1718—casado com Anastacia Teresa Romaneti—morador a Santa Catharina.

Nem Taborda nem Cyrillo mencionam uma circumstancia importante, e vem a ser que elle foi um dos nossos mais notaveis pintores de azulejos, a ajuizar pelos numerosos quadros d'este genero que existem, subscriptos com o seu nome, disseminados por diversos pontos do paiz: Evora, Braga, Peniche, Bemfica e Paço d'Arcos (Ermida de Porto Salvo).

Os azulejos, azues e brancos, de figura, que forram as paredes e tecto da egrejinha de Nossa Senhora dos Remedios, em Peniche, teem a seguinte inscripção: *Antonius de Olivera Bernardes fecit.*

Os azulejos da capella de S. Pedro de Rates, na Sé de Braga, estão assignados, sem data, por Antonio de Oliveira Bernardes. Os outros, das demais capellas, parecem do mesmo auctor.

Os azulejos que revestem as paredes da egreja do extincto convento de S. Domingos de Bemfica são de Antonio de Oliveira Bernardes.

Em Evora os da egreja dos Loios, representando a vida de S. Lourenço Justiniano, teem a assignatura: *Antonius ab Oliva, fecit 1711.* Os de Nossa Senhora da Cabeça teem a seguinte inscripção: *An.ⁿ de Olu.ʳᵃ B.ᵈᵉˢ o fes 1736.*

LXXXVII.—**Oliveira de Louredo (Antonio de).**—Pintor de retratos. A rainha D. Maria (D. Maria Sophia de Neubourg, segunda mulher de D. Pedro II), o tomou por official de pintor de sua casa, de que lhe passou carta a 28 de fevereiro de 1698.

«Donna Maria etc. Faço saber a vos D. Nuno Aluarez Pereira Duque do Cadaual meu muito prezado sobrinho Mordomo Mor de minha caza que eu hey por bem e me praz fazer merce a Antonio de Oliveira de o acceitar por official de pintor de minha caza para me seruir como os mais officiaes della, com que gozará de todas as honras priuilegios e liberdades que logrão os meus creados; e por firmeza de tudo lhe mandei dar esta carta por mim assinada que passará pela minha chancellaria sellada com o sello de minhas armas. Dada em Lisboa aos 28 de feuereiro. Bernardo de Araujo a fes—anno do nascimento de Nosso Jesus Christo de 1698—A Raynha—Por portaria do Duque Mordomo Mor de 10 de outubro 697.

«Pintor Antonio de Oliueira de Louredo por pintor de retratos de minha *(sic)* para me seruir na dita arte.» [1]

LXXXVIII.—**Oort (J. Van).**—Pintor azulejista, exercendo a sua arte em Amsterdam. No corpo da egreja do extincto convento de freiras de Nossa Senhora da Conceição, da Ordem dos Carmelitas descalços, situado na rua Formosa, com frente tambem para a rua dos Cardaes, hoje transformado em recolhimento de cegas, acham-se as paredes revestidas de bellos paineis de azulejos, n'um dos quaes se lê a seguinte legenda:

J. Van Oort
Amst. fecit.

LXXXIX.—**Paiva (Miguel de).**—D. João IV, por alvará de 4 de março de 1641, o nomeou seu pintor de oleo, declarando-se, porém, n'este documento que elle já havia sido nomeado em 19 de agosto de 1632, por fallecimento de Domingos Vieira, sendo-lhe dada a posse em outubro do anno seguinte. Esta circumstancia, que é aliás valiosa para a biographia de um e de outro pintor, passou despercebida a Taborda.

---

[1] Torre do Tombo. *Casa das Rainhas.* L.° 1, fl. 69.

Convêm fazer aqui uma aclaração importante. Na carta que nomeia Bento Coelho da Silveira, passada em 1678, se diz que elle succedera a Domingos Vieira. Ora este não póde ser o mesmo, a quem Miguel de Paiva succedera no anno de 1641. Logo houve dois artistas do mesmo nome, Domingos Vieira, que até agora teem passado confundidos. Adeante, nos artigos relativos a Vieira, se tratará mais largamente d'este ponto.

«Eu ElRey faço saber aos que este aluará virem que eu hei por bem faser merce a Miguel de Paiua, pintor, do officio de meu pintor de oleo, que uagou por falecimento de Domingos Uieira, auendo respeito a informação que tiue de sua suficiençia, e auera de ordenado cõ o dito officio hum moio de trigo e sinco mil rs em dinheiro, que he outro tanto como com elle tinha o dito Domingos Uieira, e por firmesa de tudo lhe mandei dar este aluara que ualera como carta sem embargo da ordenação em contrario. Luis de Lemos o fes em Lixboa a dezanoue de agosto de mil seis centos trinta e dous. Sebastião Perestrello o fes escreuer. E da propriedade do officio de meu pintor de oleo se tinha passado o aluara asima referido a Miguel de Paiua, no dia, mes e anno nelle declarado, o qual passou pella chancellaria a sete de outubro de mil e seis centos e trinta e dous, e nella se pagarão os direitos que nella se deuião do dito officio a minha fasenda, e por uertude do dito aluara, que se rompeo ao assinar deste, se deu posse do mesmo officio ao dito Miguel de Paiua de outubro do anno de mil e seis centos e trinta e tres, como constou dos despachos e termo da dita posse, tudo feito nas costas do dito aluara, que, como dito he, se rompeo, em cujos registos mando se ponhão uerbas de como do dito officio de meu pintor de oleo mandei dar este por mi assinado ao dito Miguel de Paiua, o qual so quero que valha e se cumpra tão inteiramente como nelle se contem, posto que seu efeito aja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação em contrario. Luis de Lemos o fes em Lisboa a quatro de março de mil e seis centos quarenta e hum annos. Fernão Gomes da Gama o fes escreuer.» [1]

XC.—Paulino dos Reis (Maximo).—A biographia d'este pintor, assaz accidentada, póde lêr-se a pag. 154 das *Memorias* de Cyrillo Volkmar Machado.

No Archivo da Intendencia geral da policia encontrei um documento de 23 de agosto de 1814, com relação ao subsidio para pagamento das despezas da sua viagem de Roma a Portugal. É do teor seguinte:

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. João IV. *Doações*. L.º 10, fl. 137.

«Sendo prezente ao Principe Regente Nosso Senhor a Informação de V. S. datada de 20 do corrente sobre o Requerimento de Maximo Paulino dos Reis, Alumno da Real Academia de Pintura em Roma, para onde foi mandado estudar em 1802 como Pencionado da Corte, em que pede se lhe mande satisfazer a quantia de trezentos pezos duros, que dispendera na viagem, que fizera para este Reino, na forma com outros practicada.

«Sua Alteza Real attendendo ao que V. S. judiciozamente pondera sobre este negocio He servido que se lhe mande dar huma quantia igual a que se deu aos outros em iguaes circumstancias, e pelo mesmo motivo, e que no cazo de não constar qual ella fosse, V. S. lhe mande dar a quantia de sincoenta, ou sessenta mil reis na forma do seu Parecer. Deos guarde a V. S. Palacio do Governo em 23 de agosto de 1814 — Alexandre Jozé Ferreira Castello — Sr. João de Mattos Vasconcellos Barboza e Magalhaens.» [1]

XCI.— Pellegrini (Domenico). — Pintor italiano, que veiu para Lisboa em 1803, sendo em 1810 mandado sahir d'esta cidade, por ordem do governo, na fragata *Amazona*. Foram com elle Urbino Pirreto e muitos outros individuos que se haviam tornado suspeitos á auctoridade. É certamente devido a esta circumstancia que nos cadastros da policia d'aquella epocha se encontram bastantes documentos de caracter particular, e pelos quaes se fica tendo noticia da sua actividade artistica e mercantil, pois parece que não só se empregava no desempenho da sua arte, mas na compra de quadros, que adquiria talvez para negocio. Essas notas soltas são muito curiosas, pois n'ellas vêmos figurar outros artistas, como Nicolas Delerive e José da Cunha Taborda, cuja esposa se chamava Maria Francisca Alegre da Cunha. Um dos individuos que mais vezes apparecem vendendo quadros a Pellegrini é José Joaquim Fernandes de Castro. Vê-se tambem que Pellegrini fizera o retrato de Lord Wellington. Ha ainda um recibo, em italiano, em que um Mario Vieira diz haver cobrado de Pellegrini cento e trinta moedas por cincoenta e oito desenhos, feitos para Bartolozzi.

«Ho ricevutto io sotto scritto dal Sig. Domenico Pellegrini cento e trenta monette e questa in pieno pagamento di cinquanto otto dissegni fatti per il signore Bartolozzi. Lisbona. Li 28 Aprille 1806. Mario Vieira.»

«Receby do Sñr. Domingos Pelegrini a quantia de quarenta e outo mil

[1] Torre do Tombo. Intendencia Geral da Policia. *Avisos e Portarias*. Maço 26. Aviso de 23 de agosto de 1814.

reis em dinheiro metal importancia dos seguintes paineis que lhe vendi a saber: a Cena dos Apostolos con nosso Sñr, hum retrato vestido de preto con guarnições no pescosso, a Adoração dos Magicos. Lisboa 20 de Agosto 1806= Sinal de Jozé Joaquim Fernandez de Castro.»

«Receby do Sr. Domingos Pellengrini a quantia de trezentos e oittenta e nove mil reis em dinheiro de metal, que me manda emtregar o Sr. Antonio Jozé Vieira da cidade do Porto e para clareza de ambos passey o prezente. Lisboa 9 de dezembro de 1806. 389$000 réis.=O Beneficiado João Jozé de Oliveira Silva Cardoso.»

«Eu Innocente Jeremia declaro que stando gravemente imfermo in esta citade de Lisboa, sin que mi fiqui cousa alguna mia i me tenha valido o Sinhor Domingo Pellegrini para toutas as espesas que conmigo ten feitto i chegan a quantia di docientos mille reis desego seja pago no modo possivel, visto que não tenio con que possa stisfacer, i faço esta declaracon para testimuogno da verdade presentes as testimonhas de mio conhosimento, conmigo assinhatas i na presenca de notario pupplico.—Lisboa 30 di Jenneiro 1807 — Inocente Geremia—Eu que a fici a roogo i com a testimounha Frei Antonio de Sorana Barbatinho — Vicenti Delahanty — Juan Nunez.»

«Receby do Sñr. Domingos Pelegrini a quantia de vinte hum mil e seis centos reis em dinheiro metal importancia dos seguintes paineis que lhe vendi a saber:

«Huma Senhora com o Menino Jezus e dois anjos tocando; huma dita e gloria dos Anjos, pintada sobre o Cobre.— Reis 21:600 metal — Lisboa 12 Outubro 1807 — Sinal de Jozé × Joaquim Fernandez de Castro.»

«Jay recûe de Monseur Pelegrini le somme de 20 monois argens metalique, pour 4 tablau que je lui ai vandu. Le 24 de Janvier 1808 — Nicolas Delerive.»

«Receby do Sñr. Domingos Pelegrini a quantia de vinte hum mil e seiscentos reis em dinheiro metal, importancia dos seguintes paineis que lhe vendi a saber: Hum retrato vestido de encarnado encostado a huma menza com armação ao lado. Hum paiz reprezentado o jnverno. Hum sam Gregorio matando a serpente. Dois pequenos paineis redondos com varios animaes. Reis 21:600 reis.— Lisboa 15 de maio 1808 — Sinal de Jozé × Joaquim Fernandez de Castro.»

«Receby do Sñr. Domingos Pelegrini a quantia de dezanove mil e duzentos reis em dinheiro metal importancia dos seguintes paineis que lhe vendi a saber: Hum painel de flores e no meio a sagrada famillia.— Dois ditos passaros mortos—hum dito de hum cão com huma guitarra—hum dito de hum paiz reprezentando huma batalha—hum dito pequeno com a sagrada famillia— Reis 19:200 metal—Lisboa 22 Junho 1808—signal de Jozé ✕ Joaquim Fernandez de Castro.»

«Ho ricevuto dal sig.r Giuseppe Comello trenta sei mile reis per conto del sig.r Domenico Pellegrini e questi per saldo de nostri conti col sudetto Pellegrini sino il giorno d'oggi. Reis 36:000—Lisboa 29 Nouembre 1808—Agostinho de Poli.»

«Recebi do Sr. Domingos Peligrini a quantia de sincoenta mil reis, em metal, importancia da renda de hum quarto que occupa no terceiro andar das minhas cazas de Buenos Aires, do semestre que se hade vencer em Junho do anno proximo futuro de mil oitocentos e nove. Reis 50:000—Lisboa 10 de Dezembro de 1808—Antonio Esteves Costa.»

«Tenho recebido do Sñr. Domingos Pellegriny, cento e dez moedas de quatro mil oito centos cada huma em dinheiro metalico as quaes entreguerey a o mesmo Sñr Pellegriny o todas, o em parcellas conforme elle lhe será precizo. Lisboa 12 de Fevreiro 1809—Somma 110 moedas—Eugenia Guillimod.»

«Resebi do Sñr. Domingos Peligrini pela quantia de quatro moedas em metal de dois quadros de pinturas que lhe vendi e por ser verdade lhe paso este. Lisboa 30 de Abril de 1809—D. There *(sic)* Amalia Velozo Veccaro.»

«Recebi do Sñr. Domingos Pelegrini a quantia de sincoenta mil reis importancia da renda de hua loja e hum quarto no segundo andar das minhas cazas de Buenos Aires do semestre que se ha de vencer em Junho do anno de mil oitocentos e dez. Lisboa 2 de Dezembro 1809—Antonio Esteves Costa. São Reis 50:000.»

«Sr. Peligrini em todo o mes de Fevereiro proximo passado teve 22 jantares a seiscentos reis importão 13:200. Em o 1.º de março de 1810.»

«Recebi do Sñr. Domingos Pelegrini dezanove mil e dozentos de hũ fruteiro que lhe vendi. Recebi mais de sete quadros piquenos trinta mil e coatro centos e por ser uerdade pacei o prezente que asigno. Lisboa, 14 de majo 1810—Jozé da Cunha Taborda—São reis 49:600.»

«Resebi da mão do Sñr. Domingos Pelegrini a coantia de dezaseis muedas de 4:800 em metal pagamento de 6 coadros que vendo ao dito Senhor paso este na auzencia de meu marido o Sr. Jozé da Cunha Taborda elle deve pasar novo resibo sendo este cassado. Recebi a conta asima. Lixboa 31 de Julho 1810 —Jozé da Cunha Taborda—Maria Francisca Alegre da Cunha.»

«240:000 reis em metal importancia de hum retrato que fez do Marechal General dos exercitos Lord Wellington.»

«Mr. Willien fait ses complimens a Mr. Pelegrini il vient de parler a Lord Wellington qui sera bien aise de le voir chez lui demain sur les neuf heures.»

«Recebi 13 moedas e 1:120 da mão do Borno a conta do coadro do capitão Escota.»

«Nota dei quadri che il sig. D. Pellegrini lasciò alli fratelli Schiavonetti e che potranno disporre a norma dei prezzi qui marcati. (Ultimi prezzi):

1.—Un Quadro con tre putti che giuocano.
2.—Uno detto Stagione del Bassan.
3.— » » Vescovo che batesa un santo Rizzi.
4.— » » La Donna adultera; Tiepolo, 20.
5.— » » Testa di monaca, 1.
6.—Due » Baccanali del Tiepolo, 20.
7.—Uno » Madona col bambino con cornici e vetro, 30.
8.— » » Natività. Battani, 10.
9.— » » Schizzo ragazza col serpente di Pellegrini, 5.
10.—Due » Veduta di Venezia del canaletto, 20.
11.— » » Vedute per lungo, 15.
12.—Uno » Ritratto di un uomo con barba.
13.— » » Schizzetto di una Eva intiera con un serpente, 4.
14.— » » Soffitto che rapresenta un santo con angeli.
15.— » » Ritratto di una signora con un bambino Pellegrini, 20.
16.—Due » Con mezza figura che dorme ed un putto con il suo compagno dipinti da Pellegrini con cornici, 30.
17.—Uno » Piccolo con cornice Santa Caterina ed un angelo di Paolo Veronese.
» » Ritratto Bartolozzi, 20.
» » Morte di Murat.
18.— » » Natività.

19.— Uno detto Ritratto di Donna con un cane Tiziano.
20.— » » Paese con Donna e putto del Pellegrini, 12.
» » Lote con le figlie del Giorgione.
» » La Madona Santa Anna, Santa Catarina ed il bambino de P. Veronese.
» » Bersabea dipinto sopra la tavola.
» » Con due figure ed un fratte che presenta una testa di morto sopra la tavola.
» » Saluator Mundi.
21.— » » Grande, Venere con lo spechio del Pellegrini dipinto in Italia, 130.
22.— » » Con Venere veduta in schiena ed un putto del Pellegrini, 25.
23.— » » Tratto dal Pastor fido del Pellegrini, 15.
24.— » » Amore che sofia sula rosa in mano di una ragazza con la cornici del Pellegrini, 10.
Una » Stampa in colori della Baccante con cornice e retro, 4.
Due » dipinto sopra la tauola con la Vergine il Putto ed altri santi grandi di Giovanni Pellino.
Uno » rotondo con heda del Pellegrini, 15.
» » Grande amore che sofia sula rosa. Pellegrini, 8.

1796. Nov.° 7.
Avere delli fratelli Schiavonetti contro il sig.r Pellegrini.
Dinaro pagato al sud.to, 5, 5.
Per un Rittratto di Lord Camden, 8.
Dinaro pagato alli sig.ri Novelletto e Bombardini per suo ordine, 2, 2.
Dinaro pagato a sua Madre col mezzo del sig.r I. Viero, 4, 8.
Pagato al sudt.° in proprie mani, 2.
Per mettà dell incisione del Rame Happy Reunion, 210.
Per mettà dell incisione delle Lettere nel sudt.° Rame, 12, 6.
Per mettà dell' incisione della chiave, o sia Referenza al sudt.° Rame unitamente alle lettere in questo incise, 1, 8.
Per mettà della stampatura e Carta di 800 Chiave sud.te 1, 7.
Per mettà della stampatura di due Aquaforti del Rame Happy Reunion in Colori, 9.
Per colorire una delle sudt.e
Aquaforti, mr. Farrer impiego 15, giorni, li qualli computando le spese di vito ed alogio unitamente ad una mezza Ghinea alla settimana fa la somma di 3 Ghinee delle quali ci carica la mettà al sig.r Pellegrini.
Per mettà della stampatura di 468 impressioni del Rame Happy Reunion a ragione di 5 Ghinee al 100, 12, 5, 6,

Per mettà della carta francese.
Grande eagle unitamente aquella daneggiata, 7, 7.
Pagato per la stamparia de 25. Leda in colori, 1, 17, 6.
Per la carta per le sudt.°, 6.

Avere del sigr. Pellegrini contro li fratelli Schiavonetti:
1798. Marzo 17. Per 8 Holy family, 8, 8.
6 Prove Pisani, 6, 6.
Apr.l 14. 10 fuga in Egitto in colori, 18.
li 15. 6 Istoria di francia di Bovi, 3, 12.
Ag.to 9. 3 Re a Varene, 1, 16.
1799. Marzo 21. 4 famiglia napolitana nero, 3, 4.
3 D.° D.° colori, 4, 16.
Ap.le 18. 7 D.° D.° nero, 5, 12.
3 D.° D.° colori 4, 16.
Ag.to 3. 3 Para Baccanti, colori, 3, 12.
li 29. 7 para D.° D.°, 8, 8.
4 stampe Baccante grande D.° 4, 16.
ott. 11. 2 para Baccante elo. Colori, 2, 8.
li 14. 5 D.° D.° D.° 6.
li 23. 1 famiglia napolitana nero, 16.
Si difalca la 7.ma ed il 10 %: 82, 10.
Resta per stampe nette: 63, 13.
Per la mettà del quadro Happy Reunion, 52, 16.
Per il quadro morte del general Dubois, 42.
Per il quadro Nozze di cana, 31, 10.
Per uno schizzo Principe Carlo, 2, 2.
Porzione di dinaro pagato per la nota de Mr. Dixon stampatore, 15 = Lb 206, 15.
Ora si diduce le seguenti stampe che li fratelli Schiavonetti tengono invendute in casa cioè:
5 fugga in Egitto 9.0.0.
8 Holy family 8.8.0. = 13, 8, 6.
Si difalca la 7.ma e il 10 % 3,19,6 come sopra.
Resta per stampe da ritornarci nette, 13, 8, 6.
Avere delli Schiavonetti, 251, 7.
Pagato per la stamparia di 40 Happy reunion in colori, 7, 10.
A 7, b — l'una la mettà, 7, 10.
Detto per la ritocca di 28 d.° 4, 18. 44 fogli carta per detto mettà 8.
Per mettà della carta per la chiave, 10.

Per mettà delle spese incontrate per Dichiarazione, Dogana, carta di setta, etc., 264,13.
Sig. Pellegrini, Cr.— 193, 6, 6.
Per la ritoca di 12 Happy Reunion, 2, 6, 6.
Per stampe Baccante e Leda grande e piccola avate dal febraro 20 — 1800 si no al giorno doggi 15. Sett.ro 1802 p.a £ 48.0.0.
Si defalca la 7.ma 7.
10 % 4, 2: 41.0.0.
Resta netto: 36.18.0.
Da difalcare una Prova del Pisani nette 15,6.
£ 231,156.

«Lisbon 8the 9.ber 1809. Received of Mr. Barnwell the sum of twenty moydor metallic which cap.n Scott of 45.llo Reg.mt Foot left him in order to be deliver to me for the payment of a Portrait. Domenico Pellegrini. Ricevuto a conto m.rs 13 T 11.»

Teniers caciatori a caro in legno.
Bos di Italia un paese in legno.
Velasco Schizzo di ritratto con cavallo.
Trevisani sacra famiglia.
Rubens una testa sopra carta.
Teniers gioco del Begam. A la cornice.
Shidone la nostra signora che porta la croce con la madona.
Guercino Testa di Baco.
Rubens le tre grazie in legno.
Giaun Fit ucelli.
Detto.
Velasco Schizo in chiaro Suro.
Detto.
Detto una testa di Pellegrino.
Autore spagnolle una schizo di donne che sonano.
Sacra famiglia stile di moliglios a la cornice.
Autore spagnollo la cena con li apostoli a la cornice.
Zegar fiori.
Lechi un cane.
Sacra famiglia scola di carazzi.
F. B. un paese.
Lodivico Tinzonicar ritratto.
Tiziano ritratto.

Vandichi sacra famiglia.
Paris Bordin Bacanalle.
Moriglios San Jovanine con Gesu.
Sacra famiglia scola di Coregio in legno.
Antico la discesa de lla croce in legno.
Castiglione animalie e figure.
Detto.
P. M. Batalia muliner in Rama.
Pussiero dedutta del colosseo.
Canaletto a la cornice.
Detto a la cornice.
Scola tedesca Sa Jorgio a cavallo.
Un paese Bataglia in legno.
Rubens copia la adurazione de magii a la cornice.
Scola di Rubens la apparizione della Vergine in Rame.
P. M. Bataglia muliner in Rame.
Genari Sacra famiglia.
Scola di Tiziano ritratto di diana.
Lechi una chitara.
Bassano rico opulone.

Tenier S. Pietro nella carcere.
Vandiche ritratto di dona.
Carazi detto di uomo.
Vandiche detto di uomo.
Petito detto di Luigi quatordici in smalto.
Ostado Canbiato.
Retenamer sacra la madona con li angelli.
Teniers ritratto di dona.
Resalla ritratto in miniatura.
Rubens ave e fangli.
Paulo Veronese Sacra famiglia da se Pilua.
Corado Madalena.
Vilmar detto.
Tiziano Madalena.
Detto detto.
Vandiche ritratto di dona.
Detto detto.
Palamedi.
Frutti de maix.

Pessi.
Zegar fiori.
Zeegar fiori.
La madona con le vergini.
La disesa di croce.
Bughel e vover mater paesse.
Detto e detto.
Bonifacio la casta Susana.
Santa Catarina.
Scola flamingha.
Brughel framenco.
Detto.
Paese.
Detto.
Tenier copia.
Un paesse.
Detto.
Tiziano copia.
Paris berdon sia co le crache.

XCII.— **Pellereau (Frédéric).**— Natural de Boulogne sur Mer, veiu para Portugal em 1867, em companhia de José Duarte de Oliveira, do Porto, em cuja casa esteve hospedado por muitos annos, sendo tratado como pessoa de familia. Era de estatura regular, razoavelmente nutrido, loiro, de olhos azues, de maneiras finas e intelligente. Dedicou-se com certo ardor aos trabalhos da sua arte, estudando e reproduzindo os costumes do Porto e seus arredores. Passado, porém, certo tempo, o enthusiasmo arrefeceu, e annos depois como que tinha perdido o verniz social, e substituido a sua energia por um certo abatimento e quasi desleixo de si proprio. Em 1894 voltou para a sua patria, onde se presume haver fallecido.

Nos primeiros annos, depois da sua chegada ao Porto, executou varios quadros de genero, que foram quasi todos adquiridos por membros da colonia ingleza d'aquella cidade. São duas, porém, as suas principaes composições d'esta epocha, uma das quaes representa um carro puxado a bois, d'onde se estão descarregando saccos de milho. Faz parte das collecções do sr. Antonio José da Silva, negociante de vinhos, ás Palhacinhas, Villa Nova de Gaya. A outra, de grandes dimensões, representa outra scena da vida minhota, uma dança de camponezes, e pertence ao meu amigo José Duarte de Oliveira.

Pellereau dava lições da sua especialidade em collegios e casas particulares, e fez, com elegante traço sobre madeira, os desenhos para a maior parte das gravuras que adornam as paginas do *Jornal de Horticultura Pratica*.

XCIII.—**Pereira de Miranda (Braz)**.—Debuxador e aguarellista. No tocante a esta ultima qualidade, o seu merecimento parece-me bastante limitado.

Da sua pericia artistica nada se sabia até agora. Recentemente encontrou-se um codice na livraria dos srs. Condes das Alcaçovas, o qual vem tirar da plena obscuridade, em que jazia, o nome de Braz Pereira de Miranda. Este manuscripto apresenta o seguinte titulo em sete linhas: *Fronteira de Portugal fortificada pellos reys deste Reyno. Tiradas estas fortalezas no tempo del Rey Dom Manoel. Copiadas por (1642) Bras Pereira.*

Este titulo está encerrado n'uma portada, a que servem de pilastras, como cariatidas, duas figuras, sendo uma de mulher, outra de homem, com varios adornos. Entre a ultima linha do titulo e a da data vê-se, n'um medalhão, o retrato do auctor, colorido. A portada é tambem feita a sepia.

É uma copia colorida do Livro das Fortalezas de Duarte d'Armas, existente na Torre do Tombo, faltando, porém, as duas vistas do castello de Penaroia, de Caminha, a de Barcellos, as tres de Cintra, havendo de todos os outros castellos apenas uma vista, salvo Castro Marim e Castello Branco, de que ha as duas. São ao todo cincoenta e cinco estampas, salvo erro, e copia regularmente fiel d'aquelle livro, o que torna a collecção bastante valiosa.

Duarte d'Armas inclui-o, como debuxante e tracista de fortalezas, no 1.º volume do meu *Diccionario dos architectos*.

A existencia do codice de Braz Pereira na livraria dos srs. Condes das Alcaçovas explica-se pela biographia do seu auctor.

Foi elle 3.º filho de João Alvares Pereira de Berredo (filho segundo de Francisco Pereira de Miranda e de D. Guiomar Pereira) e de D. Bernarda Antonia de Sousa (filha de Bernardo Osorio de Mello e de D. Leonor Chainha). Tendo fallecido seus irmãos mais velhos, Francisco e Bernardo, sem geração, herdou a casa de seu pae. Casou com D. Juliana de Meneses, filha de Francisco de Faria, alcaide-mór de Palmella. Deve ter nascido pelos fins do seculo XVI, e, havendo fallecido seu pae em 1626, foi-lhe passada apostilla em 22 de agosto d'esse anno para ter, desde o primeiro de janeiro do anno seguinte em deante, a tença de juro de cento e sessenta mil réis que pertencera áquelle.[1] Em 1633, a 2 de agosto,[2] se lhe passou apostilla para poder ter uma com-

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Filippe III. *Doações*. L.º 19, fl. 43.

[2] Idem. *Cartorio da Ordem de Christo*. L.º 27, fl. 214 v.

menda na Ordem de Christo, com obrigação de servir em duas armadas, quatro meses em cada uma, por ter seu irmão mais velho, Bernardo, já defuncto, a quem havia sido promettida, servido em Tanger com cavallo acobertado e quatro criados de armas e cavallos e dous de pé, durante tres annos dos quatro a que era obrigado, segundo a carta que lhe fôra passada em 1621.

Braz Pereira falleceu provavelmente no principio do anno de 1654, por isso que a 15 de março se passava apostilla, a sua filha, unica herdeira, D. Maria Luiza Pereira de Meneses, já então casada com D. Henrique, Senhor das Alcaçovas, dos referidos 160$000 réis.[1]

XCIV.—Pires (Affonso).—Já se viu, no artigo relativo a Fernão Cerveira, que o mosteiro de S. Domingos de Lisboa emprazára a este, em 19 de fevereiro de 1478, umas casas sitas no Poço do Borratem, com a clausula d'elle as demandar a Affonso Pires, pintor. Em 28 de julho de 1472 approvaram a prioreza e convento de Chellas a nomeação em terceira pessoa, que uma Maria Martins, que era a segunda, fazia na pessoa de um seu sobrinho, Affonso Pires, viroteiro d'el-rei, de uma casa com forno, que trazia de emprazamento ao dito mosteiro, sita na Porta Nova. Este predio confrontava com casas de Luiz de Beja, barbeiro do conde de Monsanto, com as de Alvaro Annes, tecelão, com as de Affonso Pires, pintor, e com as de Breatiz Gomes, a *alguaruija*. Por estas confrontações se vê que o predio do pintor Affonso Pires era o mesmo que foi emprazado seis annos depois a Fernão Cerveira. Os dois documentos completam-se portanto.

«Em nome de Deos amem. Saibham os que este estormento denprazamento virem que no anno do nacimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mjl e iiij^{c} e sateenta e dous annos xxbiij dias do mes de julho dentro no moesteiro da Chellas que he em termo da çidade de Lixboa seendo hi presentes as honrradas rrellegiosas a saber dona Lyanor de Castel Branco prioressa do dicto moesteiro e Ines Gonçalluez sobprioressa delle e Maria Aluarez e Aldonça Rodriguez e Ines Afonsso e Clara Mena e Ines Goncalluez de Castel Branco e Isabel Diaz e Vyollante Çacota e Caterina Afonsso e outras donas todas freiras professas do dicto moesteiro as sobre dictas todas juntas chamadas em cabydoo per canpãa tangida segundo seu custume diserom que verdade era que o dicto seu moesteiro auya como de feito ha em a dicta çidade de Lixboa aa porta noua hũu forno de cozer pam com sua casa em que elle esta que parte de hũa parte com casas de Luis de Beja barbeiro do conde de Moonssanto e

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. João IV. *Doações*. L.° 6, fl. 93 v.

da outra parte com casas d Aluare Anes teçelam e da outra parte com casas d Afonsso Pirez pyntor e com casas de Breatiz Gomez a alguaruija e com quintal de dona Ines e com rruua pubrica e com outras confrontaçoões com que de dereyto deue de partir. O qual forno e casa ora trazija denprazamento do dicto moesteiro hũa Maria Martijnz que em elle viue como segunda pessoa que era ao dicto enprazamento per bem dhũa nomeaçom que lhe della fez hũa Maria Pallos que foy sua aama a que o dicto enprazamento primeiro foy feito ja finada e que ora a dicta Maria Martijnz seendo ajnda viua nomeara por terçeira pessoa ao dicto enprazamento Afonsso Pirez vyrotoeiro d el Rey Nosso Senhor seu sobrinho morador em a dicta çidade que tambem no presente estaua per bem de hũa scpritura de nomeaçom que logo hi apresentou que pareçia seer feita e asijnada per Pero Vaasquez do Auellaar pubrico taballiam d el Rej em a dicta çidade aos xx dias do mes de julho da era de mjl e iiij^{c} e sateenta e dous annos em aqual eram contheudas por testemunhas Afonsso Pirez pyntor e Pedrafonsso teceelam e Antonynho Afonsso barbeiro e Gonçalle Añes alfayate todos moradores aa porta noua. Per a qual sse mostraua a dicta Maria Martijnz nomear por terçeira pessoa ao dicto enprazamento o dicto Afonsso Pirez seu sobrinho de guisa que despois de sua morte ouuesse o dicto enprazamento segundo todo esto e outras cousas na dicta scpritura de nomeaçom mais conpridamente era contheudo. E ora disse o dicto Afonsso Pirez que elle era conçertado com o dicto Luis de Beja barbeiro que foy do dicto conde de Moonssanto de lhe vender como de feito lhe tijnha ja vendido a dicta sua terçeira pessoa por preço de seis mjl rreaes brancos desta moeda ora corrente .....

testemunhas que a esto presentes forom Antonio Pirez scpriuam dos contos d el Rej em a dicta çidade e Joham Leyte scudeiro morador aos loguares d el-Rej e Dieguo Afonsso criado de Joham Lameguo caeiro e o dicto Afomsso Pirez Virotoeiro d el Rej e Vaasquo Añes morador em o dicto moesteiro e outros e eu Martim Aluarez criado e contador d el Rej Nosso Senhor e sseu pubrico notairo geeral per sua rreal autoridade em sua corte e em todos rregnos e senhorio que a todo o que dicto he cõ as dictas testemunhas presente fuy e este estormento denprazamento que he pera ao dicto moesteiro per outorgamento das dictas partes escpreuy e em elle fiz meu singal *(sic)* pera ello chamado e rroguado.» [1]

[1] Torre do Tombo. Mosteiro de Chellas. Perg.º n.º 746.

XCV.—Pires (Alvaro).—Pae de Gaspar Cam ou Cão. Era pintor d'el-rei D. Manuel. Succedeu-lhe seu filho.

Não conheço nenhum documento que lhe diga directamente respeito.

Rabello (Manuel da Silva).—*Vidè* Silva Rabello (Manuel da).

XCVI.—Rezende (Thomé da Costa de).—Pintor de oleo e imaginaria, e um dos melhores do seu tempo, segundo se affirma no alvará que o dispensou de servir na bandeira de S. Jorge, o qual é de 2 de setembro de 1636.

As palavras do alvará com relação ao merecimento do artista são communs a diplomas identicos, e por isso talvez se devam considerar apenas como de chancella. Vejam-se os artigos Rodrigues (Simão), Teixeira (Diogo) e Vieira (Gaspar).

«Eu elRei faso saber aos que este aluara virem que avendo respeito ao que na petição atraz escrita diz Thome da Costa de Resende, pintor de ollio de imaginaria, e visto o que alega e imformação que se ouue pello doutor Diogo Lobo Pereira, desembargador da Casa da Soplicação e corregedor do ciuel de minha corte, porque constou ser o supplicante hum dos milhores pintores de imaginario de ollio deste Reino e a dita arte da pintura de ollio e imaginario ser hauida e reputada por nobre em todos os outros Reinos, e o mais que da imformação do dito corregedor constou, ei por bem e me pras que o dito Thome de Costa Resende não seja daqui em diante obrigado a bandeira de São Jorge nem aos emcargos della nem a outros alguns emcargos dos que se costumão obrigar os officiaes mechanicos... Francisco Nunes o fes em Lixboa a dous de septembro de mil e seis centos e trinta e seis. P.º Sanches Farinha o fes escreuer.» [1]

XCVII.—Rodrigues (Fernão).—Trabalhou no segundo e terceiro quartel do seculo XVI, no convento de Christo, em Thomar. Em dezembro de 1533 recebeu 3:000 reaes de pintar algumas maguas e gretas dos retabulos da *Charola*. Em 1535 recebeu mais 17:000 por pintar, dourar e reformar muitas coisas dos retabulos da *Charola*, da crasta, refeitorio e abobada de cima, e nos

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Filippe III. *Doações*. L.º 26, fl. 332.

altares em muitas partes que ficaram abertas do tremor; e de pintar as grades e outras miudezas que pintou e reformou em que gastou um anno.

Em 1551 e 1562 apparecem verbas relativas a Fernão Rodrigues que lhe prolongam a existencia, pelo menos até áquelle ultimo anno. Não especificam todavia os trabalhos que executasse. Aqui dou textualmente o que encontrei a seu respeito nos livros de Thomar.

«*Despesa do mes de dezembro (1533):*

«It. pagou mais o dito Recebedor pella dita maneira a fernã Roiz pintor tres mil reaes por pintar algũas magoas e gretas dos retauollos da charolla.» [1]

«*Despesa do mes de janeiro de 1535 anos:*

«It. pagou mais o dito recebedor per mandado do dito padre governador a Fernão Roiz pintor, por pintar e dourar e reformar muitas coisas dos retauollos da charolla e da crasta e refeitor*(io)* e abobada de cima em muitas partes que ficou aberta do tremor e nos altares e de pintar as grades e outras miudesas que pintou e reformou em que pos hũ ano. Desasete mil reaes afora tres mil que loguo em principio lhe derã que ja fica atras perante mj sobredito scripuão.» [2]

«*Titulo da despesa que faz nas ordinarias este ano de 1551:*

«Pagou ao pintor cinquo mill reaes de hũ moyo de trigo a lxx reaes e quatro allqueires dazeite a ij^{c} reaes.

«Do trigo que foy a lxxx reaes.» [3]

«E fernão Roiz pintor que tem hum moio de trigo e quatro alqueires dazeite Averá por elles çinco mil reaes.»

Alvará d'el-rei de 10 de setembro de 1562. [4]

XCVIII.—Rodrigues (Pero).—Em 1510 andava trabalhando nas obras de pintura do paço real de Cintra. Veja-se o artigo relativo a Gonçalo Gomes, que publico adeante na *Addenda*.

---

[1] Torre do Tombo. Cartorio da Ordem de Christo. L.º 23, fl. 175.
[2] Idem. Idem. L.º 23, fl. 179 v.
[3] Idem. Cartorio do Convento de Thomar. L.º 101, fl. 111.
[4] Idem. Cartorio da Ordem de Christo. L.º 103, fl. 200.

XCIX.—**Rodrigues (Simão).**—Pintor de oleo e imaginaria. Dispensado de servir na bandeira de S. Jorge, por alvará de 20 de maio de 1589:

«Eu el Rey faço saber aos que este alluara virem que havendo respeito ao que na petição atras scprita diz Symão Rodriguez, pimtor doleo e ymagynaria, e vistas as causas que allegaa e a ẽformação que o doutor Paullo Coelho do meu desembarguo corregedor do ciuel da corte per meu mandado tomou acerqua do comtheudo na dita petição, e como pela dita ẽformação constou ser o dito Symã Rodriguez hum dos melhores pimtores de ymagynaria dolio que ha nestes Reynos e a dita arte de pimtura de olio e ymagynaria ser havyda e reputada por nobre em todos os outros Reynos ey por bem e me praz que ho dito Symão Rodriguez não seja d'aquy em dyamte hobriguado ha bandeyra de são Jorge nem aos encarguos della nem a outro allgũu emcargo dos ha que se custumão hobriguar os oficiaaees macaniquos e isto sem ẽbarguo da prouisão per que el Rey dom João, meu senhor he tyo, que samta gloria aja, anexou os pimtores imdystymtamente ha dita bandeira de são Jorge, e de quaesquer outras prouisões, regimentos he pusturas da camara desta cidade de Lixboa, que em contrario desto aja, e mãdo ao prisydente vereadores e procuradores e aos procuradores (pp.^{dores}) dos mesteres delle a quaaes quer outras justyças oficiaees he pesoas ha que ho conhecimento desto pertemcer que ho não hobriguem nem ho comstramguão aos ẽcarguos da dita bandeira de são Jorge nem a outros allgũs de oficiaees macanequos e lhe cumprão e guardem, fação imteiramente conprir he guardar este alluara como se nelle cõthem, o qual ey por bem que valha etc., na forma. Amtonio d Aguillar o fez em Lixboa a xx de mayo de mill b^{c} lxxxix (1589). Francisco Mendez de Pauia o fez escpreuer.» [1]

C.—**Rodrigues da Silva (José).**—Pintor das obras publicas por 1775. N'esta qualidade apparece a depôr, como testemunha, no processo de habilitação para o habito de Christo concedido ao architecto Reynaldo Manuel dos Santos.

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Filippe I. *Privilegios*. L.º 5, fl. 239.

CI.—**Santa Cruz (Francisco de).**—Era talvez castelhano, e estava preso na cadeia de Bragança por haver passado para Castella, sem as devidas formalidades, vinte e oito reaes de prata. Sendo necessario pintar a *gaiola rica* em que se levava o corpo do Senhor na procissão de *Corpus Christi,* e não havendo na cidade outro official capaz de fazer a obra, foi dada a incumbencia a Francisco de Santa Cruz, que vinha todos os dias da cadeia á casa da Camara, acompanhado de um homem, para executar o trabalho. Vespera da festividade conseguiu escapar-se, pelo que ficou culpado na fugida o vereador Garcia de Madureira, que era o responsavel, e a quem D. João III perdoou em carta de 10 de maio de 1533.

«Dom Joham, etc., a todolos corregedores ouydores jujzes e justisas oficiaes e pesoas de meus Regnnos e senhoryos a que esta mjnha carta de perdam for mostrada e o conhecymento della por qualquer guisa que seya pertencer saude facouos saber que Gracia de Madureyra morador na cydade de Braganca memvyou dizer per sua piticam que sendo elle sopricante o anno de b^{c} xxxj vereador na dita cydade e seruyndo de jujz por o jujz ser ausente ouvera neçesydade de se comcertar hũa gayola rrica que avia na cydade em que leuauã o corpo do senhor Dia de corpo cryste e por nã aver quem o soubese fazer senã hũu pimtor per nome Francisco de Samta Cruz que hera preso por ser achado pasar pera Castella vymte e oyto rreaes de prata sem rregistar e fora rrequerydo a elle sopricamte em camara que ho mandase leuar per hũu homẽ a casa do conçelho pera aver de comcertar a dita gayolla e elle sopricante o fizera por na cadea nã aver lugar pera se leuar a gayolla e o dito preso a fora coreger ymdo sempre cõ hũu homẽ ate que bespora de Corpo de Deos fogira enviandome elle sopricante pedir por merce que lhe perdoase mjnha justiça se me a ello por rrezam da culpa que tynha em asy fogyr o preso em algũa guisa hera theudo e obrjgado e eu vemdo o que me elle sopricamte asy dizer e pedir envyou se asy he como elle diz e rreconta e ahy mays nã ha visto hũu praz me cõ ho meu pase e querendolhe eu fazer graça e merce tenho por bem e me praz de lhe perdoar a mjnha justisa que me elle por rrezam da culpa no caso do que em sua piticã faz mençã era theudo e obrjgado e estoo lyuremente sem que nada pagase. E porem vos mando que daquy em diamte o nã prendaes nẽ mandes prender nẽ lhe façaes nẽ comsymtaes fazer mall nẽ outro algũu desaguysado quamto he por a rrezam do sobre dito caso por que mjnha merce e vomtade he de lhe perdoar a mjnha justisa lyuremente pela guisa que dito he o que asy conpri e all nã façaes. dada em a mjnha çydade dEvora aos x dias do mes de mayo ElRey o mandou pelo doutor Luys

Eañes e pelo Licenciado Chrisptouã Esteuez da Espargosa anbos do seu conselho etc. Francisco Pirez a fez por Pero da Lagea espriuam anno de Noso Senhor Jhesũ Christo de myll b° xxxiij.—E eu dito Pero da Lagea ho sob escreuy.»[1]

CII.—**S. José (Fr. Luiz de).**—Não posso afiançar que elle fôsse pintor na genuina e elevada accepção da palavra, mas era sem duvida um excellente debuxante e illuminador. Confiado na sua pericia, D. João V lhe encommendou o debuxo das principaes povoações da provincia do Minho e um mappa de tudo que se observava de mais notavel no caminho de Lisboa ás Caldas da Rainha. Os trabalhos de frei Luis de S. José, tendentes a satisfazer a curiosidade do monarcha, podiam considerar-se complemento de uma obra mais extensa, que existia na regia livraria, sob o titulo de *Theatro do reino de Portugal e do Algarve,* em cinco volumes, executada em 1686.

Tanto o *Theatro* como os debuxos de frei Luis de S. José não existem hoje, tendo sido por certo consumidos no incendio que devorou a magnifica bibliotheca de D. João V. Se porventura poderam ser salvos n'aquella occasião, perderam-se depois, ou por extravio, ou por nova catastrophe, pois não me consta que tenham chegado até nossos dias, ou que alguem haja d'elles conhecimento. Foi uma perda irreparavel e que todos devemos lastimar.

Costuma-se, com frequencia, accusar a incuria dos nossos antepassados, remissos em transmittir á posteridade os seus feitos e os seus monumentos, mas essa accusação é muitas vezes destituida de base, porque elles não teem culpa que desastres imprevistos houvessem inutilisado os seus esforços. O reparo, que com alguma justiça se póde fazer, é que se não entregassem á estampa tantas obras que se conservaram manuscriptas e que se damnificaram e perderam, sujeitas ás naturaes vicissitudes do tempo.

De muitos monumentos da actividade intellectual portugueza desappareceram completamente os vestigios, e de outros apenas nos ficou archivada uma ou outra noticia. É o que succede com as obras acima mencionadas, das quaes nos dá uma breve descripção, preciosa apesar de breve, Francisco Xavier da Silva no seu *Elogio funebre e historico de D. João V,* impresso em Lisboa em 1750. Merece transcrever-se a pagina que elle dedica a este assumpto:

«E para cabalmente expressar o grande, e curiosissimo genio de Sua Magestade, bastará dizer, que não podendo satisfazer ao desejo, e tenção, que sempre teve de ver, e examinar todas as Cidades, Villas, Fortalezas, e povoa-

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. João III. *Legitimações.* L.° 9, fl. 197 v.

ções de seus Reynos, o supprio por hum modo sufficiente á vista, ainda que não ao seu gosto; e foy com o continuado exercicio, e averiguação, que fazia nos cinco volumes, que se conservão na sua Real livraria, intitulados: *Theatro do Reyno de Portugal e do Algarve, por suas Cidades, Villas, Fortes, e Fortalezas, como por scenas repartido,* e forão feitos no anno de 1686. Nelles se achão todas ellas debuxadas em ponto grande, e com summa perfeição, e muito ao natural. E ainda que esta Obra poderia ser bastante a satisfazer muitos genios curiosos, não o era ainda para a incansavel diligencia de Sua Magestade; porque para examinar com mais miudeza os novos edificios, que se tinhão erigido, mandou ao Padre Fr. Luiz de S. Joseph, Monge Cisterciense, por ser peritissimo neste genero de estudo, que debuxasse todas as povoações, que ha na Provincia do Minho, o que elle fez com summa perfeição no anno de 1726. Reduzio tambem a Mappa algumas Cidades, e Villas da Provincia da Beira, dando a todas as differentes vistas, que tem de Norte a Sul, e de outras situações, para satisfação da grande curiosidade de Sua Magestade, que se extendia a tanto, que até mandou fazer hum Mappa de todo o caminho, que vay desde o Mosteiro da Madre de Deos até á Villa das Caldas, para ir pelo caminho, quando a ella passava a tomar os banhos, empregando nesta fórma a sua curiosidade, por se não satisfazer com a narração: e he obra estimavel; pois com summa exacção se debuxão, e apontão os nomes das Quintas, Casaes, Herdades, e seus donos; Villas, Lugares, e tudo o que ha memoravel por todo aquelle caminho.» [1]

CIII.— **Serra (Victorino Manuel da).**— Tem a sua nota biographica a pag. 225 da obra de Taborda, que o classifica de pintor ornamentista, procurando seguir o estylo de Baccarelli.

No hyperbolico *Elogio funebre,* que lhe consagrou Jeronymo de Andrade (diz Taborda que é pseudonymo de Manuel Ferreira Leonardo), publicado em Lisboa em 1748, ha duas passagens que nos revelam que Victorino Manuel da Serra fôra um dos mais notaveis, ou, pelo menos, um dos mais fecundos dos nossos pintores azulejistas. A pag. 15 lê-se o seguinte:

«Deste novo estilo pintou muito nas casas de Custodio Vieira, e lhe deu os riscos para os azulejos, empreza da sua idéa, e novo primor do seu discurso.»

Outra passagem diz ainda:

---

[1] Francisco Xavier da Silva. *Elogio funebre,* pag. 281 e 282.

«Manifestem os pintores de azulejos quantas vezes o attenderam, e receberam da sua propria mão os riscos, sem que nisto interessasse alguma conveniencia (que esta é a desgraça dos homens grandes), as penalidades da miseria, conservando sempre as grandesas da heroicidade.»

Não conheço nenhum painel de azulejo subscripto com o seu nome ou com as suas iniciaes.

Serra assigna, como escrivão, varios termos nos livros da confraria de S. Lucas. Ahi se diz que elle residia, em 23 de janeiro de 1718, na rua dos Vinagres. Tambem lá se indica o dia da sua morte, 11 de abril de 1747, e o local do seu enterramento, Nossa Senhora do Soccorro. Taborda dá-o fallecido a 9.

CIV.—Silva Paz (Lourenço da).—Por morte de Bento Coelho, do qual não ficaram filhos, foi-lhe dada a propriedade de pintor de oleo da Casa das obras dos paços reaes da Ribeira. Carta de 26 de novembro de 1708.

«Dom João por Graça de Deus Rey de Portugal etc. Faço saber aos que esta minha carta virem que hauendo respeito ao bem que me tem seruido Lourenço da Silua Pas de Mestre Pintor de olio da caza das obras dos meus Paços da Ribeira desta cidade Hey por bem e me pras fazer lhe merce da propriedade do dito officio de mestre pintor de olio da mesma caza das obras que vagou por falecimento de Bento Coelho ultimo proprietario que delle foj do qual não ficarão filhos, o qual oficio terá e seruirá em quanto eu o ouuer por bem e não mandar o contrario com declaração que tirandolho ou extinguindoo em algum tempo por qualquer cousa que seja lhe não ficará por isso minha fazenda obrigada a satisfação algũa e com o dito oficio hauerá de ordenado cada anno sinco mil reis em dinheiro pagos no almoxarifado da impoçissão dos vinhos desta cidade, e hum mojo de trigo no das jugadas da villa de Santarem, asim como tinha e hauia seu antecessor o dito Bento Coelho, e as mais pessoas que o seruirão, e asim hauera mais todos os proes e precalsos que lhe direitamente pertençerem, pello que mando a vos Prouedor de minhas obras e Paços lhe deis posse da propriedade do dito officio e lho deixeis seruir e delle usar e hauer o ordenado proes e percalsos como dito he dando lhe primeiro o juramento dos Santos evangelhos que bem e verdadeiramente sirua guardando em tudo meu seruiço e cumprindo sua obrigação; e o dito ordenado lhe hade ser pago com certidão do dito Prouedor das obras e Paço de como satisfes a sua obrigação e de como o dito prouedor lhe deu posse e juramento se fará termo nas costas desta que se comprirara tão inteiramente como nella

se comthem e pagou de nouos direitos sinco mil reis que forão carregados ao thezoureiro delles Aleixo Bottelho de Ferreira a fls. 21 do L.º 1.º de sua receita e deu fiança a outra tanta quantia no L.º 1.º dellas a fl. 7 v. como tudo constou por conhecimento feito pello escriuão de seu cargo e assinado por ambos o qual foj registado a fls. 20 do L.º 1.º do Registo geral dos mesmos direitos e rotto com a portaria de outo de nouembro corrente por vertude da qual esta se obrou e a margem do Registo della se porá verba do contheudo nesta minha carta que por firmeza de tudo o que dito he mandey dar ao dito Lourenço da Silua por mim assinada e sellada com o meu cello pendente Luis Pinheiro de Azeuedo a fes em Lixboa a vinte e seis de nouembro de mil e setecentos e outo annos/Martim Teixeira de Carualho a fes escreuer/ElRey o Conde da Castanheira/Manoel Lopes de Oliueira chanceller Mór/Pagou duzentos reis e de aualiação mil e setecentos reis e aos officiaes quinhentos e sincoenta reis.—Lixboa 8 de Janeiro de 1709/Innocencio Correa de Moura.» [1]

CV.—Silva Rabello (Manuel da).—A seu respeito encontramos a seguinte menção no Livro 5.º das *Matriculas:*

«Natural de Montemor o Velho. ElRey noso Senhor, tendo respeito ao talento que tem na arte de pintar, e que seruirá bem, lhe faz merce da propriedade do officio do pintor de sua caza, com o qual hauerá 20$000 reis de ordenado cada anno, que lhe serão pagos aos quarteis no Thizoureiro das moradias dos moradores della que he o mesmo que tinha e hauia seu sogro Francisco Gomez, por quanto Sabastiana de Souza sua filha esta cazada e recebida á face da igreja com o dito Manuel da Silva ao qual se tinha feito merce da propriedade do dito officio para a pessoa que com ella cazasse por hum Aluara feito a merce da propriedade digo *(sic)* por Aluara de lembrança de que o treslado he o seguinte:

«Eu elRey faço saber a uos D. João da Silua Marquezes *(sic)* de Gouea Conde Portalegre, e meo muito prezado sobrinho do meu conselho destado e meu Mordomo Mor que hauendo respeito a Francisco Gomez que foi meu pintor hauer seruido o dito officio mais de sincoenta annos, e por seu falecimento ficar Sebastianna de Souza sua filha com pouco remedio pera poder tomar estado Hey por bem e mè praz fazer merce a dita Sebastianna de Souza da propriedade do dito officio do meu pintor que vagou por falecimento do dito Francisco Gomes seu pay com o mesmo ordenado que elle tinha e hauia pera a

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. João V. L.º 32, fl. 214 v.

pessoa que com ella cazasse que sendo apta e sufficiente pera seruir o dito officio se lhe fara Aluara em forma delle constando que esta cazada e recebida a face da igreja e para sua guarda e minha lembrança lhe mandey passar este aluara que lhe farei inteiramente comprir tanto que for cazada na forma sobredita a qual quero que valha tenha força e vigor posto que seu effeito dure mais de hum anno e de não ser passado pela chancellaria sem embargo das ordenações que o contrario dizpoem, e este Aluara não tera effeito sem primeiro constar por certidão do escriuão do nouo direito de como o tem pago se deuer Manoel Correa o fez em Lixboa a 3 de Dezembro de 1660 e he o mesmo que tinha e hauia o dito seu sogro Francisco Gomez uisto ter pago 5:000 reis de nouo direito que se carregaram ao thezoureiro delle Aleixo Ferreira Botelho em seu Liuro fl. 190 e dado fiança a pagar outra tanta quantia no L.º dellas fl. 53 por Alvará de 11 de julho de 1665—Rebello.»[1]

CVI.—**Sousa (Antonio de).**—Com o nome de Antonio de Sousa, pintor, se acha subscripto um *ex-libris* no *Dialogo de la pintura,* de Carducci. Veja-se este nome.

CVII.—**Sousa Villar (Thomaz de).**—Mestre pintor. A rainha D. Marianna, esposa de D. João V, o tomou por official de sua casa, em carta de 11 de maio de 1727. Parece que era pintor brochante, pois ao fundo do registo da carta se lê que lhe fôra passada outra de pintor das cavallariças da rainha.

«Donna Marianna por Graça de Deus Raynha de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Senhora de Guine e da conquista, navegação, comercio da Ethiopia, Arabia percia e da India faço saber a vos D. Fernando Mascarenhas Marquez de Fronteira Mordomo Mor de minha caza que hey por bem fazer merce a Thome de Souza Villar mestre pintor de o aseitar por official de minha caza para me seruir como os mais officiaes della com o que gozará de todas as honras, previlegios liberdades que gozão todos os meus criados e por firmeza de tudo lhe mandei passar essa carta por mim asinada que passara pella minha chancellaria selada com o selo de minhas armas. Dada nesta cidade de Lisboa occidental aos vinte e sinco de mayo. Gregorio Lourenço de Magalhães a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos e vinte e sete—Antonio de Barros Pereira a fes escreuer, Marquez

---

[1] Torre do Tombo. *Matriculas.* L.º 5.º, fl. 856.

mordomo mor = a Raynha -- Por portaria do Marquez Mordomo mor de 11 de mayo de 1727.»[1]

«Em o dito dia se passou carta de pintor das obras da cavallerice da Rainha Nossa Senhora a Vicente de Souza — por portaria do Duque Mordomo Mor de 18 de agosto de 718.»[2]

CVIII.— **Taveira.**— Communicam-me de Santa Valha, concelho de Valle Passos, districto de Villa Real, que existe na egreja parochial d'aquella freguezia um quadro a oleo, pintado sobre madeira, representando Nossa Senhora do Desterro, o qual tem a seguinte inscripção:

73 TAVRA

O 73 deve, com toda a probabilidade, referir-se ao anno de 1573. Dizem-me ser quadro de merecimento.

CIX.— **Teixeira (Diogo).**— Cyrillo Volkmar Machado (*Memorias*, pag. 68) cita a opinião de Felix da Costa, o qual diz que Diogo Teixeira fizera cousas excellentes no tempo de D. Sebastião. Accrescenta que na egreja da Luz existem pinturas suas ao pé das de Vanegas.

Era cavalleiro fidalgo da casa de D. Antonio, prior do Crato. D. Sebastião, por alvará de 6 de maio de 1577, o dispensou dos encargos da bandeira de S. Jorge.

«Eu elRey faço saber aos que este alluara virem que avendo respeito ao que na pitição atras escrita diz Diogo Teixeira, caualeiro fidallgo da casa de dom Antonio, meu muito amado e prezado primo, e vistas as causas que nela alega e a informação que o licenciado Ruy Fernandez de Castanheda, do meu desembargo e corregedor do ciuel desta cidade de Lixboa, por meu mandado tomou acerca do conteudo na dita pitição e como pella dita informação constou ser o dito Diogo Teixeira hum dos melhores pintores de imaginarya dolio que ha nestes Reynos e a dita arte de pintura dolio e imaginarya ser avida e reputada por nobre em todos os outros Reynos, ey por bem e me praz que o dito Diogo Teixeira não seja daqui em diante obrigado a bandeira de São Jorge

[1] Torre do Tombo. *Casa das Rainhas*. L.° 1, fl. 116.
[2] Idem. Idem. L.° 1, fl. 99 v.

nem aos emcargos della nem a outros algũus emcargos dos que se custumão obrigar os officiais mecanicos e isto sem ẽbargo da prouisão per que el Rei meu senhor e avô que Deus tem anexou aos pintores indistintamẽte a dita bandeira de São Jorge e de quaes quer outras prouisões regimẽtos e posturas da camara desta cidade de Lixboa que em contrario aja, e mando aos vereadores e procuradores da dita cidade e aos procuradores dos mesteres della e a quaesquer outras justiças, officiaes e pesoas, a que o conhecimento disto pertencer que o não obriguem nem constrangão aos emcargos da dita bandeira de São Jorge nem a outros algũs de official macanico e lhe cumprã, guardem e fação inteiramente comprir e guardar este alluara como se nelle contem, o qual ey por bem que valha etc. na forma. Gaspar de Seixas o fez em Lixboa a seis de mayo de mil b^{c} lxx bij. Jorge da Costa o fez escreuer.»[1]

CX.—**Tomasini (Luiz Assencio).**—Falleceu em Lisboa no dia 29 de outubro de 1902, e foi sepultado no dia seguinte no cemiterio occidental (Prazeres). Os jornaes, na secção necrologica, limitaram-se a registar o seu nome, sem indicar a menor particularidade biographica, como se se tratasse de um insignificante ou de um desconhecido. Effectivamente ha bastante tempo que elle jazia apartado do mundo, que não só o esquecera, mas que até talvez já o considerasse morto. Apenas, que me conste, o meu particular amigo F. Rangel de Lima, como fino conhecedor da arte e do nosso meio artistico, lhe dedicou, nas suas cartas diarias para o *Commercio do Porto,* algumas palavras de saudosa e merecida homenagem. Aqui as transcrevo:

«Esse homem chamou-se Luiz Assencio Tomasini.

«Intrepido capitão de navios, Tomasini realisou innumeras viagens de cabos a dentro, em que por mais de uma vez, á sua muita coragem e pericia, se deveu a salvação de importantes valores e preciosas vidas. Mas não foi como homem do mar que Tomasini adquiriu celebridade, comquanto o seu nome fôsse dos mais respeitados pelos seus camaradas e negociantes da praça; foi, sim, como pintor de marinhas, porque, logo depois de abandonar a vida maritima, durante a qual fizera estudos importantissimos do natural, entregou-se de alma e coração á vida artistica.

«Estabelecendo o seu *atelier* no *atelier* de Thomaz José da Annunciação, de quem era amigo intimo, e nunca despresando os assisados conselhos do mestre, chegou a ser o nosso primeiro pintor de marinhas, disputando primazias com Pedroso, que então gosava de boa fama como tal.

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique. *Privilegios.* L.º 13, fl. 69 v.

«A differença entre estes dois artistas saltava aos olhos. Pedroso era a convenção, Tomasini o naturalismo.

«Produzindo immensos quadros, que expoz, e dos quaes vendeu a maior parte, o seu nome tornou-se tão conhecido que chegou a ser moda ter um quadro de Tomasini. Por fim a doença impossibilitou-o de trabalhar e o seu nome cahiu em tal olvido que, morrendo agora, raros são os que se lembram de que elle foi um grande pintor.

«Paz á sua alma. Pezames a sua familia.»

O convite da familia para o enterro era concebido nos seguintes termos:

«Rodolpho Luiz Tomasini, D. Elvira Tomasini de Noronha, seu marido e filhos, D. Elvira Lambertini Pinto e seu marido, participam a todos os parentes e pessoas das suas relações o fallecimento de seu muito querido pae, sogro, avô e cunhado, cujo funeral se realisa hoje, 30, pelas 4 horas da tarde, sahindo o funeral da sua residencia na rua Saraiva de Carvalho, 216, para o cemiterio dos Prazeres.»

Sabendo eu que o distincto pintor de marinhas fôra baptisado na egreja da Conceição Nova em 15 de agosto de 1823, escrevi ao prior d'aquella freguezia, o reverendo padre Antonio Marques de S. Ramalho, que nem conhecia sequer de nome, pedindo-lhe se dignasse enviar-me as principaes informações contidas no assento do baptismo, e elle, em extremo delicado e pontual, me enviou os seguintes apontamentos em carta de 26 de novembro de 1902:

«Foi baptisado em 24 de setembro de 1823, e nasceu em 15 de agosto do mesmo anno. Foram seus paes Luis Maximo Tomasini e D. Maria Elena Gomes, natural de Pernes. Nada mais consta do termo de baptismo, a fl. 16 v., livro 18.»

Não me consta que frequentasse estudos regulares de nenhuma escola especial, tendo aprendido particularmente a pintura com Thomaz José da Annunciação. Tinha as seguintes condecorações e titulos honorificos: habito de S. Thiago, commenda de Isabel a Catholica e habito de Carlos III. Academico de merito da Academia Real de Bellas Artes de Lisboa. Medalha de prata da Sociedade Promotora das Bellas Artes em Portugal. Medalha de cobre na Exposição portugueza do Rio de Janeiro.

Em 1879 commandou elle o vapor *Maria Pia,* que conduziu ao Rio de Janeiro os productos da Exposição portugueza. A companhia organisadora promoveu, no dia da partida, uma honrosa manifestação de sympathia ao illus-

tre commandante, convocando para este acto diversas pessoas. A carta de convite era redigida nos seguintes termos:

«Companhia Fomentadora das Industrias e Agricultura de Portugal e suas Colonias.—Escriptorio: Largo do Corpo Santo, 28, 1.º

Ex.mo Sr.

«Devendo o vapor *Maria Pia,* fretado por esta companhia para conduzir ao Rio de Janeiro os productos destinados á Exposição Portugueza, feita por iniciativa da mesma companhia, partir do Tejo no proximo domingo 8 do corrente, ás 5 horas da tarde, os abaixo assignados desejam dar, na occasião da sahida do vapor, uma demonstração da estima que a todos merece o seu digno commandante o sr. Tomazini.

«Se a V. Ex.ª não fôr de muito incommodo n'aquelle dia fazer um passeio até bordo do *Maria Pia,* dar-nos-hia n'isto muita honra e satisfação.

«Creia-nos, etc.

De V. Ex.ª

Amigos e obrigadissimos criados

«Junho, 4, de 1879.

Os gerentes da Companhia

Marcellino Ribeiro Barboza
Caetano de Carvalho
Luciano Cordeiro.

Director especial da exposição

«Da uma hora da tarde ás duas estarão no caes do Sodré alguns botes ás ordens dos nossos amigos.»

Tomasini foi um dos artistas encarregados de ornamentar os carros que figuraram no prestito civico do 3.º centenario da morte de Luiz de Camões, celebrado em 10 de junho de 1880. Como era natural, coube-lhe um carro proprio da sua especialidade: um *Galeão do seculo* XVI.

O semanario illustrado *O Occidente* publicou no n.º 63 do seu 3.º anno (1 de agosto de 1880) uma pagina com quinze medalhões, contendo os retratos da *commissão executiva da imprensa e dos artistas que delinearam os carros triumphaes da procissão civica.*

Eu conheci ha bastantes annos Tomasini n'um conciliabulo artistico-litterario, que se reunia, quasi todas as noites, no estabelecimento de modas de José Gregorio da Silva Barbosa, ao Chiado, quasi á esquina da rua Nova do Al-

mada. Tomasini era baixinho, magro, mas vivo, nervoso. Ao vêr aquella figura franzina ninguem diria que estava ali um audacioso homem do mar. E, todavia, era não só um dos mais illustrados, mas tambem dos mais valentes capitães da nossa marinha mercante, como o attestavam as suas numerosas viagens e a sua longa e honrosa carreira maritima. A sua voz de *espirra-canivetes,* como vulgarmente se costuma dizer, tomava a entonação imperiosa do commando e impunha-se dominadora nos momentos da tempestade e do perigo.

A loja do Barbosa tinha e tem — pois ainda se conserva — quatro largas portas, duas das quaes envidraçadas para exposição permanente de objectos. A terceira formava um vasto recanto propiciamente apropriado ás palestras do cenaculo. A quarta dava para o escriptorio ou gabinete, onde o dono da casa tinha a sua secretaria, e onde as freguezas costumavam ir provar os chapéos, as capas e outros enfeites. Além d'isso havia uma sobre-loja, onde se chegára a formar um atelier.

José Gregorio da Silva Barbosa era irmão da viuva de Francisco Gomes de Amorim, e foi talvez o contacto com o cunhado que lhe apegou a tendencia pelas cousas de arte e litteratura. Falleceu a 22 de janeiro de 1896, na sua casa da rua do Belver, que anteriormente fôra propriedade de José Silvestre Ribeiro, que ali exhalou tambem o ultimo suspiro. Era alto, de figura e maneiras distinctas, com certa illustração e gosto. Aprazia-se muito com a amena cavaqueira dos artistas e litteratos, mas, á maneira que a loja se ia enchendo de freguezas, elle já não sabia para onde se havia de voltar, e eil-o indeciso, oscillando como um pendulo, entre o grupo dos amigos e as senhoras, para as quaes tinha sempre uma phrase e um sorriso amavel, decidindo-se afinal por estas, na fina comprehensão de quem sabe que eram ellas, e não os litteratos e os artistas, que mantinham a prosperidade do estabelecimento. Se a affluencia da freguezia augmentava, o dono da loja convidava prudentemente o grupo dos amigos a ir deliberar para o escriptorio.

Barbosa ia invariavelmente, duas vezes por anno, ao estrangeiro, a fazer o sortimento de modas para as estações de verão e de inverno. O centro das suas operações era Paris, mas muitas vezes dava um salto a Londres e fazia algumas entradas pelo norte, Belgica, Hollanda, Allemanha. Na capital da França tinha um amigo, que nunca deixava de visitar, aquelle sympathico e virente velhinho, tão affeiçoado aos portuguezes, que se chamava Ferdinand Denis. Concluidas as suas transacções commerciaes, Barbosa divagava então pelos museus, frequentando os ferros velhos e alfarrabistas, onde encontrava quasi sempre algum objecto que lhe picasse a curiosidade e que elle alcançava por um preço modico. Barbosa tinha o amor, mas não a paixão immoderada dos colleccionadores a todo o transe. Primeiro que tudo era negociante, e, com o seu tino pratico, não se deixava afogar n'uma gotta d'agua. Por este sys-

tema pôde alcançar muitos objectos com referencia a Portugal, sobretudo moedas e medalhas, das ultimas das quaes fez uma collecção preciosa, talvez unica no seu genero, e que os seus herdeiros venderam por quatro contos, segundo ouvi, a Jeronymo Ferreira das Neves, o infatigavel bibliophilo americanista.

Já que falei em colleccionadores, vem muito a proposito citar outro amigo de Barbosa e frequentador da casa, Joaquim Ventura Pereira, que fôra dono de uma loja de sola ás portas de Santo Antão e que, tendo sido um homem vigoroso, chegou, pelos seus longos annos, a um estado senil, até que falleceu em 13 de dezembro de 1902. Typo original, gostando de narrar a sua anecdota e de dizer a sua chalacinha. Portuguez velho, de quatro costados, muito patriota, amando tudo que fôsse nacional. Tinha quasi uma adoração pelos tres patriarchas da moderna litteratura portugueza. Reunira uma apreciavel collecção de quadrinhos, de relogios, caixas esmaltadas e pintadas, leques, miniaturas, ceramica, etc. Esta collecção foi vendida em hasta publica, poucos mezes antes da sua morte, na sua residencia na Avenida da Liberdade.

Do nucleo que concorria ás palestras nocturnas da loja de modas do Chiado, além de Tomasini, que já citei, lembram-me os seguintes: Manuel Bordallo, um flamengo ou hollandez da linhagem dos Teniers; Raphael, seu filho, cujo talento embryonario já denunciava as fulgurantes qualidades que o haviam de exalçar; Gonçalves Pereira, auctor de um quadro *Romeu e Julieta*, em que os dois amantes de Verona são representados por um gallo e uma gallinha; Barradas, um engraçado bohemio; Lassere, primoroso florista e ornamentista; Ferreira Chaves, tão habil no retrato como delicado nas flôres; Malhôa, um enthusiasta de vigorosa e fecunda palheta; Simões d'Almeida, o correcto e notavel estatuario; o general Cascaes, o conceituoso poeta que tanto trabalhou para engrandecer o theatro portuguez; Rangel de Lima, que, por tantos annos, forneceu a materia prima ao saboroso entretenimento das nossas plateias; A. de Sousa e Vasconcellos, que tambem cultivou a litteratura dramatica e redigiu *A Arte;* Zacharias d'Aça, de forte arcabouço, manejando a espingarda e a penna, Nenrod como Bulhão Pato e seu amigo intimo; Severini, distincto gravador hespanhol.

Deixei para o fim, seguindo a conceituosa phrase do Evangelho, de que os ultimos serão os primeiros, a Thomaz José da Annunciação, a quem todos respeitavam pelo caracter e consideravam como mestre. Barbosa dedicou-lhe especial affecto, a que o artista correspondia da mesma fôrma. Annunciação, physionomia peninsular, moreno, de olhos vivos, sempre correcto na sua sobrecasaca preta, pendente do braço o sobretudo, á maneira do pae Rosa, era, ao primeiro aspecto, um pouco severo, mas, atravessada a linha divisoria da etiqueta, toda a apparente frieza se transformava na mais expansiva amabilidade. A sua morte deixou um profundo rasto de sentimento no coração dos

seus amigos e admiradores, que se organisaram desde logo em commissão para se lhe erigir um tumulo, singelo mas grato monumento, destinando-se o que sobrasse d'esta obra para constituir um premio com o nome do grande artista. Embora não trate aqui de o biographar, julgo todavia opportuno reproduzir a circular que foi então distribuida para angariar subsidios para tal fim. Eis o seu contexto:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.—A grande commissão eleita pela assembléa convocada para se prestar um testemunho de homenagem á memoria do fallecido pintor Thomaz José da Annunciação, tendo resolvido por unanimidade de votos, em sessão de 14 de abril ultimo, que o producto da subscripção aberta por aquella assembléa seja applicado á construcção de um tumulo em que se guardem os restos mortaes d'aquelle artista, e o remanescente convertido em titulos da divida publica portugueza para que o seu rendimento seja dado como pensão ás irmãs do mesmo professor, passando por morte d'ellas a constituir um premio pecuniario denominado — **Premio Annunciação** — que será annualmente conferido ao alumno da Academia Real de Bellas Artes que mais se distinguir na pintura de animaes; vem por este meio solicitar de v. ex.ª se digne associar-se a tão nobre e levantado empenho, contribuindo para a referida subscripção com qualquer quantia por mais diminuta que ella seja.

«Encarecer a significação moral d'esse empenho seria, sobre inutil prolixidade, censuravel desdouro para a veneranda memoria do fallecido pintor.

«A ingratidão, se é no homem condemnavel, é nas nações indicio certo de um rebaixamento moral que as avilta. Portugal deve compenetrar-se d'esta grande verdade, e d'esse convencimento resultará de certo o vêrmos pagas as nossas mais sagradas dividas para com a memoria respeitavel dos grandes vultos que illustram e ennobrecem as paginas da nossa historia.

«A commissão, portanto, fazendo a devida justiça ás elevadas qualidades e illustração de v. ex.ª, ousa esperar que, entre os nomes dos subscriptores, contará o de v. ex.ª, e por isso lhe roga a mercê de devolver a inclusa lista com a indicação da sua morada e da quantia com que v. ex.ª e os seus amigos se dignem subscrever, dirigida ao presidente da commissão, na Academia Real de Bellas Artes.

«Deus Guarde a v. ex.ª, sala da Commissão em Lisboa aos 26 de abril de 1879.

«*Delphim D. Guedes* — Presidente, *José Antonio Gaspar* — Secretario, *Zacharias d'Aça* — Secretario, *Anatole Celistin Calmels, A. C. Ferreira de Mesquita, Antonio Joaquim d'Oliveira, Antonio Manuel da Fonseca, Antonio da Silva*

Tullio, A. de Souza e Vasconcellos, Antonio Thomaz da Fonseca, Antonio Victor Figueiredo de Bastos, Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa, Barão de Roussado, Carlos Relvas, Conde de Rio Maior, Conde de Samodães, Eduardo Coelho, Ferraz de Miranda, Francisco Lourenço da Fonseca, Francisco Rangel de Lima, Joaquim da Costa Cascaes, Joaquim Gregorio Nunes Prieto, Joaquim Possidonio Narciso da Silva, João Anastacio Rosa, João Maria Alves Costa, João Pedroso Gomes da Silva, José Elias Garcia, José Ferreira Chaves, José Gregorio da Rosa Araujo, José Gregorio da Silva Barboza, José Ignacio de Novaes, José Machado Carreira dos Santos, José Maria Alves Branco Junior, José Maria Nepomuceno, José Palha, Julio d'Andrade, Leonel Marques Pereira, Luiz Ascencio Tomazini, Luiz Tiburcio Ferreira, Manuel Maria Bordalo Pinheiro, Miguel Angelo Lupi, Miguel Queriol, Visconde de Athouguia, Visconde de Castilho, Visconde de Pernes.»

Zacharias d'Aça começou a publicar na *Arte* (1.º vol., 1879) um largo estudo biographico, do eminente pintor animalista, acompanhado de um bello retrato gravado por Severini. Este gravador, que exerceu por algum tempo a sua profissão em Lisboa e que frequentava tambem, como acima disse, a loja de Barbosa, era hespanhol, embora o seu ultimo appellido pareça indicar procedencia italiana. Retirando-se para Hespanha alli falleceu poucos annos depois. Tenho presente a participação mortuaria, que reproduzo textualmente, servindo assim de nota elucidativa e documental para quem escrever um dia a historia da gravura no nosso paiz:

«El Señor Don José Diaz Lozano y Severini, socio de mérito de la Real Academia de San Carlos de Lisboa y profesor de dibujo de la Escuela de Artes y Oficios de esta capital, ha fallecido ayer 19 de marzo de 1893, á los 63 años de edade, después de recibir los Santos Sacramentos. R. I. P.

«El Sr. Presidente de la Junta provincial de dicha Escuela y Claustro de Profesores: su desconsolada esposa D.ª María de la Purificación Ovejero, sus hermanos politicos, sobrinos y demás parientes, suplican á V. se sirva encomendar su alma á Dios y asistir á la conducción del cadáver al Cementerio, desde la casa mortuoria calle de la Judería Vieja, núm. 11, pral. y hora de las cinco de la tarde de hoy 20, y al Funeral que, por su eterno descanso se ha de celebrar el martes 21, á las nueve de la mañana en la Iglesia de San Miguel, en cuyos piadosos actos ejercerá una obra de misericordia á la que le quedarán cristianamente reconocidos.

«El duelo se despide en el Cementerio y en la Iglesia respectivamente.»

Como é triste ao recordar os nomes de tantos individuos, com os quaes

cheguei a conviver, verificar que a maior parte d'elles já dormem o ultimo somno, tendo por cabeceira uma lapide funeraria!

CXI.— Trosylhos (Fernão de). — O nome d'este pintor apparece mencionado aqui pela primeira vez, creio eu. N'um mandado de pagamento, de 20 de dezembro de 1514, ordena D. Manuel ao almoxarife ou recebedor do almoxarifado de Vizeu que dê a Fernão de Trosylhos sessenta e dois mil tresentos e cinco reaes, que eram devidos a Fernão Affonso, cuja viuva se matrimoniára com o pintor. A circumstancia do pagamento ser feito em Vizeu leva a suppôr que o artista trabalharia alli, quem sabe se nos quadros da Sé.

«Dom Manuell per graça de Deus Rey de Purtugall e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa, Senhor de Guine, mamdamos a vos almoxarife ou recebedor do noso almoxarifado de Viseu, que do remdimẽto delle do anno que vem de b^{c} xb deis a Fernã de Trosylhos, pimtor, que casou com a molher de Fernã d Afomso carpẽteiro sesemta e dous mill trezemtos cimquo rs. que lhe mandamos dar por outros tantos que erã deuidos ao dito F.^{do} A.^{o} de sua pimenta segundo vimos per certidã do nosso recebedor e officiaes da nossa casa da Imdia, que ao asynar deste foy roto, dos quaes lhe vos fazey bom pagamento semdo primeiro certo per outra certidã do nosso feitor e officiaes da dita casa que ouue pagamento delles em vos. E per este com seu conhecimento vos serã leuados em conta. Dada em Almeirim aos xx dias de dezembro — elRey o mãdou pelo cõde de Villa nova, vedor de sua fazemda — Diogo Vaaz o fez — de j̃b^{c} xiiij. = O Conde de Uilanoua. = $\overline{\text{lxij}}$ iij^{c} b reaes a fernando de trosilhos deuidos de pimenta em Viseu pera o anno que vem.» [1]

CXII.— Utrecht (Christovão de). — José da Cunha Taborda, um dos primeiros, senão o primeiro, a lançar as bases da historia da pintura portugueza, dá-nos uma biographia de Christovão de Utrecht, sem todavia indicar quaes foram as fontes da sua informação, o que lhe tira até certo ponto todo o caracter de auctoridade. Diz elle que Christovão Utrecht nascera em 1498 na Hollanda, provavelmente na cidade de seu nome, e que em Hespanha fôra discipulo de Antonio Moro, tendo vindo para Portugal na companhia de um embaixador de D. João III, o qual logo o admittiu a seu serviço, dando-lhe o habito de Christo e a pensão de 1:500 ducados.

Em nota, contradizendo-se de algum modo com o que acima dissera,

---

[1] Torre do Tombo. Corpo Chronologico. Parte II, maço 53, doc. 149.

escreve que elle viera para Portugal em 1552 com Antonio Moro, o celebre pintor que retratou D. João III e a sua esposa D. Catharina, retratos que se conservavam na livraria do convento de Belem. Pormenorisa ainda mais que Christovão trabalhára para muitas egrejas e palacios reaes em quadros de historia e retratos, merecendo o epitheto de Gran Vasco de Utrecht. Esta circumstancia parece-me pura e inadmissivel phantasia de Taborda, que termina por dizer que as suas obras, merecedoras *até hoje* de estimação consideravel, eram acabadas no gosto de Pedro Perugini e João Bellini. Morreu em 1557, com 59 annos de edade. Ora se elle tivesse vindo em 1552, não teria tido tempo de produzir tantas obras, como a fama lhe attribuia. Deve-se mais observar, e com absoluta extranheza, que servindo-se Taborda da phrase *até hoje*, o que indica que n'aquelle tempo (1815 approximadamente) ainda existiam algumas, não aponte quaes ellas sejam e onde se conservavam.

A origem da noticia de Taborda não é todavia difficil de averiguar-se. O nosso escriptor não fez mais que plagiar Guarienti no seu *Abecedario Pittorico*, como se póde vêr pelas transcripções de Raczynski, a pag. 320 do seu livro *Les Arts en Portugal*. O proprio epitheto de Gran Vasco de Utrecht nem é sequer invenção de Taborda. É deploravel que assim se faça copia de copia, sem citação do auctor que primitivamente deu a noticia. Ao menos Guarienti declara que obteve os seus dados de um manuscripto authentico existente na livraria do Marquez do Louriçal.

Wolkmar Machado faz o inverso de Taborda; consagra directamente um artigo a Antonio Moro, e no final, como por incidente, é que se refere a Christovão de Utrecht, sem comtudo accrescentar circumstancia nova. Opina que os quadros, que adornam os arcazes da sacristia da egreja do extincto convento da Madre de Deus, se poderiam attribuir á sua escola.

Raczynsky não esclarece mais a sua vida, limitando-se a compilar e confrontar os trechos que lhe dizem respeito, reproduzindo algumas das observações dos seus predecessores. Pensa, mas sem o affirmar positivamente, que os quadros do paço arcebispal de Evora, que teem por monogramma X V, se poderiam attribuir com muita probabilidade áquelle pintor. Esta hypothese só poderia comprovar-se quando existisse outro quadro authentico do mesmo pincel e pelo exame comparativo se chegasse a verificar a identidade. É de advertir que antigamente a letra X com um traço por cima era a abreviatura da primeira syllaba do nome de Christo, podendo portanto significar Christovão. E com V inicial tambem se escreviam muitas palavras que principiam por U.

Encontrei na Torre do Tombo, entre os papeis que pertenceram á Santa Inquisição, um documento que não só fornece alguns pormenores sobre a vida de Christovão de Utrecht, mas que delimita a sua residencia em Portugal.

Esse documento é nem mais nem menos que o testemunho de sua mulher, que, para descargo de consciencia, foi denunciar ao Tribunal do Santo Officio outra que já lá estava presa.

Chamava-se ella Anna Rodrigues, *molher de hum pintor Xp̃ovã Treque, morador na cidade de Lisboa, á Mouraria, freguezya de Santa Justa.*

A denuncia foi feita aos 18 de fevereiro de 1537. e disse ella que haveria um anno ou 15 mezes, indo á Ribeira comprar uma sacca de carvão, uma vendedeira do mesmo combustivel a convidára a assentar-se, perguntando-lhe que novidades havia.

— Nada sei — respondeu Anna Rodrigues.

— E da Inquisição, que se diz?

— Dizem que não tarda a vir, e bem vinda seja ella que bem precisa se torna, pois tanto é pela lei nova como pela lei velha.

Ao ouvir esta resposta, a vendedeira de carvão teve um accesso de raiva e com os punhos hirtos, dedo pollegar enclavinado entre os dois, principiou de gritar, acompanhando o respectivo gesto — figas para el-rei e mais para quem o aconselhou! Figas para o Papa, que outorgou a Inquisição!

Que revolucionaria! Luthero não protestaria, nem com mais violencia, nem de um modo mais suggestivo.

Este depoimento, na sua rude simplicidade, é de um alto valor historico e social, porque nos pinta em breves traços o modo de pensar d'aquellas epochas e como as questões religiosas agitavam e perturbavam todas as classes, por mais baixas e ignorantes que fôssem. Por outro lado fica-se sabendo que Christovão de Utrecht já residia em Portugal em 1537, ou em annos anteriores ainda, que era casado com uma mulher, naturalmente portugueza, e que residia na Mouraria, freguezia de Santa Justa.

Anna Rodrigues parecia que devia ser mulher de baixa condição, pois não sabia lêr, embora n'aquelle tempo a prenda fôsse pouco commum.

Eis agora o depoimento, perante o Santo Officio, da mulher de Christovão de Utrecht, feito a 18 de fevereiro de 1538:

«It. Ana Royz̃, molher de hum pimtor Xp̃ovã Treque, morador nesta cidade na Mouraria, freguesya de Santa Justa, testemunha jurada aos santos auãgelhos e perguntada deuasamẽte pello dito doutor Joham de Mello inquysidor que se sabya algũua pesoa ou pesoas que disesem ou fezesem algũua cousa comtra nosa santa fee catolleca que ho disese: dise ella testemunha que he verdade que auera hũu ano ou quinnze meses pouco mais ou menos que ella testemunha fora a Ribeyra por hum saco de caruã e ho foy cõprar a hũua molher grosa preta, que ora esta presa e que nã he lẽbrada do nome e vende caruã, a quall disera a ella testemunha que se asentase, e ella testemunha se asen-

tara e a dita molher estaua soo, e a dita molher lhe pergumtara que nouas auia por esta cydade, e ella testemunha lhe disera que nam sabya, e ella lhe disera que nouas tynha da Inquisiçã, e ella testemunha lhe disera que diziã que vynha e se era asy que vynha que era hũa cousa mui santa que tanto era por hũa lei velha como pella noua segundo diziam, e a dita molher lhe disera nũca o ouuires nem veres em vosos dias, e ella dera com ambas as mãaos figas, dizendo — tome pera elRey, tome pera quem ho aconselhou, e tome pera o Papa que ha outorgou, por que per derradeiro hamde fycar por quem sam e força do dinheiro hade acabar tudo e all nom dise e ao custume dise nihil e por nã saber asynar asynei aqui a seu roguo eu notairo e eu Jorge Uelho notairo ho escreui. Jorge Uelho. J.° de Mello.» [1]

CXIII.—**Vanegas ou Venegas (Francisco).**— Até aqui o seu appellido tem sido registado como sendo Vanegas, mas no documento, que adeante cito, acha-se escripto Venegas. Taborda, erradamente, classifica-o como contemporaneo de D. Manuel, sendo um dos quatro artistas que este rei enviára a estudar a Italia. Cyrillo, nas pisadas de Felix da Costa, fala mais ajuizadamente, collocando-o no ultimo quartel do seculo XVI e dando-o como auctor do painel do retabulo no convento de Nossa Senhora da Luz. Era pintor da casa real, *meu pintor*, como lhe chama Filippe I (II de Hespanha), n'uma carta de 14 de março de 1583, em que lhe faz mercê de dois moios de trigo de ordenado annual.

«Dom Philipe etc. Aos que esta minha carta virem faço saber que eu ei por bem e me praz por fazer merce a Francisco Venegas, meu pimtor, que elle tenha e aja de minha fazemda, do primeiro de janeiro deste anno presente de b^{c} lxxx e tres em diante, dous moyos de trigo de ordenado cada anno com o dito officio, que lhe serão assentados e pagos no allmoxarifado das leziras de Villa Franca da parte dalcoelha. E por tanto mando ao allmoxarife do dito allmoxarifado que ora he e ao diante for, que do dito primeiro de janeiro deste dito anno em diante de e pague ao dito Francisco Venegas os ditos dous moyos de trigo cada anno e pello treslado deste, que sera registado no liuro dos registos do dito allmoxarifado pello escrivão delle com seus conhecimentos mando aos contadores que lhe leuem em conta os ditos dous moyos de trigo qne lhe assi pagar cada anno e aos vedores de minha fazenda que lhos façã asẽtar no liuro das ordinarias della e do dito janeiro em diante leuar cada anno na folha da asẽtamento do dito allmoxarifado pera lhe nella serem pagos

[1] Torre do Tombo. Livro das Denunciações da Inquisição, a partir de 1537, fl. 59.

pella maneira que dito he, e por firmeza de todo lhe mandei dar este per mim asinado e asellado do meu sello em diante *(sic)* Antão da Rocha o fez em Lixboa a xiiij dias de março anno de ĵb^{c} lxxxiij. E eu Manuel d Azeuedo a fiz escreuer.»[1]

CXIV.—**Vaz (Diogo).**—De 24 de novembro de 1538 existe um alvará do cardeal infante mandando pagar a Diogo Vaz, pintor, a quantia de 26:450 reaes, resto dos 62:650 reaes, em que fôra ajustada a *obra da samcrestia do moesteiro d'Alcobaça onde estam as reliquias do dito moesteiro*. Esta obra, a ajuizar pelo custo, não devia ser de pouca monta. A circumstancia de Diogo Vaz passar o recibo e assignal-o pelo seu proprio punho é prova de que elle não era um espirito inculto, nem um artifice grosseiro. Raczynski citou em extracto o documento alludido, mas, certamente por incorrecção typographica, traz errado o seu numero, 8 em vez de 80.

«Thesoureiro de nosa casa mandamos uos que dees a Djogo Vaaz Pymtor que fez a obra da samcrestia do moesteiro d'Alcobaça onde estam as reliquias do dito moesteiro vinte e seis mill quatro cemtos e cinquoenta reaes que lhe mandamos dar em comprimento do paguo dos $\overline{\text{lxij}}$ bj^{c} l em que foy avalyada a obra que fez na dita samcrestia sobre que se comcertou cõ Pero da Videira vedor que foy do dito moesteiro a qual foy avaliada nos ditos $\overline{\text{lxij}}$ bj^{c} l reaes segundo delo fomos çerto per o terlado da dita avaliaçam em publica forma que foy rota ao asynar desta e dos $\overline{\text{xxxbj}}$ reaes que faleçem pera o dito comprimento foy paguo no dito Pero da Videira e vos fazelhe dos ditos $\overline{\text{xxbj}}$ iiij^{c} l reaes muy bõo paguamento sendo primeiro çerto per certidam do Licenciado André Lopez procurador do dito moesteiro como pos verba no dito comtrato e avaliaçam da obra que he paguo della e per este e a dita certidam e seu conhecimento vos serão leuados em conta—Jorge Diaz o fez em Lixboa a xxiiij° de nouembro de ĵb^{c} xxxbiij°.=O cardeal Ifante.»

«$\overline{\text{xxbj}}$ iiij^{c} l reaes a Diogo Vaaz pintor em comprimento de pago dos $\overline{\text{lxij}}$ bj^{c} l reaes em que foy avaliada a obra da samcrestia d'Alcobaça por que dos mais seja pago e amse de pôr as verbas necesarias.»

«Diguo eu Diogo Vaaz pintor que he verdade que recebj de Pero Sousell vymte e seis mill e quatrocentos e cimquoenta reaes comteudos neste desembargo atras e por verdade que os receby delle lhe dey este per mỹ asynado oje xj de Janeiro de 1539—Dyeguo Vaz.»

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Filippe I. *Doações*. L.° 4, fl. 158.

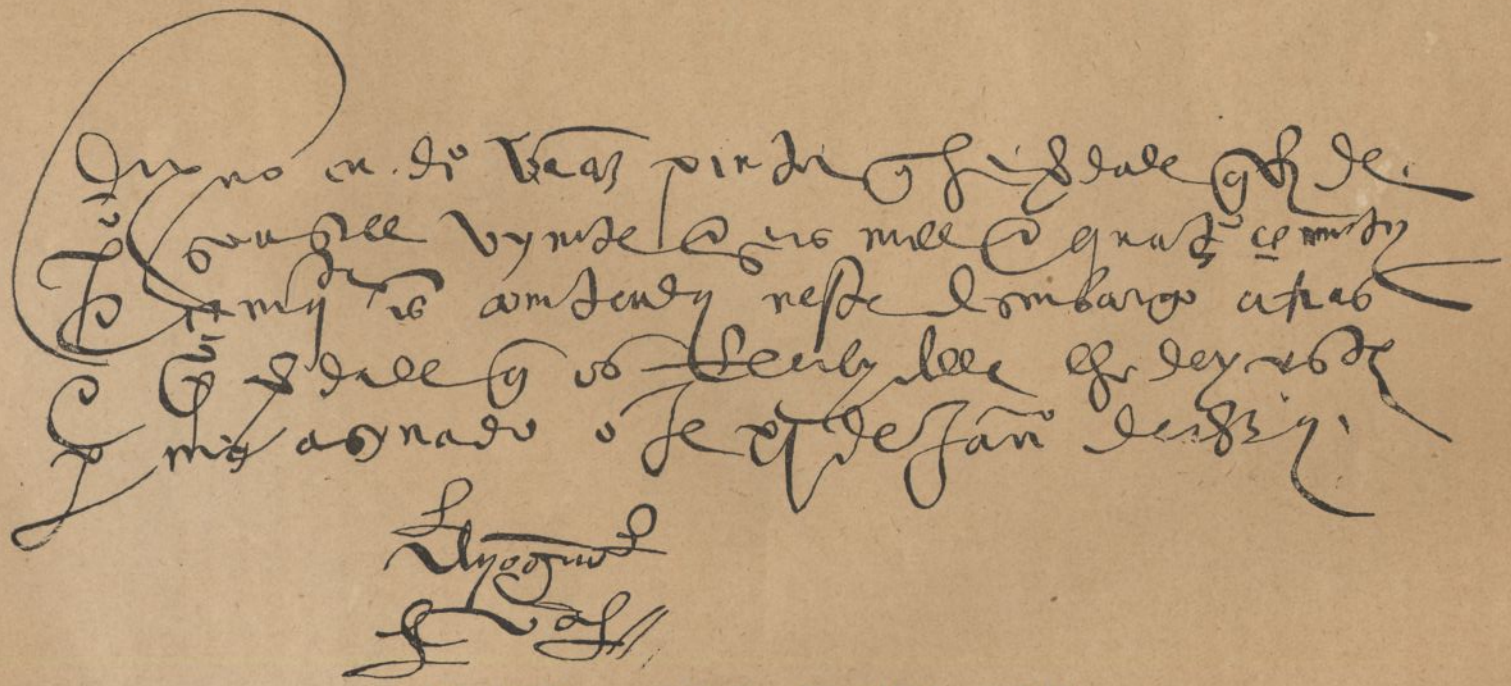

Fac-simile de um recibo de Diogo Vaz, publicado a pag. 154

«O Licenciado André Lopez procurador deste mosteiro d'Alcobaça que ora per espycyall mandado do Cardeall Nosso Senhor tenho cargo de olhar pollas cousas delle como veedor do dito mosteiro etc. Faço saber aquantos esta mjnha certydam vjrem e o conhycymento della em direito pertençer que eu fiz pôr a verba ao pee do contrato desta obra de pyntura da samcrystia velha que fez este Diogo Vaaz pyntor segundo este alluara de sua alteza atras esprito requere na quall verba esta decllarado como foy pago desses vynte e seys mjll iiij^{c} l reaes per que lhe fizerem coprymento dos sesenta e dous mjll seyscentos e cynquoenta reaes em que ha dita obra foy avallyada per ofycyaes a quall avallyaçam fez Jorge Fernandez tabelliam e por certeza dello pasey a presente feita per Diogo Vaaz espriuam que fez o dito contrato e synou aquy comjgo oje xxbij de Janeiro de jb^{c} xxxix anos = Djogo Vaaz = Andreas.»

«Pero Sousell paguay a Diogo Vaz estes vynte seys mjll quatrocentos e cynquoenta reaes conteudos neste desembargo do que sojs hobrygado pagar deste anno que vem de jb^{c} xxxix e por este desembargo hos levares em conta a Fernam de Campos feyto oje bj dias de dezembro de 1538 — André Rodriguez de Beja.» [1]

CXV.— Vaz (Gaspar).— Pelas investigações tão diligentemente realisadas pelo sr. dr. Maximiano de Aragão, verifica-se a existencia em Vizeu, no seculo XVI, de um pintor por nome Gaspar Vaz. As phases da sua vida não estão perfeitamente delimitadas, ignorando-se a sua naturalidade, a epocha do nascimento e morte, os annos em que residiu n'aquella cidade e quaes as obras que executasse, tanto alli como em quaesquer outros pontos. O que se colhe d'essas informações é o seguinte:

«Que no anno de 1540 e tantos fôra padrinho de um filho de João Diniz, pintor; que em 1566–67, trazia umas casas foreiras ao cabido, dizendo-se, no respectivo assento, que era genro de Francisco; que, nos fins do seculo XVI, Maria Lopes, sua viuva, trazia umas casas que haviam sido de Luiz de Pinhel.» [2]

Este Gaspar Vaz é com toda a probabilidade, senão com toda a certeza, o mesmo a que se refere a carta ou memorial de Christovão de Figueiredo, que foi, por mandado de D. João III, a S. João de Tarouca, vêr e receber as obras que fizera aquelle pintor, sendo tambem incumbido, ao mesmo tempo, de outras

---

[1] Torre do Tombo. Corpo Chronologico. Parte I, maço 60, doc. 80.

[2] Maximiano de Aragão, *Grão Vasco ou Vasco Fernandes*, etc., a pag. 137–138.

missões identicas em Vizeu. O documento não tem data, mas não será posterior a 1540, anno em que Gaspar Vaz se achava na cidade de Viriato. Fica, pois, reconhecida a paternidade dos quadros de Tarouca; só nos resta alguma duvida sobre a verdadeira individualidade representada pelo nome de Gaspar Vaz, pois se ainda era vivo em 1560, e a sua viuva apparece nos fins do seculo, custa um tanto a admittir que a sua existencia se prolongasse por tanto tempo.

Deixaria acaso algum filho do mesmo nome, que fôsse o marido de Maria Lopes?

Da existencia de Gaspar Vaz em Lisboa, em 1514, e trabalhando então com outros pintores na officina de Jorge Affonso, tenho conhecimento por uma escriptura de emprazamento feita a Gregorio Lopes, e em que elle assigna como testemunha. Veja-se o artigo relativo a Gregorio Lopes.

«Diz Christovam de Figueredo pintor que Vosa Alteza ho mandou a Sam Joam de Terouqua a ver e Reçeber as obras que fez Guaspar Vaz pintor e assy foy per voso mandado a Viseu a Reçeber outros e por elle hir e vyr estar a sua propia custa lhe nam foy nas ditas terras feito algũu pagamento de seu trabalho e assy tem feito a Vosa alteza muitos debuxos e mostras de trabalho e guasto de tempo e estaa parelhado e prestes pera em todas as cousas que Vosa Alteza lhe mandar que sirua pera o fazer e nunqua tee oge ouve pagamento nem satisfaçam algũa e requereo e pedio a Vosa Alteza que lhe fizesse merçe de lhe tomar hũu seu filho que tem muy bõo gramatico e latino e disposto pera moço da capela do cardeal voso jrmão e Vosa Alteza lhe disse que lho lenbrasse. Pede a Vosa Alteza lhe faça merçe de lhe tomar o dito seu filho per moço da capella do cardeal. No que Reçebera merçe.» [1]

CXVI.— **Vaz (Pero).**—Residia em Lisboa no reinado de D. Affonso V, o qual, *por algumas justas razões*, lhe deu carta de privilegio em 8 de julho de 1473.

Em 1514 apparece um pintor do mesmo nome, que talvez já não seja o mesmo que vivia no reinado de D. Affonso V. Muito provavelmente seria irmão de Gaspar Vaz, com o qual assigna, como testemunha, na mesma escriptura. Veja-se o artigo anterior e o relativo a Gregorio Lopes.

«Dom Afomso etc., a quamtos esta carta virem fazemos saber que nos queremdo fazer graça e mercee a Pero Vaaz, pintor, morador em Lixboa por al-

[1] Torre do Tombo. Maço 1 de Fragmentos.

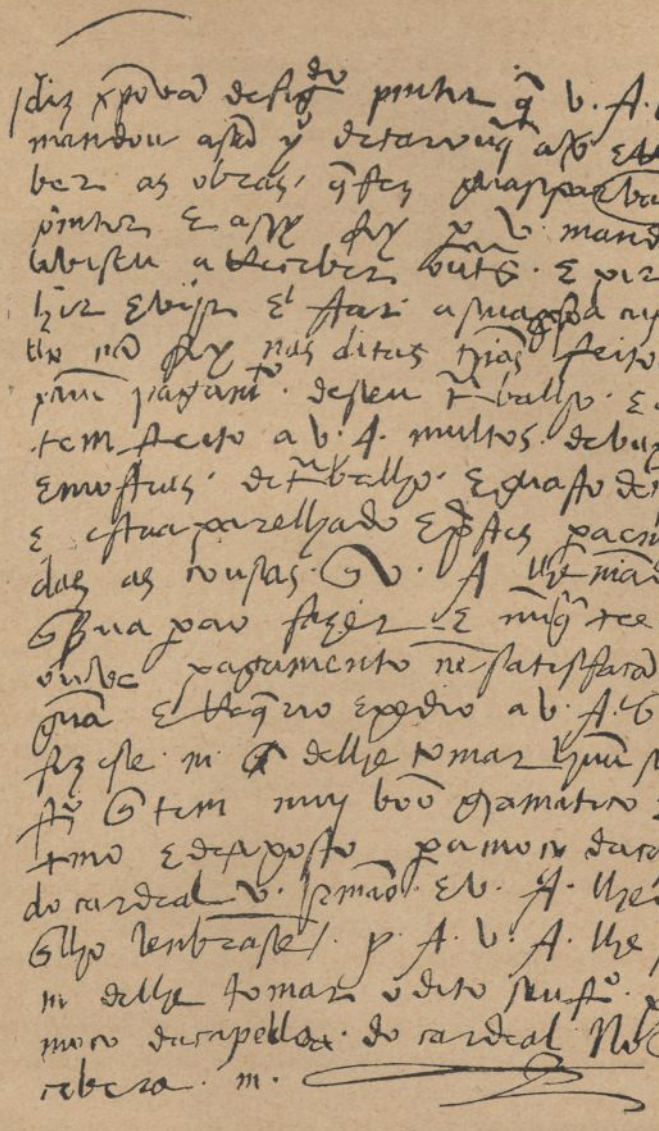

Fac-simile de uma petição de Christovão de Figueiredo, publicada a pag. 156

gũas justas rezoẽes que nos a ello mouerom teemos por bem e queremos que daquy em diamte seja preuilegiado e escusado de pagar em todallas peitas, fimtas, talhas, pedidos, seruiços, emprestidos que agora ou daquy em diamte per nos e per o comcelho som ou forem lançados per qualquer guisa que seja nem vaa com presos nem com dinheiros nem seja titor nem curador de nenhũas pessoas que seja saluo se a titorya for lidima nem sirua nem uaa seruir em outros algũus emcarregos do dito comcelho nem aja nenhũus ofiçios delle comtra sua võotade nem seja posto por beesteiro do comto se ataa ora posto nom he. Outrosy queremos que nom poussem com elle em suas casas de morada, adegas nem cauallariças nem lhe tomem dellas roupa de cama, alfaias de casas, palha, ceuada, leenha, galinhas nem outra algũua cousa de seu comtra sua võotade. Outrosy queremos que nom seja acomtiado em cauallo nem em armas beesta de garrucha nem de pollee nem pareça em allardo com outra algũua comthya, posto que pera ello aja bees. E porem mamdamos aos juizes e coudell por nos na dita cidade e a todollos outros correjedores, juizes e justiças officiaes e pesoas a que o conhecimento desto pertencer e esta nossa carta for mostrada que ajam daquy em diamte o dito Pero Vaaz por escusado e releuado dos ditos emcarregos como dito he e o nom costrãgẽ nem mãdem costramger pera nenhũus delles e lhe cumprã e guardem e façã bem comprir e guardar esta nossa carta como em ella he comtheudo, por quamto assy he nossa mercee. Dada em Lixbõoa biij° de julho de lxxiij.» [1]

CXVII.—**Vieira (Domingos).**—Houve dois pintores d'este nome, assim como, no seculo seguinte, existiram dois Franciscos Vieiras, que se distinguiam pelo epitheto de *Lusitano* e *Portuense*, este ultimo posterior áquelle.

Domingos Vieira foi pintor real, como o seu homonymo, e succedeu-lhe no cargo, por sua morte, Bento Coelho da Silveira, que foi nomeado para este fim em carta de 15 de outubro de 1678. Não encontrei a carta de nomeação de Domingos Vieira, nem outro documento official que lhe diga respeito.

Cyrillo, como se vê no trecho incluido no artigo seguinte, diz ter visto, na portaria de S. Bento, um painel assignado por elle e com a data de 1652, representando a *arvore genealogica religiosa de S. Bento e S. Bernardo*.

O homonymo d'este Domingos Vieira póde distinguir-se pelo appellido de Serrão e foi-lhe anterior bastantes annos. Veja-se o artigo que segue.

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Affonso V. L.° 33, fl. 156 v.

CXVIII.— **Vieira Serrão (Domingos).**—Nasceu em Thomar, sendo filho de João Henriques Serrão. Este era de Torres Vedras, mas creou-se, viveu e morreu em Thomar, onde desempenhou o cargo de executor dos tres quartos e meias annatas da Ordem de Christo. A mãe chamava-se Maria Dias; era natural do Furadouro, mas, á semelhança de seu marido, tambem se creou e viveu em Thomar, onde acabou seus dias. João Henriques Serrão era cavalleiro fidalgo da casa d'el-rei, assim como tambem o foi seu filho.

Domingos Vieira foi casado com Magdalena de Frias, filha do architecto Nicolau de Frias. Todos estes pormenores biographicos se colhem do processo de habilitação para familiar do Santo Officio, cargo para que elle fez requerimento em 1625. Reproduzo abaixo, na integra, esse requerimento. No meu *Diccionario dos Architectos*, artigo Nicolau de Frias, forneço indicações relativas á mulher e ao sogro. Domingos Vieira foi nomeado pintor d'el-rei por carta de 1 de junho de 1619, em substituição de Amaro do Valle, que havia fallecido.

Cyrillo, nas suas *Memorias*, diz que Domingos Vieira devia ser fallecido em 1641, pois n'esse anno, a 4 de março, fôra passado alvará, nomeando, para o substituir por sua morte, Miguel de Paiva. Deve, porém, advertir-se que no mesmo alvará se declara que Miguel de Paiva já havia sido nomeado, com o mesmo fim e pelo mesmo motivo, a 19 de agosto de 1632.

Na egreja de Santa Iria, de Thomar, que foi propriedade de José Maria Nepomuceno, encontrou este architecto, por baixo dos degraus da capella de Jesus, a campa sepulchral da familia de Domingos Vieira Serrão, mas n'ella não se precisa a epocha da morte do pintor. A data de 1648, que ahi se lê, tanto poderia indicar o seu fallecimento como o anno em que se acabou a sepultura e lavrou o letreiro. No alto da lapide, o escudo dos Vieiras e Serrões; pela parte inferior a seguinte legenda:

S.ª Ð D.ºs Vr.ª Seram cavl.ro fidalgo
Ð casa de S. Mag. Ð S. Molher Madalena Ð Frias e erdeiros. 1648

Cyrillo Volkmar Machado, a pag. 71-72 das suas *Memorias*, publica a seguinte biographia:

«*Fez cousas excellentes*, diz o nosso guiador, *com muita doçura, modestia, fidalguia e bom debuxo. Entendeo bem a perspectiva, como se vê no tecto do Hospital Real, invenção sua. Recebeo muitas honras de Filippe 3.º e 4.º por quem foi chamado a Madrid para pintar no Retiro, aonde tem cousas admiraveis.* De-

senhou o desembarque de Filippe 2.º, em Lisboa, que foi gravado por João Schorcquens. Em 1608 servio de Juiz na Meza de S. Lucas; e crê-se que morrera no de 1641, anno em que lhe succedeo Miguel de Paiva, no lugar de Pintor do Rei. Na Portaria de S. Bento está pintada em grande painel a Arvore Genealogica Religiosa de S. Bento, e S. Bernardo, e tem em letras grandes o nome de Domingos Vieira, com a era de 1652; mas se a firma não he supposta, podemos inferir que será de outro Pintor do mesme nome.»

Effectivamente existiu um outro Domingos Vieira, como se póde verificar no artigo anterior.

A estampa, gravada por João Schorcquens, acompanha a obra de João Baptista Lavanha: *Viagem da Catholica Real Magestade d'el-rei D. Filippe II,* impressa em Madrid, em 1622.

Domingos Vieira trabalhou juntamente com Simão de Abreu no convento de Christo de Thomar, como se póde vêr no artigo referente a este ultimo. Darei agora aqui as verbas, conteúdas nos livros das despezas das referidas obras, que mais directamente dizem respeito a Vieira.

Charola

«De tinta & ouro que se mandou comprar a Lx.ª para as pinturas que se mandão fazer na charola — desanoue mil & oito centos & simqo reis. — Estes $\overline{xix}$. biij^{c} xxb $\overline{xix}$ biij^{c} xxbij vão carregados a domingos Viera a fl. 106.»

«Seis mil reis que se derão aos pintores & aos douradores que andarão estas duas semanas passadas[1] nas ditas charola *(sic)* a conta do preço que hade aver por cada hũ dos altares da dita charola. $\overline{bj}$

Domingos Vieira.» fl. 103

«Ao pintor seis mil reis a conta do que hade auer por cada altar. $\overline{bj}$

Domingos Vieira.» fl. 103 v.

«Na mesma feria[2] se derão a Simão dabreu dez mil reis & a Domingos Viera ambos pintores outros dez mil reis a conta das pinturas & ouro que tem á sua conta dos altares da charola. $\overline{xx}$

«*Domingos Vieira.* *abreu.*»

---

[1] De 23 e 30 de maio de 1592.

[2] De 20 de junho de 1592.

«Recebeo mais domingos Vieira pintor, á conta das obras que pinta na
$\widehat{xij}$ charola doze mil reis.
fl. 105 *Domingos Vieira.*»

«Mais se derão a domingos Vieira vinte mil & seis mil reis — a saber — vinte mil reis para tintas & ouro[1] da charola & os seis mil reis a conta de suas mãos & assinou aqui com o padre frei Adrião e com o padre frei ber-
$\widehat{xxbj}$ nardo commigo o Licenciado simão Ribeiro escriuão das ditas obras.

frey Adrião
fl. 106 «*frei Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

$\widehat{x}$ «A domingos Vieira pintor dez mil reis a conta dos altares que tem á sua conta.
fl. 106 v. *Domingos Vieira.*»

«Sabbado oito de Agosto de 1592 recebeo Domingos Vieira pintor quorenta mil reis a conta dos altares & capellas que estão a sua conta — assim a conta do que tem feito como o que recebeo para mandar a Lx.ª para tintas e ouro das ditas cappellas & altares & assinou com o padre dom prior & com o padre frei bernaldo & commigo o Licenceado Simão Ribeiro escrivão das di-
$\widehat{R}$ tas obras.

frey Inocencio ✝ d. prior
«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»
Simão Ribeiro
fl. 107

$\widehat{iiij}$ «A domingos Vieira pintor — quatro mil reis a conta do que se lhe deve dos altares & capella da dita charola.»

$\widehat{b}$ bij^{a} «Somma esta feria de 14 de agosto de 1592 simquo mil e setecentos reis — os quaes logo receberão os ditos officiaes que aqui asinarão com o padre dom prior e com o padre frej bernardo & commigo o Licenceado Simão Ribeiro escrivão das ditas obras.

frey Innocencio ✝ d. prior
«*frey Bernardo* *Symão guomez.*»
Domingos Vieira
fl. 108

$\widehat{xij}$ «Doze mil reis a Domingos Vieira pintor a conta do que se lhe deve dos altares e capellas que pinta na charola e assinou aqui.

Domingos Vieira.»

---

[1] Vidè a primeira verba a fl. 103.

«No mesmo dia se fez concerto com o dito pintor sobre o preço de columnas acabadas na traça que mandou S. Mg.e & tomou cada hũa em seis mil réis.

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

«Sabbado 5 dias do Mes de Setembro se derão a Domingos Vieira a conta do seruiço que fez nas ditas capellas e colunas da dita charola — doze mil reis e assinou aqui com o padre dom prior & cõ o padre frej bernardo e commigo o Licenceado Simão Ribeiro, escriuão das ditas obras. xij

frey Inocencio † d. prior

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*» fl. 109

«A domingos Vieira pintor trinta mil reis a conta das colunas da charola que tomou para pintar e dourar e assinou aqui. xxx

Domingos Vieira.»

«Ao mesmo domingos viejra, pintor doze mil reis a conta das ditas columnas e assinou aqui.[1] xij

Domingos Vieira.» fl. 109 v.

«Recebeo domingos Viejra pintor a conta dos altares e columnas que tem a sua conta — oito mil reis.» biij

«Soma esta f. que se fez sabbado que forão tres dias do Mes de outubro de 1592 doze mil e setenta reis — que recebeo o dito domingos Viejra e o dito Simão gomez que aqui assinarão cõ o padre dom prior e cõ o padre frei Antonio de Presença e comigo o Licenciado Simão Ribeiro escriuão das ditas obras.» xij. Lxx

fr. Antonio de Presença

«*Domingos Vieira.* *frey Inocencio † d. prior.*»

Simão guomez fl. 110 v.

«Recebeo domingos Viejra pintor nesta feria[2] a conta dos altares e columnas que pinta e doura na charola seis mil reis.» bj

fl. 112

[1] Pagamento feito a 19 de setembro de 1592.

[2] Férias de 10 de outubro de 1592.

xx fl. 112 v. «A domingos Viejra pintor vinte mil reis a conta dos altares e columnas que doura e pinta.» [1]

xb fl. 113 v. «Domingos Viejra pintor de suas mãos tintas e ouro recebeo quinze mil réis. [2]

Domingos Vieira.»

biij fl. 114 «Domingos Viejra pintor recebeo nesta semana oito mil reis.» [3]

R b fl. 114 v. «Domingos Viejra recebeo quorenta e simquo mil reis a conta dos ditos retabolos & columnas & cappella de Jesu para ouro & tintas e feitio de suas mãos.» [4]

biij fl. 116 «Domingos Vieira recebeo oito mil reis a conta das ditas capellas e colunas.» [5]

biij fl. 117 v. «Domingos Viejra pintor recebeo vinte cruzados a conta dos altares e colunas que doura e pinta na dita charola.» [6]

«Aos 28 dias do Mez de dezembro de 1593 [7] se fez lanço e se aualiou o q̃ podia montar as pinturas & ouro & feitio dos tres portais — a saber — o da cappella de Jesu & da cappella de nossa S.ra & da seruentia com todo o mais q̃ estaua por fazer no circuito da charola, das colunas de baixo ate o chão & se deu tudo a domingos vieira por preço & contia de sesenta e quatro mil reis por ser o mais barato preço de todos a qual contia se deu por parecer do padre frei Adrião e do padre frei Antonio de Presença & o dito domingos Viejra aceitou acabar toda a dita obra & se obrigou a *(sic)* a fazer em toda a perfeição & por verdade assinarão aqui este termo todos tres commigo o Licenceado Simão Ribeiro escriuão das ditas obras.

frey Adrião

«*frej Antonio de presença.* *Domingos Vieira.*»

Symão Ribeiro

---

[1] Féria de 17 de outubro de 1592.
[2] Idem de 31 de outubro de 1592.
[3] Idem de 7 de novembro de 1592.
[4] Idem de 14 de novembro de 1592.
[5] Idem de 28 de novembro de 1592.
[6] Idem de 19 de dezembro de 1542.
[7] Aliás de 1592; o Licenciado Ribeiro, como se vê, começava a datar o anno de 1593 do Natal de 1592.

«Destes sesenta e quatro mil reis se deu o dito domingos Vieira por pago no q̃ se monta nas suas addições q̃ vão assima carregadas sobre elle, por constar e se achar que tem recebidos sesenta & oito mil reis mais do q̃ se montava no preço de cada hũ dos altares & de cada hũa das ditas colunas a saber cada altar a vinte mil reis & cada hũa das ditas colunas a seis mill reis & os quatro mil reis q̃ mais se montão alem dos ditos sesenta e quatro mil reis se derão ao dito pintor por as faixas de ouro q̃ felipe terçio acreçentou em cada hũa das ditas colunas — & assinou aqui o padre frei Adrião & o padre frei Antonio & o dito domingos Viejra — comigo o Licenceado Simão Ribeiro.

frey Adrião

«*frej Antonio de presença.* *Domingos Vieira.*»

Symão Ribeiro fl. 118 v. e 119

«Domingos Viejra pintor recebeo vinte cruzados a conta dos retabolos da cappella de Jesus & assim somou ao todo esta feria q̃ se fez sabado — seis dias de Feuereiro de 1593 — oito mil e quatrocentos reis dos quaes recebeo o dito pintor oito mil reis & os officiaes quatro contos e sessenta reis. E assinou por elles o mestre Simão Gomes & o dito pintor com o padre supperior perante mĩ — o Licenciado Simão Ribeiro escriuão das ditas obras — diz a antre linha sesenta reis. b̂iij iiij^{e} Lx

frey lopo supp'or

«*Domingos Vieira.* *Simão guomes.*» fl. 122

«Soma esta feria q̃ se fez sabbado 20 dias de feuereiro de 1593 com tres mil e setecentos reis que derão a domingos Viejra de jaspear as ilhargas dos altares — dez mil e quatrocentos e nouenta e simquo reis que logo receberão os ditos officiaes que aqui assinarão com o padre frei Antonio perante mim o Lecenceado Simão Ribeiro escriuão das ditas obras. Diz a antre linha e sete çentos reis. x̂ iiij^{a} RL b

frei Antonio de presença

«*Domingos Vieira.* *Symão Guomes.*» fl. 123

«Na mesma feria[1] recebeo domingos viejra pintor oito mil reis a conta dos retabolos da cappella de Jesu & assinou aqui com o padre frej Antonio e comigo dito escriuão. b̂iij

«*frej Antonio de presença.* *Domingos Vieira.*»

Symão Ribeiro fl. 123 v.

[1] Féria de 27 de fevereiro.

biij «Sabbado 17 de Abril de 1593 recebeo domingos Vieira pintor vinte cruzados — á conta dos retabolos da cappella de Jesu & assinou aqui com o padre frej Adrião perante mim scriuão das ditas obras.

fl. 125 «*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*»

xx «Vinte mil reis a domingos Viejra pintor para ouro e tintas para os pees dos profetas a saber, dezaseis mil reis para ouro e tintas e quatro mil reis para as mãos.[1]

«*frey Bernardo.* *Symão Ribeiro.*»

fl. 125 *Domingos Vieira*

iiij «Sabbado 5 dias de Junho Recebeo domingos Viejra pintor quatro mil reis a conta das pinturas que faz nas colunas abaixo dos pees dos profetas & assinou aqui com o padre frei bernaldo perante mim dito escriuão este termo & os assina.

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

Symão Ribeiro

iiij «Sabbado doze dias de junho de 1593, recebeo domingos Viejra pintor a conta da obra dos pees dos profetas, quatro mil reis & assinou aqui com o padre frei bernaldo per ante mim Simão Ribeiro scriuão das ditas obras.

fl. 125 v. «*frey Bernardo.* *Domingos Vieira,*»

xij «Sabbado 26 dias do Mes de Junho de 1593 recebeo domingos Vieira pintor — doze mil reis a conta dos ditos pees dos prophetas e bandas que pintou e dourou — com os quaes doze mil se encherão os quorenta mil reis em que se fez concerto com elle por a dita obra — & assinou aqui com o padre frei bernaldo perante mim o Lecenceado Simão Ribeiro escriuão das ditas obras.

«*Domingos Vieira.* *frey Bernardo.*»

Symão Ribeiro

«Sabbado 17 dias do Mes de julho recebeo domingos Vieira pintor — qua-

[1] Deve ser em 24 de abril.

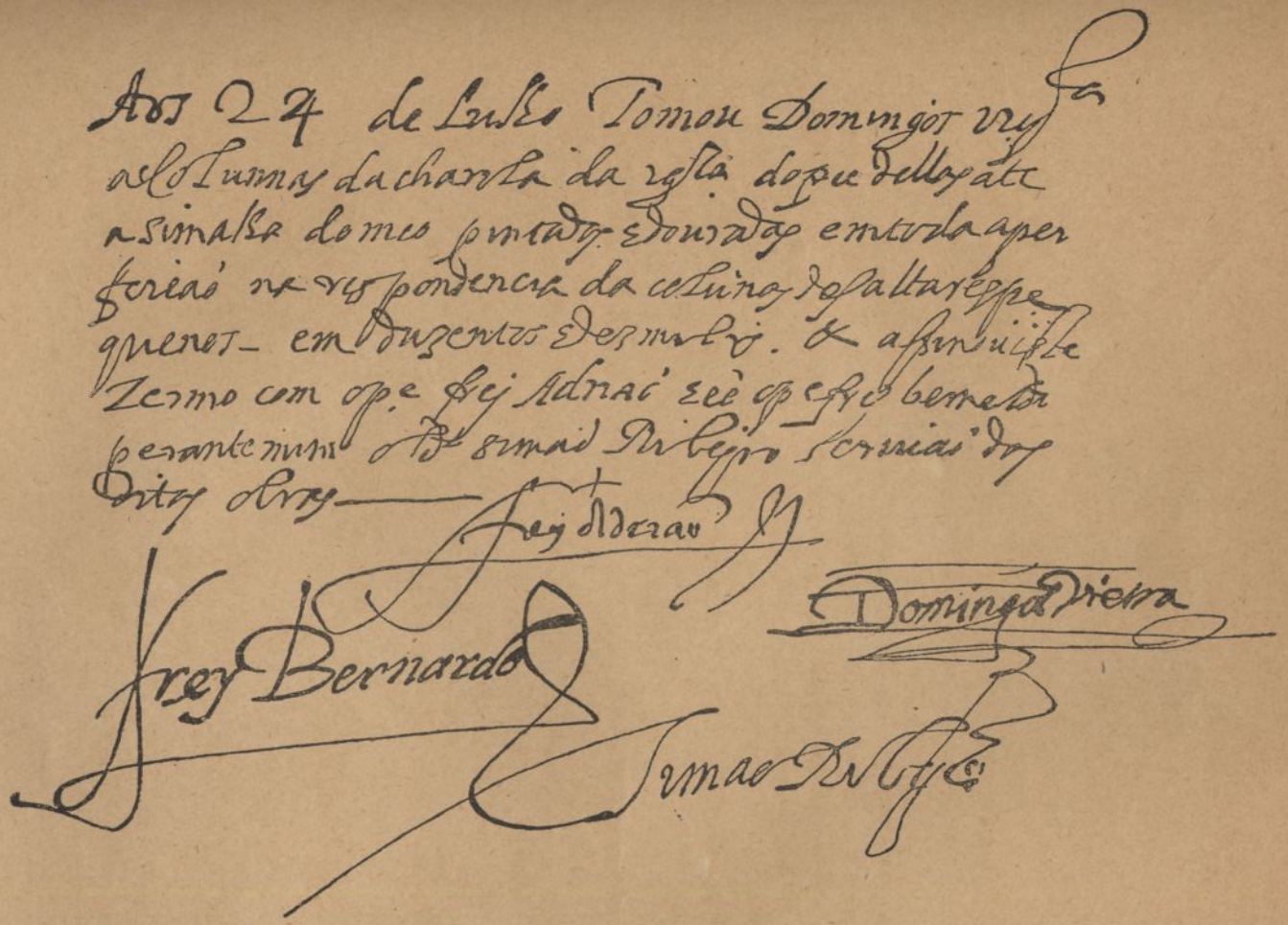

Fac-simile de um recibo de Domingos Vieira Serrão, publicado a pag. 165

tro mil reis a conta de cappella de Jesus & assinou aqui com o padre frei Adrião perante mim dito escriuão. iiii

frey Adrião

«*frei Bernardo.* *Domingos Vieira.*» fl. 126

«Na mesma feria recebeo o dito domingos viejra pintor vinte mil reis para ouro e tintas para a obra que Sua Mag.ᵉ manda fazer dentro da charola da cappella mor & assinou aqui com o padre frei Adrião & frei bernaldo perante mim dito escriuão.[1] xx

frey Adrião

«*Domingos Vieira.* *frei Bernardo.*» fl. 126 v.

«Aos 24 de Julho *(de 1593)* tomou Domingos Viejra as colunnas da charola da igreja do pee dellas ate a simalha do meo pintadas e douradas em toda a perfeição na respondencia das colunnas dos altares pequenos — em duzentos e dez mil reis — & assinou este termo com o padre frei Adrião e com o padre frei bernaldo perante mim o Lecenceado Simão Ribeiro escriuão das ditas obras.

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

Simão Ribeiro

«Derão mais ao dito domingos Vieira sesenta mil reis por a obra que mais lhe acrecentarão na dita charola e assinou aqui.[2] fl. 20.

Domingos Vieira.»

«Sabbado 24 de Julho recebeo domingos Viejra dez mil reis a conta dos retabolos da cappella de Jesus & assinou aqui com o padre frei Adrião e com o padre frei bernaldo perante mim dito escriuão. x

frey Adrião

«*frei Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

«Sabbado xxxj de Julho recebeo domingos Vieira pintor tres mil reis mais iij

---

[1] Torre do Tombo. Cartorio da Ordem de Christo. L.º 115.

[2] Idem. Idem. L.º 124.

para ouro e tintas da charola mor (?) & assinou aqui com o padre frei Adrião perante mim escriuão.[1]

fl. 126 v. «*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*»

L.ta «Na mesma feria[2] recebeo Domingos Viejra pintor simquoenta mil reis para ouro da charola & assinou aqui com o padre frei Adrião e com o padre frei bernardo perante mim dito escriuão.

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

xij «Sabbado 21 de Agosto de 1593 recebeo domingos Viejra doze mil reis a conta da obra que faz na charola do meo & assinou aqui com o padre frey Adrião e com o padre frei Bernaldo perante mim dito escriuão.

frey Adrião

fl. 127 v. «*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

L.ta «Sabbado 28 de Agosto de 1593 recebeo domingos Viejra simquoemta mil reis para ouro da dita charola mor & assinou aqui com o padre frey Adrião e com o padre frei Bernaldo & commigo o Lecenceado Simão Ribeiro scriuão das ditas obras.

frey Adrião

«*Domingos Vieira.* *frey Bernardo.*»

iiij «Sabbado quatro dias de setembro de 1593 recebeo domingos Vieira a conta da charola do meo quatro mil reis & assinou aqui com os padres frei Adrião & frei bernaldo perante mim dito scriuão.

«*Domingos Vieira.* *frei Adrião.*»

fl. 128 *frey Bernardo*

«Sabbado 11 de setembro de 1593 recebeo domingos Vieira pintor seis mil reis a conta da obra da charola do meo & assinou aqui com os padres frey Adrião e frei bernaldo perante mim dito scriuão Simão Ribeiro.

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

---

[1] Torre do Tombo. Cartorio da Ordem de Christo. L.º 115.
[2] Féria de 7 de agosto de 1593.

«Sabbado desoito de setembro de 1593 recebeo domingos Viejra simquenta mil reis para ouro e tintas da dita charola e assinou aqui com os ditos padres. L.ta

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*» fl. 128 v.

«Sabbado 25 de setembro recebeo domingos Viejra quatro mil reis a conta das obras da dita charola & assinou aqui com os ditos padres perante mim dito scriuão. iiij

frey Adrião

«*Domingos Vieira.* *frey Bernardo.*»

«Sabbado 2 dias do Mez de Outubro de 1593 recebeo domingos Viejra oito mil reis a conta da dita charola do Meo & assinou aqui com os padres frei Adrião & frei bernaldo perante mim dito scriuão — & assinou Theodosio de Frias, companheiro do dito Domingos Viejra — por que elle os recebeo. biij

«*frey Adrião.* *Theodosio de frias.*»

frey Bernardo fl. 129

«Sabbado 16 dias de outubro de 1593 recebeo domingos Viejra vinte mil reis a conta da obra da charola do Meo e assinou aqui com os padres frei Adrião e frei Bernaldo perante mim o Lecenceado Simão Ribeiro escriuão das ditas obras. xx

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

«Recebeo mais o dito domingos Vieira simquo mil reis a conta da cappela de Jesus e assinou aqui com os ditos padres perante mim dito escriuão. b

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*» fl. 129 v.

«Sabbado 6 dias do Mes de nouẽbro de 1593 recebeo domingos Viejra dez mil reis & assinou aqui com o padre frei Adrião, não faça duuida o riscado e assinou o padre frei bernardo. x

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

Ribeiro fl. 130

«Sabbado treze dias do Mes de nouembro recebeo domingos Viejra oito mil reis a conta da dita charola & assinou aqui com os padres frei Adrião e frei bernaldo comigo dito escriuão.

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

Simão Ribeiro

«Sabbado 11 de nouembro de 1593 se fez conta com domingos Viejra pintor sobre a obra da charola/digo/sobre os arquos & colunnas da charola do meo & se achou que lhe forão dados quatro arquos da dita charola para os dourar & estofar na maneira em que hora estão acabados — em duzentos e setenta mil reis e por estar ja entrege dos ditos duzentos e setenta mil reis se mandou fazer este termo que o dito domingos Vieira assinou no dito dia em o qual se acabou de pagar dos ditos duzentos e setenta mil reis — e com elle assinarão o padre frei Adrião & frei bernaldo perante mim dito Licenciado Simão Ribeiro scriuão das ditas obras.

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

fl. 130 v. *Symão Ribeiro*

xiij «Oje 4 dias do mez de Julho de 1594 se pagarão a domingos Viejra pintor treze mil reis que se lhe fiquarão devendo da obra assima dita por hũ conhecimento de fora que se lhe fez no dia que se fez a conta assima e posto que o assinado diga que fiqou pago de todo o que se lhe deuia a conta dos ditos arqos decraro que se lhe fiquarão devendo os ditos treze mil reis pello que se lhe deu o conhecimento aqui junto & acostado [1] e oje se lhe pagarão os ditos treze mil reis & por verdade fiz este termo que o dito domingos Vieira assinou com o dito padre frei Adrião e frei bernaldo commigo dito Licenciado Simão Ribeiro scriuão das ditas obras.

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

fl. 131 *Symão Ribeiro*

xij «No dito dia recebeo mais o dito domingos Viejra doze mil reis do Reta-

[1] Não está; naturalmente extraviou-se.

bolo da cappella de santiago & assinou aqui com os ditos padres frei Adrião e frei bernaldo comigo dito scriuão.

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

Symão Ribeiro

«Recebeo mais o dito domingos Vieira no dito dia sesenta mil reis para ouro e tintas para as outras quatro colunas do rosto da igreja que no dito dia se comecou de dourar & pintar & assinou aqui com os ditos padres frei Adrião e com o padre frei bernaldo perante mim dito scriuão.

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

Simão Ribeiro fl. 131 v.

«Sabbado 23 dias de Julho de 1594 se derão a domingos Viejra pintor sesenta mil reis para mais ouro e tintas dos ditos quatro arquos da dita charola por se ver que estava ja gastado o ouro para que se derão os outros sesenta mil reis assima ditos e assinou aqui com os ditos padres frey Adrião Thezoureiro do dito dinheiro e com frei bernaldo perante mim dito scriuão. $\overline{Lx}$

«Mais se derão ao dito pintor & a seus companheiros e dito[1] digo a conta do dito pintor seis mil reis somou toda a dita feria sesenta e sete mil reis. $\overline{bj}$

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

Symão Ribeiro fl. 133

«Na mesma feria[2] se derão a domingos Viejra pintor e a seus companheiros seis mil para a dita pintura da charola & assinou aqui com os ditos padres e assim somou toda a dita feria sete mil e quatro centos e oitenta reis. p.ª toda a f.ª

«Mais se derão a Sueiro seruidor oitenta reis. E decraro que somou toda a feria *(sete)*[3] mil e quinhentos e sesenta reis. $\overline{bij}$ b° lx

frey Adrião

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

Symão Ribeiro fl. 133 v.

---

[1] Estão riscadas da palavra companheiros as que vão sublinhadas *do serviço de suas mãos no assentar* e o dito *ouro e tintas seis mil.*

[2] De 6 de agosto de 1594.

[3] Falta esta palavra.

R̂ «Quorenta mil reis[1] a domingos Vieyra á conta das colunas da dita charola & assinou aqui com o padre supperior & com o padre frey bernaldo em absentia do padre frei Adrião.

frey Lopo supprior

«*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

Symão Ribeiro

iiij̃ «Sabbado 20 dias de Agosto de 1594 se derão a domingos Vieyra quatro mil reis.

frey Adrião

fl. 134 «*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

Ribeiro

biij̃ «Recebeo domingos Viejra pintor[2] vinte cruzados á conta das colunas da charola & assinou aqui.

frey Adrião

fl. 134 v. «*frey Bernardo.* *Domingos Vieira.*»

Ribeiro

Lx̂ «Sabbado 10 dias de setembro se derão a domingos Viejra pintor sesenta mil reis para ouro e tintas e assinou aqui com os ditos padres.

fl. 135 «*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*»

biij̃ «Sabbado 24 de setembro recebeo Domingos Viejra oito mil reis á conta da dita obra da charola & assinou aqui com o padre frei Adrião perante mim dito scriuão.

fl. 135 v. «*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*»

bj̃ «Na mesma feria *(1.º de outubro)* recebeo domingos Viejra pintor a conta da cappella de Jesu seis mil reis & assinou aqui com o padre frei Adrião perante mim dito scriuão.

«*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*»

fl. 136 *Ribeiro*

biij̃ «Mais se derão na mesma feria a Domingos Viejra pintor vinte cruzados

---

[1] Em 13 de agosto.
[2] Em 3 de setembro.

a conta da charola e assinou com o dito padre frey Adrião perante mim dito scriuão.

«*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*»

«Sabbado 5 dias de nouembro de 1594 se derão a domingos Viejra dez mil reis a conta da obra da charola & assim ficou pago de toda a obra das colunas da dita charola e assinou aqui com o padre frei Adrião perante mim o Lecenceado Simão Ribeiro scriuão das ditas obras. x

«*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*»

«No mesmo dia recebeo o dito domingos Viejra vinte cruzados a conta da obra da cappella de Jesu & assinou aqui com o padre frei Adrião perante mim dito scriuão. biij

«*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*» fl. 136 v.

«Sabbado 12 dias de nouembro de 1594 recebeo domingos Viejra a conta da cappella de Jesu quatro mill reis e assinou aqui com o padre frei Adrião perante mim o Lecenceado Simão Ribeiro scrivão das ditas obras. iiij

«*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*»

«Sabbado 19 de nouembro de 1594 recebeo domingos Viejra dous mil reis a conta da obra da cappella de Jesu e assinou aqui com o padre frey Adrião perante mim o Lecenceado Simão Ribeiro scriuão das ditas obras. ij

«*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*» fl. 137

«Na mesma feria de 26 de novembro de 1594 recebeo Domingos Viejra quinze mil reis a conta de trinta mil em que tomou para estofar simquo das figuras grandes das dez que estão dentro na charola & assinou aqui com o padre frei Adrião perante mim dito Lecenceado scriuão das ditas obras. xb

«*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*»

«Sabbado 17 dias de Dezembro de 1594 recebeo domingos Viejra quinze mil reis a conta das imagẽs de dentro da charola & fiqou pago de todos os trinta mil reis em que lhe forão dados & assinou aqui com o padre frey Adrião perante mim Simão Ribeiro scriuão das ditas obras.» xb

iij «Recebeo mais o dito domingos Viejra tres mil reis a conta da obra da cappella de Jesu & assinou aqui ambos estes termos assima.

«*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*»

«De hũ bago *(baculo)* que se fez para são basilio & de hũa chaue para S. pedro e de picar a mesma pedra & das letras que se abrirão que por *(tudo)*
ij c.to xx são dous mil e cento e vinte reis.

frey Adrião

«Resebi por diogo prestes seis*(cen)*tos reis pera lhos dar por o bago asima dito.

fl. 137 v. «*Symão guomez.* *Domingos Vieira.*»

«Sabbado o derradeiro dia do mez de dezembro de 1594 recebeo domin-
iiij gos Vieira quatro mil reis a conta da cappella de Jesu & assinou aqui com o padre frey Adrião perante o dito scriuão.

fl. 138 «*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*»

«Na mesma feria[1] recebeo domingos Vieira quatorze mil reis a conta da cappella de Jesu e assinou aqui com o padre frey Adrião perante mim dito
xiiij scriuão — digo que recebeo na dita feria quatorze mil reis.

fl. 138 v. «*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*»

«Na mesma feria[2] recebeo domingos Viejra simqo mil reis de hũ dos profetas que pintou e he o primeiro dos doze que estão ao redor da charola & assinou aqui com o padre frei Adrião per ante mim dito scriuão.

«*frey Adrião.* *Domingos Vieira.*»

«Oje sabbado o primeiro dia de Abril de 1595[3] recebeo domingos Viejra

---

[1] De 7 de janeiro de 1595.

[2] De 14 de agosto de 1595.

[3] Naturalmente tinha sido pago por lembrança e só então se lançou no livro, fóra da ordem chronologica.

do padre frei damião per hũa carta do padre frei Adrião trinta mil reis pera ouro e tintas, a saber, vinte e dous mil reis que se lhe devião de dourar a maçenaria da cappella de Jesu, & fiqa a dever oito mil reis que satisfará na mais obra que tem para fazer na dita cappella & assinou aqui com o padre frei Adrião[1] perante mim dito scriuão. xxx

Domingos Vieira.» fl. 139

«Sabbado 14 de outubro de 1595 recebeo domingos Vieira a conta dos altos *(sic)* da charola que agora se comecarão a pintar dous mil reis — & assinou aqui com o padre dom prior perante mim dito scriuão, diz *(sic)* quatorze de outubro. ij

«*frey Adrião dom prior.* *Domingos Vieira.»* fl. 140 v.

«Na mesma feria[2] recebeo domingos Vieira pintor a conta da charola do meo quatro mil reis & assinou aqui com os padres frey Adrião e frey Bernaldo perante mim dito scriuão.

«*frey Adrião.* *Domingos Vieira.»*

frey Bernardo fl. 153 v.

«Sabbado 17 dias do mez de junho de 1595 recebeo Domingos Vieira a conta da cappella de Jesu vinte mil reis em os quaes fiqução metidos os oito mil reis que fiqou devendo as folhas cento e trinta e nove na volta.» xx

«Mais recebeo oitocentos reis de dourar e emcarnar o serafim do sacrario & assinou aqui estes termos com o padre dom prior perante mi dito escriuão.

«*frey Adrião dom prior.* *Domingos Vieira.»* fl. 155

«Na mesma feria[3] recebeo domingos Vieira pintor dous mil e quatrocentos reis de oito linhas de ferro que mandou pintar de vermelbo & assinou aqui com o padre frei Adrião perante mim dito scriuão. ij iiij^{c}

Domingos Vieira.»[4] fl. 232

---

[1] Que por signal não assignou.

[2] Tambem esta verba, paga em 14 de agosto de 1593, está entre a conta dos carpinteiros e serralheiros.

[3] De 14 de janeiro de 1595.

[4] Esta verba, que tambem frei Adrião se esqueceu de assignar, acha-se egualmente entre as contas dos carpinteiros, pedreiros, etc.

bj

«O primeiro de Abril[1] recebeo Domingos Viejra seis mil reis a conta do retabolo do dormitorio.

fl. 58

Domingos Vieira.»[2]

«Illustrissimo Senhor.—Dis Domingos Vieira natural e morador da villa de Thomar, caualeiro fidalgo da casa de Sua Magestade e seu pintor de ollio que elle tem desejos de seruir o Santo Officio no cargo de familliar, e porque tem as partes que se requerem. Pede a Vossa Senhoria Illustrissima que mandando-se jnformar de como não tem impedimento algum para o poder ser o admita ao dito cargo. E. R. M.»

«O pay do suplicante Domingos Vieira de que foi filho natural se chamaua João Anrriques Serrão caualeiro fidalgo da casa d el rei, criou-se, uiueo, e morreo na villa de Thomar aonde seruio o cargo de executor dos tres quartos e meas anatas da ordem de Christo foi natural de Torres Vedras seu pay e mai se chamarão Miguel Anrriques e Isabel Serram. A mãy do suplicante se chamou Maria Dias que tãobem se criou, uiueo e morreo na villa de Thomar e foi natural do Furadouro duas legoas de Tomar, freguezia de Nossa Senhora de Seiça, termo da villa de Ourem, filha de João Dias Feuereiro e de Vitoria Alures gente mui antiga .....

«Os jnquisidores de Lixboa mandem fazer esta diligencia na forma do estilo do Santo Officio e feita a inuiem ao conselho. em Lisboa 4 de julho de 1625. Bispo Inquisidor Geral.»[3]

«Dom Felippe etc., faço saber aos que esta cartta virem que havendo respeito a boa informação que tive da suficiencia e partes de Domingos Vieira, pintor dolios *(sic)* e comfiando delle que no de que o encareguar seruira bemefielmente, como a meu seruiço cunpre, ei por bem e me praz de lhe fazer merce do officio de meu pintor, que esta vago por falicimento de Amaro do Valle, o qual o ditto Domingos Vieira tera e seruira em quanto o eu ouuer por bem e não mandar o contrario, com declaração que tirandolho ou extingindolho *(sic)* por qualquer cousa que seja lhe não ficará minha fazenda obriguada a sasti-

---

[1] Esta verba, lançada assim n'um livro de lembranças depois de outra de 9 de novembro de 1593, deixar-nos-hia em duvida, quanto ao anno a que pertence, se quem a lançou não escrevesse á margem esta feliz nota — *vespera de pascoa*.— Vê-se pois que foi paga n'um anno em que a Paschoa cahiu a 2 de abril, caso que no seculo XVI só se deu em 1553, 1564, 1589 e 1600. Começando as lembranças do livro ém 1591, e acabando em junho de 1601, segue-se que o facto se realizou n'este periodo, sendo portanto a referida verba do 1.º de abril de 1600.

[2] Torre do Tombo. Cartorio da Ordem de Christo. L.º 124.

[3] Idem. Habilitações do Santo Officio. Maço 2. Domingos, n.º 60.

fação algũa e avera com elle de mantimento hordenado em cada hum anno cinco mil rs. em dinheiro e hum moio de triguo, que he outro tanto como tinha e avia com o ditto officio o ditto Amaro do Valle e as pessoas qne o seruirão amte delle que lhe sera pago na mesma partte que a elle se lhe pagauão; pello que mando a Gonçallo Pires de Carualho, fidalgo de minha cassa, provedor de minhas obras... Antonio de Barros a fez en Lixboa ao primeiro de junho de seis centos e dezanoue. Sebastião Perestrello o fez escreuer.» [1]

CXIX.— **Vieira (Gaspar).**— Pintor de oleo e de imaginaria. Por alvará de 25 de junho de 1577 foi dispensado dos encargos da bandeira de S. Jorge. No artigo **Rezende** (Thomé da Costa de) já deixei exarados os nomes de outros pintores a quem foi concedida egual mercê.

Este artista é dos que teem passado deconhecidos até agora.

«Eu el Rey faço saber aos que este aluara virem que avẽdo respeito ao que na petição atras escripta diz G.ar V.ra e vistas as causas que alegua e a ẽformaçã que o licenceado Ruy Fernandez da Castanheda do meu desẽbarguo, corregedor do ciuel desta cidade de Lixboa per meu mãdado tomou acerqua do conteudo na dita petição, e como pela dita ẽformaçã cõstou ser o dito Gaspar Vieira hum dos milhores pintores de imaginaria dolio que ha nestes Reinos e a dita arte de pintura dolio e imaginaria ser avida e reputada por nobre em todos os outros Reinos ey por bem e me praz que o dito Gaspar Vieira não seja daqui em diãte obrigado aa bandeira de Sam Jorge nem aos ẽcarguos della nem a outros algũs ẽcarguos dos a que se custumão obrigar os officiaes macanicos, e isto sem embarguo da prouisão per que el Rei meu senhor e avo, que Deus tem, anexou os pintores indistintamente aa dita bandeira de Sam Jorge e de quaes quer outras prouisões, regimentos e posturas da camara desta cidade de Lixboa que em contrario aja e mando aos vereadores e procuradores da dita cidade e aos procuradores dos mesteres della, e a quaes quer outras justiças, officiaes e pesoas a que o conhecimento disto pertẽcer que não obriguem nem costrangão aos ẽcaregos da dita bandeira de Sam Jorge nem a outros algũs de official macanico e lhe cumprã e guardem e façã inteiramente cumprir e guardar este aluara como se nelle contem, o qual ey por bem que valha como se fose carta etc., em forma. Pero de Seixas o fez em Lixboa a xxb de junho de jbc lxxbij J.o de Seixas o fez escreuer.» [2]

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Filippe II. *Doações*. L.o 43, fl. 216.

[2] Idem. Chanc. de D. Sebastião e D. Henrique. *Privilegios*. L.o 12, fl. 45.

CXX.—Visete (Vicitor ou Victor?).— Pintor flamengo residente em Lisboa, no reinado de D. Affonso V, o qual lhe passou carta de privilegio em 25 de abril de 1452.

«Dom Afomso etc. A quamtos esta carta uirem fazemos saber que nos priuiligiamos todollos framcezes, bretomes, alemaees, framemguos que ueerem morar a nossos regnos, e por que Vicitor Visete, framemguo, pimtor, morador em a nossa mui nobre e leal cidade de Lixboa, he huũ das ditas naçomees, que assy priuiligiados teemos, nos pedio por mercee que lhe mamdasemos dar noso priuilegio, e visto seu requerimemto, e queremdolhe fazer graça e mercee teemos por bem e priuiligiamolo e queremos que daqui em diamte nom seja costramgido pera auer de paguar em nenhũus nossos pididos, peitas, fimtas, talhas emprestidos nem em seruiços nem em outros nenhũus emcarreguos que per Nos nem per os comcelhos som ou forem lamçados per quall quer guissa que o sejom nem vaa com pressos nem com dinheiros, nem seja titor nem curador de nenhuuas pesoas que sejom nem vaa seruir per mar nem per terra a nenhũas partes que seja nem seja costramgido pera outros nenhũus emcarreguos nem seruidoees nossos nem do concelho nem aja outro nenhũu oficio nosso nem do dito comcelho comtra sua vomtade. Outrossy queremos que nom tenha cauallo nem armas nem beesta pera nosso seruiço posto que pera ello aja conthia. Mamdamos e defemdemos que nom seja nenhũu tam ousado de qual quer estado e comdiçam que seja que lhe pouse em suas casas de morada, adegua nem cavalariças nem lhe tomem seu pom, vinho nem roupa de cama nem algũa outra cousa do seu comtra sua vomtade e mamdamos ao noso pousemtador e ao da Rainha minha molher, que sobre todas prezamos e amamos, e dos ifamtes e comdees e ao da dita cidade que em casso que nos todos ou cada hũu de nos hi sejamos que lhe nom dem as ditas suas cassas dapousemtadaria em nenhuua maneira que seja sob pena dos nossos em coutos de seis mil soldos que mamdamos que pague pera nos quall quer que lhe comtra esto for, os quaes mãdamos aos nossos almoxarifes que os arecadem e recebam pera nos e aos espriuaães de seus oficios que os ponhom em receepta sobre eles em seus liuros pera deles auermos boa recadaçom sob pena de os paguarem em dobro de suas cassas. E porem mandamos a todolos nossos corregedores, juizes e justiças e aos sacadores e recebedores dos nossos pididos e a outros quaes quer oficiaees e pesoas que esto ouuerem de uer que ajoham *(sic)* o dito Victor Visete, framemguo pimtor por releuado e escusado das sobreditas cossas e nom costranjam pera nenhũa dellas e lhe compram e guardem e façom comprir e guardar esta nosa carta por a guisa que em ela he comtheudo

honde hũus e outros al nom façades. Dada em a nossa cidade deuora xxb dabril — Lopo Fernandez a fez ano do nacimemto de nosso Senhor Ihesu Xp̃o de mill e iiij^{c} cimquoemta e douos annos.» [1]

CXXI. — **Ximenez** (Fernão). — D. Affonso V o tomou por seu pintor do mourisco com a tença annual de seis mil reaes brancos, passando-lhe a respectiva carta em Evora, a 20 de julho de 1464.

«Dom A.º etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nos queremdo fazer graça e mercee a Fernam Xemenez pintor, teemos por bem e tomamollo ora nouamẽte por nosso pintor do mourisco e queremos que elle tenha e aja de nos des primeiro dia de janeiro que ora vynra da era de iiij^{c} lxb em diante ẽquanto nossa merce for seis mill rs. brancos de tẽça em cada hum ano, os quaaes lhe mãdaremos assẽtar em lugar honde delles lhe seera feito muy bõo pagamento aos quartees per nossa carta que lhe deles sera dada em a nossa fazenda. E porem mandamos aos nossos veadores e esprivãaes dela e a outros quaaes quer que esto pertẽcer que lhe dẽ e façã dar carta em cada hũu ano dos ditos dinheiros pera tall luguar honde delles possa auer pagamento aos quartees segundo nossa hordenãça. E por sua guarda e renẽbrãça lhe mãdamos dar esta carta asinada per nos e asselada do nosso sello pendẽte pera a teer pera sua guarda. Dante em Euora xx dias de julho P.º A.º a fez ano de nosso S.^{or} Ihesu X.º de mill iiij^{c} lxiiij^{o}.» [2]

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Affonso V. L.º 12, fl. 94 v.

[2] Idem. Chanc. de D. Affonso V. L.º 8, fl. 105.

ADDENDA ET CORRIGENDA

Affonso (Jorge).— A pag. 8, linha 17, onde se lê 21 de julho, deve lêr-se 22.

***Barros Ferreira (Jeronymo de).**—Tanto Cyrillo como Taborda tratam d'elle de modo a podermol-o considerar como artista de merecimento, de variadas aptidões, cheio de zelo e de amor pela sua arte. Raczynski, no seu *Dictionnaire,* recapitula o que a tal proposito escreveram os dois benemeritos tratadistas.

No 2.° Supplemento á *Gazeta de Lisboa,* de 25 de julho de 1801, encontrei um annuncio que dá um pormenor interessante para a biographia de Barros Ferreira. É do teor seguinte:

«Nas segundas e quartas feiras de cada semana, em casa de Jeronymo de Barros Ferreira, professor de Desenho e Pintura, junto ao Poço dos Negros, se ha de fazer venda publica de uma boa collecção de 407 Desenhos dos melhores e mais antigos Mestres, em que entrão muitos de Raphael d'Urbino, de Miguel Angelos Buenarota, de Julio Romano, de Corregio, de Ticiano e de muitos outros Autores de grande nome, os quaes se farão ver a todos os amadores da Arte que nelles quizerem lançar. Tambem ha alli para o mesmo fim huma collecção de 358 Estampas de varios Authores.»[1]

---

[1] Os nomes que levam * não foram incluidos no texto d'esta memoria.

* **Fernandes (Pero).**—Em 1508 trabalhava nas pinturas do paço real de Cintra com Gonçalo Gomes, de quem era ajudante. Veja-se o artigo relativo a este ultimo.

Gomes (Affonso).—Temos mais um documento que ajuda a pormenorisar a biographia de Affonso Gomes. Em 1513 era já fallecido, pois n'este anno, a 9 de abril, renunciava sua viuva, Isabel Gomes, o emprazamento de uma vinha, no sitio da Lagoa, termo de Almada, com a condição do novo aforamento ser feito a Ruy de Castanheda, cavalleiro da casa d'el-rei. O respectivo instrumento foi celebrado no mosteiro de Chellas, que era o directo senhorio, e é concebido nos seguintes termos:

«Em nome de Deos amem saibam quamtos este estromento demprazamento em vidas de tres pessoas virem que no anno do nacimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill e quinhentos e treze anos noue dias do mes dabrill em o moesteiro da Chellas termo da cidade de Lixboa estamdo hi presemtes as munto devotas e Religiosas donas do dito moesteiro a saber a senhora dona Briatiz de Castellbranco prioresa e Tareja Fernandez Vigaira e Violamte Aabull e Maria Afonso e Maria Diaz e Maria Vaaz e Catharina Maosinho e Janeuora *(Genebra)* Çacota e dona Mecia Pereira e dona Maria Valemte e Isabel Galuoa e Isabel do Campo e Briatiz de Maçedo e Bramca Leytoa e outras donas do convemto do dito moesteiro todas chamadas a cabido e cabido fazendo per sõo de campãa tamgida segundo seu bõo custume e diserõ as ditas donas que he verdade que o dito seu moesteiro tem hũua vinha em termo d Almadaa homde chamam aa Lagoa aquall trazia de prazo em tres vidas Ysabel Gomez molher que foy d Afonso Gomez pimtor que Deos aja de que lhes pagaua de foro em quada hũu anno quinhemtos rreaes e que aguora a dita Isabel Gomez por ser molher viuua e nõ poder suprir os emcarregos da dita vinha nem paguar o dito fforo e por a vinha estar dapnyficada Renunciou a dita vinha ao dito moesteiro cõ tall condiçõ que a desem de prazo a Ruy de Castanheda caualeiro da casa del Rey Noso Senhor e segumdo se comtem em puurico estromento de Renuncyaçõ ffeyto e asynado per Bertolameu Vaaz tabaliam em a dita cidade em oito dias do dito mes e anno e que porem elas ditas donas per bem da dita Renunciaçõ vemdo e consyramdo ser seruiço de Deos e proveyto do dito moesteiro derõ loguo de prazo a dita vinha ao dito Ruy de Castanheda que presemte estaua que ele Ruy de Castanheda seja a primeira pessoa aa dita vinha e posa nomear por segunda pessoa ante de sua morte hũua ffilha sua e de sua

molher que ora tem qual ele quiser e nam avemdo ffilho ao tempo de seu finamento posa nomear quem ele quiser por segumda pessoa e a segumda pessoa posa yso mesmo nomear amte de sua morte a terceira pessoa de guisa que sejam tres pessoas e mais nõ e lha emprazam cõ todas suas emtradas e saydas direitos e pertenças e logradoyros na maneira que pertemçe ao dito moesteiro e cõ as comfromtações cõ que de dereito deue de partyr e como a posuya a dita Isabel Gomez cõ tall condiçõ que o dito Ruy de Castanheda e pesoas depos ele adubem a dita vinha descauar podar cauar empar amergulhar e arremdar e tapar em quada hũu anno de maneira que amde sempre bem corregida e aproveitada melhorada e nõ pejorada e que dem e pagem de foro e pemsam da dita vinha em cada hũu anno os ditos quinhentos rreaes ora correntes em paz e em saluo no dito moesteiro juntamente per natal e começara de fazer a primeira paga per Natall primeiro que vem em que se começara ho anno de quinhentos e quatorze e asy de hy em diamte em cada hũu anno nas ditas tres vidas e com tall condiçõ que as ditas pessoas nam posam trocar ẽ alhear nem espedaçar a dita vinha com nem hũua pessoa e quamdo ha vemder quiserem que ho façam primeiro saber aas ditas donas se a querem tamto por tamto que a ajam e nam ha queremdo que emtam a posam as ditas pesoas vemder com seu emcarreguo a pesoa que nam seja das que o direito defemde mas seja tall que cumpra e goarde todas as ditas condiçoeẽs e lhe paguem delo a quorentena segundo o direito quer e finadas as ditas pesoas davida deste mundo que emtam fique esta vinha liuremente ao dito moesteiro cõ todas suas bemffeytorias e com tall cõdiçam que nam pagãdo os foreyros o dito fforo per espaço de dous annos que percam ho prazo posto que loguo venham cõ trigosa paga obrigamdo as ditas donas todolos bẽes e Remdas do dito moesteiro a mamterem este prazo ao dito Ruy de Castanheda nas ditas tres vidas e lhe fazerem a dita vinha segura liure e de paz de quem quer que lha demamde ou embargue sobpena de lhe pagarem todas perdas dapnos e custa que por elo fizerem e rreçeberem e cõ cynquoenta rreaes de pena em quada hũu dia e o dito Ruy de Castanheda tomou e rreçebeo em sy a dita vinha de prazo nas ditas tres vidas cõ todas as ditas condiçoẽes as quaees se obrigou cõprir e manter e pagar os ditos quinhentos rreaes de foro em cada hũu anno segundo em cyma vay decrarado sob a dita pena e custas e despesas perdas e dapnos que o dito moesteiro por elo fizer e rreçeber per todos seos bẽes avidos e por aver que pera elo obrigou e pedẽ por merçee ao senhor arçebispo e a seos vigairos que asy ho queyram affirmar e autorizar e em testemunho de verdade asy ho outorgarõ e mamdarõ ffazer senhos estromemtos testemunhas Aluaro Fernandez spriuam dos comtos d el Rey e Fernam Lopez morador na Torre da Bazoeyra freguezia de Samto Amtonio e Pero Carrasco morador em Valejas e eu Fernam Vaaz tabelliam d el Rey Nosso Senhor em a

dita cidade que este estormento em meu liuro notey e da nota ho fize tirar a meu sprinom e ho conçertey sobspreuj e asiney do meu puurico sinal que tall he.

«Pagou por este estormento e por outro do Moesteiro e yda e peles clxxx rreaes.» [1]

* **Gomes (Gonçalo).**— D. Manuel, sendo ainda duque de Beja, o nomeou seu pintor, tomando-o sob sua guarda e encommenda, e mandando-o honrar como tal. Na respectiva carta, passada em Evora a 6 de dezembro de 1489, se declara que elle residia em Lisboa. Subindo ao throno, aquelle principe lh'a confirmou por outra, passada em Montemór-o-Novo a 13 de fevereiro de 1496.

Taborda teve conhecimento d'esta carta, e, em presença d'ella e dos termos elogiosos em que está redigida, é de parecer que Gonçalo Gomes devia ser artista de merecimento, postoque não saiba da existencia de nenhum quadro seu ou de obra em que elle fôsse empregado.

D'esta insciencia nos libertou o sr. A. Braamcamp Freire, que n'um pergâminho da Misericordia de Cintra e n'um livro, infelizmente truncado, da receita e despeza de André Gonçalves, almoxarife da mesma villa, encontrou interessantes dados para a biographia de Gonçalo Gomes, que já em 1504 residia n'aquella pittoresca estancia e não em Lisboa. A sua actividade parece pois ter-se exercido particularmente nos reaes paços cintrenses.

Juntamente com elle, durante os annos de 1507 e 1508, trabalharam como seus ajudantes: Johane, que parece ser estrangeiro, talvez flamengo; Diogo Gomes e Pero Fernandes.

De Diogo Gomes tratei no texto d'esta Memoria, inserindo a carta de D. Manuel, de 1 de junho de 1513, em que lhe manda dar 4:000 reaes de tença.

Á lista d'estes pintores, que trabalharam em Cintra, deve-se accrescentar Pero Rodrigues, que apparece por 1510, e Lourenço Martins, que floresceu anteriormente a qualquer d'elles, nos reinados de D. Duarte e D. Affonso V. De ambos me occupei nos respectivos logares.

Transcreverei agora aqui o que ácerca de Gonçalo Gomes se lê a pag. xxxvi e seguintes da obra do sr. Braamcamp, *Livro primeiro dos brazões da sala de Cintra.*

«Do já por outros nomeado pintor Gonçalo Gomes sei que vivia e prosperava no anno de 1504, em que a 27 de maio, em Cintra, nas casas do tabellião João de Guimarães, comparecendo os juizes e vereadores em camara,

---

[1] Torre do Tombo. Mosteiro de Chellas. Perg.° 1:394.

comprou elle Gonçalo Gomes, que presente se achou, pintor, e morador que então era em Cintra, por mil reaes brancos, moeda ora corrente, a Duarte Fernandes Ferreira, morador em Obidos, e a sua mulher, um pardieiro a par do hospital, que partia do aguião (norte) com Inez Martins, do suão (nascente) com casa do cosayro e da travessa (poente) e abreguo (sul) com rua publica.

«Depois encontro-o trabalhando em obras no paço nos annos de 1507 e 1508, ganhando sessenta reaes por dia. No primeiro d'aquelles annos trabalhou vinte dias, desde 22 de fevereiro até 27 de março. Occupou-se em doirar e renovar pinturas das camaras e casas «que se danã cõ a homidade». Foi n'estes misteres ajudado pelo seu creado Johane, cujo jornal era de quarenta reaes.

«No anno seguinte de 1508 andou Gonçalo Gomes cincoenta e tres dias nos trabalhos do paço de Cintra, desde 6 de março até 21 de agosto. Teve por ajudantes, além do seu referido criado Johane, a Diogo Gomes e a Pero Fernandes, que ganhavam a cincoenta reaes, e que começaram a trabalhar, um a 17 e o outro a 24 de julho. Tambem se não especificam as obras, porém de uma verba consta que em grande parte foram na capella.

«O almoxarife pagou a 29 de novembro de 1508 a Affonso Alvares, batefolha, de oiro batido «pera se dourar a capella e asy pera renovar as pinturas dos paços», quarenta e cinco mil duzentos e cincoenta reaes por mil e quinhentos pães de tres reaes e meio cada um, e d'elles fez logo entrega a Gonçalo Gomes, pintor.

«Além d'este oiro recebeu o mesmo pintor para as referidas obras: nove arrateis de vermelhão a sessenta reaes o arratel, quatro arrateis de alvaiade a trinta reaes, dezasete arrateis de oleo a trinta reaes, meio arratel de azul que importou em cem reaes, dez arrateis de roxo terra a quarenta reaes, tres arrateis e meio de zarcão a trinta e cinco reaes, seis arrateis de ocre a trinta reaes, e mais oitenta reaes de grude e gesso.

«Importaram os materiaes em quarenta e sete mil tresentos e dois reaes e meio, a mão d'obra em seis mil setecentos setenta e cinco reaes; gastou-se portanto em 1508 em pinturas no paço de Cintra a boa conta para o tempo de cincoenta e quatro mil e setenta e sete reaes e meio.

«Consta tudo do citado *Livro de André Gonsalves*.

«Faltam em seguida muitas folhas no livro a que me vou soccorrendo, e só lá encontrei contas do anno de 1510, porém n'essas já não vejo nomeado a Gonçalo Gomes, apesar de terem continuado as pinturas na capella, para as quaes se comprou oiro batido ao mesmo preço mencionado na importancia de vinte e quatro mil e quinhentos reaes, e mais seiscentos pães de prata ao preço de real e meio cada um.

«Apparece comtudo nomeado como pintor Pero Rodrigues, cuja soldada

era inferior em dez reaes á do outro. Trabalhou Pero nove dias, rapando a borda do guarda roupa da rainha, obra que começou a 1 de abril, e para a qual lhe forneceram um pouco de roxo terra, verde montanha, e grude.»

«Dom Manuell per graça de Deos Rey de Purtugall e dos Alguarues daquem e dalem maar em Africa e Senhor de Guine. A quamtos esta nossa carta vyrem fazemos saber que por parte de Gonçalo Gomez nosso pyntor *(sic)* hũa nosa carta que tall he:

«Eu o duque etc., faço saber a quamtos esta mynha carta vyrem que eu tomey ora nouamente por meu pyntor e em mynha especyall guarda e encomenda a Gonçallo Gomez morador em a cydade de Lixbõa o quall mandey asentar em meus liuros pera me delle seruir quando me necesario for e porem rroguo e emcomẽdo a todollos juizes, justiças oficyaaes e pesoas a que esta mynha carta for mostrada e o conhecymento pertençer que daquy em dyante por ho meu ho honrrem e tratem bem e lhe façam todo fauor e gasalhado que bem poderem em todas aquellas cousas que justas e rrazoadas forẽ asy como he rrazam por vyuer comyguo e teer delle grande carreguo nam lhe fazendo nem consentyndo fazer nẽhũu nojo agrauo nem sem rrazam mais antes como dito tenho ho enparem e defendam asy como cousa mynha sendo çertos que todos aquelles que asy fezerem lho guardarey e terey muito em seruyço e do contrayro o que de nẽhũus nam espero me desprazeria. Dada em Euora a bj dias de dezembro Joham Codouyll a fez año de mjll iiij^{c} lxxxix.

«Pedindonos o sobre dito Gonçallo Gomez que lhe quysesemos confirmar a dita carta e nos vysto seu rrequerymento e querẽdolhe fazer graça e merçee, Teemos por bem e cõfirmamoslha asy e pella maneira que nella he contheudo e asy mandamos que se guarde e cunpra jnteyramente por que asy he nossa merçe. Dada em Monte Moor ho Nouo a xiij dias de feuereyro — Lujs Gonçallvez a fez de mjll iiij^{c} l r bj años — El Rey. ⋮ . —»[1]

* **Johane.** — Era creado de Gonçalo Gomes, a quem ajudava na pintura dos paços reaes de Cintra. Veja-se o artigo relativo a este ultimo.

Oliveira Bernardes (Antonio de). — No artigo ácerca d'este pintor attribuilhe os azulejos da ermida de Porto Salvo, em Paço d'Arcos. São, porém, de outro, do mesmo appellido Bernardes. A inscripção reproduzida por Luciano

---

[1] Torre do Tombo. Chanc. de D. Manuel. L.º 26, fl. 59 v. e não 39 v. Gav. 15, maço 9, n.º 6.

Cordeiro, na noticia descriptiva que publicou ácerca d'aquella ermida, diz o seguinte:

«*Esta obra mandarão fazer os devotos de Lisboa no anno de 1740 por P. D. Bernardes.*»

Entende o referido escriptor que as iniciaes *P. D.* se devem traduzir por Pedro Domingos, nome que considera desconhecido, e eu egualmente.

LISTA ALPHABETICA,

POR NOMES DE BAPTISMO,

DOS

ARTISTAS RELACIONADOS N'ESTA MEMORIA

Affonso *Gomes.*
Affonso *Gonçalves.*
Affonso *Pires.*
Alvaro *Fernandes.*
Alvaro *Mendes.*
Alvaro *Pires.*
André *Gonçalves.*
Antão *Leitão.*
Antonio de *Barros.*
Antonio da *Costa.*
Antonio de *Espinhosa.*
Antonio *Florentim.*
Antonio de *Landrofe.*
Antonio *Leitão.*
Antonio *Luiz.*
Antonio Manuel da *Fonseca.*
Antonio da *Matta.*
Antonio de *Moralles.*
Antonio de *Oliveira Bernardes.*
Antonio de *Oliveira de Louredo.*
Antonio de *Sousa.*
Bartholomeu *Fernandes.*
Bento *Coelho da Silveira.*
Bernardo *Castelli.*
Braz *Pereira de Miranda.*
Carvalho.
Christovão de *Figueiredo.*
Christovão *Lopes.*
Christovão de *Utrecht.*
Claude *Le Bault.*
Diogo de *Contreiras.*
Diogo *Fernandes.*
Diogo *Gomes.*
Diogo *Teixeira.*
Diogo *Vaz.*
Domenico *Pellegrini.*
Domingos *Vieira.*
Domingos *Vieira Serrão.*
Eduardo Emilio Pereira *Brandão.*
Eduardo *Lobo de Moura.*
Fernando *Affonso.*
Fernão *Cerveira.*
Fernão *Gomes.*
Fernão de *Lisboa.*
Fernão *Rodrigues.*
Fernão *Trosylhos.*
Fernão *Ximenez.*
Francisco das *Aves.*
Francisco *Gomes.*
Francisco *Henriques.*
Francisco de *Mattos.*
Francisco *Nicoloso.*
Francisco de *Santa Cruz.*
Francisco *Vanegas* ou *Venegas.*
Frédéric *Pellereau.*
Gabriel del *Barco.*
Garcia *Fernandes.*
Gaspar *Cão.*
Gaspar *Carvalho.*
Gaspar *Dias.*
Gaspar *Vaz.*
Gaspar *Vieira.*
Gomes *Fernandes.*
Gonçalo *Anes.*
Gonçalo *Gomes.*
Gregorio *Lopes.*
Jacomo *Dioll.*
Jeronymo de *Barros Ferreira.*

J. Van *Oort.*
Johane.
João *Affonso*, 1.º
João *Affonso*, 2.º
João *Alvares*, 1.º
João *Alvares*, 2.º
João *Anes.*
João *Dias.*
João de *Espinosa.*
João *Gonçalves*, 1.º
João *Gonçalves*, 2.º
João *Martins*, 1.º
João *Martins*, 2.º
Jorge *Affonso.*
Jorge *Barreto.*
Jorge *Leal.*
Jorge *Mendes.*
José da Costa *Negreiros.*
José *Rodrigues da Silva.*
Lazaro de *Andrade.*
Luiz *Alvares de Andrade.*
Luiz Assencio *Tomasini.*
Luiz *Fernandes.*
Luiz (Fr.) de *S. José.*
Lourenço *Martins.*
Lourenço da *Silva Paz.*
Manuel *André.*
Manuel *Borges.*
Manuel *Dias de Oliveira*
Manuel *Furtado.*
Manuel da *Silva Rabello.*
Maximo *Paulino dos Reis.*
Miguel *Nunes.*
Miguel de *Paiva.*
Nicolas *Delerive.*
Nuno *Gonçalves.*
Pero *Affonso.*
Pero Affonso *Gallego.*
Pero de *Almeida.*
Pero de *Coimbra.*
Pero *Fernandes.*
Pero *Rodrigues.*
Pero *Vaz.*
Pietro *Guarienti.*
Prospero *Lassere.*
Reymão *Armõe.*
Simão de *Abreu.*
Simão *Affonso.*
Simão *Rodrigues.*
Taveira.
Thomaz de *Sousa Villar.*
Thomé da Costa de *Rezende.*
Vasco *Fernandes.*
Vicente *Carducci* ou *Carducho.*
Victorino Manuel da *Serra.*
Vicitor ou Victor *Visete.*
Willelm van der *Kloet.*

CONCLUSÃO

O titulo d'esta *Memoria* designa perfeitamente os seus modestos intuitos. Não é um trabalho definitivo, é um trabalho preparatorio; um subsidio para quem um dia se abalançar a redigir o Catalogo dos pintores portuguezes ou a escrever a historia da pintura nacional. Ha lacunas e sobejidões. Trazem-se á luz bastantes nomes ineditos e accrescentam-se novos pormenores biographicos aos já conhecidos. Confesso ingenuamente que hesitei por vezes em inscrever aqui alguns individuos, que talvez não mereçam o qualificativo de artistas na verdadeira e alta accepção da palavra, antes não passem de simples artifices, mas tive ao mesmo tempo receio de commetter qualquer omissão menos justa, e por isso deixo ao arbitrio prudencial do leitor o decidir a questão. É possivel que mais extensas e profundas pesquizas produzam novos documentos, que venham confirmar ou destruir a classificação, que por ora se póde considerar conjectural e transitoria. O futuro, por conseguinte, se encarregará de fazer o apuramento ou selecção, e, quando o não consiga, creio que não poderei ser accusado de temerario, desde o momento em que exponho com a maxima franqueza estas reservas. Em todo o caso, succeda o que succeder, julgo tambem que nada se perde em estampar certos documentos, que podem servir para illustrar muitos pontos da vida social e economica.

Por esta *Memoria* se confirma a toda a evidencia que não é possivel tratar a serio e proficuamente de qualquer assumpto sem se explorar os archivos nacionaes e os de diversas corporações, sobretudo as religiosas, umas já extinctas, outras existentes ainda. Os cartorios dos conventos, alguns dos quaes

já foram recolhidos á Torre do Tombo e outros se conservam ainda nas repartições de fazenda, os dos cabidos, misericordias, irmandades, confrarias, etc., são de uma riqueza inexhaurivel, o que não admira, visto ter sido a egreja quem recolheu e armazenou, durante seculos, a maioria dos fructos da actividade nacional. O guerreiro, o estadista, o lettrado, o homem de negocio, o proprietario, tudo emfim, desde o monarcha até ao mais rude e singelo trabalhador, tudo passava, reverente, pela porta da egreja, nos seus dias festivos, nos seus dias de lucto, em todas as commemorações e phases da familia. Eram numerosissimos os élos que vinculavam o homem á religião, e é por isso que ainda hoje se encontram tantos vestigios d'essa intimidade profunda.

O que aqui assevero é uma verdade incontestavel, um axioma para bem dizer, mas, quando precisasse de demonstração, bastaria adduzir como prova o cartorio do antigo convento dos frades de S. Domingos de Lisboa, que só de per si forneceu elementos para evidenciar a existencia de uma especie de academia ou escola de pintura na primeira metade do seculo XVI.

Assim como urge e convém salvar pela photographia os objectos artisticos, assim importa salvar pela imprensa os documentos que os elucidem, ora revelando-nos os nomes dos seus auctores, determinando a epocha em que foram elaborados ou declarando simplesmente quem os mandou executar. Não podem estas monographias historicas apresentar desde logo um quadro completo e attingir o maximo grau de perfectibilidade, porque só a collaboração de muitos, n'uma porfia de longos annos, é que chegará a traduzir-se n'uma resultante satisfactoria. Seria loucura censurar aquelles que se preoccupam com a perfeição absoluta, porque esse deve ser o ideal de todo o homem que presa e ama a sciencia, mas essa preoccupação não se deve converter em preconceito, fazendo com que se adiem indefinidamente o resultado das nossas pesquizas, na illusoria expectativa de proferir a ultima palavra sobre o assumpto. Isto equivaleria equiparar-se ao homem que andava de continuo com a peça de fazenda debaixo do braço á espera do derradeiro decreto da moda. Censuravel unicamente é a falta de escrupulo com que se procede na revelação e analyse dos factos, deturpando-os ou apresentando-os sob uma physionomia menos conforme com a verdade. Succede muitas vezes que um pequeno trecho ou um documento, que se nos afigura insignificante, serve, na mão de outro, de alavanca ou de ponto de referencia para descobrimentos de imprevisto alcance. Se chega a ser pueril encarecer e valorisar demasiadamente qualquer minucia, nem por isso se hade deitar ao desprezo, sem prévio exame reflectido, o que, no primeiro relance, se nos afigurou ninharia ou superfluo. As pequeninas pedras servem para calcetamento das grandes, e assim se firmam e consolidam muitos colossos que nos parecem inabalaveis, mas que mal se susteriam de pé sem aquelle auxilio. Com isto não pretendo de modo nenhum fazer sobresahir os

elementos de consulta que revelo, dando-lhes uma cotação superior á que elles realmente merecem. Não é, soprando a rã, que ella se converte n'um animal corpulento. O que eu sinto é que os materiaes que offereço ao exame dos estudiosos não sejam mais abundantes e não inspirem maior interesse. Com isto não lucraria o meu amor proprio, quem lucraria seria a historia da arte nacional, e d'este beneficio, profundamente patriotico, se daria por bem paga a minha consciencia.